



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PAUTA DA 13^a REUNIÃO

(2^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**13/11/2024
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Renan Calheiros
Vice-Presidente: Senador Cid Gomes**



Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

**13^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 13/11/2024.**

13^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

1^a PARTE - REUNIÃO DE TRABALHO

FINALIDADE	PÁGINA
Apreciar o Anteprojeto de lei que estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias	10

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	MSF 32/2024 - Não Terminativo -	SENADORA TEREZA CRISTINA	61
2	MSF 33/2024 - Não Terminativo -	SENADOR CHICO RODRIGUES	111
3	MSF 54/2024 - Não Terminativo -	SENADORA MARA GABRILLI	179
4	MSF 51/2024 - Não Terminativo -	SENADOR RANDOLFE RODRIGUES	228

5	MSF 52/2024 - Não Terminativo -	SENADOR ESPERIDIÃO AMIN	282
6	MSF 53/2024 - Não Terminativo -	SENADOR HAMILTON MOURÃO	323

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES

Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)
Randolfe Rodrigues(PT)(3)(6)
Renan Calheiros(MDB)(3)
Fernando Dueire(MDB)(3)
Marcos do Val(PODEMOS)(3)(14)(16)
Cid Gomes(PSB)(3)(8)
Alessandro Vieira(MDB)(3)

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)

TO 3303-5990 / 5995 / 5900	1 Veneziano Vital do Rêgo(MDB)(3)(6)	PB 3303-2252 / 2481
AP 3303-6777 / 6568	2 Sergio Moro(UNIÃO)(3)(6)	PR 3303-6202
AL 3303-2262 / 2269 / 2268	3 Ivete da Silveira(MDB)(3)(6)	SC
PE 3303-3522	4 Efraim Filho(UNIÃO)(27)(25)(26)(3)(6)	PB 3303-5934 / 5931
ES 3303-6747 / 6753	5 Carlos Viana(PODEMOS)(3)(14)(16)	MG
CE 3303-6460 / 6399	6 VAGO(23)(3)(8)	
SE 3303-9011 / 9014 / 9019	7 Izalci Lucas(PL)(3)	DF 3303-6049 / 6050

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)

Daniella Ribeiro(PSD)(2)
Nelsinho Trad(PSD)(2)
Mara Gabrilli(PSD)(2)
Vanderlan Cardoso(PSD)(2)
Jaques Wagner(PT)(2)
Humberto Costa(PT)(2)
Chico Rodrigues(PSB)(2)

PB 3303-6788 / 6790	1 Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467
MS 3303-6767 / 6768	2 Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581
SP 3303-2191	3 Margareth Buzetti(PSD)(2)(20)(19)	MT 3303-6408
GO 3303-2092 / 2099	4 Sérgio Petecão(PSD)(2)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709
BA 3303-6390 / 6391	5 Beto Faro(PT)(2)	PA 3303-5220
PE 3303-6285 / 6286	6 Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743
RR 3303-2281	7 Flávio Arns(PSB)(2)	PR 3303-6301

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)(11)
Wellington Fagundes(PL)(29)(24)(22)(21)(28)(1)(15)(11)(17)(18)
Tereza Cristina(PP)(5)(1)(11)

SP 3303-1177 / 1797	1 Carlos Portinho(PL)(1)(11)	RJ 3303-6640 / 6613
MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775	2 Wilder Moraes(PL)(1)(11)	GO 3303-6440
MS 3303-2431	3 Magno Malta(PL)(10)(5)(13)(11)	ES 3303-6370

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Esperidião Amin(PP)(1)(12)
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)(12)

SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Ciro Nogueira(PP)(1)(12)	PI 3303-6187 / 6188 / 6183
RS 3303-1837	2 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)(12)	RR 3303-5291 / 5292

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- (5) Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- (6) Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- (7) Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- (8) Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- (9) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (10) Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- (11) Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- (12) Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- (13) Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).
- (14) Em 06.07.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Democracia, deixando de ocupar vaga de membro suplente na Comissão (Of. nº 110/2023-BLDEM).
- (15) Em 07.07.2023, o Senador Mauro Cárvalho Junior foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- (16) Em 08.08.2023, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a integrar a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 125/2023-BLDEM).
- (17) Vago em 02.11.2023, em razão do retorno do titular (Of. nº 11/2023-GSWFAGUN).
- (18) Em 07.11.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 174/2023-BLVANG).
- (19) Em 22.11.2023, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Margareth Buzetti, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 121/2023-BLRESDEM).
- (20) Em 28.11.2023, a Senadora Margareth Buzetti foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 123/2023-BLRESDEM).
- (21) Em 28.02.2024, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 008/2024-BLVANG).
- (22) Em 29.02.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 09/2024-BLVANG).
- (23) Em 06.06.2024, a Senadora Leila Barros deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 54/2024-BLDEM).

- (24) Em 13.06.2024, a Senadora Rosana Martinelli foi designada membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 31/2024-BLVANG).
- (25) Em 21.06.2024, o Senador André Amaral foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Efraim Filho, que deixa de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 70/2024-BLDEM).
- (26) Em 18.10.2024, o Senador André Amaral deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular (Of. nº 21/2024-GSEFILHO).
- (27) Em 21.10.2024, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 97/2024-BLDEM).
- (28) Em 29.10.2024, a Senadora Rosana Martinelli deixou de compor a comissão, em razão do retorno do titular.
- (29) Em 29.10.2024, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2024-BLVANG).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 10:00
SECRETÁRIO(A): MARCOS AURÉLIO PEREIRA
TELEFONE-SECRETARIA: 3303-5919
FAX:

ALA ALEXANDRE COSTA, SALA 7
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES: 3303-3496
E-MAIL: cre@senado.leg.br
[HTTPS://LEGIS.SENADO.LEG.BR/COMISSOES/COMISSAO?CODC](https://LEGIS.SENADO.LEG.BR/COMISSOES/COMISSAO?CODC)
OL=54



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 13 de novembro de 2024
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

13^a Reunião, Extraordinária

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA
NACIONAL - CRE**

1^a PARTE	Reunião de Trabalho
2^a PARTE	Indicação de Autoridades
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Retificações:

1. Inclusão em pauta da MSF 54/2024 (06/11/2024 13:53)
2. Inclusão de documentos (11/11/2024 09:19)
3. Inclusão de texto (11/11/2024 13:31)
4. Correção da minuta (11/11/2024 15:35)
5. Inclusão de textos nos Itens 3 e 6 (12/11/2024 17:08)
6. Liberação do link da reunião no Zoom. (13/11/2024 08:50)

1ª PARTE

Reunião de Trabalho

Finalidade:

Apreciar o Anteprojeto de lei que estabelece normas gerais para o comércio exterior de mercadorias

Anexos da Pauta
[Minuta \(corrigida\)](#)

2ª PARTE

PAUTA

ITEM 1

MENSAGEM (SF) N° 32, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Tereza Cristina

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 2

MENSAGEM (SF) N° 33, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Chico Rodrigues

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)
[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 3

MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora Maria Izabel Vieira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senadora Mara Gabrilli

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 4

MENSAGEM (SF) N° 51, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Randolfe Rodrigues

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 5

MENSAGEM (SF) N° 52, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Esperidião Amin

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)

ITEM 6

MENSAGEM (SF) N° 53, DE 2024

- Não Terminativo -

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Autoria: Presidência da República

Relatoria: Senador Hamilton Mourão

Relatório: Pronto para deliberação

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

[Listagem ou relatório descritivo \(CRE\)](#)

[Relatório Legislativo \(CRE\)](#)



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° , DE 2024

Estabelece normas gerais sobre o comércio exterior de mercadorias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

LIVRO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

TÍTULO I – DO OBJETO, DAS DEFINIÇÕES E DAS DIRETRIZES

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre regulação, fiscalização e controle do comércio exterior de mercadorias.

Parágrafo único. A presente Lei tem o objetivo de harmonizar o exercício das atividades referidas no *caput* com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, sem modificar as competências da administração aduaneira e dos órgãos intervenientes.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - controle aduaneiro: o conjunto de medidas aplicadas pela administração aduaneira com vistas a assegurar o cumprimento da legislação aduaneira;

II - despacho aduaneiro: o procedimento que abrange uma sequência de atos com o fim de submeter a mercadoria a determinado regime aduaneiro;

III - despacho de admissão: o despacho aduaneiro utilizado para submeter a mercadoria a determinado regime aduaneiro especial ou aplicado em área especial;

IV - despacho para consumo: o despacho aduaneiro utilizado para submeter mercadoria importada ao regime aduaneiro comum;

V - exportação: a saída de mercadoria nacional ou nacionalizada do território aduaneiro;

VI - importação: a entrada de mercadoria estrangeira no território aduaneiro;

VII - mercadoria: todo bem móvel que pode ser objeto de uma operação de comércio exterior e encontra classificação no Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias, da Organização Mundial das Aduanas;

VIII - mercadoria desnacionalizada: a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada a título definitivo;

IX - mercadoria estrangeira: a mercadoria de origem estrangeira não importada a título definitivo;

X - mercadoria nacional: a mercadoria brasileira não exportada a título definitivo;

XI - mercadoria nacionalizada: a mercadoria estrangeira ou desnacionalizada importada a título definitivo;

XII - reexportação: o retorno ao exterior de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada; e

XIII - reimportação: o retorno de mercadoria nacional ou nacionalizada ao território aduaneiro.



SENADO FEDERAL

Art. 3º A regulação, a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior de mercadorias serão exercidos com vistas a assegurar os interesses nacionais, promover o fortalecimento da economia brasileira, fomentar o desenvolvimento nacional, garantir condições isonômicas de competição, resguardar a livre concorrência, zelar pela segurança nacional, combater o comércio ilegal e desleal e proteger a saúde, o meio ambiente e a sociedade.

Parágrafo único. Para observância do disposto no *caput* serão adotadas medidas que assegurem a facilitação do comércio e estimulem a conformidade tributária, aduaneira e nas demais áreas referidas no *caput*.

Art. 4º A regulação, a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior de mercadorias serão regidos pelas seguintes diretrizes:

I - universalidade do controle sobre as mercadorias no fluxo de entrada e de saída do País;

II - gestão de riscos;

III - busca contínua pela integração regional e global;

IV - harmonização e simplificação dos regimes aduaneiros e dos procedimentos de controle;

V - equilíbrio entre a segurança e a facilitação do comércio;

VI - celeridade na liberação das mercadorias;

VII - previsibilidade, coerência, e transparência ativa e passiva, incluindo a disponibilização da informação necessária às partes interessadas para o exercício de seus direitos e o cumprimento de seus deveres no que se refere à legislação e aos procedimentos de controle, ressalvado o sigilo fiscal;

VIII - adoção de práticas de comércio exterior que estejam em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos nas recomendações da Organização Mundial das Aduanas;

IX - adoção de técnicas modernas e ampla utilização das tecnologias da informação;

X - cooperação nacional e internacional com órgãos, organismos, administrações aduaneiras e entidades privadas;

XI - direito a restituição de impostos e contribuições federais, e de direitos *antidumping* e compensatórios, nos casos de impossibilidade de conclusão da operação de importação;

XII - direito a recurso em face de decisões administrativas sobre matéria de comércio exterior à autoridade administrativa independente e à autoridade judicial;

XIII - direito ao pedido de solução antecipada à administração aduaneira e aos órgãos intervenientes, com resposta em prazo razoável;

XIV - previsão de sanções proporcionais às infrações cometidas, e tratamento ao erro escusável, a ser definido em legislação específica;

XV - utilização de portal de comércio exterior como guichê único para encaminhamento eletrônico de documentos, dados e informações aos órgãos e entidades da administração pública como condição para a importação ou exportação de mercadorias; e

XVI - incentivo à criação de programas de conformidade.



SENADO FEDERAL

Parágrafo único. Observadas as diretrizes de que trata o *caput*, os temas relacionados à tributação sobre o comércio exterior, às infrações e penalidades e ao contencioso administrativo em matéria de comércio exterior serão disciplinados em legislação específica.

TÍTULO II - DO TERRITÓRIO ADUANEIRO

Art. 5º Território aduaneiro é o âmbito geográfico no qual é aplicada a legislação aduaneira.

Art. 6º O território aduaneiro brasileiro abrange:

I - a zona primária, constituída pela área:

- a) terrestre ou aquática, contínua ou descontínua, nos portos alfandegados;
- b) terrestre, nos aeroportos alfandegados; e
- c) terrestre que compreende os pontos de fronteira alfandegados; e

II - a zona secundária, que compreende a parte restante do território nacional, nela incluídas as águas territoriais e o espaço aéreo.

§ 1º A jurisdição aduaneira estende-se ainda às Áreas de Controle Integrado criadas em regiões limítrofes dos países fronteiriços com o Brasil, à zona contígua ao mar territorial e às ilhas artificiais, instalações e estruturas na zona econômica exclusiva ou sobre a plataforma continental.

§ 2º Para efeito de adoção de medidas de controle aduaneiro, poderão ser demarcadas, na orla marítima e na faixa de fronteira, zonas de vigilância aduaneira, nas quais a permanência e a circulação de mercadoria estarão sujeitas às restrições e proibições prescritas no regulamento.

TÍTULO III – DAS ÁREAS ALFANDEGADAS

Art. 7º O alfandegamento é a declaração da administração aduaneira de que, na área delimitada, haverá controle aduaneiro diferenciado exercido permanentemente, de forma presencial ou virtual.

§ 1º O alfandegamento fica condicionado ao cumprimento de requisitos administrativos, financeiros, técnicos e operacionais estabelecidos pela administração aduaneira, observada a legislação específica, voltados a assegurar a segregação, a proteção física e a vigilância dos locais e recintos, bem como a adequada armazenagem e a realização segura de operações com mercadorias.

§ 2º Nas áreas alfandegadas, a fiscalização aduaneira poderá ser ininterrupta, em horários determinados ou eventual.

§ 3º Poderão ser alfandegados locais e recintos.

§ 4º A administração aduaneira determinará os horários e as condições de realização dos serviços aduaneiros, nos locais referidos no § 3º.

§ 5º Nos locais alfandegados, assim entendidos os portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados, poderão ocorrer as seguintes atividades:

I - estacionamento ou trânsito de veículos procedentes do exterior ou a ele destinados;



SENADO FEDERAL

II - operações de carga, descarga, armazenagem ou passagem de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas; e

III - embarque, desembarque ou trânsito de viajantes procedentes do exterior ou a ele destinados.

§ 6º Nos recintos alfandegados, assim delimitados pela administração aduaneira, poderão ocorrer movimentação, armazenagem e despacho aduaneiro de:

I - mercadorias procedentes do exterior, ou a ele destinadas, inclusive sob regime aduaneiro especial;

II - bagagem de viajantes procedentes do exterior ou a ele destinados; e

III - remessas internacionais.

§ 7º O ato que declarar o alfandegamento disporá sobre as atividades que poderão ocorrer na área alfandegada.

§ 8º O disposto no § 5º não supre a necessidade de habilitação ao tráfego internacional pelas autoridades competentes em matéria de transporte.

§ 9º O atendimento fora dos horários e condições definidos nos termos do § 4º será considerado serviço extraordinário, com o ressarcimento pelos interessados das despesas decorrentes dos serviços a eles efetivamente prestados, como tais também compreendida a remuneração dos agentes, na forma do regulamento.

Art. 8º Somente nos portos, aeroportos e pontos de fronteira alfandegados poderá efetuar-se a entrada ou a saída de mercadorias, veículos e pessoas procedentes do exterior ou a ele destinadas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica:

I - à importação e à exportação de mercadorias conduzidas por linhas de transmissão ou por dutos, ligados ao exterior, observadas as regras de controle estabelecidas pela administração aduaneira; e

II - a outros casos estabelecidos pela administração aduaneira.

TÍTULO IV – DOS SUJEITOS DO COMÉRCIO EXTERIOR

CAPÍTULO I – DA ADMINISTRAÇÃO ADUANEIRA

Art. 9º A administração aduaneira, inserida no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, é responsável pela aplicação da legislação aduaneira, inclusive no que se refere aos tributos federais relativos a operações de comércio exterior e ao recolhimento dos direitos *antidumping* e compensatórios.

Art. 10. O exercício da administração aduaneira compreende a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior, essenciais à defesa dos interesses fazendários nacionais, em todo o território aduaneiro.



SENADO FEDERAL

Art. 11. Nas áreas alfandegadas, bem como em outras áreas nas quais se autorize carga e descarga de mercadorias, ou embarque e desembarque de viajante, procedentes do exterior ou a ele destinados, a autoridade aduaneira, no exercício de suas atribuições legais, tem precedência sobre as demais que ali atuem.

Parágrafo único. A precedência de que trata o *caput*:

I - implica a obrigação, por parte das demais autoridades, de prestar auxílio quando requisitado pela autoridade aduaneira, disponibilizando pessoas, equipamentos ou instalações necessários à ação fiscal;

II - implica a competência da autoridade aduaneira, sem prejuízo das atribuições de outras autoridades, para disciplinar a entrada, a permanência, a movimentação e a saída de pessoas, veículos, unidades de carga e mercadorias nos locais referidos no *caput*; e

III - não prejudica o regular exercício do poder de polícia dos demais órgãos da administração, observadas as respectivas competências.

Art. 12. No exercício de suas atribuições legais, observados os direitos e garantias fundamentais, a autoridade aduaneira terá livre acesso:

I - a quaisquer dependências de porto, aeroporto ou ponto de fronteira, ou instalação portuária ou aeroportuária;

II - às embarcações, atracadas ou não, ou às aeronaves;

III - aos veículos terrestres, em zona primária ou quando procedentes do exterior ou a ele destinados; e

IV - a quaisquer áreas localizadas no território aduaneiro onde se encontrem mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas.

Art. 13. Para o desempenho de suas atribuições legais, observados os direitos e garantias fundamentais, a autoridade aduaneira poderá:

I - requisitar documentos e informações, ainda que mantidos em meio digital; e

II - requerer o auxílio dos órgãos de segurança pública, quando identificar riscos à segurança pessoal ou possibilidade de evasão de pessoas, veículos ou mercadorias.

§ 1º Sempre que não seja possível assegurar a integridade dos meios de prova por outra forma, a autoridade aduaneira encarregada de diligência ou fiscalização poderá promover a lacração de móveis, dependências de imóveis, veículos, caixas, cofres, depósitos ou equipamentos onde se encontram arquivos, mercadorias ou documentos, toda vez que ficar caracterizada a resistência ou a oposição à ação fiscal, ou ainda quando as circunstâncias ou a quantidade de documentos ou mercadorias não permitirem sua identificação, conferência ou remoção, no momento em que foram encontrados.

§ 2º A pessoa diligenciada ou fiscalizada, e demais responsáveis, serão previamente notificados para acompanharem o procedimento de rompimento do lacre e identificação dos elementos de interesse da administração aduaneira.

§ 3º A requisição de que trata o inciso I do *caput* pode ser direcionada, entre outras pessoas intervenientes, às empresas de transporte de carga e de passageiros, às concessionárias de serviços públicos, às plataformas de comércio eletrônico, à Empresa



SENADO FEDERAL

Brasileira de Correios e Telégrafos e às empresas que atuam no transporte de remessas internacionais.

CAPÍTULO II – DAS PESSOAS INTERVENIENTES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 14. Consideram-se pessoas intervenientes aquelas que tenham relação, direta ou indireta, com a operação de comércio exterior.

Parágrafo único. Estão abrangidos na definição do *caput*, entre outros, o importador, o exportador, o beneficiário de regime aduaneiro especial ou aplicado em área especial, o despachante aduaneiro e seus ajudantes, o transportador, o depositário e o perito.

Seção II – Do Importador e do Exportador

Art. 15. Importador é qualquer pessoa, física ou jurídica, que promova a entrada de mercadoria no território aduaneiro.

Art. 16. Exportador é qualquer pessoa, física ou jurídica, que promova a saída de mercadoria do território aduaneiro.

Art. 17. O importador e o exportador poderão contratar terceira pessoa jurídica para, em seu nome, promover o despacho aduaneiro da mercadoria.

Seção III – Do Despachante Aduaneiro

Art. 18. Despachante Aduaneiro é o profissional inscrito no cadastro de despachantes aduaneiros mantido pela administração aduaneira, apto a representar outras pessoas na execução das atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadoria ou em qualquer outra operação de comércio exterior.

§ 1º A lei estabelecerá os requisitos para a inscrição no cadastro a que se refere o *caput*.

§ 2º Os critérios estabelecidos pelas normas vigentes, editadas com base no art. 5º, § 3º, do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, serão aplicados até que seja publicada a lei a que se refere o § 1º.

Seção IV – Do Depositário, do Transportador e do Perito

Art. 19. Entendem-se por:



SENADO FEDERAL

I - depositário, a pessoa incumbida da custódia de mercadoria sob controle aduaneiro;

II - transportador, a pessoa responsável pelo transporte de mercadoria sujeita a controle aduaneiro, inclusive em percurso interno; e

III - perito, a pessoa credenciada pela administração aduaneira para identificar e quantificar mercadorias importadas ou a exportar, avaliar equipamentos de segurança e sistemas informatizados e emitir laudo sobre o estado e o valor residual de mercadorias.

Seção V – Do Operador Econômico Autorizado

Art. 20. A pessoa interveniente que satisfaça critérios relacionados à segurança da cadeia de suprimentos internacional ou ao histórico de cumprimento da legislação aduaneira e tributária, entre outros, poderá requerer a certificação como operador econômico autorizado.

§ 1º A certificação a que se refere o *caput* será concedida conforme regras estabelecidas pela administração aduaneira.

§ 2º Os órgãos intervenientes adotarão as medidas necessárias para participação no Programa Operador Econômico Autorizado, gerido pela administração aduaneira, com o objetivo de estabelecerem seus próprios benefícios para as pessoas certificadas de que trata o *caput*.

Seção VI – Das Disposições Finais

Art. 21. No exercício das atividades relacionadas ao despacho aduaneiro de mercadoria, bem assim em outras operações relacionadas ao comércio exterior, a representação poderá ser feita por:

I - dirigente ou empregado com vínculo empregatício exclusivo com o interessado, munido de mandato que lhe outorgue plenos poderes para o mister, sem cláusulas excludentes da responsabilidade do outorgante mediante ato ou omissão do outorgado, no caso de operações efetuadas por pessoas jurídicas de direito privado;

II - funcionário ou servidor, especialmente designado, no caso de operações efetuadas por órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, missão diplomática ou repartição consular de país estrangeiro ou representação de órgãos internacionais;

III - mandatário de pessoa física residente no País, nos casos de remessa postal internacional ou de bens de viajante; e

IV - despachante aduaneiro, em qualquer caso.

§ 1º As atividades a que se refere o *caput* poderão ser realizadas pela pessoa física, no caso de operações efetuadas em nome próprio.

§ 2º Nos despachos relativos ao regime de trânsito aduaneiro, o disposto no *caput* aplica-se ao transportador ou ao operador de transporte, quando beneficiários.

Art. 22. A administração aduaneira disporá sobre o cadastro de pessoas intervenientes.

Parágrafo único. Para fins de atuação nas operações de comércio exterior, a pessoa interveniente deverá estar com seu registro ativo no cadastro de pessoas intervenientes.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO III – DOS ÓRGÃOS INTERVENIENTES

Art. 23. Órgão interveniente é o órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela regulação e controle administrativo de mercadorias no âmbito de sua respectiva competência.

CAPÍTULO IV – DA COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE OS SUJEITOS DO COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 24. A administração aduaneira estabelecerá mecanismos de coordenação e cooperação com:

I - o setor privado, objetivando a construção participativa de soluções relacionadas à facilitação do comércio e à busca de métodos de trabalho com maior efetividade;

II - os órgãos intervenientes, buscando a gestão coordenada de atividades e infraestruturas, inclusive no que se refere ao compartilhamento de informações, à utilização conjunta de plataformas e sistemas e à otimização de espaços de fronteira e horários de funcionamento;

III - as administrações aduaneiras estrangeiras, para efeitos de intercâmbio de informações, apoio ao fortalecimento de capacidades e compartilhamento de boas práticas em matéria aduaneira; e

IV - as administrações aduaneiras estrangeiras de fronteira, buscando alinhar procedimentos, formalidades e horários de funcionamento, além de incentivar o compartilhamento de instalações por meio da criação de um ponto único de controle aduaneiro, quando viável e adequado.

§ 1º A coordenação e cooperação a que se referem os incisos I e II do *caput* será institucionalizada em foros nacionais e locais, de acordo com as demandas identificadas pela administração aduaneira.

§ 2º A coordenação e cooperação a que se refere o inciso III do *caput* observará as disposições constantes em tratados internacionais celebrados pelo Brasil sobre cooperação, assistência e intercâmbio de informações.

§ 3º Os órgãos intervenientes estabelecerão mecanismos de coordenação e cooperação entre si, com o setor privado, e com seus congêneres em outros países.

TÍTULO V - DA FACILITAÇÃO DO COMÉRCIO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 25. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes deverão prezar pela racionalização e pela simplificação de procedimentos, com transparência e previsibilidade, objetivando assegurar o cumprimento da legislação, observado o disposto no art. 3º desta Lei.



SENADO FEDERAL

Art. 26. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes adotarão procedimentos que permitam a apresentação antecipada de documentos por meio eletrônico, a fim de possibilitar que os controles sejam iniciados antes da introdução das mercadorias em área alfandegada.

Art. 27. A regulação, a fiscalização e o controle sobre o comércio exterior de mercadorias não devem constituir discriminação arbitrária ou injustificada, ou restrição disfarçada ao comércio.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica os procedimentos de suspensão de concessões ou de outras obrigações na hipótese de descumprimento de obrigações multilaterais por membro da Organização Mundial do Comércio, previstos na Lei nº 14.353, de 26 de maio de 2022.

CAPÍTULO II - DO PORTAL ÚNICO DE COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 28. O Portal Único de Comércio Exterior é a plataforma eletrônica por meio da qual as pessoas intervenientes submetem à administração pública e acessam informações, dados e documentos em um único ponto de entrada para o cumprimento das medidas de controle aduaneiro e administrativo como condição para importação ou exportação de mercadorias.

§ 1º Após a recepção dos documentos, dos dados ou das informações por meio da solução referida no *caput* deste artigo, o órgão ou a entidade responsável pela análise notificará o demandante do resultado exclusivamente por meio do Portal Único de Comércio Exterior, nos prazos previstos na legislação.

§ 2º A solução de que trata o *caput* deste artigo deverá:

I - permitir às pessoas intervenientes no comércio exterior conhecer as exigências aduaneiras e administrativas impostas para a concretização de operações de importação ou de exportação de mercadorias; e

II - impedir que seja efetuada nova solicitação de uma mesma documentação já exigida e recebida pelo Portal Único de Comércio Exterior.

§ 3º Compete ao Ministério da Fazenda e ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a gestão do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 4º O acesso de usuários ao Portal Único de Comércio Exterior ocorrerá nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Art. 29. Fica vedado à administração aduaneira e aos órgãos intervenientes exigir, para a realização de importações ou de exportações, o preenchimento de formulários em papel ou em formato eletrônico ou a apresentação de documentos, de dados ou de informações por meios distintos do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:



SENADO FEDERAL

I - quando, em razão de circunstâncias técnicas ou operacionais excepcionais relacionadas a determinada exportação ou importação, não for possível o uso da solução eletrônica do Portal Único de Comércio Exterior; e

II - aos procedimentos de habilitação, de registro ou de certificação de pessoas intervenientes, de estabelecimentos, de produtos ou de processos produtivos relacionados também com o comércio doméstico.

§ 2º As exigências vigentes na data de publicação desta Lei poderão ser revisadas na forma estabelecida em ato do Poder Executivo federal, resguardados os efeitos das revisões já efetuadas com base na Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Art. 30. A prestação de informações para fins de controle administrativo e aduaneiro, com vistas à liberação da mercadoria, poderá ser efetuada pelas pessoas intervenientes por meio de documentos nato-digitais ou digitalizados.

§ 1º O documento digital e a sua reprodução, em qualquer meio, realizada de acordo com o disposto na Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, e na legislação específica, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, inclusive para atender ao poder fiscalizatório do Estado.

§ 2º A digitalização, o armazenamento, a preservação e a destruição dos documentos referidos no *caput* observarão o disposto na Lei nº 12.682, de 2012, e em sua regulamentação.

CAPÍTULO III - DA TRANSPARÊNCIA, PREVISIBILIDADE E UNIFORMIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR

Art. 31. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes deverão implementar seus procedimentos relacionados à importação e exportação de mercadorias de uma maneira que seja transparente, previsível e uniforme no território aduaneiro.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, deverão aperfeiçoar continuamente seus procedimentos de importação e exportação e seus requisitos de documentação e informação, de modo a assegurar, conforme apropriado, que tais procedimentos e requerimentos objetivem a redução de tempos e custos de liberação das mercadorias, inclusive com o processamento de maneira antecipada.

§ 2º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, deverão:

I - levar em consideração padrões internacionais relevantes, inclusive sobre documentos nato-digitais ou digitalizados e tecnologias emergentes, e instrumentos de comércio internacional para o desenvolvimento de seus procedimentos relacionados à importação e exportação de mercadorias;

II - adotar ou manter medidas com o objetivo de assegurar uniformidade e previsibilidade para as pessoas intervenientes na aplicação de seus procedimentos relacionados à importação e exportação em todo território aduaneiro; e



SENADO FEDERAL

III - procurar resolver, em bases nacionais, eventuais inconsistências detectadas na aplicação de seus procedimentos em diferentes locais.

§ 3º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes criarão canal único de comunicação para recebimento de sugestões de harmonização de procedimentos.

§ 4º As propostas de edição ou de alteração dos atos normativos de aplicação geral editados pela administração aduaneira serão objeto de consulta pública prévia, na forma do regulamento.

Art. 32. O Portal Único de Comércio Exterior divulgará a todos os interessados, pelo menos nas línguas portuguesa e inglesa, as seguintes informações básicas:

I - a sequência de formalidades a serem cumpridas para cada regime aduaneiro;

II - os formulários e demais documentos exigidos pela administração aduaneira e pelos órgãos intervenientes, incluindo a indicação de modelos, quando cabível;

III - o tratamento tributário aplicável, contendo as alíquotas de impostos e contribuições relativos a operações de comércio exterior, e direitos *antidumping* e compensatórios;

IV - as taxas e outros encargos cobrados pela administração aduaneira e pelos órgãos intervenientes sobre as importações e exportações, ou a elas relacionados;

V - os critérios adotados para a valoração aduaneira;

VI - as regras de origem aplicáveis;

VII - o tratamento administrativo aplicável, apontando-se o ato normativo que lhe deu origem;

VIII - as decisões gerais da autoridade aduaneira sobre classificação de mercadorias;

IX - as penalidades decorrentes do descumprimento de formalidades aduaneiras para importação e exportação; e

X - os procedimentos para a apresentação e o julgamento de impugnação ou recurso.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes são ainda incentivados a compartilhar entre si informações sobre uso de tecnologia da informação que agilize os procedimentos para a liberação de mercadorias e permita a otimização da gestão de riscos.

§ 2º É garantido o acesso contínuo, gratuito, livre e permanente às informações públicas do Portal Único de Comércio Exterior, atendidos os requisitos de dado acessível ao público, conforme definição constante do art. 4º, *caput*, inciso V, da Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021.

CAPÍTULO IV - DO PAGAMENTO ELETRÔNICO

Art. 33. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes deverão utilizar o Portal Único de Comércio Exterior para o pagamento dos tributos federais e demais encargos incidentes sobre importação ou exportação de mercadorias, e direitos *antidumping* e compensatórios.

§ 1º As taxas e encargos de qualquer espécie cobrados pela administração aduaneira e pelos órgãos intervenientes deverão ter seu montante limitado ao custo



SENADO FEDERAL

aproximado dos serviços prestados ou relacionados com a operação de importação ou exportação específica.

§ 2º O momento do pagamento das taxas e encargos será disciplinado em legislação específica.

§ 3º O momento do pagamento dos demais tributos referidos no *caput* poderá ser disciplinado pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 4º Na disciplina a que se refere o § 3º, poderá ser estabelecido tratamento diferenciado para os sujeitos passivos certificados no Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado.

CAPÍTULO V - DAS SOLUÇÕES ANTECIPADAS

Art. 34. As pessoas intervenientes têm direito a solicitar da administração aduaneira solução antecipada, assim entendida a decisão por escrito proferida antes da operação de comércio exterior, com vistas a prestar esclarecimento vinculante sobre o tratamento que será concedido à mercadoria na importação ou na exportação, em relação a quaisquer dos seguintes aspectos:

I - classificação de mercadorias;

II - regras de origem;

III - valoração aduaneira;

IV - requisitos para a inclusão em regime aduaneiro;

V - exigências para a redução ou isenção de tributos incidentes sobre operações de comércio exterior; e

VI - demais temas relacionados à interpretação da legislação aduaneira, na forma do regulamento.

§ 1º A emissão de solução antecipada deverá ocorrer com a maior brevidade possível após o fornecimento das informações pelo consulente, na forma do regulamento.

§ 2º A solução de que trata o *caput* poderá ainda ser solicitada por sujeitos não residentes que tenham uma causa justificável, desde que prevista em base de reciprocidade com outros países.

§ 3º Os resultados das soluções antecipadas estarão disponíveis para consulta no Portal Único de Comércio Exterior, preservadas as informações sigilosas.

§ 4º Os órgãos intervenientes adotarão procedimentos que permitam a aplicação do disposto neste artigo no que se refere a soluções antecipadas sobre os aspectos de sua competência, com o objetivo de abranger, por etapas, os temas relevantes ao controle do comércio exterior de mercadorias.

CAPÍTULO VI - DAS MEDIDAS ADICIONAIS DE FACILITAÇÃO

Art. 35. A administração aduaneira e os órgãos intervenientes estabelecerão medidas adicionais de facilitação do comércio relacionadas a formalidades e procedimentos de importação e exportação, previstas no Acordo sobre a Facilitação do Comércio da Organização Mundial de Comércio, para as pessoas intervenientes certificadas como Operadores Econômicos Autorizados.



SENADO FEDERAL

LIVRO II – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR

TÍTULO I – DA GESTÃO DE RISCOS

CAPÍTULO I - DA GESTÃO DE RISCOS ADUANEIROS

Art. 36. A administração aduaneira aplicará a gestão de riscos aduaneiros, assim entendida como o conjunto de atividades coordenadas para administrar os riscos de não conformidade aduaneira, com o objetivo de:

- I - buscar o equilíbrio entre segurança e facilitação;
- II - garantir o cumprimento da legislação aduaneira; e

III - maximizar a utilização dos recursos disponíveis, por meio de medidas que assegurem, entre outros, o tratamento adequado de acordo com o grau de risco das pessoas intervenientes e das operações de comércio exterior.

§ 1º Os critérios, indicadores e perfis de risco definidos e utilizados no curso das atividades de que trata o *caput* caracterizam-se como informações sigilosas, imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado.

§ 2º O disposto no § 1º não impede a divulgação, de forma pública, de fatores abstratos considerados pela administração aduaneira para fins de gestão de riscos.

§ 3º Os critérios, indicadores e perfis de risco deverão ser periodicamente revisados pela autoridade aduaneira, objetivando a otimização dos procedimentos de controle e fiscalização.

§ 4º A utilização de seletividade com apoio de ferramentas de inteligência artificial deve permitir a solicitação de revisão dos critérios, indicadores e perfis de risco à administração aduaneira, diante de reiteradas seleções sem resultado, nos casos e na forma disciplinados no regulamento.

§ 5º A administração aduaneira implementará canal para recebimento de denúncias, que permita às pessoas intervenientes apontarem possíveis riscos, violações e infrações no âmbito de operações de comércio exterior, na forma a ser disciplinada em ato normativo.

CAPÍTULO II - DA GESTÃO DE RISCOS ADMINISTRATIVOS

Art. 37. Os órgãos intervenientes deverão aplicar, no que couber, o disposto no art. 36 à gestão de riscos dos tratamentos administrativos.

TÍTULO II - DO CONTROLE ADUANEIRO

CAPÍTULO I - DO CONTROLE ADUANEIRO DE VEÍCULOS



SENADO FEDERAL

Seção I – Das Disposições Gerais

Art. 38. O controle aduaneiro do veículo procedente do exterior será exercido desde o seu ingresso no território aduaneiro até a sua efetiva saída, e será estendido a mercadorias existentes a bordo, inclusive a bagagens de viajantes.

§ 1º A administração aduaneira poderá impedir a saída das áreas alfandegadas de veículo que não tenha satisfeito as exigências de controle aduaneiro.

§ 2º Também estão sujeitos a controle aduaneiro os veículos militares utilizados no transporte de mercadorias.

§ 3º O controle aduaneiro de veículos exercido pela administração aduaneira não prejudica os controles a cargo de órgãos intervenientes, em matérias de sua competência.

Art. 39. A autoridade aduaneira poderá proceder a buscas em qualquer veículo, quando houver fundada razão, para prevenir e reprimir a ocorrência de infração à legislação aduaneira, inclusive em momento anterior à prestação de informações pelo transportador.

Parágrafo único. A busca a que se refere o *caput* será precedida de comunicação, verbal ou por escrito, ao responsável pelo veículo.

Art. 40. O ingresso em veículo procedente do exterior ou a ele destinado será permitido somente aos tripulantes e passageiros, às pessoas em serviço, devidamente identificadas, e às pessoas expressamente autorizadas pela autoridade aduaneira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não prejudica o regular exercício do poder de polícia dos demais órgãos da administração, especialmente em matéria de prevenção e repressão criminal, observadas as respectivas competências.

Art. 41. É livre, no País, a entrada e a saída de unidades de carga e seus acessórios e equipamentos, de qualquer nacionalidade, bem como a sua utilização no transporte doméstico.

§ 1º Aplica-se automaticamente o regime aduaneiro especial de admissão temporária ou de exportação temporária aos bens referidos no *caput*.

§ 2º Poderá ser exigida a prestação de informações para fins de controle aduaneiro sobre os bens referidos no *caput*, nos termos estabelecidos pela administração aduaneira.

§ 3º Entende-se por unidade de carga, para os efeitos deste artigo, qualquer equipamento adequado à unitização de mercadorias a serem transportadas, sujeitas a movimentação de forma indivisível.

Seção II – Dos Documentos de Transporte Internacional de Carga

Art. 42. A mercadoria procedente do exterior, transportada por qualquer via, será registrada em manifesto de carga.

§ 1º O responsável pelo veículo apresentará à autoridade aduaneira, na forma e no momento estabelecidos pela administração aduaneira, o manifesto de carga, com relação



SENADO FEDERAL

dos conhecimentos de carga correspondentes, e outros documentos exigidos em legislação específica.

§ 2º Para cada ponto de descarga no território aduaneiro, o veículo deverá trazer tantos manifestos de carga quantos forem os pontos de escala, no exterior, em que tiver recebido carga.

§ 3º A não apresentação de manifesto de carga, em relação a qualquer ponto de escala no exterior, será considerada declaração negativa de carga.

§ 4º Para efeitos fiscais, não serão consideradas, no manifesto, ressalvas que visem a excluir a responsabilidade do transportador por extravios ou acréscimos.

§ 5º O manifesto de carga poderá ser substituído por declaração de efeito equivalente, na forma estabelecida no regulamento.

Art. 43. O conhecimento de carga é o documento que comprova a contratação do transporte internacional, e constitui prova de posse ou propriedade da mercadoria.

§ 1º O conhecimento de carga poderá ser substituído por documento de efeito equivalente, na forma estabelecida no regulamento.

§ 2º No caso de divergência, o conhecimento de carga prevalece sobre o manifesto de carga.

Seção III – Da Prestação de Informação pelo Transportador

Art. 44. O transportador deve prestar à administração aduaneira informações sobre a chegada de veículo procedente do exterior ou a ele destinado, bem como, de forma antecipada, as informações sobre as cargas transportadas.

§ 1º Também devem prestar as informações sobre as operações que executem e as respectivas cargas o agente de carga, o agente marítimo, o operador portuário, e as demais pessoas que, em nome do importador ou do exportador, contratem o transporte de mercadoria, consolidem ou desconsolidem cargas e prestem serviços conexos, ou atuem na representação relativa ao transporte internacional.

§ 2º A prestação de informações a que se refere o *caput* será efetuada no prazo e na forma estabelecidos pela administração aduaneira.

§ 3º A prestação de informação a órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, observará a legislação específica.

Art. 45. As operações de carga, descarga ou transbordo em embarcações procedentes do exterior somente poderão ser executadas depois de prestadas as informações referidas no art. 44.

Art. 46. As empresas de transporte internacional que operem em linha regular, por via aérea ou marítima, deverão prestar informações sobre tripulantes e passageiros, na forma e no prazo estabelecidos pela administração aduaneira.



SENADO FEDERAL

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ser estendido a outras vias de transporte, na forma e no prazo estabelecidos pela administração aduaneira.

CAPÍTULO II - DO DEPÓSITO TEMPORÁRIO

Art. 47. Depósito temporário na importação é a condição a que estão sujeitas as mercadorias desde o momento da descarga até que sejam submetidas a despacho aduaneiro.

§ 1º Considera-se também em depósito temporário a mercadoria que permanecer em área alfandegada e não for descarregada do veículo transportador.

§ 2º A condição prevista no *caput* pode ainda cessar em casos de configuração de abandono por decurso de prazo de permanência em área alfandegada ou de destruição da mercadoria sob controle aduaneiro.

Art. 48. Depósito temporário na exportação é a condição a que estão sujeitas as mercadorias que não sejam carregadas diretamente em seu meio de transporte, desde o momento da introdução em área alfandegada até:

- I - a efetiva saída da área alfandegada; ou
- II - a sua restituição ao mercado interno.

Art. 49. A mercadoria em depósito temporário somente pode ser objeto de operações destinadas a assegurar sua conservação, impedir sua deterioração ou facilitar o despacho aduaneiro, desde que essas operações não modifiquem sua natureza, sua apresentação ou suas características técnicas.

Parágrafo único. Quem tiver a disponibilidade jurídica das mercadorias poderá solicitar seu exame e a extração de amostras, como medida preparatória ao despacho aduaneiro.

Art. 50. O prazo máximo de depósito temporário será estabelecido no regulamento, e deverá ser suficiente para permitir o cumprimento de todas as formalidades necessárias ao início do despacho aduaneiro.

CAPÍTULO III - DO DESPACHO ADUANEIRO DE IMPORTAÇÃO

Art. 51. Despacho aduaneiro de importação é o procedimento que abrange uma sequência de atos com o fim de submeter a mercadoria a um regime aduaneiro de importação.

Art. 52. Toda mercadoria procedente do exterior, importada a título definitivo ou não, sujeita ou não ao pagamento de tributos, deverá ser submetida a despacho de importação, realizado com base em declaração de importação.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se inclusive:



SENADO FEDERAL

- I - às mercadorias reimportadas;
 - II - às mercadorias nacionais ou nacionalizadas que retornem ao País por fatores alheios à vontade do exportador;
 - III - às mercadorias consideradas exportadas sem que tenha ocorrido sua saída do território aduaneiro, nas hipóteses previstas em lei;
 - IV - às mercadorias contidas em remessas internacionais; e
 - V - aos bens de viajante.
- § 2º Está dispensada de despacho de importação a entrada, no País, de mala diplomática ou consular, nos termos da legislação específica.

Art. 53. A declaração de importação é o documento base do despacho de importação.

Parágrafo único. A declaração a que se refere o *caput* subsiste para quaisquer efeitos legais, ainda que o despacho de importação seja interrompido e a mercadoria abandonada.

Art. 54. A declaração de importação será obrigatoriamente instruída com:

- I - conhecimento de carga ou documento de efeito equivalente; e
- II - fatura comercial.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes poderão, dentro de suas áreas de competência, dispor em ato normativo sobre a exigência de outros documentos instrutivos da declaração de importação, em seus formatos nato-digital ou digitalizado, observado o disposto no art. 30.

§ 2º Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no *caput* quando sua emissão não for obrigatória, em razão das circunstâncias ou da natureza da operação.

Art. 55. O registro da declaração de importação dá início ao despacho de importação.

Art. 56. A declaração de importação poderá ser direcionada, com base em critérios de gestão de riscos aduaneiros, para procedimento fiscal de conferência aduaneira de que trata o art. 78, inciso II.

§ 1º Na conferência aduaneira, a autoridade responsável indicará objetivamente os elementos analisados em relação às mercadorias importadas, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

§ 2º Os relatórios de verificação das mercadorias serão disponibilizados ao importador, a pedido, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 57. A liberação da mercadoria na importação é o ato pelo qual se registra a conclusão ou a dispensa de conferência aduaneira, com a finalidade de permitir a circulação da mercadoria no território aduaneiro, observadas as condições existentes para o regime aduaneiro a que será submetida.



SENADO FEDERAL

Art. 58. Não será liberada a mercadoria enquanto:

I - houver pendência de atendimento de exigência de recolhimento de tributo ou direito devido pela importação, salvo nos casos em que apresentada garantia;

II - houver pendência de atendimento de outras exigências da fiscalização, no curso do procedimento fiscal de conferência aduaneira, salvo nas hipóteses autorizadas em ato normativo do Ministro de Estado da Fazenda;

III - não apresentados os documentos referidos no art. 54; ou

IV - não atendidos os requisitos e condições relativos ao controle administrativo na importação.

§ 1º As garantias a que se refere o inciso I do *caput* poderão ser apresentadas por meio de depósito, fiança, seguro aduaneiro ou modalidade que contemple o patrimônio e a capacidade econômica da pessoa interveniente, na forma estabelecida pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Não será exigida a garantia a que se refere o inciso I do *caput* na hipótese referida no art. 33, § 4º.

§ 3º Será permitida a liberação parcial das mercadorias para as quais não haja pendências na conferência aduaneira.

Art. 59. Após a liberação da mercadoria, será autorizada a sua entrega ao interessado, desde que não haja pendência de pagamento de crédito tributário relativo à importação, ou de direitos *antidumping* e compensatórios, observado o disposto no art. 33, § 4º.

§ 1º Observado o disposto no *caput*, a administração aduaneira poderá estabelecer, em ato normativo, hipóteses e condições para entrega antecipada da mercadoria ao interessado, antes da liberação.

§ 2º No caso a que se refere o § 1º, a autorização da entrega antecipada será condicionada à comprovação do atendimento do tratamento administrativo relacionado à mercadoria, quando aplicável.

Art. 60. O regulamento poderá estabelecer procedimentos para simplificação ou priorização do despacho aduaneiro de importação.

Parágrafo único. A utilização dos procedimentos de que trata este artigo constituirá tratamento especial que poderá ser extinto, cassado ou suspenso, por conveniência administrativa ou por inobservância das regras estabelecidas.

Art. 61. A apuração da exatidão das informações prestadas pelo interessado e da regularidade do pagamento dos tributos incidentes sobre a importação, inclusive no que diz respeito à solicitação de benefício ou incentivo fiscal, ou de direitos *antidumping* e compensatórios, será processada com observância dos prazos dispostos nos arts. 138 e 139 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

CAPÍTULO IV - DO DESPACHO ADUANEIRO DE EXPORTAÇÃO



SENADO FEDERAL

Art. 62. Despacho aduaneiro de exportação é o procedimento que abrange uma sequência de atos com o fim de submeter a mercadoria a um regime aduaneiro de exportação.

Art. 63. Toda mercadoria destinada ao exterior, a título definitivo ou não, sujeita ou não ao pagamento de tributos, deverá ser submetida a despacho de exportação, realizado com base em declaração de exportação.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se inclusive:

I - às mercadorias reexportadas;

II - à exportação de mercadoria sem que tenha ocorrido sua saída do território aduaneiro, nas hipóteses previstas em lei;

III - às mercadorias contidas em remessas internacionais; e

IV - aos bens de viajante.

§ 2º A mercadoria a ser devolvida ao exterior antes de submetida a despacho de importação poderá ser dispensada do despacho de exportação, conforme disposto em ato normativo editado pela administração aduaneira.

§ 3º No caso a que se refere o § 2º, poderão ser estabelecidas restrições adicionais à devolução pelos órgãos intervenientes, em observância ao disposto em tratados internacionais.

§ 4º Está dispensada de despacho de exportação a saída, do País, de mala diplomática ou consular, nos termos da legislação específica.

Art. 64. A declaração de exportação é o documento base do despacho de exportação.

Art. 65. A declaração de exportação será instruída com as notas fiscais que sirvam de base para a operação.

§ 1º A administração aduaneira e os órgãos intervenientes poderão, dentro de suas áreas de competência, dispor em ato normativo sobre a exigência de outros documentos instrutivos da declaração de exportação.

§ 2º Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos no *caput* quando sua emissão não for obrigatória, em razão das circunstâncias ou da natureza da operação.

Art. 66. O registro da declaração de exportação dá início ao despacho de exportação.

Art. 67. A declaração de exportação poderá ser direcionada, com base em critérios de gestão de riscos aduaneiros, para procedimento fiscal de conferência aduaneira de que trata o art. 78, inciso II.

§ 1º Na conferência aduaneira, a autoridade responsável indicará objetivamente os elementos analisados em relação às mercadorias exportadas, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.



SENADO FEDERAL

§ 2º Os relatórios de verificação das mercadorias serão disponibilizados ao exportador, a pedido, na forma estabelecida em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 68. A liberação da mercadoria na exportação é o ato pelo qual se registra a conclusão ou a dispensa da conferência aduaneira, com a finalidade de permitir a saída da mercadoria do território aduaneiro, ao amparo de um regime aduaneiro.

Parágrafo único. A legislação estabelecerá os casos excepcionais em que a mercadoria poderá ser considerada exportada sem a efetiva saída do território aduaneiro.

Art. 69. Constatada divergência ou infração que não impeça a saída da mercadoria do território aduaneiro, sua liberação será realizada, sem prejuízo da formalização de exigências, desde que assegurados os meios de prova necessários.

Art. 70. A comprovação do embarque ou da transposição de fronteira, pela autoridade aduaneira, atesta a exportação ou reexportação das mercadorias, nos termos do regulamento.

Art. 71. A administração aduaneira poderá estabelecer, em ato normativo, hipóteses e condições para a saída da mercadoria do território aduaneiro antes do registro da declaração de exportação, ou antes de sua liberação.

Parágrafo único. Quando se tratar de exportação de mercadoria sujeita a controle administrativo, para aplicação do disposto no *caput* deverão ser observadas ainda as hipóteses e condições previstas em legislação específica do órgão interveniente.

Art. 72. O regulamento poderá estabelecer procedimentos para simplificação ou priorização do despacho aduaneiro de exportação.

Parágrafo único. A utilização dos procedimentos de que trata este artigo constituirá tratamento especial que poderá ser extinto, cassado ou suspenso, por conveniência administrativa ou por inobservância das regras estabelecidas.

Art. 73. A apuração da exatidão das informações prestadas pelo interessado e da regularidade do pagamento dos tributos e direitos incidentes sobre a exportação será processada no prazo de cinco anos, contado da data do registro da declaração de exportação.

TÍTULO III – DA FISCALIZAÇÃO ADUANEIRA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



SENADO FEDERAL

Art. 74. A fiscalização aduaneira compreende o conjunto de atos de verificação do cumprimento da legislação aduaneira aplicável às operações de comércio exterior e às pessoas intervenientes.

§ 1º A fiscalização aduaneira pode ser executada em qualquer etapa do controle aduaneiro, a partir de seleção prévia decorrente das atividades de gestão de riscos aduaneiros, e independe da imposição de penalidades.

§ 2º A fiscalização aduaneira não abrange as atividades relativas a prestação de serviços pela administração aduaneira, inclusive de natureza cadastral.

Art. 75. A fiscalização aduaneira tem por objetivos:

I - elevar o nível de conformidade à legislação aduaneira por parte das pessoas intervenientes;

II - incentivar a mudança de comportamento daqueles que incorrem em infrações;

III - reduzir o aproveitamento indevido de benefícios e incentivos fiscais;

IV - evitar o cometimento de fraudes no comércio exterior; e

V - combater o contrabando, o descaminho e outros ilícitos aduaneiros relacionados a entrada, circulação, e saída de mercadorias e veículos que não cumprem a legislação aduaneira.

§ 1º O disposto no *caput* abrange ainda o combate à contrafação, à pirataria, ao tráfico ilícito de entorpecentes e de drogas afins, ao tráfico internacional de armas de fogo, de bens sensíveis e de espécies da fauna e flora, e à lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, observadas as competências de outros órgãos.

§ 2º Os fatos identificados no curso das atividades referidas no § 1º deverão ser comunicados às autoridades competentes, conforme o caso, para seguimento das investigações e das repercussões administrativas ou criminais aplicáveis.

CAPÍTULO II - DA AUTORREGULARIZAÇÃO

Art. 76. A pessoa interveniente poderá corrigir espontaneamente inconsistências identificadas em suas declarações e recolher as correspondentes diferenças de tributos devidos à Fazenda Nacional, ou de direitos *antidumping* e compensatórios, quando for o caso, mediante procedimento de autorregularização.

Art. 77. A malha aduaneira consiste na identificação, em lote e de forma total ou parcialmente automatizada, de inconsistências em informações prestadas pelas pessoas intervenientes em suas declarações, sem indícios de dolo e com objetivo de promover a autorregularização.

§ 1º A comunicação de inconsistências à pessoa interveniente por meio da malha aduaneira não configura início de procedimento fiscal aduaneiro.

§ 2º A comunicação a que se refere o § 1º detalhará objetivamente as inconsistências a serem regularizadas.

§ 3º A administração aduaneira buscará a ampliação progressiva da utilização da malha aduaneira.



SENADO FEDERAL

CAPÍTULO III - DOS PROCEDIMENTOS FISCAIS ADUANEIROS

Art. 78. São procedimentos fiscais aduaneiros:

I - a diligência aduaneira, assim entendido o procedimento que tem por objetivo a coleta de informações ou outros elementos de interesse da administração aduaneira, com ou sem deslocamento até o estabelecimento da pessoa interveniente diligenciada;

II - a conferência aduaneira, assim entendido o procedimento realizado entre o registro da declaração de importação ou exportação e a liberação das mercadorias, que tem por objetivo verificar as mercadorias e a correção das informações declaradas, identificar as pessoas intervenientes na operação, e assegurar o cumprimento da legislação aduaneira, observados os critérios de seletividade baseados em gestão de riscos aduaneiros;

III - a auditoria posterior à liberação, assim entendido o procedimento realizado após a liberação da mercadoria, e orientado para o exame da exatidão das informações prestadas nas declarações, da regularidade do pagamento dos tributos devidos à Fazenda Nacional ou de direitos *antidumping* e compensatórios, da regularidade da solicitação e da aplicação de benefícios e incentivos fiscais, inclusive quando devam ser adimplidos posteriormente à liberação das mercadorias;

IV - a auditoria de conformidade aduaneira, assim entendido o procedimento realizado em razão de seleção não relacionada a indícios de irregularidade previamente identificados, e orientado ao exame de sistemas, contratos, registros contábeis e financeiros, estoques físicos, entre outros elementos, que tem por objetivo mensurar e incrementar o nível de conformidade da pessoa interveniente fiscalizada; e

V - o procedimento de combate às fraudes aduaneiras, assim entendido o procedimento realizado em qualquer etapa do controle aduaneiro e orientado para o combate às ações dolosas que buscam burlá-lo, independentemente dos seus reflexos tributários ou da penalidade aplicável.

§ 1º As eventuais inconsistências identificadas pela fiscalização por meio de auditoria de conformidade aduaneira, referida no inciso IV do *caput*, deverão ser notificadas ao interessado, possibilitando a autorregularização.

§ 2º O regulamento fixará prazos máximos para a conferência aduaneira, tendo em conta a complexidade da análise a ser efetuada e as circunstâncias da operação e da natureza da mercadoria.

CAPÍTULO IV - DA REPRESSÃO ADUANEIRA

Art. 79. Repressão aduaneira é a atividade de fiscalização aduaneira, organizada em operações, em todo o território aduaneiro, que objetiva combater os ilícitos referidos no art. 75, *caput*, inciso V, e § 1º, e que não constitua um dos procedimentos descritos no art. 78.

TÍTULO IV – DO CONTROLE ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



SENADO FEDERAL

Art. 80. O controle administrativo sobre mercadorias será efetuado pelos órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências e no exercício de seu poder de polícia, por meio de tratamentos administrativos sobre operações de importação ou de exportação de mercadoria.

§ 1º Os tratamentos administrativos a que se refere o *caput* serão aplicados por meio do Portal Único de Comércio Exterior e compreendem:

I - monitoramento de operações de comércio exterior;

II - licença, permissão, certificado ou outro documento de autorização para múltiplas operações de importação ou exportação;

III - licença, permissão, certificado ou outro documento de autorização por operação de importação ou exportação;

IV - conferência do órgão interveniente anuente; e

V - proibição de importação ou de exportação de mercadoria.

§ 2º Os órgãos intervenientes buscarão a aplicação dos tratamentos administrativos menos restritivos ao comércio, compatibilizando o interesse tutelado, as necessidades de controle e o grau de risco das operações, na ordem estabelecida no § 1º.

§ 3º A análise dos tratamentos administrativos descritos nos incisos II a IV do § 1º poderá resultar no impedimento da importação ou exportação da mercadoria.

§ 4º O disposto neste artigo não prejudica a atuação dos órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, sobre as operações que não cumprem as formalidades de importação e exportação.

Art. 81. A Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, habilitará, mediante solicitação, os demais órgãos intervenientes para promoverem, no âmbito das suas competências, os tratamentos administrativos descritos no art. 80, § 1º.

§ 1º O órgão interveniente, cuja competência exija:

I - apenas o tratamento administrativo referido no art. 80, § 1º, inciso I, será habilitado como órgão interveniente interessado; e

II - os tratamentos administrativos referidos no art. 80, § 1º, incisos II a V, será habilitado como órgão interveniente anuente.

§ 2º A habilitação como órgão interveniente anuente permite também a adoção do tratamento administrativo previsto no art. 80, § 1º, inciso I.

§ 3º Sempre que o controle pelo órgão interveniente puder ser efetuado por meio de medida menos restritiva ao comércio, sua habilitação se dará como órgão interveniente interessado.

§ 4º A habilitação prevista no *caput* estará sujeita à manifestação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, nos casos previstos na legislação específica.

Art. 82. Somente será admitida a imposição dos tratamentos referidos no art. 80 quando houver previsão específica em lei, decreto, ato internacional ou ato normativo editado pelo respectivo órgão interveniente.

§ 1º As propostas de edição ou de alteração dos atos normativos editados por órgão interveniente, referentes aos tratamentos previstos no art. 80, § 1º, incisos II a V, serão



SENADO FEDERAL

objeto de consulta pública prévia e de análise de impacto regulatório, observando-se o disposto no art. 5º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

§ 2º Ato normativo editado por órgão interveniente anuente deverá especificar a mercadoria sujeita ao controle administrativo, e relacioná-la, na medida do possível, aos tratamentos administrativos descritos no art. 80, § 1º.

§ 3º O disposto no § 2º não prejudica a competência da administração aduaneira para decidir e uniformizar o entendimento sobre a classificação da mercadoria na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

§ 4º Os tratamentos administrativos vigentes na data de publicação desta Lei serão revisados, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, com o objetivo de implementar a obrigação referida no *caput* e de dar cumprimento ao que dispõe o art. 80, § 2º.

§ 5º Ato normativo específico disporá sobre prazo razoável para início de vigência de novos tratamentos administrativos, excetuando deste prazo situações de urgência justificada, e hipóteses relacionadas em normas editadas pela Câmara de Comércio Exterior.

CAPÍTULO II – DOS TRATAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I – Da Gestão de Tratamentos Administrativos

Art. 83. Os tratamentos administrativos de competência dos órgãos intervenientes sobre a operação de importação ou de exportação de mercadoria estarão disponíveis para consulta no Portal Único de Comércio Exterior.

Art. 84. As licenças ou autorizações de importação e de exportação deverão ser aplicadas e administradas de forma justa e equitativa.

Parágrafo único. Os formulários de pedido de licença ou autorização deverão conter apenas informações necessárias para o controle administrativo, podendo o órgão interveniente anuente demandar documentos e informações adicionais, desde que considerados estritamente necessários para o exame do pedido.

Art. 85. As decisões relativas aos tratamentos administrativos previstos no art. 80, § 1º, incisos II a IV, que sejam contrárias ao interessado deverão ser motivadas e fundamentadas por escrito e poderão ser objeto de pedido de reconsideração ou de recurso administrativo ao órgão competente, nos termos da legislação específica ou, subsidiariamente, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II – Do Monitoramento de Operações de Comércio Exterior

Art. 86. O monitoramento de operações de comércio exterior consiste no acesso a dados de importação ou exportação de mercadorias por parte do órgão interveniente para, no exercício de suas competências, verificar a



SENADO FEDERAL

regularidade das operações e pessoas intervenientes quanto ao cumprimento da legislação aplicável às operações de comércio exterior, observado o disposto no art. 82.

§ 1º O acesso a dados de que trata o *caput*, por órgão interveniente habilitado na forma do art. 81, ocorrerá por intermédio do Portal Único de Comércio Exterior.

§ 2º O tratamento administrativo de monitoramento não implicará qualquer exigência, restrição ou condição no Portal Único de Comércio Exterior para importar ou exportar mercadoria, sem prejuízo da utilização posterior dos dados coletados pelo órgão interveniente para o exercício de suas competências, inclusive a adoção de medidas previstas na legislação em caso de constatação de irregularidades.

Seção III – Das Licenças, Permissões, Certificados e Outros Documentos de Autorização

Art. 87. Os órgãos intervenientes anuentes devidamente habilitados na forma do art. 81 poderão, como condição para exportação ou importação de mercadoria, exigir no Portal Único de Comércio Exterior a expedição de licença, permissão, certificado ou outro documento de autorização, em função da mercadoria ou de outras características da operação.

§ 1º Os documentos referidos no *caput* deverão ser analisados pelos órgãos intervenientes em até sessenta dias, contados a partir do registro do pedido no Portal Único de Comércio Exterior, podendo a legislação específica reduzir esse prazo.

§ 2º A contagem do prazo de que trata o § 1º ficará suspensa a partir do registro de exigência, até o dia do seu atendimento integral.

Art. 88. As licenças, permissões, certificados ou outros documentos de autorização para importação ou para exportação:

I - não devem gerar efeitos restritivos ou distorcivos sobre o comércio exterior além daqueles necessários ao exercício do controle pelo órgão interveniente; e

II - devem corresponder em escopo e duração ao necessário para o exercício do controle pelo órgão interveniente.

Art. 89. As licenças, permissões, certificados ou outros documentos de autorização para importação ou para exportação concedidos por meio do Portal Único de Comércio Exterior serão emitidos de modo a amparar operações relativas a mais de uma declaração de importação ou de exportação, observado o limite do prazo, da quantidade ou do valor neles estabelecidos.

Parágrafo único. As licenças, permissões, certificados ou outros documentos de autorização poderão ser concedidos por operação, limitados a apenas uma declaração de importação ou de exportação, quando:



SENADO FEDERAL

I - a gestão de riscos do órgão interveniente responsável determinar que o risco é suficientemente elevado;

II - lei ou acordo internacional vigente no Brasil impuser esse tratamento;

III - as características específicas da mercadoria ou operação demandarem que seja integralmente informada em somente uma declaração de importação ou de exportação; ou

IV - não houver disponibilidade de solução do Portal Único de Comércio Exterior para a operação em questão.

Seção IV – Da Conferência do Órgão Interveniente Anuente

Art. 90. Os órgãos intervenientes anuentes com competência legal para atuarem durante um processo de importação ou exportação em área alfandegada poderão promover o tratamento administrativo descrito no art. 80, § 1º, inciso IV.

§ 1º A conferência do órgão interveniente anuente a que se refere o *caput* abrange o exame documental e a inspeção da mercadoria, de forma presencial ou remota.

§ 2º A inspeção de mercadoria de que trata o § 1º deverá ser desempenhada de forma conjunta e coordenada entre a administração aduaneira e os órgãos intervenientes, simultaneamente à conferência aduaneira de que trata o art. 78, inciso II, reduzindo a ocorrência de dupla inspeção ou verificação por distintos órgãos, e empregando, sempre que possível e viável, técnicas não invasivas e ferramentas de inspeção remotas.

§ 3º Os órgãos intervenientes anuentes devem sempre aplicar gestão de riscos para minimizar o direcionamento de mercadorias para o tratamento referido no *caput*, observado o disposto no Título I deste Livro.

§ 4º O Poder Executivo fixará prazos máximos para o tratamento previsto no *caput*, harmônicos com os estabelecidos no art. 78, § 2º.

§ 5º Será permitida ao representante do importador ou do exportador a participação na inspeção da mercadoria, na forma estabelecida na legislação específica.

Seção V – Da proibição de importação ou de exportação de mercadoria

Art. 91. O tratamento administrativo de proibição de importação ou exportação é o que registra a vedação, no Portal Único de Comércio Exterior, da entrada da mercadoria no território aduaneiro ou sua saída deste, em decorrência de lei, decreto, ato internacional ou ato normativo do respectivo órgão interveniente.

Parágrafo único. Quando a mercadoria importada ou exportada for submetida ao tratamento do *caput*, ou a vedação resultar do disposto no art. 80, § 3º, a autoridade aduaneira cancelará a declaração de importação ou exportação já registrada.

LIVRO III - DOS REGIMES ADUANEIROS

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS



SENADO FEDERAL

Art. 92. Regime aduaneiro é o tratamento aduaneiro aplicável à mercadoria importada ou a ser exportada, inclusive no que se refere aos aspectos tributários.

§ 1º São regimes aduaneiros:

- I - o regime aduaneiro comum;
- II - os regimes aduaneiros especiais; e
- III - os regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais.

§ 2º A administração aduaneira estabelecerá os procedimentos para a aplicação dos regimes aduaneiros de que trata este livro, observada a competência dos órgãos intervenientes para disciplinar a matéria, no que se refere aos regimes de que tratam os arts. 137 a 144, 153 a 157, e 162 a 164.

TÍTULO II - DO REGIME ADUANEIRO COMUM

Art. 93. Regime aduaneiro comum é o tratamento aduaneiro aplicável à mercadoria importada ou a ser exportada a título definitivo.

Parágrafo único. No regime aduaneiro comum, a mercadoria está sujeita ao:

I - pagamento dos tributos federais incidentes sobre a operação de comércio exterior, em conformidade com o regime de tributação aplicável; e

II - tratamento administrativo a que se refere o art. 80, nos casos previstos em ato normativo do órgão interveniente.

TÍTULO III - DOS REGIMES ADUANEIROS ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 94. Regime aduaneiro especial é o tratamento aduaneiro diferenciado aplicável, por prazo determinado, à mercadoria importada ou a ser exportada, inclusive no que se refere aos tributos federais incidentes sobre operações de comércio exterior, na forma estabelecida neste Título.

§ 1º São regimes aduaneiros especiais:

- I - o regime de trânsito aduaneiro;
- II - os regimes de permanência temporária;
- III - os regimes de depósito aduaneiro; e
- IV - os regimes de aperfeiçoamento.

§ 2º O Regime Aduaneiro Especial Aplicável ao Setor de Petróleo e de Gás Natural (Repetro) é integrado por diferentes regimes aduaneiros de importação e de exportação.

§ 3º A introdução da mercadoria nos regimes aduaneiros especiais se dará mediante despacho de admissão, na forma do regulamento.

§ 4º A administração aduaneira poderá estabelecer procedimentos simplificados para a aplicação dos regimes aduaneiros especiais, buscando celeridade e otimização dos recursos disponíveis.



SENADO FEDERAL

§ 5º A aplicação dos regimes aduaneiros especiais poderá ser cancelada a qualquer tempo, no caso de descumprimento de requisito ou condição estabelecido para a sua concessão ou manutenção, nos termos do regulamento.

Art. 95. A mercadoria ao amparo de regime aduaneiro especial não está sujeita ao pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de comércio exterior, ou está sujeita apenas ao pagamento parcial de tais tributos, observados os requisitos e condições específicos estabelecidos para o regime.

§ 1º Dentro do prazo de aplicação do regime aduaneiro especial, e cumpridos os demais requisitos e condições estabelecidos para o regime, a extinção da sua aplicação ocorrerá sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de comércio exterior.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica aos casos em que a extinção da aplicação do regime aduaneiro especial ocorra mediante uma importação definitiva, no regime aduaneiro comum.

§ 3º Na hipótese a que se refere o § 2º, considera-se ocorrido o fato gerador dos tributos federais devidos na importação na data de registro da declaração de importação definitiva, exceto nos regimes em que tenha havido o pagamento parcial a que se refere o *caput*, em que o fato gerador será a data de registro da declaração de admissão no regime.

§ 4º Na hipótese de descumprimento dos requisitos e condições relativos ao regime aduaneiro especial, considera-se ocorrido o fato gerador dos tributos na data do descumprimento, ou, na ausência desta, na data de constatação do descumprimento.

§ 5º A administração aduaneira disciplinará as hipóteses em que será exigida garantia para admissão de mercadoria em regime aduaneiro especial.

Art. 96. A solicitação de aplicação de um regime aduaneiro especial será formalizada com a apresentação de declaração instruída com os documentos relacionados em ato normativo da administração aduaneira.

Parágrafo único. Para efeito de cômputo de prazos, o marco inicial de aplicação do regime aduaneiro especial é a data da liberação da mercadoria amparada pela declaração a que se refere o *caput*, salvo na existência de disposição normativa específica prevista para o regime.

Art. 97. O prazo de aplicação dos regimes aduaneiros especiais será aquele fixado especificamente para cada regime.

§ 1º Quando não houver a fixação de prazo específico para o regime, o prazo de aplicação será de até um ano, prorrogável por período não superior, no total, a cinco anos.

§ 2º O Ministro de Estado da Fazenda poderá estabelecer, em ato normativo, os casos em que o prazo de que trata o § 1º poderá ser prorrogado, excepcionalmente, por período superior a cinco anos.

§ 3º Quando o regime aduaneiro especial for aplicado a mercadoria cuja permanência no País ou no estrangeiro decorra de contrato por prazo certo, o prazo do



SENADO FEDERAL

contrato, e de suas prorrogações, poderá ser adotado para aplicação do regime, observado o disposto em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 98. A aplicação de regime aduaneiro especial poderá estar sujeita ao tratamento administrativo a que se refere o art. 80, nos casos estabelecidos em ato normativo do órgão interveniente.

Art. 99. Para a extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais, no caso de mercadoria importada, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - devolução da mercadoria ao exterior, mediante despacho de reexportação ou exportação, conforme o caso;

II - importação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum;

III - transferência da mercadoria para outro regime aduaneiro especial ou para regime aduaneiro aplicado em área especial;

IV - entrega da mercadoria à Fazenda Nacional, livre de quaisquer despesas, desde que a autoridade aduaneira concorde em recebê-la; ou

V - destruição da mercadoria, sob controle aduaneiro, às expensas do beneficiário.

§ 1º A extinção da aplicação do regime poderá ser efetuada de forma parcial, inclusive utilizando mais de uma das providências referidas nos incisos do *caput*.

§ 2º Na providência a que se refere o inciso III do *caput*, deverão ser observados os requisitos e condições próprios do novo regime, inclusive no que se refere a tratamento administrativo, e as restrições estabelecidas em ato normativo da administração aduaneira.

§ 3º O disposto no inciso III do *caput* abrange a transferência de beneficiário, se permitida como forma de extinção para o regime.

Art. 100. Para a extinção da aplicação dos regimes aduaneiros especiais, no caso de mercadorias exportadas, poderão ser adotadas as seguintes providências:

I - retorno da mercadoria ao País; ou

II - exportação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum.

Parágrafo único. A extinção da aplicação do regime poderá ser efetuada de forma parcial, inclusive utilizando mais de uma das providências referidas nos incisos do *caput*.

CAPÍTULO II - DO TRÂNSITO ADUANEIRO

Art. 101. O regime de trânsito aduaneiro permite o transporte de mercadoria sob controle aduaneiro, de um ponto a outro do território aduaneiro, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de comércio exterior.

Parágrafo único. Os órgãos intervenientes poderão estabelecer em ato normativo condições adicionais para a aplicação do regime de trânsito aduaneiro.



SENADO FEDERAL

Art. 102. Podem ser beneficiários do regime de trânsito aduaneiro o transportador, o operador de transporte multimodal e o agente credenciado a efetuar operações de unitização ou desunitização da carga em recinto alfandegado.

Parágrafo único. Poderão ainda ser beneficiários do regime:

- I - o importador brasileiro, nos trânsitos de mercadoria procedente do exterior;
- II - o exportador brasileiro, nos trânsitos de mercadoria destinada ao exterior;
- III - o depositante, nos trânsitos de mercadoria entre recintos alfandegados de zona secundária;

IV - o representante, no País, de importador ou exportador domiciliado no exterior, nos trânsitos de passagem, pelo território aduaneiro, de mercadoria procedente do exterior e a ele destinada; e

V - o depositário de recinto alfandegado, em qualquer hipótese, exceto a referida no inciso IV.

Art. 103. O prazo de aplicação do regime será estabelecido na liberação da mercadoria para trânsito, considerando a rota a ser percorrida pelo veículo.

Parágrafo único. O regime subsiste do momento da liberação da mercadoria para trânsito no local de origem até o momento em que se atesta a chegada da mercadoria no local de destino, mediante o registro da conclusão do trânsito aduaneiro.

Art. 104. A administração aduaneira poderá estabelecer as cautelas fiscais a serem adotadas no regime de trânsito aduaneiro, visando a impedir a violação dos volumes e do veículo transportador.

Parágrafo único. A administração aduaneira estabelecerá, em ato normativo, as hipóteses em que o despacho de trânsito será efetuado com os requisitos exigidos no regime aduaneiro comum.

CAPÍTULO III - DOS REGIMES DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA

Seção I - Da Admissão Temporária

Art. 105. O regime de admissão temporária permite a permanência de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada no território aduaneiro, por prazo determinado, para posterior reexportação no mesmo estado em que foi importada, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação, ou com pagamento parcial de tais tributos, nos casos de utilização econômica.

§ 1º Para os efeitos do disposto nesta Seção, considera-se utilização econômica o emprego da mercadoria na prestação de serviços a terceiros ou na produção de outra mercadoria destinada a venda.

§ 2º O regime de admissão temporária não se aplica à entrada no território aduaneiro de mercadorias objeto de arrendamento mercantil financeiro, contratado com entidades arrendadoras domiciliadas no exterior.



SENADO FEDERAL

§ 3º Para a admissão temporária das mercadorias a que se refere o art. 108, § 1º, o beneficiário deverá possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para exercer as atividades de importação e de exportação da mercadoria a ser admitida no regime, e ser habilitado pela administração aduaneira, que relacionará ainda as espécies de mercadoria que podem ser por ele admitidas no regime.

Art. 106. O regime de admissão temporária poderá ser aplicado nas hipóteses relacionadas em ato normativo da administração aduaneira, que estabelecerá ainda os prazos de aplicação do regime, observado o disposto no art. 97.

§ 1º A aplicação do regime de admissão temporária é restrita a mercadoria de propriedade de pessoa domiciliada no estrangeiro, detalhadamente descrita e individualizada na declaração de admissão no regime, e adequada à finalidade para a qual foi importada.

§ 2º Ato normativo do Poder Executivo poderá excepcionar, em caráter temporário, a aplicação da admissão temporária em relação a determinados bens.

Art. 107. No caso de admissão temporária para utilização econômica, a mercadoria ao amparo do regime fica sujeita ao pagamento parcial dos tributos federais devidos na importação, proporcionalmente ao seu tempo de permanência no território aduaneiro.

§ 1º A proporcionalidade a que se refere o *caput* será obtida pela aplicação do percentual de trinta e três milésimos por cento (0,033%), relativamente a cada dia compreendido no prazo de aplicação do regime, sobre o montante dos tributos originalmente devidos.

§ 2º O pagamento dos tributos referidos no *caput* em data posterior à do registro da declaração de admissão no regime será acrescido de juros moratórios.

§ 3º A aplicação do regime de admissão temporária para utilização econômica deve estar amparada em contrato por prazo certo celebrado entre o beneficiário e a pessoa domiciliada no estrangeiro, proprietária ou possuidora da mercadoria, na forma do regulamento.

§ 4º Observado o prazo do contrato a que se refere o § 3º, a aplicação do regime de admissão temporária para utilização econômica não poderá exceder a 3.030 (três mil e trinta) dias, ainda que o contrato, ou suas prorrogações, contemple prazo maior.

Art. 108. Dentro do prazo de aplicação da admissão temporária, a mercadoria deverá ser reexportada, podendo ainda ser adotadas, para extinção da aplicação do regime, as providências referidas no art. 99, *caput*, incisos II a V.

§ 1º No caso de admissão temporária de petróleo bruto e seus derivados, a extinção da aplicação do regime pode ainda ser promovida com a exportação de mercadoria nacional de idêntica quantidade e classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), se for necessário o abastecimento interno com a mercadoria estrangeira admitida no regime.

§ 2º No caso de admissão temporária de mercadoria, parte, peça ou componente recebido para substituição em decorrência de garantia, extingue ainda a aplicação do



SENADO FEDERAL

regime a exportação de mercadoria equivalente àquela submetida ao regime, nos termos estabelecidos pela administração aduaneira, quando se tratar de mercadoria:

I - destinada ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves e embarcações, ou

II - nacional exportada definitivamente, ou suas partes e peças, que retornem ao País, mediante admissão temporária, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução.

§ 3º No caso de mercadoria admitida para utilização econômica, na extinção da aplicação do regime mediante despacho para consumo, os tributos originalmente devidos deverão ser recolhidos com dedução do montante já pago.

Seção II - Da Exportação Temporária

Art. 109. O regime de exportação temporária permite a saída do País de mercadoria nacional ou nacionalizada, condicionada à reimportação em prazo determinado, no mesmo estado em que foi exportada, sem o pagamento do imposto de exportação, na saída, e sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação, no retorno.

Art. 110. O regime de exportação temporária poderá ser aplicado nas hipóteses relacionadas em ato normativo da administração aduaneira, que estabelecerá ainda os prazos de aplicação do regime, observado o disposto no art. 97.

Parágrafo único. A aplicação do regime de exportação temporária é restrita a mercadoria detalhadamente descrita e individualizada na declaração de exportação, e adequada à finalidade para a qual foi exportada.

Art. 111. Dentro do prazo de aplicação da exportação temporária, poderão ser adotadas, para extinção da aplicação do regime, as providências referidas no art. 100.

Parágrafo único. No caso de exportação temporária de mercadoria, parte, peça ou componente enviado para substituição em decorrência de garantia, extingue ainda a aplicação do regime a importação de mercadoria equivalente àquela submetida ao regime, nos termos estabelecidos pela administração aduaneira, quando se tratar de mercadoria:

I - destinada ao reparo, revisão e manutenção de aeronaves e embarcações; ou

II - nacional, ou suas partes e peças, exportada temporariamente, para substituição de outra anteriormente exportada definitivamente, que deva retornar ao País, em virtude de defeito técnico que exija sua devolução.

CAPÍTULO IV - DOS REGIMES DE DEPÓSITO ADUANEIRO

Art. 112. São regimes de depósito aduaneiro:

I - o entreposto aduaneiro, na importação e na exportação;

II - o depósito especial;

III - o depósito afiançado;

IV - o depósito franco;



SENADO FEDERAL

- V - o depósito alfandegado certificado;
- VI - a loja franca; e
- VII - o entreposto internacional da Zona Franca de Manaus (Eizof).

Seção I - Do Entreposto Aduaneiro

Subseção I – Do Entreposto Aduaneiro na Importação

Art. 113. O regime de entreposto aduaneiro na importação permite a armazenagem temporária de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada no território aduaneiro, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação.

Parágrafo único. Poderão ainda ser permitidas operações de industrialização e de prestação de serviços ao amparo do regime de entreposto aduaneiro, em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 114. O regime de entreposto aduaneiro poderá ser operado em:

- I - recinto alfandegado de uso público; e
- II - instalações portuárias previstas no art. 2º, inciso III, da Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013.

Art. 115. É beneficiário do regime de entreposto aduaneiro na importação o consignatário da mercadoria entrepostada.

Art. 116. A mercadoria poderá permanecer no regime de entreposto aduaneiro na importação pelo prazo de até um ano, prorrogável por período não superior, no total, a dois anos, contados da data da liberação da mercadoria para admissão no regime.

§ 1º Em situações especiais, poderá ser concedida nova prorrogação, respeitado o limite máximo de três anos.

§ 2º A autoridade aduaneira e os órgãos intervenientes, no âmbito de suas competências, poderão exigir, a qualquer tempo, a apresentação da mercadoria submetida ao regime de entreposto aduaneiro, bem assim proceder aos inventários que entender necessários.

Art. 117. Para extinção da aplicação do regime de entreposto aduaneiro na importação, poderão ser adotadas as providências referidas no art. 99, *caput*, incisos II a V, ou a reexportação da mercadoria.

Subseção II – Do Entreposto Aduaneiro na Exportação

Art. 118. O regime de entreposto aduaneiro na exportação permite a armazenagem temporária de mercadoria nacional ou nacionalizada destinada à exportação.



SENADO FEDERAL

Parágrafo único. O entreposto aduaneiro na exportação pode ser operado na modalidade:

I - comum, para armazenagem de mercadoria em recinto alfandegado de uso público, sem o pagamento dos tributos federais devidos na exportação; e

II - extraordinária, para armazenagem de mercadoria destinada a embarque direto para o exterior, por Empresa Comercial Exportadora, em local de uso privativo, com direito à utilização, pelo produtor vendedor, dos benefícios e incentivos fiscais relativos à exportação, antes do efetivo embarque da mercadoria para o exterior.

Art. 119. O prazo de aplicação do regime de entreposto aduaneiro na exportação na modalidade:

I - comum será o mesmo estabelecido para o entreposto aduaneiro na importação, de acordo com o art. 116, *caput* e § 1º, e será contado da data de entrada da mercadoria no recinto; e

II - extraordinária será de noventa dias, contados da data de saída da mercadoria do estabelecimento do produtor vendedor.

Parágrafo único. O regulamento poderá estabelecer prazo estendido para aplicação do disposto no inciso II do *caput*, em razão do tipo de mercadoria.

Art. 120. Para extinção da aplicação do regime de entreposto aduaneiro na exportação, poderão ser adotadas as seguintes providências em relação à mercadoria:

I - registro da declaração de exportação;

II - reintegração ao estoque do estabelecimento da empresa que solicitou o regime, na modalidade comum; ou

III - retorno ao mercado interno, devendo a Empresa Comercial Exportadora efetuar o pagamento dos tributos dispensados em função da aplicação do regime e o ressarcimento de benefícios e incentivos fiscais fruídos em razão da admissão da mercadoria no regime, na modalidade extraordinária.

Seção II - Do Depósito Especial

Art. 121. O regime de depósito especial permite a importação e o armazenamento de partes, peças, componentes e materiais de reposição ou manutenção, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação.

§ 1º As mercadorias de que trata o *caput* devem ser destinadas à aplicação em veículos, máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos:

I - de origem estrangeira, ainda que tenham sido nacionalizados; ou

II - nacionais, em que tenha sido empregada parte, peça ou componente estrangeiro.

§ 2º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, em ato normativo, estender a aplicação do regime a outras mercadorias.

§ 3º O controle de entrada, de permanência e de saída de cada mercadoria no regime de depósito especial será efetuado mediante sistema informatizado, desenvolvido



SENADO FEDERAL

e mantido às custas do beneficiário do regime, com livre acesso à administração aduaneira.

Art. 122. O prazo de aplicação do regime de depósito especial será de até cinco anos, contados da data de liberação da mercadoria para admissão no regime, observado ainda o disposto no art. 97, § 2º.

Art. 123. Para extinção da aplicação do regime de depósito especial poderão ser adotadas as providências referidas no art. 99, *caput*, II a V, ou a reexportação da mercadoria.

Seção III - Do Depósito Afiançado

Art. 124. O regime de depósito afiançado permite a importação e o armazenamento, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação, de mercadoria destinada à manutenção e ao reparo de embarcação ou de aeronave pertencentes a empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.

§ 1º Poderá ainda ser beneficiária do regime a empresa sediada no exterior que opere no transporte rodoviário internacional.

§ 2º O regime de depósito afiançado pode ainda ser aplicado a provisões de bordo de empresas de transporte marítimo ou aéreo internacional.

§ 3º A autorização para empresa estrangeira operar no regime, pela autoridade aduaneira, é condicionada a previsão em ato internacional de que seja parte o Brasil, ou a que seja comprovada a existência de reciprocidade de tratamento.

§ 4º Aplicam-se ao regime de depósito afiançado as disposições sobre o controle mediante sistema informatizado, os prazos e a extinção da aplicação previstas para o depósito especial no art. 121, § 3º, e nos arts. 122 e 123.

Seção IV - Do Depósito Franco

Art. 125. O regime de depósito franco permite a importação e o armazenamento de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada em recinto alfandegado, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação, para atender ao fluxo comercial de países sul-americanos com terceiros países.

Parágrafo único. O regime de depósito franco somente poderá ser aplicado quando estiver previsto em acordo internacional de que seja parte o Brasil.

Art. 126. O prazo de aplicação do regime de depósito franco será de até cinco anos, contados da data de liberação da mercadoria para admissão no regime, salvo se houver previsão específica em sentido diverso no acordo a que se refere o art. 125, parágrafo único.



SENADO FEDERAL

Art. 127. Para extinção da aplicação do regime de depósito franco poderão ser adotadas as seguintes providências:

- I - embarque da mercadoria para exterior; ou
- II - aplicação do regime de trânsito aduaneiro, na modalidade a que se refere o art. 102, parágrafo único, inciso IV, observado o disposto em ato normativo da administração aduaneira.

Seção V - Da Loja Franca

Art. 128. O regime de loja franca permite a importação de mercadoria sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam na operação, para venda em estabelecimento:

- I - na zona primária de porto ou de aeroporto alfandegado, a pessoa que chegue ao País ou dele saia;
- II - situado em cidades gêmeas de cidades estrangeiras na linha de fronteira do Brasil, assim qualificadas pela autoridade competente, a pessoa que chegue ao País; ou
- III - especificamente autorizado pela administração aduaneira, a missão diplomática, repartição consular e representação de organismo internacional de caráter permanente, e a seus integrantes e assemelhados.

§ 1º O regime de loja franca permite ainda a admissão de mercadoria nacional ou nacionalizada, que sairá do estabelecimento industrial, ou equiparado a industrial, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação.

§ 2º Atendidas as condições estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, os estabelecimentos a que se refere este artigo poderão fornecer produtos destinados ao uso ou consumo de bordo de embarcações ou aeronaves, aportadas no País.

Art. 129. A venda da mercadoria estrangeira na loja franca será efetuada:

- I - a pessoa que chegue ao País:
 - a) com isenção de tributos federais devidos na importação, até o limite estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, em termos de quantidade e valor; e
 - b) com aplicação do regime de tributação especial, se excedidos os limites a que se refere a alínea 'a' deste inciso;
- II - a pessoa que saia do País com isenção de tributos federais; ou
- III - a missão diplomática, repartição consular e representação de organismo internacional de caráter permanente, bem como a seus integrantes e assemelhados, com isenção de tributos federais devidos na importação.

Parágrafo único. A venda de mercadoria nas lojas francas deverá observar ainda, no que couber, os demais requisitos e condições estabelecidos pelas autoridades competentes.

Art. 130. Poderá habilitar-se a operar o regime de loja franca, como beneficiária, a pessoa que atenda aos requisitos e condições estabelecidos em ato normativo do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. O controle de entrada, de permanência e de saída de cada mercadoria, no regime de loja franca, será efetuado mediante sistema informatizado,



SENADO FEDERAL

desenvolvido e mantido às custas da beneficiária do regime, com livre acesso à administração aduaneira.

Art. 131. O prazo de aplicação do regime de loja franca será de até cinco anos, contados da data de liberação da mercadoria para admissão no regime, no caso de mercadoria importada, ou da data de entrada no estabelecimento da beneficiária, no caso de mercadoria nacional ou nacionalizada.

Art. 132. Para a extinção da aplicação do regime de loja franca, poderão ser adotadas as seguintes providências:

- I - venda, nas hipóteses referidas no art. 129;
- II - exportação da mercadoria nacional ou nacionalizada, ou reexportação da mercadoria estrangeira ou desnacionalizada;
- III - importação definitiva da mercadoria estrangeira ou desnacionalizada, no regime aduaneiro comum;
- IV - medidas referidas no art. 99, *caput*, incisos III a V;
- V - transferência para outra beneficiária do regime de loja franca; e
- VI - retorno ao mercado interno da mercadoria nacional ou nacionalizada, com o recolhimento, pela beneficiária, na condição de responsável, dos tributos que deixaram de ser pagos em razão da aplicação do regime, observada a legislação de cada tributo.

Seção VI - Do Depósito Alfandegado Certificado

Art. 133. O regime de depósito alfandegado certificado permite considerar exportada, para todos os efeitos fiscais, creditícios e cambiais, a mercadoria nacional ou nacionalizada depositada em recinto alfandegado de uso público, vendida a pessoa sediada no exterior, mediante contrato de entrega no território nacional e à ordem do adquirente.

Parágrafo único. O controle de entrada, de permanência e de saída de cada mercadoria no regime de depósito alfandegado certificado será efetuado mediante sistema informatizado, desenvolvido e mantido às custas do beneficiário do regime, com livre acesso à administração aduaneira.

Art. 134. A admissão no regime de depósito alfandegado certificado terá por base declaração de exportação e ocorrerá com a emissão, pelo depositário, de conhecimento de depósito alfandegado, que comprova o depósito e a propriedade da mercadoria.

§ 1º Para efeitos fiscais, creditícios e cambiais, a data de emissão do conhecimento referido no *caput* equivale à data de embarque ou de transposição de fronteira da mercadoria.

§ 2º A mercadoria poderá permanecer no regime por até um ano, contado da data de emissão do conhecimento referido no *caput*.



SENADO FEDERAL

Art. 135. A extinção da aplicação do regime de depósito alfandegado certificado ocorrerá com a:

- I - comprovação do efetivo embarque ou da transposição da fronteira da mercadoria destinada ao exterior; e
- II - adoção das providências referidas no art. 99, *caput*, incisos II a V.

Seção VII - Do Entreponto Internacional da Zona Franca de Manaus

Art. 136. O regime de entreponto internacional da Zona Franca de Manaus é o que permite a armazenagem, sem o pagamento de tributos federais que incidiriam sobre a operação, de mercadoria:

- I - estrangeira ou desnacionalizada importada e destinada:
 - a) a venda por atacado, para a Zona Franca de Manaus e para outras regiões do território nacional;
 - b) a comercialização na Zona Franca de Manaus, na Amazônia Ocidental ou em Área de Livre Comércio; ou
 - c) a industrialização de produto na Zona Franca de Manaus;
- II - nacional ou nacionalizada destinada à Zona Franca de Manaus, à Amazônia Ocidental, a Área de Livre Comércio ou ao mercado externo; ou
- III - produzida na Zona Franca de Manaus e destinada aos mercados interno ou externo.

§ 1º É vedada a admissão, no regime de entreponto internacional da Zona Franca de Manaus, de mercadoria de importação proibida e de fumo e seus derivados.

§ 2º Aplicam-se ao regime de entreponto internacional da Zona Franca de Manaus as disposições que disciplinam a armazenagem de mercadoria no regime de entreponto aduaneiro.

CAPÍTULO V - DOS REGIMES DE APERFEIÇOAMENTO

Seção I - Do *Drawback* Suspensão

Art. 137. O *drawback* suspensão é o regime de aperfeiçoamento ativo voltado à importação de mercadoria empregada ou consumida nas operações de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, para exportação do produto resultante.

§ 1º A mercadoria ao amparo do *drawback* suspensão não está sujeita ao pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de importação, observados os requisitos e condições específicos estabelecidos para o regime.

§ 2º O *drawback* suspensão permite, além das operações referidas no *caput*, a importação de mercadoria para ser empregada ou consumida:

- I - no conserto, reparo ou restauração de mercadoria a ser exportada; ou
- II - nas operações de criação, cultivo ou atividade extrativista de mercadoria a ser exportada.

§ 3º O *drawback* suspensão permite ainda a aquisição no mercado interno, combinada ou não com a importação, de mercadorias empregadas ou consumidas nas



SENADO FEDERAL

operações a que se referem o *caput* e o § 2º, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação.

Art. 138. São ainda operações permitidas no *drawback suspensão*:

I - a importação ou a aquisição no mercado interno de mercadoria por pessoa jurídica denominada fabricante-intermediário, para emprego ou consumo nas operações referidas no art. 137, abrangendo o processamento de produto intermediário diretamente fornecido a pessoa jurídica industrial-exportadora, para emprego ou consumo nas operações destinadas à obtenção de produto final a ser exportado;

II - a importação ou a aquisição no mercado interno de embalagem de transporte não retornável, para acondicionamento do produto a ser exportado, resultante da aplicação do disposto no art. 137;

III - a importação de matérias-primas, produtos intermediários e componentes destinados à fabricação, no País, de máquinas e equipamentos a serem fornecidos no mercado interno, em decorrência de licitação internacional, contra pagamento em moeda conversível proveniente de financiamento concedido por instituição financeira internacional, da qual o Brasil participe, ou por entidade governamental estrangeira ou, ainda, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos captados no exterior; e

IV - a importação de mercadoria a ser utilizada para emprego ou consumo nas operações de industrialização de embarcação a ser destinada ao mercado interno.

Parágrafo único. A hipótese prevista no inciso I do *caput* não poderá ser aplicada conjuntamente com o disposto nos incisos III e IV.

Art. 139. O *drawback suspensão* não se aplica:

I - na importação ou na aquisição no mercado interno de máquinas, equipamentos e ferramentas, bem como de suas partes, peças, componentes e acessórios para utilização como ativo imobilizado; e

II - na aquisição no mercado interno de mercadoria fornecida por pessoa jurídica optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 140. São beneficiárias do *drawback suspensão* as pessoas jurídicas que tenham atos concessórios deferidos pela Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 1º Para o deferimento a que se refere o *caput*, serão considerados, entre outros, os seguintes fatores:

I - a relação de emprego ou consumo entre as quantidades de mercadorias a serem importadas ou adquiridas no mercado interno e os produtos de exportação; e

II - o cumprimento de condições e requisitos estabelecidos para concessões anteriores, inclusive no que se refere ao cronograma de exportações apresentado.

§ 2º A agregação de valor e o resultado da operação previstos nos pedidos de ato concessório serão considerados, de forma subsidiária, no deferimento a que se refere o *caput*.



SENADO FEDERAL

§ 3º As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, podem ser beneficiárias do *drawback* suspensão, em relação a mercadorias importadas.

Art. 141. O prazo de aplicação do *drawback* suspensão será de um ano, prorrogável uma única vez, a critério da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, por igual período.

§ 1º Na hipótese de o compromisso de exportação se referir a bem de capital de longo ciclo de fabricação, o prazo de que trata o *caput* poderá ser estendido até o limite de cinco anos.

§ 2º Na hipótese prevista no art. 138, *caput*, inciso IV, o prazo de aplicação de que trata o *caput* poderá ser de até sete anos.

§ 3º Os prazos referidos nos §§ 1º e 2º poderão ser prorrogados, a título excepcional, em casos devidamente justificados, na forma da legislação específica.

§ 4º Quando o *drawback* suspensão for aplicado a mercadoria vinculada a operação prevista em contrato por prazo certo, o prazo do contrato, e de suas prorrogações, poderá ser adotado para aplicação do regime, observado o disposto em ato normativo da Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 142. Para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação no *drawback* suspensão, a mercadoria importada ou adquirida no mercado interno sem o pagamento de tributos federais pode ser substituída por outra, idêntica ou equivalente, da mesma espécie, qualidade e quantidade, importada ou adquirida no mercado interno com o pagamento dos tributos federais incidentes, nos termos, limites e condições estabelecidos pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Fazenda, e pela Secretaria de Comércio Exterior, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 143. Dentro do prazo de aplicação do *drawback* suspensão, a exportação de produto obtido com o emprego ou consumo de mercadoria nele admitida extingue a aplicação do regime em relação a tal mercadoria.

§ 1º No caso de mercadoria importada, poderão ser adotadas, ainda, as seguintes providências para a extinção da aplicação do regime:

- I - devolução da mercadoria ao exterior, mediante despacho de reexportação;
- II - importação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum;
- III - transferência da mercadoria para outro regime aduaneiro especial ou para regime aduaneiro aplicado em área especial;
- IV - entrega da mercadoria à Fazenda Nacional, livre de quaisquer despesas, desde que a autoridade aduaneira concorde em recebê-la; ou



SENADO FEDERAL

V - destruição da mercadoria, sob controle aduaneiro, às expensas do beneficiário.

§ 2º No caso de mercadoria adquirida no mercado interno, a extinção da aplicação do regime poderá se dar, ainda, por meio:

I - da exportação da mercadoria no estado em que foi admitida;

II - da venda direta a empresas comerciais exportadoras com fim específico de exportação para o exterior;

III - do retorno ao mercado interno, no estado em que foi admitida no regime, ou após incorporação a produto acabado, com o recolhimento, pelo beneficiário, na condição de responsável, dos tributos que deixaram de ser pagos em razão da aplicação do regime, observada a legislação de cada tributo; ou

IV - da destruição da mercadoria, às expensas do beneficiário, na forma do regulamento.

Art. 144. O disposto nesta Seção não exclui a possibilidade de tratamentos tributários de isenção e restituição, ou relativos a serviços, sob a denominação de *drawback*, na forma da legislação específica.

Seção II - Do Regime de Entreposto Industrial sob Controle Aduaneiro Informatizado – Recof

Art. 145. O Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) é o regime de aperfeiçoamento ativo, sob controle aduaneiro informatizado, voltado à importação de mercadoria empregada ou consumida nas operações de transformação, beneficiamento, montagem, acondicionamento, reacondicionamento, renovação ou recondicionamento, para exportação ou venda no mercado interno do produto resultante.

§ 1º A mercadoria ao amparo do Recof não está sujeita ao pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a operação de importação, observados os requisitos e condições específicos estabelecidos para o regime.

§ 2º O Recof permite, além das operações referidas no *caput*, a importação de mercadoria para ser empregada ou consumida no conserto, reparo ou restauração de mercadoria a ser exportada.

§ 3º O Recof permite ainda a aquisição no mercado interno, combinada ou não com a importação, de mercadoria empregada ou consumida nas operações a que se referem o *caput* e o § 2º, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação.

§ 4º As operações ao amparo do regime poderão ainda ser realizadas por terceiro, habilitado ou não ao regime, por encomenda e sob a responsabilidade do beneficiário do Recof.

§ 5º Para a aplicação do Recof, o regulamento estabelecerá:

I - o percentual ou valor mínimo de:

a) exportação de produtos industrializados;

b) industrialização das mercadorias admitidas no regime;

c) serviços a clientes sediados no exterior, para a empresa que realizar exclusivamente as operações de renovação ou recondicionamento, e manutenção ou reparo; e



SENADO FEDERAL

II - os setores econômicos para os quais serão admitidas as operações referidas na alínea 'c' do inciso I.

§ 6º Durante todo o período em que estiver habilitado a operar o regime, o beneficiário deverá ainda cumprir os requisitos e condições para a habilitação e a aplicação do regime estabelecidos em ato normativo da administração aduaneira.

Art. 146. São beneficiárias do Recof as pessoas jurídicas habilitadas pela administração aduaneira.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata a Lei Complementar nº 123, de 2006, podem ser beneficiárias do Recof, em relação apenas a mercadorias importadas.

Art. 147. O prazo de aplicação do Recof será de um ano, prorrogável automaticamente por mais um ano, contado da data da liberação da mercadoria constante da respectiva declaração de importação para admissão no regime ou da entrada da mercadoria no estabelecimento do beneficiário em caso de aquisição no mercado interno.

§ 1º Na hipótese de importação ou de aquisição no mercado interno de mercadorias destinadas a produção de bens de longo ciclo de fabricação, o prazo de aplicação do regime poderá ser prorrogado por período total não superior a cinco anos.

§ 2º No estabelecimento de prazos de aplicação do Recof aplica-se ainda o disposto no art. 97, §§ 2º e 3º.

Art. 148. Dentro do prazo de aplicação do Recof, a exportação ou a venda no mercado interno de produto obtido com o emprego ou consumo de mercadoria nele admitida extingue a aplicação do regime em relação a tal mercadoria.

§ 1º No caso de mercadoria importada, poderão ser adotadas, ainda, as seguintes providências para a extinção da aplicação do regime:

I - devolução da mercadoria ao exterior, mediante despacho de reexportação;

II - importação definitiva da mercadoria, no regime aduaneiro comum;

III - transferência da mercadoria para outro beneficiário do regime;

IV - entrega da mercadoria à Fazenda Nacional, livre de quaisquer despesas, desde que a autoridade aduaneira concorde em recebê-la; ou

V - destruição da mercadoria, sob controle aduaneiro, às expensas do beneficiário.

§ 2º No caso de mercadoria adquirida no mercado interno, a extinção da aplicação do regime poderá se dar, ainda, por meio:

I - da exportação da mercadoria no estado em que foi admitida;

II - da venda direta a empresas comerciais exportadoras com fim específico de exportação para o exterior;

III - do retorno ao mercado interno, no estado em que foi admitida no regime, ou após incorporação a produto acabado, com o recolhimento, pelo beneficiário, na condição



SENADO FEDERAL

de responsável, dos tributos que deixaram de ser pagos em razão da aplicação do regime, observada a legislação de cada tributo; ou

IV - da destruição da mercadoria, às expensas do beneficiário, na forma do regulamento.

Seção III - Da Admissão Temporária para Aperfeiçoamento Ativo

Art. 149. O regime de admissão temporária para aperfeiçoamento ativo permite a importação, por prazo determinado, de mercadoria estrangeira ou desnacionalizada, para ser submetida a operação de beneficiamento, montagem, renovação, recondicionamento, acondicionamento ou reacondicionamento, e posterior reexportação, sem o pagamento dos tributos federais que incidiriam sobre a importação.

§ 1º O regime de que trata o *caput* pode ainda ser aplicado a mercadoria estrangeira ou desnacionalizada importada, por prazo determinado, para conserto, reparo ou restauração e posterior retorno ao exterior, modificada.

§ 2º O regime será aplicado apenas nos casos em que:

I - a mercadoria admitida seja de propriedade de pessoa sediada no exterior;

II - o beneficiário seja pessoa jurídica sediada no País; e

III - a operação esteja prevista em contrato de prestação de serviço.

§ 3º Aplicam-se ao regime, subsidiariamente, as normas previstas para a admissão temporária.

Seção IV - Da Exportação Temporária para Aperfeiçoamento Passivo

Art. 150. O regime de exportação temporária para aperfeiçoamento passivo permite a saída do País, por prazo determinado, de mercadoria nacional ou nacionalizada, para ser submetida a operação de transformação, elaboração, beneficiamento ou montagem, no exterior, com posterior retorno ao País, sob a forma do produto resultante, sem o pagamento do imposto de exportação, na saída, e com pagamento dos tributos federais incidentes na importação, calculados sobre o valor agregado, no retorno.

§ 1º O regime de que trata o *caput* pode ainda ser aplicado a mercadoria nacional ou nacionalizada exportada, por prazo determinado, para conserto, reparo ou restauração e posterior retorno ao País, modificada.

§ 2º O valor agregado equivale:

I - à diferença entre o montante dos tributos incidentes sobre o produto resultante das operações de aperfeiçoamento passivo a que se refere o *caput* e o valor dos tributos que incidiriam, na mesma data, sobre a mercadoria objeto da exportação temporária, se esta estivesse sendo importada do mesmo país em que se deu a operação de aperfeiçoamento; ou

II - ao valor dos materiais acaso empregados nas operações a que se refere o § 1º.

§ 3º O prazo para aplicação do regime será fixado tendo em conta o período necessário à realização da operação e ao transporte da mercadoria, observado o disposto no art. 97.



SENADO FEDERAL

§ 4º O Ministro de Estado da Fazenda poderá permitir outras operações de industrialização no regime.

§ 5º Aplicam-se ao regime, subsidiariamente, as normas previstas para a exportação temporária.

CAPÍTULO VI - DO REGIME ADUANEIRO ESPECIAL APPLICÁVEL AO SETOR DE PETRÓLEO E DE GÁS NATURAL – REPETRO

Art. 151. O Repetro permite, mediante a integração de diferentes regimes aduaneiros comuns e especiais de importação e de exportação, os seguintes tratamentos:

I - importação de mercadorias destinadas às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, cuja permanência no País seja de natureza temporária, constantes de relação especificada no regulamento, sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação (Repetro-Temporário);

II - importação de mercadorias destinadas às atividades de transporte, movimentação, transferência, armazenamento ou regaseificação de gás natural liquefeito, cuja permanência no País seja de natureza temporária, constantes de relação especificada no regulamento, sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação (GNL-Temporário);

III - importação de mercadorias destinadas às atividades a que se refere o inciso I, constantes de relação especificada no regulamento, cuja permanência no País seja definitiva, sem o pagamento dos tributos federais incidentes na importação (Repetro-Permanente);

IV - importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem para serem utilizados integralmente no processo produtivo de produto final a ser fornecido a empresa que o destine às atividades a que se refere o inciso I, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação (Repetro-Industrialização);

V - aquisição de produto final a que se refere o inciso IV, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação (Repetro-Nacional); e

VI - importação ou aquisição no mercado interno de mercadorias, constantes de relação especificada pela administração aduaneira, para conversão ou construção de outras mercadorias no País, contratada por empresa sediada no exterior, cujo produto final deverá ser destinado às atividades a que se refere o inciso I, sem o pagamento dos tributos federais devidos na operação (Repetro-Entreponto).

§ 1º O tratamento a que se refere o inciso III do *caput* não se aplica à importação de embarcações destinadas à navegação de cabotagem e à navegação interior de percurso nacional, bem como à navegação de apoio portuário e à navegação de apoio marítimo.

§ 2º O beneficiário que realizar a importação referida no inciso III do *caput* ou a aquisição a que se refere o inciso V do *caput* e não destinar os bens na forma ali prevista no prazo de três anos da data de registro da declaração de importação, deverá recolher todos os tributos que deixaram de ser pagos em função da aplicação do regime, com os acréscimos legais devidos a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º O Repetro se aplica ainda na importação ou na aquisição de mercadorias no mercado interno por empresa denominada fabricante intermediário, para a



SENADO FEDERAL

industrialização de produto intermediário a ser fornecido a empresa que o utilize no processo produtivo de que trata o inciso IV do *caput*.

§ 4º Aplicam-se ao Repetro os tratamentos aduaneiros referentes aos regimes aduaneiros relacionados a cada operação, conforme definido no regulamento.

§ 5º O Repetro se aplica apenas a operações cujos fatos geradores ocorram até 31 de dezembro de 2040.

TÍTULO IV - DOS REGIMES ADUANEIROS APLICADOS EM ÁREAS ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 152. Os regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais estabelecem áreas de tratamento aduaneiro e tributário diferenciado, por prazo determinado, objetivando o desenvolvimento econômico e social regional.

§ 1º São regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais:

I - a Zona Franca de Manaus;

II - as Áreas de Livre Comércio; e

III - as Zonas de Processamento de Exportação.

§ 2º A introdução da mercadoria nos regimes aduaneiros aplicados em áreas especiais se dará mediante despacho de admissão, na forma do regulamento.

§ 3º Na hipótese de descumprimento dos requisitos e condições relativos ao regime aduaneiro aplicado em área especial, considera-se ocorrido o fato gerador dos tributos na data do descumprimento, ou, na ausência desta, na data de constatação do descumprimento.

§ 4º A aplicação dos regimes aduaneiros referidos no *caput* poderá estar sujeita ao tratamento administrativo a que se refere o art. 80, nos casos estabelecidos em ato normativo do órgão interveniente.

CAPÍTULO II - DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Art. 153. A Zona Franca de Manaus é uma área de tratamento aduaneiro e tributário diferenciado, estabelecida no interior da Amazônia com a finalidade de manter um centro industrial, comercial e agropecuário, dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

§ 1º Os benefícios concedidos à Zona Franca de Manaus se estendem à Amazônia Ocidental para mercadorias estrangeiras relacionadas em legislação específica, conforme pauta fixada pelos Ministros de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

§ 2º A Amazônia Ocidental é constituída pelos Estados do Amazonas, do Acre, de Rondônia e de Roraima.



SENADO FEDERAL

Art. 154. A entrada de mercadoria estrangeira na Zona Franca de Manaus, destinada a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e operação de indústrias e serviços de qualquer natureza, bem como a estocagem para reexportação, será isenta dos impostos federais incidentes sobre a importação, na forma da legislação específica, que estabelecerá ainda exceções à regra isentiva, para determinadas mercadorias.

§ 1º As importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, ou de mercadorias a serem empregadas na elaboração de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, destinadas a emprego em processo de industrialização por estabelecimentos ali instalados, consoante projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, serão efetuadas sem o pagamento das contribuições sociais incidentes sobre a importação.

§ 2º A mercadoria que ingressar na Zona Franca de Manaus com a isenção a que se refere o *caput* poderá ser posteriormente destinada à exportação para o exterior, ainda que usada, com a manutenção da isenção.

§ 3º A entrada das mercadorias a que se refere o *caput* será permitida somente em porto, aeroporto ou recinto, alfandegados, localizados na cidade de Manaus.

§ 4º No caso de importação de mercadoria para a Amazônia Ocidental, o despacho aduaneiro deverá ser processado nas unidades aduaneiras localizadas na referida área beneficiada.

§ 5º Havendo impedimento logístico temporário para a realização do despacho aduaneiro nas condições previstas no § 4º, a administração aduaneira indicará unidades aduaneiras alternativas para seu processamento.

Art. 155. O envio de mercadoria, nacional ou nacionalizada, para consumo ou industrialização na Zona Franca de Manaus, ou posterior exportação, será considerado, para efeitos fiscais, equivalente a uma exportação brasileira para o exterior, com as exceções estabelecidas na legislação específica.

Art. 156. A mercadoria estrangeira importada para a Zona Franca de Manaus, quando desta sair para outros pontos do território aduaneiro, fica sujeita ao pagamento de todos os impostos incidentes sobre a importação, salvo nos casos de:

- I - bagagem de viajante;
- II - internação de produto industrializado na Zona Franca de Manaus com insumos estrangeiros;
- III - saída, para a Amazônia Ocidental, de mercadoria compreendida na pauta referida no art. 153, § 1º; e
- IV - saída de mercadorias para as Áreas de Livre Comércio localizadas na Amazônia Ocidental.



SENADO FEDERAL

§ 1º Entende-se por internação, para os efeitos deste artigo, a entrada, em outros pontos do território aduaneiro, de mercadoria procedente da Zona Franca de Manaus, mediante despacho aduaneiro específico.

§ 2º Os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, quando dela saírem para outro ponto do território aduaneiro, estarão sujeitos ao pagamento do imposto de importação relativo a matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos estrangeiros neles empregados, calculado o tributo mediante coeficiente de redução de sua alíquota *ad valorem*, estabelecido na legislação específica, desde que atenda a nível de industrialização local compatível com processo produtivo básico para produtos compreendidos na mesma posição e subposição da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM).

§ 3º Entende-se por processo produtivo básico, para os efeitos do § 2º, o conjunto mínimo de operações, no estabelecimento fabril, que caracteriza a efetiva industrialização de determinado produto, conforme projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus, na forma da legislação específica.

§ 4º Poderá ser autorizada a saída de mercadoria, inclusive de veículo, ingressados na Zona Franca de Manaus com os benefícios fiscais previstos na legislação específica, para outros pontos do território aduaneiro, por tempo determinado, sem o pagamento dos tributos incidentes na internação, observados os requisitos e condições estabelecidos pela administração aduaneira.

Art. 157. A exportação de mercadoria da Zona Franca de Manaus para o exterior, qualquer que seja sua origem, está isenta do imposto de exportação.

CAPÍTULO III - DAS ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO

Art. 158. As Áreas de Livre Comércio, de importação e de exportação, são estabelecidas com a finalidade de promover o desenvolvimento de áreas fronteiriças específicas da Região Norte do País e de incrementar as relações bilaterais com os países vizinhos, segundo a política de integração latino-americana.

§ 1º As Áreas de Livre Comércio são configuradas por limites que envolvem, inclusive, os perímetros urbanos dos municípios de Tabatinga (AM), Guajará-Mirim (RO), Boa Vista e Bonfim (RR), Macapá e Santana (AP) e Brasiléia, com extensão para o município de Epitaciolândia, e Cruzeiro do Sul (AC).

§ 2º Os tratamentos, benefícios e incentivos relativos às Áreas de Livre Comércio serão aplicados até 31 de dezembro de 2050.

§ 3º Aplica-se às Áreas de Livre Comércio, no que couber, a legislação referente à Zona Franca de Manaus.

Art. 159. A entrada de mercadoria importada nas Áreas de Livre Comércio será feita sem o pagamento dos impostos federais incidentes na operação.

Parágrafo único. A mercadoria a que se refere o *caput* será isenta dos impostos federais incidentes na importação com a sua destinação a operações estabelecidas na



SENADO FEDERAL

legislação específica de cada Área de Livre Comércio, que relacionará ainda as exceções ao tratamento previsto neste artigo.

Art. 160. A mercadoria importada para as Áreas de Livre Comércio, quando destas sair para outros pontos do território aduaneiro, fica sujeita ao tratamento dado às importações do exterior.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput*, no que se refere ao pagamento de impostos federais, a transferência de mercadoria de uma Área de Livre Comércio para:

- I - outra Área de Livre Comércio;
- II - a Zona Franca de Manaus; e
- III - a Amazônia Ocidental, observada a pauta referida no art. 153, § 1º.

Art. 161. Compete à Superintendência da Zona Franca de Manaus a administração das Áreas de Livre Comércio, sem prejuízo das competências da administração aduaneira e dos órgãos intervenientes.

CAPÍTULO IV - DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO

Art. 162. As Zonas de Processamento de Exportação caracterizam-se como áreas de tratamento aduaneiro e tributário diferenciados, destinadas à instalação de empresas direcionadas para a produção de mercadoria a ser comercializada no exterior, a prestação de serviços vinculados à industrialização da mercadoria a ser exportada ou a prestação de serviços a serem comercializados ou destinados exclusivamente para o exterior, objetivando o desenvolvimento da cultura exportadora, o fortalecimento do balanço de pagamentos e a promoção da difusão tecnológica, da redução de desequilíbrios regionais e do desenvolvimento econômico e social do País.

Art. 163. As importações ou as aquisições no mercado interno de matérias-primas, de produtos intermediários e de materiais de embalagem, efetuadas por empresa autorizada a operar em Zona de Processamento de Exportação, serão efetuadas sem o pagamento de tributos federais incidentes na operação, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* se aplica ainda a máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos ou usados, necessários às atividades da empresa autorizada a operar em zonas de processamento de exportação, para incorporação ao seu ativo imobilizado, observados os requisitos e condições estabelecidos na legislação específica.

Art. 164. O ato que autorizar a instalação de empresa em Zona de Processamento de Exportação relacionará os produtos a serem fabricados,



SENADO FEDERAL

com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), e os serviços vinculados à industrialização a serem prestados.

§ 1º O ato a que se refere o *caput* segue o disposto na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007.

§ 2º O início do funcionamento de Zona de Processamento de Exportação dependerá do prévio alfandegamento do conjunto das áreas segregadas e destinadas à movimentação, à armazenagem e à submissão a despacho aduaneiro de mercadorias procedentes do exterior ou a ele destinadas, observado o disposto na legislação específica.

LIVRO COMPLEMENTAR - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 165. As remissões às disposições da legislação revogada pela presente Lei, existentes em outras normas, consideram-se feitas às disposições correspondentes desta Lei.

Art. 166. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....
§ 2º Os direitos *antidumping* e os direitos compensatórios são devidos na data do registro da declaração de importação, podendo o Ministro de Estado da Fazenda fixar momento diferente para o recolhimento.

....." (NR)

"Art. 8º

.....
§ 3º O disposto no *caput* aplica-se também às mercadorias admitidas nos regimes aduaneiros especiais de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado (Recof) e *drawback suspensão*." (NR)

Art. 167. O art. 28, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (REVOGADO)

Parágrafo único. A não prestação de informações pelas empresas de transporte internacional que operem em linha regular, por via aérea ou marítima, sobre tripulantes e passageiros, na forma e no prazo estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal, ensejará a aplicação de multa no valor de:

I -

II -" (NR)

Art. 168. O Poder Executivo editará regulamento para dispor sobre a aplicação desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará ainda agregar ao regulamento a que se refere o *caput* a disciplina sistematizada dos temas referidos no art. 4º, parágrafo único, em conformidade com o que dispuserem as respectivas disposições legais, do registro de pessoas e valores que cruzem as fronteiras e de outros temas relacionados ao comércio exterior de mercadorias.



SENADO FEDERAL

Art. 169. Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

Art. 170. Revogam-se:

I - os arts. 33 a 36; 37, *caput* e §§ 1º, 2º e 4º; 38 e 39; 42 a 45; 46, *caput*; 47 e 48; 51 e 52; 54; 71 a 77; 78, II; e 89 a 93, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

II - os arts. 1º; 3º, *caput* e § 3º; 5º; 7º, *caput* e § 8º, b, do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967;

III - o art. 1º, *caput* e § 1º, do Decreto-Lei nº 356, de 15 de agosto de 1968;

IV - o art. 17 da Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974;

V - os arts. 9º; 10; 15; 15-A; 16; 18, *caput*; 19 e 20; e 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976;

VI - o art. 4º do Decreto-Lei nº 1.722, de 3 de dezembro de 1979;

VII - o art. 5º, *caput* e § 1º; e art. 6º, do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988;

VIII - o art. 5º da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990;

IX - o art. 1º, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992;

X - o art. 79 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

XI - o art. 26 da Lei nº 9.611, de 19 de fevereiro de 1998;

XII - o art. 28, *caput*, da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

XIII - os arts. 60; 62, I; e 63, II, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

XIV - o art. 14-A da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004;

XV - o art. 12, § 1º, I e III, e §2º, da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009;

XVI - o art. 3º da Lei nº 13.023, de 8 de agosto de 2014; e

XVII - os arts. 8º, 9º e 10º da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

1

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

**MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE GILDA MOTTA SANTOS NEVES**CPF.: [REDACTED]
ID.: 11041 MRE**Dados Acadêmicos:**

- 1986 Administração de Empresas, Universidade de Vila Velha
 1993 Especialização em Gestão da Qualidade, Planejamento e Organização para a Qualidade, Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear
 1993 Especialização em Indicadores da Qualidade e Produtividade, Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear
 2005 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - CAD, Instituto Rio Branco
 2007 Curso de Altos Estudos - CAE, Instituto Rio Branco, "Comissão das Nações Unidas para a Consolidação da Paz - perspectiva brasileira". Tese aprovada com louvor.

Cargos:

- 1994 Oficial de chancelaria
 1996 Terceira-secretária
 2001 Segunda-secretária
 2005 Primeira-secretário
 2008 Conselheira
 2014 Ministra de segunda classe
 2022 Ministra de primeira classe

Funções:

- 1997-98 Divisão de Acompanhamento e Coordenação dos Postos no Exterior, assistente
 1998-2002 Departamento de Administração, assistente
 2002-06 Missão junto às Nações Unidas, em Nova York, segunda-secretária e primeira-secretária
 2006-08 Embaixada no Cairo, primeira-secretária comissionada conselheira
 2008-11 Divisão das Nações Unidas, chefe substituta e chefe
 2011-14 Embaixada em Roma, conselheira
 2014-18 Embaixada em Teerã, conselheira comissionada ministra-conselheira e ministra-conselheira
 2018-20 Embaixada em Moscou, ministra-conselheira
 2021 Departamento de Comunicação Social, diretora
 2021 Secretaria de Assuntos de Soberania Nacional e Cidadania, chefe de gabinete
 2021-22 Departamento de Nações Unidas, diretora
 2022 Departamento de Organismos Internacionais, diretora

Condecorações:

- 2001 Ordem do Mérito Militar, Exército Brasileiro
2010 Medalha da Vitória, Ministério da Defesa
2010 Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro
2016 Medalha "Mérito Santos Dumont", Aeronáutica Brasileira

Obras publicadas:

- 2007 "Comissão das Nações Unidas para a Consolidação da Paz - perspectiva brasileira", Tese do Curso de Altos Estudos. Fundação Alexandre de Gusmão.



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 32, DE 2024

(nº 738/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 738

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **GILDA MOTTA SANTOS NEVES**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **GILDA MOTTA SANTOS NEVES** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de agosto de 2024.

EM nº 00135/2024 MRE

Brasília, 30 de Julho de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **GILDA MOTTA SANTOS NEVES**, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República da Turquia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **GILDA MOTTA SANTOS NEVES** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 805/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 07/08/2024, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5957869** e o código CRC **059FE0EB** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

TURQUIA



**INFORMAÇÃO OSTENSIVA
JULHO DE 2024**

DADOS BÁSICOS	
---------------	--

NOME OFICIAL:	República da Turquia
CAPITAL:	Ancara
ÁREA:	783.562 km ²
POPULAÇÃO (2021):	85 milhões (Banco Mundial)
IDIOMA OFICIAL:	Turco (oficial); curdo; línguas das minorias árabes, armênia e grega
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Islamismo (99,8%, de maioria sunita); outras (0,2%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento unicameral (600 cadeiras).
CHEFE DE ESTADO:	Presidente Recep Tayyip Erdoğan (desde agosto de 2014)
CHEFE DE GOVERNO:	Presidente Recep Tayyip Erdoğan (desde julho de 2018, quando reforma constitucional determinou que o presidente fosse simultaneamente chefe de Estado e de governo)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:	Hakan Fidan (desde 4 de junho de 2023)
PIB NOMINAL (2022, FMI):	US\$ 907 bilhões (47% do PIB do Brasil, de US\$ 1,9 trilhão)
PIB PER CAPITA (2022, FMI):	US\$ 10.675 (120% do PIB per capita do Brasil, de US\$ 8.918)
VARIAÇÃO DO PIB (FMI):	1,9% (2020); 11,4% (2021); 5,5% (2022); 4,5% (2023); 3,1% (est. 2024)
IDH (2022, PNUD)	0,855 (45 ^a posição entre 191 países; Brasil é o 89º)
EXPECTATIVA DE VIDA (2020):	78 anos (Banco Mundial)
ALFABETIZAÇÃO (2019):	96,7% (UNESCO)
DESEMPREGO (2021):	13,4% (Banco Mundial)
UNIDADE MONETÁRIA:	Lira turca
EMBAIXADOR DO BRASIL EM ANCARA:	Embaixador Carlos Ricardo Martins Ceglia (desde janeiro de 2020)

EMBAIXADOR DA TURQUIA EM BRASÍLIA:	Embaixador Halil Ibrahim Akça (desde fevereiro de 2023)
-----------------------------------------------	---------------------------------------------------------

CORRENTE DE COMÉRCIO BRASIL-TURQUIA (US\$ BI - FOB)						
------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Brasil - Turquia	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Exportações	2,4	2,2	2,8	3,2	3,6	3,3
Importações	0,7	0,8	0,7	1,3	1,3	1,1
Intercâmbio Total	3,1	3,0	3,5	4,4	4,9	4,6
Saldo Comercial	+1,7	+1,4	+2,0	+1,9	+2,2	+2,2

Exportações: 29% soja; 12% minério de ferro e seus concentrados; 8,6% animais vivos, não incluído pescados ou crustáceos.

Importações: 13% sais peroxossais, de ácidos inorgânicos e metais; 11% motores e máquinas não elétricos, e suas partes; 8% partes e acessórios dos veículos automotivos.

PERFIS BIOGRÁFICOS

REcep Tayyip Erdoğan Presidente da República



Nasceu em Istambul, a 26 de fevereiro de 1954. Graduou-se em Economia pela Universidade de Marmara. Eleger-se prefeito de Istambul em 1994. Em 1997, foi condenado a dez meses de prisão por pronunciamento tido como atentatório ao princípio do laicismo. Fundou, em 2001, o Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP). Foi primeiro-ministro (2003-2014). Ainda sob o regime parlamentarista, eleger-se, em 2014, pela primeira vez, presidente da República. Foi vítima de tentativa fracassada de golpe de Estado em 2016 e, após reforma constitucional em 2017, passou a concentrar os poderes de chefe de Estado e de Governo. Foi novamente eleito à Presidência em 2018, já sob regime presidencialista. Em maio de 2023, venceu novas eleições presidenciais, assumindo seu terceiro mandato consecutivo em junho daquele ano.

HAKAN FIDAN
Ministro dos Negócios Estrangeiros



Nasceu em Ancara, em 1968. Formou-se em administração e ciência política, na Universidade Maryland “Global Campus”. Cursou mestrado e doutorado na Universidade de Bilkent (Turquia). Serviu no Exército Turco (1986-2001). Membro do Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP), atuou como assessor de segurança do então Primeiro Ministro Recep Tayyip Erdoğan. Foi diretor da Agência de Cooperação da Turquia – TIKA (2003-2007) e da Organização Nacional de Inteligência da Turquia – MIT (2010-2023). No plano internacional, integrou o *board* da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO). Tomou posse como Ministro dos Negócios Estrangeiros em 4 de junho de 2023.

HALIL İBRAHİM AKÇA
Embaixador da Turquia no Brasil



Nasceu em Yıldızoli, em 1963. É graduado em Engenharia Eletrônica e de Comunicação pela Universidade Técnica de Istambul e mestre em Economia pela Universidade de Delaware (EUA). É integrante do Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP). Foi embaixador da Turquia junto à autoproclamada República Turca do Chipre do Norte (RTCN), não reconhecida pelo Brasil. Exerceu o cargo de secretário-geral da Organização da Cooperação Econômica, organização internacional político-econômica na Ásia. Assumiu a Embaixada em Brasília em 30/1/2023.

POLÍTICA INTERNA

A República da Turquia surgiu do colapso do Império Otomano, ao final da I Guerra Mundial. Entre 1923 e 1938, foi governada pelo general (Pachá) Mustafa Kemal Atatürk (“Pai dos Turcos”), que criou um estado moderno e secular. O acesso à educação tornou-se obrigatório para homens e mulheres, e cresceu a taxa de escolarização no país. A Turquia industrializou-se e aproximou-se do Ocidente. Em 1952, tornou-se membro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). Em 1960 foi signatário, na condição de membro fundador, da convenção que estabeleceu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

A atual política interna turca deve ser compreendida à luz da ascensão do Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP) a posição de centralidade. Essa agremiação política foi fundada, em 2001, por Recep Tayyip Erdoğan, atual presidente da República, em conjunto com membros de partidos conservadores. O AKP controla o governo central da Turquia desde fins de 2002, inicialmente com o primeiro-ministro Abdullah Gül. Em 2003, Erdoğan assumiu o posto de primeiro-ministro, onde permaneceu até 2014, com Gül vindo a tornar-se chanceler (2003-2007) e, posteriormente, presidente da República (2007-2014). Em 2014, Erdoğan foi eleito e empossado presidente da República, posição que exerce até hoje.

Em 2015, foram convocadas eleições, nas quais o AKP, mais uma vez, saiu vitorioso, com maioria na Grande Assembleia Nacional da Turquia. Os resultados eleitorais de 2015 foram creditados ao êxito de campanha centrada, à época, na proteção do país diante de ameaças terroristas, tanto do autoproclamado “Estado Islâmico” (ISIS), como do Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK). Esse último havia rompido trégua de dois anos com o governo turco e, em julho de 2015, retomara a luta armada e a execução de atos violentos em todo o país. O grupo é listado como organização terrorista não só pela Turquia, mas também pelos Estados Unidos e pela União Europeia e vários de seus membros.

O predomínio do AKP na política interna turca pode ser atribuído, entre outros fatores, ao êxito da agenda econômica instituída pelo governo, na maior

parte do tempo baseada em princípios ortodoxos, mas acompanhada de ações sociais inclusivas. A adoção dessa política refletiu-se em elevadas taxas de crescimento do PIB, bem como em iniciativas do poder público conducentes à redução da pobreza e à sensível melhoria nos setores da saúde, da educação, da habitação e do transporte público. Concomitantemente, assegurou-se maior tolerância aos costumes religiosos, como o uso do hijab nas universidades e o ensino do Corão nas escolas. Também os curdos conquistaram direitos relativos ao aprendizado em sua própria língua.

Em julho de 2016, houve tentativa de golpe de Estado contra Erdoğan. Apesar de resistir à intentona, Erdoğan e seu partido, o AKP, estabeleceram aliança com o MHP (Partido da Ação Nacionalista), com quem formam a coligação "Aliança do Povo". Erdoğan argumentou, com considerável apoio da opinião pública, que o levante militar fora orquestrado por seguidores de Fethullah Gülen, teólogo islâmico, ora vivendo nos Estados Unidos, criador do movimento "Hizmet" (Serviço), também conhecido como movimento Gülenista ou, como passou a ser designado pelo governo turco, Fethullahist Terrorist Organization (FETÖ).

No primeiro semestre de 2017, a população turca foi consultada sobre a substituição do sistema parlamentarista por "presidência executiva", por meio de reforma constitucional. Em consequência, extinguiu-se o parlamentarismo — e, naturalmente, a figura do primeiro-ministro — transformando-se o país em República Presidencialista. Em junho de 2018, os turcos compareceram às urnas para dar novamente vitória a Erdoğan nas eleições presidenciais. Já nas eleições regionais de 2019, embora tenha ganhado a maior parcela de votos, o AKP perdeu o poder em cidades-chave, incluindo as três maiores metrópoles do país — Istambul, Ancara e Izmir —, onde foram eleitos prefeitos do maior partido de oposição, o CHP (Partido Republicano Popular), fundado por Mustafa Kemal, de orientação secular.

Nas eleições que viriam a realizar-se em maio de 2023, seis partidos de oposição conformaram a "Aliança da Nação": o CHP, o İYİ ("Bom Partido"), o Partido da Felicidade (Saadet), o Partido Democrático (DP), o Partido do Futuro (Gelecek) e o Partido da Democracia e do Progresso (DEVA). A aliança era ideologicamente heterogênea, envolvendo a centro-esquerda secularista e

kemalista (CHP), a direita nacionalista (IYI e DP) ou liberal (DEVA), assim como partidos de viés islamista (Gelecek e Saadet). O candidato escolhido por essa aliança foi o líder do CHP, Kemal Kılıçdaroglu.

Em maio de 2023, as eleições presidenciais e parlamentares, nas quais se acreditava haver chance real de vitória da oposição, foram novamente vencidas por Erdoğan, apesar de conjuntura desfavorável ao governo, representada por inflação, deterioração do poder de compra, crise cambial e pelos terremotos que haviam atingido o país em fevereiro daquele ano, gerando mais de 50 mil vítimas fatais.

Erdoğan tomou posse em seu atual mandato em 3 de junho de 2023 e renovou praticamente todo o gabinete ministerial, dando preferência a nomeações consideradas técnicas, com destaque para o Ministério do Tesouro e Finanças e para o Banco Central, cuja ortodoxia econômica foi bem recebida pelo mercado. Tem afirmado que sua atual prioridade é a adoção de nova constituição “civil, libertária e inclusiva”.

POLÍTICA EXTERNA

A Turquia ocupa posição de centralidade no cenário geopolítico regional e global. Entre os atributos que a tornam potência regional estão a grande e diversificada economia, o poderio militar — segundo maior contingente da OTAN e base industrial de Defesa em rápido desenvolvimento —, seus antecedentes históricos — sucessora do antigo Império Otomano — e a localização geográfica entre a Europa e a Ásia/Oriente Médio. Desenvolvimentos recentes, em particular a guerra na Ucrânia, só fizeram reforçar o papel de influência da Turquia no tabuleiro de poder mundial.

A política externa turca ocupa posição de relevo no debate político doméstico. São inúmeras as visitas presidenciais e ministeriais ao exterior, a exemplo da quantidade de autoridades estrangeiras em visita à Turquia. O país conta com a 5^a maior rede diplomática global, com 255 missões no estrangeiro.

Teve forte influência na condução da política externa turca a tentativa de golpe de Estado orquestrada em 2016. A Turquia passou a buscar maior independência de ação como potência regional em um sistema global mais multipolar. Os arranjos políticos internos e a insatisfação com a posição de parceiros tradicionais com relação à tentativa de golpe reforçaram o caráter nacionalista da ação externa.

O processo de adesão da Turquia à União Europeia, que se iniciou em 2005, segue paralisado desde 2018, por determinação do Conselho Europeu. O órgão comunitário justificou a decisão sob alegação de que houvera retrocesso nos principais temas abarcados pela estratégia de alargamento. Não obstante, a Turquia e a UE formam, desde 1995, união aduaneira, e o bloco europeu mantém-se como maior parceiro comercial e de investimentos de Ancara.

A atuação em relação ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia, iniciado em fevereiro de 2022, tem sido elemento-chave na política externa da Turquia. Ancara sempre adotou posição equilibrada, de promoção de diálogo, logrando manter-se como interlocutor viável para ambas as partes. Não aderiu às sanções unilaterais impostas à Rússia. Tampouco, porém, reconheceu a anexação da Crimeia pela Rússia, defendendo a integridade territorial da Ucrânia.

No 2º Foro Diplomático de Antália, em março de 2022, o governo turco logrou reunir, pela primeira vez após a irrupção da guerra, os Chanceleres russo e ucraniano. Posteriormente, delegações de ambos os países reuniram-se em Istambul, no final do mesmo mês, para nova rodada de diálogo. Com mediação turca e das Nações Unidas, a Ucrânia e a Rússia adotaram, em julho de 2022, em Istambul, a "Iniciativa sobre o transporte seguro de grãos e alimentos dos portos ucranianos", que contribuiu, por algum tempo, para mitigar o impacto do conflito sobre a segurança alimentar global.

ECONOMIA

A economia turca registrou bons resultados nas últimas décadas, com base na estabilidade econômica alcançada em 2001, ainda em governo anterior à era

AKP. Posteriormente, os bons fundamentos macroeconômicos foram consolidados no início do governo AKP, que combinou programas de liberalização econômica e privatização com políticas sociais. Na década de 2000, foi conferido firme impulso à promoção da candidatura da Turquia ao ingresso na União Europeia, com implementação de reformas que propiciaram a atração de mais investimentos estrangeiros para o país.

Em 2022, a Turquia atingiu o patamar de 20^a maior economia do mundo, em termos nominais, de acordo com o FMI. Em PPP, já atingiu a 11^a posição mundial. Conta hoje com 85 milhões de habitantes e detém a mais jovem e numerosa força de trabalho da Europa. Sua maior cidade, Istambul, com 15 milhões de habitantes, pode ser considerada a mais populosa do continente europeu. O país experimentou, ao longo dos últimos anos, forte crescimento, muitas vezes com taxas superiores a 7%. Tem, ademais, implementado plano multibilionário de investimentos, assim como importantes incentivos e facilitação de negócios. Desde 2018, contudo, a lira turca registrou contínua depreciação ante outras moedas, com considerável aumento dos índices de inflação.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a Turquia remetem aos anteriores laços entre o Império do Brasil e o Império Otomano, que, em 1858, celebraram o Tratado de Amizade e Comércio. Ao longo do século XX, esse vínculos mantiveram-se cordiais, ainda que relativamente distantes. Merecem nota as duas visitas ao Brasil de Suleyman Demirel: em 1992, na qualidade de primeiro-ministro, para participar da Conferência Rio-92 e, em 1995, como presidente da República, em caráter bilateral.

No início dos anos 2000, o relacionamento conheceu significativo aprofundamento. Em 2006, foi criada a Comissão de Cooperação Conjunta de Alto Nível, presidida pelo ministro das Relações Exteriores do Brasil e pelo ministro dos Negócios Estrangeiros da Turquia. Em 2009, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva realizou a primeira visita de um mandatário brasileiro à Turquia. Na esteira dessa visita, multiplicaram-se encontros presidenciais e ministeriais. Em 2010, as

relações foram elevadas ao patamar de parceria estratégica, fazendo do Brasil o primeiro parceiro estratégico da Turquia na América Latina. O Brasil é, também, o maior parceiro econômico (comercial e de investimentos) latino-americano da Turquia.

São múltiplas as instâncias de consultas e coordenação existentes na esfera bilateral Mecanismo de Consultas Políticas; Comissão de Cooperação de Alto Nível; Comissão de Cooperação Econômica, Comercial e Industrial; Reunião de Consultas em Planejamento Diplomático; e Reunião sobre Cooperação na Indústria de Defesa.

O ex-chanceler turco Mevlüt Çavusoglu visitou Brasília por ocasião da posse do senhor Presidente da República, em janeiro de 2023. Na ocasião, manteve encontros bilaterais com o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. Em outubro de 2023, a Secretaria-Geral das Relações Exteriores, Embaixadora Maria Laura da Rocha, chefiou a delegação do Brasil à reunião de Consultas Políticas, em Istambul. Em março de 2024, a senhora Secretaria-Geral voltou à Turquia para participar, como conferencista, do III Fórum Diplomático de Antália, evento organizado pela chancelaria turca, à margem do qual manteve novos encontros bilaterais.

O Ministro Mauro Vieira e o chanceler Hakan Fidan encontraram-se, em 22 de fevereiro de 2024, no Rio de Janeiro, paralelamente à Reunião de Chanceleres do G20, para debater assuntos da pauta bilateral, em especial temas de comércio e defesa. Em visita a Ancara, em 12 de junho de 2024, o Ministro Vieira manteve reuniões com seu homólogo, Hakan Fidan, e foi recebido pelo Presidente Recep Tayyip Erdogan. Na oportunidade, foram tratados temas da agenda bilateral, bem como internacional, em particular a reforma das instituições de governança global e a situação no Oriente Médio, com destaque para a guerra em Gaza.

De sua parte, o senhor Presidente da República manteve encontro com o Presidente Erdogan, à margem da Cúpula do G7, na Itália, em 14 de junho. A prevista vinda do presidente turco ao Brasil, para participar da Cúpula do G20, em novembro, será a sua primeira visita em 12 anos. Erdogan realizara, como primeiro-ministro, visita oficial ao Brasil em maio de 2010 (Brasília, Rio de Janeiro

e São Paulo), quando foi estabelecida a parceria estratégica bilateral. Retornou ao Brasil em 2012 (Rio de Janeiro), para a sessão de abertura da Conferência Rio+20.

RELAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio

A corrente de comércio entre o Brasil e a Turquia, em expansão desde a primeira década do século 21, gera tradicionalmente balanço positivo para o Brasil.

As exportações brasileiras para a Turquia somaram em 2023 — de acordo com os dados do MDIC — US\$ 3,4 bilhões, o que representou queda de 5% com relação ao ano anterior. As importações foram de US\$ 1,1 bilhão, uma diminuição de 15% em comparação a 2022. O fluxo de comércio alcançou, portanto, US\$ 4,5 bilhões (em contraste com US\$ 4,9 bilhões em 2022).

Em 2024, a tendência é de alta (janeiro-abril) em relação ao mesmo período de 2023, quando o volume de comércio foi de US\$ 1,6 bilhão (+11%), com US\$ 1,2 bilhão de exportações do Brasil (+14%) e US\$ 402 milhões (+3%) de importações a partir da Turquia.

No ano passado, os principais produtos exportados pelo Brasil foram soja (29%); minério de ferro e seus concentrados (12%); animais vivos (8,6%); café não torrado (8,0%); algodão em bruto (7,5%); e celulose (4,4%). A Turquia vendeu sais e peroxossais (13/%); motores e máquinas não elétricos (11%); e partes e acessórios de veículos automotivos (8,0%).

Investimentos

A Turquia é o 64º destino dos investimentos diretos brasileiros (dados do BC para o ano-base de 2022). De acordo com dados de que dispõe a Embaixada em Ancara, há atualmente cinco grandes empresas — Votorantim Cimentos, Metal Frio, BRF-BANVIT, Maxion Wheels e Weg — com investimentos de US\$ 1,7 bilhão e que geram 9 mil empregos diretos naquele país.

Em contrapartida, quanto a investimentos diretos no Brasil, a Turquia não aparece individualizada no relatório mais recente do BC (ano-base de 2022). Estima-se em US\$ 70 milhões o montante de investimentos turcos no Brasil. A Sabanci Holding, segundo maior conglomerado empresarial turco, mantém unidade de produção no estado da Bahia. O Grupo Garipoglu estabeleceu, igualmente no pólo petroquímico de Camaçari, a Peroxy Bahia. A Karadeniz Holding (Karpowership), por sua vez, atua no setor de energia elétrica e solar.

A Turkish Airlines também se encontra presente no mercado brasileiro, com pelo menos 11 voos diretos semanais entre São Paulo e Istambul.

Turismo

Em 2022, a Turquia recebeu quase 51,4 milhões de turistas, entre os quais quase 85 mil brasileiros. Embora seja ainda inferior ao movimento recorde registrado em 2013 (113,4 mil), esse número indica contínua recuperação em relação aos primeiros anos pós-pandemia, quando se registraram apenas 22,7 mil (2020) e 17,7 mil (2021) turistas brasileiros, queda significativa em comparação com os níveis pré-pandêmicos, de 101,1 mil pessoas (2019).

No sentido inverso, o número de turistas turcos que visitam o Brasil ainda é praticamente inexpressivo: cerca de 3 mil pessoas antes da pandemia, os quais se concentram no chamado turismo de negócios.

COMUNIDADE BRASILEIRA NA TURQUIA

Estima-se que a comunidade brasileira residente na Turquia seja de cerca de 1000 pessoas, entre os quais de 200 a 300 na jurisdição do setor consular da Embaixada em Ancara e 750 na jurisdição do Consulado-geral em Istambul.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1858 – Assinatura do Tratado de Amizade e Comércio entre o Império do Brasil e o Império Otomano
1871 e 1876 – Viagens do Imperador Dom Pedro II ao Império Otomano e seus domínios, havendo se reunido, em Istambul, por ocasião da segunda visita, com o Sultão Abdul Hamid II.
1908 – Criação de Consulados-Gerais da Turquia no Rio de Janeiro e em São Paulo
1927 – Tratado de Amizade e Comércio entre o Brasil e a República da Turquia
1930 – Instalação de Embaixadas no Rio de Janeiro e em Ancara
1992 - Participação do Chanceler Süleyman Demirel na Rio-92
1995 – Visita ao Brasil do Presidente Süleyman Demirel
1998 – Visita ao Brasil do Chanceler Ismail Cem
2003 – Visita ao Brasil do Ministro da Defesa Nacional, Vecdi Gönül
2004 – Visita à Turquia do Chanceler Celso Amorim
2004 – Entrada em vigor do Acordo de Isenção de Visto Para Titulares de Passaportes Comuns
2006 – Visita ao Brasil do Chanceler Abdullah Gül
2006 – Apoio turco à “Operação Adana”, voltada à retirada de cidadãos brasileiros de zonas conflagradas, por ocasião do conflito entre Israel e o Líbano.
2009 – Visita do Chanceler Celso Amorim a Istambul, para participar do II Fórum da Aliança de Civilizações (abril)
2009 – Visita à Turquia do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (maio)
2009 – Abertura do Consulado-Geral da Turquia em São Paulo
2010 – Visita à Turquia do Ministro Celso Amorim (janeiro)
2010 – Abertura do Consulado-Geral do Brasil em Istambul
2010 – Visita ao Brasil do Chanceler Ahmet Davutoğlu (abril)
2010 – Participação do Primeiro-Ministro Recep Tayyip Erdoğan no III Fórum Mundial da Aliança das Civilizações, no Rio de Janeiro
2010 – Adoção do Plano de Ação da Parceria Estratégica Brasil-Turquia

2010 – Negociação e adoção, por Brasil, Turquia e Irã, da “Declaração de Teerã”, sobre o programa nuclear iraniano.
2010 – Estabelecimento da Adidânciade Defesa junto à Embaixada da Turquia em Brasília.
2010 – Entrada em operação do voo direto da Turkish Airlines São Paulo-Istambul
2011 – Visita a Istambul do Chanceler Antonio de Aguiar Patriota (11 e 12 de setembro)
2011 – Visita à Turquia da Presidente Dilma Rousseff (6 a 8 de outubro)
2011 – Visita à Turquia do Ministro da Defesa do Brasil, Embaixador Celso Amorim
2012 – Visita do Chanceler Antonio Patriota à Turquia (24 e 25 de fevereiro)
2012 – Participação do Primeiro-Ministro Recep Tayyip Erdoğan na Conferência Rio+20
2013 – Visita do Chanceler Antonio Patriota à Turquia (2 a 5 de janeiro)
2013 – Visita à Turquia do Ministro da Defesa do Brasil, Embaixador Celso Amorim
2013 – Estabelecimento da Adidânciade Defesa junto à Embaixada do Brasil em Ancara.
2014 – Visita do Chanceler Luiz Figueiredo à Turquia (28 de agosto)
2015 – Visita do Chanceler Mevlut Çavuşoğlu ao Brasil
2018 – 160 anos de relações diplomáticas entre o Brasil e a Turquia
2022 – Visita do Chanceler Mevlut Çavuşoğlu ao Brasil
2022 - IV Reunião da Comissão de Alto Nível Brasil-Turquia, em Brasília
2022 – Encontro entre os Chanceleres Carlos França e Mevlüt Çavuşoğlu em Nova York, à margem da Abertura da 77ª Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 23 de setembro
2023 : Visita ao Brasil do chanceler Mevlut Çavuşoğlu por ocasião da posse do presidente Lula (01/01/2023)
2023 : Encontro entre o PR Lula e o PR Erdogan à margem da cúpula do G20 (Nova Delhi, 09/09/2023)
2023 : XI Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas (Istambul, 30/10/2023)

2024: Encontro entre os Chanceleres Mauro Vieira e Hakan Fidan à margem da Reunião de Chanceleres do G20 (Rio de Janeiro, 22/02/2024)
2024: Visita do Chanceler Mauro Vieira à Turquia (Ancara, 12/06/2024)
2024: Encontro entre os Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Recep Tayyip Erdogan à margem da Cúpula do G7, na Itália (14/06/2024).

ACORDOS BILATERAIS CELEBRADOS

TÍTULO DO ACORDO	DATA DE CELEBRAÇÃO	STATUS
Acordo sobre Cooperação em Indústria de Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia.	25/3/2022	Tramitação Congresso Nacional
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores da República da Turquia sobre Cooperação para as Celebrações do 200º Aniversário da Independência do Brasil, em 2022, e do 100º Aniversário da República da Turquia, em 2023, e do 170º Aniversário do Estabelecimento de Relações Diplomáticas, em 2028.	25/4/2022	Em vigor
Acordo sobre serviços aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia.	5/12/2017	Em vigor
Acordo sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Turquia	7/10/2011	Em vigor
Acordo sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e a República da Turquia	7/10/2011	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda	16/12/2010	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre o Trabalho Remunerado de Dependentes de Membros de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	21/10/2010	Em vigor
Plano de ação da parceria estratégica entre a República Federativa do Brasil e a República da Turquia.	27/5/2010	Em vigor

Acordo entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Turquia Sobre Intercâmbio de Diplomatas	27/5/2010	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia Sobre Assistência Mútua Administrativa em Matéria Aduaneira	27/5/2010	Em vigor
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério das Relações Exteriores da República da Turquia sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os países	19/1/2006	Em vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia para a Criação de Comissão Conjunta de Alto Nível	19/1/2006	Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s)
Acordo Sobre Cooperação em Assuntos Relacionados a Defesa Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia	14/8/2003	Em vigor
Acordo Entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia Sobre a Isenção de Visto Para Titulares de Passaportes Comuns	20/8/2001	Em vigor
Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Mecanismo de Consultas entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Turquia	10/4/1995	Em vigor
Acordo entre o Governo da República do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos, de Serviço e Especiais.	10/4/1995	Em vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia sobre Cooperação no Setor de Turismo.	10/4/1995	Em vigor
Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia.	10/4/1995	Em vigor
Acordo de Cooperação Comercial, Econômica e Industrial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia	10/4/1995	Em vigor
Ajuste de Pagamentos entre o Banco do Brasil	14/12/1953	Denunciado

S/A e o Banco Central da República da Turquia S/A.		
Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República da Turquia	21/9/1950	Em vigor
Acordo Comercial Provisório.	1º/8/1936	Expirado
Acordo Comercial entre os Estados Unidos do Brasil e a República Turca.	2/7/1933	Em vigor
Tratado de Amizade entre os Estados Unidos do Brasil e a República Turca.	8/9/1927	Em vigor
Tratado de Amizade, Comércio e Navegação entre o Império do Brasil e o Império Otomano.	5/2/1858	Expirado

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM ANCARA

Candidata: GILDA MOTTA SANTOS NEVES

PERFIL DA CANDIDATA**Embaixadora Gilda Motta Santos Neves**

Nascida em Vitória, no Espírito Santo, em 2 de junho de 1966. Filha de Jones Santos Neves Filho e Léa Motta Santos Neves. Graduou-se em Administração de Empresas pela Universidade de Vila Velha, em 1986.

Trabalhou como analista de Organização e Métodos na Grid Gerencial, em Vitória, e como técnica de Estudos e Pesquisas no Instituto Euvaldo Lodi da Confederação Nacional da Indústria, no Rio de Janeiro. Foi coordenadora de marketing no Núcleo de Informação Tecnológica da Federação das Indústrias do Espírito Santo (FINDES), e assessora de comunicação e coordenadora de feiras e eventos no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE-ES).

Tem cursos de especialização em Gestão da Qualidade, Planejamento e Organização para a Qualidade; e em Indicadores da Qualidade e Produtividade; cursos em nível de pós-graduação em administração de hotéis e planejamento estratégico na Fundação Getúlio Vargas, e cursou parcialmente as faculdades de Matemática e de Direito na Universidade Federal do Espírito Santo.

Oficial de Chancelaria desde abril de 1994, foi assistente de assuntos internacionais na Vice-Presidência da República (1994-95). Cursou o Instituto Rio Branco em 1995-1996. Trabalhou na Divisão de Coordenação Administrativa dos postos no Exterior, no Departamento de Administração e na então Subsecretaria do Serviço Exterior. Após missões em Berlim e na então embaixada em Lagos, em 2002 foi transferida para a missão do Brasil em Nova York. Atuou na V Comissão da Assembleia Geral da ONU (assuntos administrativos e orçamentários) e no Conselho de Segurança (mandato 2004-2005).

Promovida a Primeira Secretária em dezembro de 2005, chefiou o setor político da embaixada no Cairo, Egito (2006-2007). Entre 2008 e 2010 chefiou a Divisão de Nações Unidas. Defendeu tese no Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco sobre a Comissão das Nações Unidas para Consolidação da Paz, aprovada com louvor. Conselheira em dezembro de 2008.

Entre 2011 e 2014 chefiou o setor político da embaixada em Roma. Transferida para a embaixada em Teerã, exerceu por quatro anos a função de ministra-conselheira. Promovida a Ministra de Segunda Classe em dezembro de 2014. Transferida para Moscou, exerceu a função de segunda ministra-conselheira do posto (2018-2020).

Em Brasília desde janeiro de 2021, chefiou o Departamento de Comunicações do MRE e exerceu a chefia de gabinete da Secretaria de Assuntos Multilaterais Políticos, até assumir a direção do Departamento de Organismos Internacionais em janeiro de 2022, função que exerce atualmente.

SITUAÇÃO ATUAL DO POSTO

I - Relações diplomáticas

As relações bilaterais foram alçadas ao nível de Parceria Estratégica em 2010. Autoridades turcas, inclusive o Presidente Recep Tayyip Erdoan, sempre assinalaram grande interesse pelo País.

2. O Ministro das Relações Exteriores, embaixador Mauro Vieira, realizou, em 12 de junho de 2024, visita à Turquia, a primeira de chanceler brasileiro em 10 anos. Reuniu-se em Ancara com seu homólogo Hakan Fidan e foi recebido em audiência pelo presidente Erdoan. Nesse último decênio, o então chanceler Mevlüt Çavosoglu esteve no Brasil em 2015, 2022 e 2023.

3. Em nível de chefe de Estado e de governo, a última visita oficial brasileira à Turquia foi a da presidente Dilma Rousseff, em 2011, ao passo que Erdoan, então primeiro-ministro da Turquia, fez visita oficial ao Brasil em 2010 e aqui esteve para a Conferência Rio+20, em 2012. No corrente ano, em 14 de junho, reuniu-se com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à margem da cúpula do G7, em Fasano, na Itália. A prevista vinda de Erdoan ao Brasil, para participar da Cúpula do G20, em novembro de 2024, será sua primeira visita ao país como presidente.

4. Ressaltam-se, ainda, os seguintes encontros recentes entre autoridades de ambos os países:

(i) em outubro de 2023, a secretária-geral das Relações Exteriores, embaixadora Maria Laura da Rocha, chefiou a delegação do Brasil à reunião de Consultas Políticas, em Istambul. Na oportunidade, o lado turco foi liderado pelo então vice-ministro dos Negócios Estrangeiros, embaixador Burak Akçapar.

(ii) em fevereiro de 2024, o ministro Mauro Vieira e o chanceler Fidan mantiveram reunião bilateral no Rio de Janeiro, à margem da reunião de chanceleres do G20.

(iii) em março de 2024, a secretária-geral foi à Turquia como conferencista do 3º Fórum de Diplomacia de Antália — evento organizado pela chancelaria turca —, paralelamente ao qual se encontrou novamente com seu então homólogo, Burak Akçapar.

5. O Brasil e a Turquia contam, para o contínuo aprofundamento de seus vínculos, com vários mecanismos institucionais, entre os quais o Mecanismo de Consultas Políticas (11ª edição em 2023); a Comissão de Cooperação de Alto Nível (4ª edição em 2022); a Comissão de Cooperação Econômica, Comercial e Industrial (2ª edição em 2010; 3ª edição prevista para 2025); a Reunião de Consultas em Planejamento Diplomático (1ª edição em 2023; 2ª edição prevista para set./24); a Reunião sobre Cooperação na Indústria de Defesa (1ª edição em 2022; 2ª edição prevista para out./24); e a Reunião de Consultas Políticas sobre África como perspectiva de cooperação (1ª edição realizada em 2024).

II - Relação econômico-comercial

6. Em expansão desde a primeira década do século 21, a corrente de comércio bilateral tem gerado resultado favorável ao Brasil. O Instituto de Estatística da Turquia (TUIK) estima que, no período, esse fluxo cresceu entre 700% e 900%, com saldo amplamente superavitário para o Brasil.

7. De acordo com os dados do MDIC, em 2023 as exportações brasileiras para a Turquia somaram USD 3,4 bilhões — uma queda de 5% em relação a 2022 — e as importações turcas do Brasil foram de USD 1,1 bilhão: redução de 15% em comparação com o ano anterior. O intercâmbio alcançou, portanto, USD 4,5 bilhões, em contraste com USD 4,9 bilhões em 2022.

8. Os principais produtos exportados pelo Brasil foram soja (29%); minério de ferro e seus concentrados (12%); animais vivos (8,6%); café não torrado (8,0%); algodão em bruto (7,5%); e celulose (4,4%). A

Turquia vendeu ao Brasil sais e peroxossais (13%); motores e máquinas não elétricos (11%); e partes e acessórios de veículos automotivos (8,0%).

9. Em 2024, tem sido verificada alta (janeiro-junho) em relação ao mesmo período de 2023. O volume de comércio no período foi de USD 2,7 bilhões (+16%), com USD 2,1 bilhões de exportações do Brasil (+20%) e USD 602 milhões (+2%) de importações a partir da Turquia.

10. Há amplo espaço para ampliação e diversificação das trocas comerciais. Área promissora, ainda a ser aberta, é a de carnes. Até o momento, a Turquia concentrou suas ações na compra de gado vivo do Brasil. Nesse contexto, visitou o Brasil, em outubro de 2023, o diretor-geral da Junta de Carne e Leite da Turquia, autarquia que regula o mercado interno de carne. Foi à Turquia, em fevereiro/março de 2024, missão liderada pelo secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária (SCRI/MAPA), Roberto Perosa, que manifestou interesse brasileiro na inclusão de cortes de carne congelada e resfriada na pauta da exportação para o mercado turco.

11. Segundo dados do BC para o ano-base de 2022, a Turquia é o 64º destino dos investimentos diretos brasileiros. Há atualmente cinco grandes empresas com investimentos de monta naquele país — Votorantim Cimentos, Metal Frio (refrigeradores industriais), BRF-BANVIT (carnes congeladas e ração animal), Maxion Wheels (maior produtor mundial de rodas de aço e alumínio) e Weg (uma das maiores na produção de motores industriais, geradores e automação) —, somando cerca de USD 1,7 bilhão e gerando 9 mil empregos diretos.

12. Por sua vez, o Brasil não aparece de forma individualizada como importante destino de investimentos diretos da Turquia, no relatório mais recente do BC (ano-base 2022). Os investimentos são estimados, pela embaixada do Brasil em Ancara, em apenas cerca de USD 188 milhões. Especificamente, a Sabanci Holding SA - Kordsa-Brasil SA, segundo maior conglomerado empresarial turco, mantém unidade de produção, em Camaçari, Bahia, de fios e lonas de nylon e poliéster para atender ao mercado automobilístico; e a Karadeniz Holding (Karpowership/KPS) atua no setor de geração de energia a partir de navios. A empresa assinou memorando de intenções com a Petrobras em maio de 2024 para atuação conjunta nos setores de gás natural e energia.

13. A Turkish Airlines também está presente no mercado brasileiro, com pelo menos onze voos diretos semanais entre São Paulo e Istambul. Essa conexão oferece impulso para ampliação do fluxo de comércio e investimentos, assim como para movimento de turistas entre os dois países.

III - Cooperação Técnica

14. Em abril de 2022, o Brasil propôs à Turquia — no contexto da preparação de visita oficial ao Brasil do então chanceler Mevlüt Çavusoglu — a celebração de Acordo Básico de Cooperação Técnica. O governo turco indicou, na ocasião, a necessidade de realização de consultas internas. O Brasil tem interesse em avançar na conclusão das negociações e na celebração do instrumento.

15. Durante recentes consultas bilaterais sobre África, o acordo foi mencionado, pois poderia oferecer marco normativo para ações em conjunto entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e a TIKA (Agência Turca de Cooperação e Coordenação) na África, sobretudo em modalidade de cooperação trilateral ligada à agricultura. A parte turca comprometeu-se a avançar na avaliação da proposta de acordo.

IV - Cooperação em outras áreas

16. O setor de defesa desponta como promissor para a cooperação bilateral. As empresas turcas supriam, em 2004, em termos de componentes, 20% das aquisições das Forças Armadas de seu país, índice que se ampliou para cerca de 80% em 2022. O principal objetivo estratégico da Turquia é equipar suas Forças Armadas com produtos nacionais de última geração e aumentar sua eficácia e poder de dissuasão.

17. Para aprofundar o diálogo e a cooperação na área, os países assinaram (março de 2022), o "Acordo sobre Cooperação em Indústria de Defesa", instrumento em apreciação no âmbito do Congresso Nacional, onde foi aprovado, em março de 2024, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDEN), da Câmara dos Deputados. A cooperação nesse setor contribuiria para a capacitação em áreas em que programas nacionais enfrentam alguma dificuldade de desenvolvimento, especialmente em vista das restrições impostas por países desenvolvidos ao compartilhamento de conhecimento e de avanços tecnológicos.

18. O Brasil e a Turquia têm considerado a adoção de acordos bilaterais nas áreas de cooperação jurídica, cooperação policial, coprodução cinematográfica e pesquisa científica, entre outros.

V - Temas culturais

19. Em abril de 2022, por ocasião de reunião da Comissão bilateral de Cooperação Conjunta de Alto Nível, foi assinado o "Memorando de Entendimento sobre Cooperação para as Comemorações dos 200 anos da Independência do Brasil em 2022; do 100º Aniversário da República da Turquia em 2023; e do 170º Aniversário do Estabelecimento das Relações Diplomáticas em 2028".

20. O memorando prevê, entre outras atividades, a realização de eventos culturais, pesquisas conjuntas, eventos de cooperação acadêmica, intercâmbio entre museus e bibliotecas, cooperação na proteção do patrimônio cultural imaterial e nomeação de ruas e parques relacionados às efemérides acima.

21. No âmbito das comemorações do Bicentenário da Independência do Brasil, inauguraram-se em Izmir, em dezembro de 2022, a Rua Brasil ("Brezilya Sokagi"), bem como, em Ancara, em outubro de 2023, o Parque Brasil ("Brezilya Parki"). Encontra-se em elaboração a tradução para a língua turca e publicação, pela Universidade de Ancara, da obra "História Concisa do Brasil", de Boris Fausto, no âmbito do Programa de Apoio à Tradução.

22. Outras duas efemérides, não tratadas pelo referido memorando, merecem especial atenção: os 150 anos, em 2026, da visita de Dom Pedro II a Istambul e a Bursa (última e primeira capital do Império Otomano, respectivamente) e os 100 anos, em 2027, do "Tratado de Amizade" entre o Brasil e a República da Turquia — assinado em 8/9/1927 e ratificado em 1928 —, por meio do qual foram estabelecidas relações diplomáticas entre as duas repúblicas.

23. Foi anunciada — em declaração ministerial conjunta à margem da referida Comissão bilateral de Cooperação Conjunta de Alto Nível — a decisão de reativar a Comissão Mista Cultural, criada em 1995. O tema foi tratado durante a visita do ministro Mauro Viera a Ancara, em junho de 2024.

VI - Temas consulares

24. A Embaixada em Ancara é responsável pela prestação de apoio à comunidade brasileira em 63 das 81 províncias da Turquia. As demais 18 províncias são atendidas pelo Consulado-Geral em Istambul.

Estima-se que a comunidade brasileira residente na jurisdição do posto seja de cerca de 500 pessoas, em sua maioria mulheres casadas com turcos (e seus filhos), trabalhadores temporários nos setores de turismo e de entretenimento e jogadores de futebol. Reportam-se à Embaixada os Cônsules Honorários em Adana, Alânia, Antália, Eskisehir, Gaziantep, Mersin e Nevsehir (Capadócia).

25. É também função da Embaixada prestar apoio a brasileiros presos em sua jurisdição. Há 25 detentos na jurisdição da Embaixada, a maioria dos quais condenados por tráfico de drogas. Foram tramitados com a Turquia, desde 2019 — com a entrada em vigor do Acordo bilateral de Transferência de Pessoas Condenadas — cerca de duas dezenas de requerimentos de transferência de nacionais para que cumprissem parte de suas penas no Brasil.

26. O maior desafio consular, nos últimos anos, foi a realização, pela embaixada, de operação de repatriação de brasileiros retidos na Turquia pela pandemia de COVID-19, em maio de 2020. Em dois ônibus fretados com destino a Istambul, foram embarcadas 35 pessoas (31 brasileiros; 2 estrangeiros residentes no Brasil; e, a pedido da embaixada da Argentina, 2 nacionais argentinos). Foram utilizados oito veículos adicionais, que recolheram repatriandos em Ancara e 15 outras localidades, em 10 províncias da Turquia. Complementada com aqueles que estavam sob jurisdição do Consulado-Geral em Istambul, a operação concluiu-se com o embarque de 99 pessoas em voo comercial da Turkish Airlines com destino a São Paulo.

27. Visitaram a Turquia, em 2023, 49 milhões de turistas estrangeiros, nível de atividade do setor que superou aquele pré-pandemia. Isso fez da Turquia, naquele ano, o 5º país mais visitado no mundo, com o turismo tendo sido responsável por cerca de 7% do PIB. A Turquia é o único país do mundo com duas cidades na lista das dez mais visitadas por estrangeiros: Istambul (1ª) e Antália (4ª).

28. O número de brasileiros que, em 2023, visitaram a Turquia foi de cerca de 100 mil, de acordo com o TÜİK (Instituto de Estatística da Turquia). Essa cifra significou a retomada dos anos de fluxo mais intenso, observado no início da década de 2010. O interesse dos turistas brasileiros na Turquia é facilitado pelo citado serviço direto oferecido pela Turkish Airlines na rota São Paulo-Istambul. Em comparação, é muito discreto o número de turistas turcos que visitam o Brasil anualmente (cerca de 3 mil). A maior parte está no segmento "turismo de negócios". As cidades mais procuradas pelos turcos são São Paulo, Rio de Janeiro e Foz do Iguaçu.

MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)¹

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática no mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no exterior.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
6. Intensificar a promoção dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior.
7. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

¹ O mapa estratégico institucional do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi estabelecido no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do MRE (PEI-MRE), iniciado em janeiro de 2020. O planejamento estratégico dos postos alinha-se ao PEI-MRE, que, por sua vez, está alinhado ao PPA 2020-2023. Novo ciclo do PEI, que cobrirá o período 2024-2027, está sendo elaborado.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO

Alinhado ao PEI-MRE

VISÃO

Promover, na Turquia, os interesses do Brasil e da sociedade brasileira com vistas à geração de benefícios concretos para o desenvolvimento sustentável e para os cidadãos brasileiros, valendo-se de atuação diplomática de excelência.

MISSÃO DO POSTO

Promover os interesses do Brasil junto ao governo, setor privado e sociedade turcas, executar a política externa brasileira para a Turquia, prestar serviços consulares de qualidade, aprofundar o conhecimento recíproco e promover as diversas vertentes de cooperação.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Aprofundar as relações bilaterais políticas e econômicas
2. Fortalecer relações no âmbito de organismos internacionais, blocos regionais e temáticos, e foros de concertação
3. Renovar a parceria estratégica
4. Aprofundar mecanismos de cooperação existentes e identificar novas áreas de cooperação
5. Promover a inserção econômica competitiva do Brasil na Turquia e dos produtos brasileiros no mercado local
6. Promover investimentos turcos no Brasil
7. Promover a imagem e cultura do Brasil na Turquia e aprofundar o conhecimento recíproco
8. Prestar serviços consulares de qualidade
9. Aprimorar práticas de gestão

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE
 (Alinhados ao PEI-MRE e à missão e objetivos estratégicos do Posto)

I - Promoção de comércio e investimentos

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. AMPLIAR E DIVERSIFICAR O COMÉRCIO BILATERAL

- Promover visitas a instituições relevantes no âmbito do comércio bilateral, atual e potencial (dos dois lados);
- Atualizar regularmente informações sobre os requisitos para importação pela Turquia;
- Mobilizar associações setoriais brasileiras e turcas;
- Incrementar a participação em feiras de lado a lado;
- Realizar eventos de promoção comercial, inclusive de degustação e apresentação de produtos brasileiros e marcas, com o apoio da APEX;
- Aprofundar o conhecimento do mercado local de carne bovina e padrão de importação turca para buscar inserção da indústria brasileira;
- Manter contatos regulares com o Ministério de Agricultura e Floresta da Turquia;

2. ATRAIR INVESTIMENTOS TURCOS NO BRASIL E CONTRIBUIR PARA O ESTABELECIMENTO DE PARCERIAS

- Divulgar oportunidades de investimento no Brasil, em particular no setor de infraestrutura e no âmbito do PAC-PPI, com o apoio da APEX;
- Identificar setores de interesse de empresas turcas, inclusive na área de defesa, geração de energia limpa e co-produção de audiovisual.

3. ELEVAR O PATAMAR DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, COMERCIAL E INDUSTRIAL ENTRE OS PAÍSES, INCLUSIVE COM VISTAS À EXPLORAÇÃO DE TERCEIROS MERCADOS

- Avaliar o potencial para retomada das atividades da Comissão de Cooperação Econômica, Comercial e Industrial;
- Seguir buscando a inserção da EMBRAER entre os provedores da Turkish Airlines (linha aérea com o maior número de destinos internacionais no mundo);
- Alavancar a cooperação industrial no setor de defesa, inclusive com a difusão de oportunidades nas empresas de relevo do setor na Turquia: (TAI-Turkish Aerospace Industries; ASELSAN-Defence Electronic Company; HAVELSAN – Fields of Defence, Simulation; ICT – Homeland Security and Cyber Security; ROKETSAN – Manufacturing Rockets and Missiles; BAYKAR – drones and avionics).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões com representantes dos dois governos sobre os setores tratados pela Comissão conjunta e respectivos relatos;
- 2) Número de consultas atendidas pela embaixada, provenientes de empresas e outros atores brasileiros e turcos, privados e de governo (associações setoriais, federações, confederações, Apex-Brasil etc);
- 3) Número de boletins e informações comerciais preparados;
- 4) Número de encontros e reuniões com potenciais compradores e investidores, órgãos de governo e outros agentes envolvidos na promoção comercial e de investimentos;
- 5) Número de eventos de promoção comercial organizados pela embaixada ou com sua participação ou apoio;
- 6) Participações em eventos organizados por outras entidades privadas e de governo, brasileiras ou turcas;
- 7) Número de entrevistas, artigos e inserções em mídias sociais e publicações especializadas para promoção de produtos e serviços brasileiros, bem como para promoção da qualidade, sustentabilidade e capacidade inovadora da economia brasileira;

II - Relações políticas bilaterais**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO****1. FORTALECER A PARCERIA ESTRATÉGICA ENTRE BRASIL E TURQUIA, CRIADA EM 2010, POR MEIO DE:****a) Encontros regulares de alto nível**

- visita do PR Erdogan ao Brasil em novembro de 2024, para participar da Cúpula do G20;
- visita oficial do Presidente Lula à Turquia e do Presidente Erdogan ao Brasil, conforme intenção manifestada pelos líderes, ainda sem data; encontros à margem de grandes eventos (mais recente em junho/2024, à margem do G7, na Itália).
- manter visitas bilaterais regulares dos ministros de Relações Exteriores (mais recente em junho de 2024, visita do ministro Mauro Vieira à Turquia) e encontros bilaterais à margem de grandes eventos internacionais
- promover visitas bilaterais de outros ministros das áreas de maior interesse recíproco

b) Mecanismos de consultas e concertação

- Realizar no Brasil a 12ª reunião do Mecanismo de Consultas Políticas (a 11ª foi em Istambul, em 2023, liderada pela Secretaria-Geral das Relações Exteriores);
- Realizar na Turquia a 5ª reunião da Comissão de Cooperação de Alto Nível (a 4ª foi em 2022, em Brasília);
- Realizar no Brasil a 3ª reunião da Comissão de Cooperação Econômica, Comercial e Industrial (a 2ª edição foi em 2010, em Ancara);

- Realizar a 3a reunião sobre Cooperação na Indústria de Defesa, na Turquia (a 1ª edição ocorreu em 2022, e a 2ª está prevista para outubro de 2024, em Brasília);
- Realizar a 3ª reunião de Consultas em Planejamento Diplomático, no Brasil (a 1ª edição ocorreu em 2023, virtualmente e a 2ª edição está prevista para setembro de 2024, em Ancara);
- Realizar a 2a reunião de Consultas Políticas sobre África com perspectiva de cooperação, no Brasil (1ª edição havida em junho de 2024);
- Avaliar interesse de ambos os lados na Comissão Mista Cultural Brasil-Turquia, que nunca se reuniu (criada em 1995);
- Estabelecer diálogo regular em temas multilaterais de interesse recíproco.

c) Projetos culturais conjuntos e exame do interesse e viabilidade na reativação da Comissão Mista Cultural, criada em 1995 (relacionada acima)

- Organizar eventos comemorativos dos 150 anos, em 2026, da visita de Dom Pedro II a Istambul e a Bursa (primeira capital do Império Otomano);
- Organizar eventos comemorativos dos 100 anos, em 2027, do Tratado de Amizade assinado em 8/9/1927 e ratificado em 1928 e que estabeleceu relações diplomáticas entre as repúblicas;
- Promover eventos de promoção cultural para aprofundar o conhecimento recíproco.

d) Mapeamento dos acordos bilaterais em negociação e seu estágio de consideração e grau de interesse de parte a parte

2. APROFUNDAR O DIÁLOGO E INTERLOCUÇÃO ENTRE OS DOIS GOVERNOS E AS DUAS SOCIEDADES

- Manter canais regulares de diálogo e interação com órgãos e atores do Governo turco, em particular por meio do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Turquia;
- Realizar gestões determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil junto à chancelaria ou outros órgãos de governo turcos;
- Apoiar a realização de visitas de autoridades brasileiras à Turquia e de autoridades turcas ao Brasil, inclusive representantes dos poderes legislativo, judiciário e de entes federativos;
- Apoiar contatos e reuniões entre representantes governamentais, atores culturais e acadêmicos, e empresários, sempre que cabível.

3. ACOMPANHAR, REGISTRAR E ANALISAR AS ATIVIDADES DE POLÍTICA INTERNA E EXTERNA TURCA

- Manter contatos regulares com atores relevantes da Turquia, nos níveis nacional, regional e local;

- Manter contatos com formadores de opinião, analistas, mundo acadêmico, membros de missões estrangeiras e de organismos internacionais para melhor compreensão da realidade turca nos campos político, social, econômico, cultural e de segurança;
- Produzir material de registro e análise sobre a Turquia, inclusive em suas vertentes socioeconômica, de cooperação, de paz e segurança, direitos humanos, de comércio e investimentos, meio ambiente, defesa, energia, entre outros, com vistas a subsidiar a política externa brasileira em relação ao país.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões das comissões e mecanismos bilaterais de consultas;
- 2) Número de visitas oficiais;
- 3) Número de acordos revisados e/ou assinados;
- 4) Número de reuniões e eventos com atores políticos, econômicos, acadêmicos, jornalísticos, formadores de opinião etc;
- 5) Número de relatórios analíticos sobre temas de política interna e externa turca e demais assuntos de interesse para a política externa brasileira.

III - atuação junto a organismos regionais ou multilaterais, quando for o caso, incluindo candidaturas, reuniões oficiais e programas de cooperação

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Fortalecer o diálogo bilateral sobre temas da agenda internacional relevantes para ambos os países.
2. Buscar concertação de posições em organismos multilaterais ou plurilaterais para fazer avançar interesses compartilhados.
3. Examinar e registrar as atividades da Turquia e seus interesses prioritários em foros e projetos de desenvolvimento ou concertação regionais que não contem com a participação do Brasil.
4. Buscar o apoio continuado a iniciativas e candidaturas brasileiras em organismos multilaterais e organizações internacionais, reforçando o objetivo comum de ampliar a participação de países em desenvolvimento nos processos decisórios.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões para discussão de temas multilaterais;
- 2) Número de reuniões para gestões em favor de candidaturas do Brasil;
- 2) Número de apoios turcos comprometidos com iniciativas e candidaturas brasileiras;
- 3) Número de relatórios analíticos sobre temas de interesse multilateral ou de foros regionais.

IV - Promoção da imagem do país, da cultura brasileira, do turismo e da marca Brasil

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. INCENTIVAR O TURISMO AO BRASIL

- Promover participação brasileira em feiras dedicadas ao turismo
- Promover destinos turísticos brasileiros, inclusive por meio de canais digitais
- Buscar parcerias com empresas que divulguem a imagem do Brasil como destino turístico e operadores que ofereçam pacotes turísticos no Brasil.

2. DIVULGAR A IMAGEM DO BRASIL, A CULTURA BRASILEIRA E A LÍNGUA PORTUGUESA

- Desenvolver parcerias para projetos e eventos de promoção das expressões culturais brasileiras, como apresentações musicais, exibição de filmes nacionais e eventos de divulgação ao público turco de artistas e profissionais da cultura brasileira, como artistas plásticos, cineastas, coreógrafos, dramaturgos, escritores, fotógrafos, músicos e chefs, entre outros;
- Avaliar o potencial de atividades no âmbito do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional de 1995, inclusive a possível ativação da Comissão Mista Cultural nele prevista;
- Promover a publicação de livros de autores brasileiros traduzidos para a língua turca;
- Organizar palestras e outros eventos públicos sobre temas da cultura brasileira, para ampliar o conhecimento do público turco sobre o País;
- Promover a variante brasileira da língua portuguesa, por meio de centro de estudos na Universidade de Ancara e em outros estabelecimentos de ensino;
- Promover a língua portuguesa no escopo do grupo de embaixadas de países da CPLP em Ancara;
- Retomar a realização de programa semanal de música brasileira em rádios turcas;
- Atualizar regularmente os canais digitais da embaixada, com conteúdo que gere interesse efetivo pelo Brasil e divulgação de projetos e eventos culturais.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de participações em feiras de turismo;
- 2) Número de reuniões para promoção do Brasil como destino turístico com meios de comunicação, operadores de turismo e outros atores do setor;
- 3) Número de reuniões, eventos, palestras e entrevistas para ampliar a difusão da cultura brasileira na Turquia;
- 4) Número de iniciativas de divulgação da língua portuguesa;
- 5) Número de postagens e reações em redes sociais;
- 6) Número de seguidores dos canais digitais do posto;
- 7) Número de artigos, livros e demais publicações traduzidos e publicados;
- 8) Número de reuniões para reativação do programa de rádio;
- 9) Número de programas de rádio preparados e transmitidos.

V - Cooperação para o desenvolvimento sustentável, a segurança alimentar e hídrica, o saneamento básico e a proteção ao meio ambiente**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO****1. BUSCAR ÁREAS COM POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CONJUNTOS DE COOPERAÇÃO**

- Em segurança alimentar (Brasil e Turquia ocupam posição similar nos índices internacionais de segurança alimentar), atendendo a demandas de regiões específicas dos dois países ou projetos em terceiros países de interesse recíproco, como a Síria, países africanos lusófonos e a Palestina, que inclusive já contam com cooperação brasileira para o desenvolvimento.
- Em projetos no âmbito da Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, que o Brasil está lançando no G20, de que a Turquia também é parte.
- Em defesa ambiental, em especial na área de despoluição de mares e rios, levando em conta políticas bem-sucedidas na limpeza do Mar de Marmara.
- Realizar avaliação conjunta da evolução dos dois países na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, inclusive à luz da “Declaração Ministerial de Desenvolvimento do G20 para reduzir as desigualdades” e do “Chamado à Ação do G20 sobre o Fortalecimento dos Serviços de Água Potável, Saneamento e Higiene”, adotados em 22 e 23 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelos ministros de desenvolvimento dos membros do G20.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de relatórios a respeito de experiências locais;
- 2) Número de reuniões entre atores dos dois países para troca de experiências;
- 3) Número de reuniões com agentes de governo para exame da realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em suas várias áreas;
- 4) Número de reuniões para avaliação das possibilidades de cooperação;
- 4) Número de informe sobre o assunto;
- 5) Número de projetos estudados e desenvolvidos;
- 6) Assinatura de memorandos de entendimento, protocolos e acordos.

VI - Cooperação em agropecuária, ciência, tecnologia e inovação**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO****1. IDENTIFICAR POSSIBILIDADES DE COOPERAÇÃO AGROPECUÁRIA, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CONJUNTOS, BEM COMO À DIVERSIFICAÇÃO DA PAUTA COMERCIAL**

- Avaliar o interesse recíproco na cooperação em agricultura orgânica (a Turquia é o 7º. país do mundo em número de produtores de orgânicos); e em áreas de produção agrícola nas quais a Turquia se destaca, tais como trigo, figos, cerejas, damascos, uvas, pêssegos, ameixas, azeitonas e frutos secos;
- Examinar oportunidades de cooperação no cultivo do solo árido e semi-árido, em vista das experiências e desafios brasileiros e turcos (a Turquia tem 18% de terra cultivada com irrigação e 82% de terra seca);

- Explorar oportunidades de cooperação no setor pecuário que permitam manter a comercialização de gado vivo (terceiro item da pauta exportadora brasileira para a Turquia) e ampliar o acesso ao mercado de carne bovina.

2. FORTALECER A COOPERAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA

- Identificar potenciais parceiros, no Brasil e na Turquia, e promover conexões entre os agentes;
- Promover e apoiar a cooperação no campo das pesquisas científicas e tecnológicas, inclusive entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e o Conselho de Pesquisa Científica e Tecnológica da Turquia (TUBITAK) e considerando a assinatura, em agosto de 2022, de Memorando de Entendimento sobre cooperação científica e tecnológica na Antártida;
- Planejar e executar iniciativas de diplomacia da inovação, em parceria com entidades da Turquia e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação brasileiro, levando em consideração perspectivas de inclusão e diversidade;
- Apoiar e realizar iniciativas de promoção tecnológica para promover a imagem do Brasil como nação inovadora;
- Engajar agentes dos ecossistemas brasileiros de inovação em processos de internacionalização na Turquia.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões e consultas com interlocutores da área de C, T & I e de agropecuária;
- 2) Número de atividades realizadas para negociação e conclusão de parcerias com foco em C, T & I e com foco em agropecuária;
- 3) Mapeamento de pesquisadores brasileiros e turcos nas áreas de interesse;
- 4) Realização de palestras e atividades de sensibilização de interlocutores do setor de C, T & I sobre oportunidades de cooperação e parceria bilateral;
- 5) Número de visitas de representantes de instituições e autoridades nos setores, em ambas as direções;
- 6) Número de atualizações do “Mapeamento do Ecossistema de Inovação de Ancara”.

VII - Cooperação em educação, cultura, direitos humanos, saúde e defesa;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAR ÁREAS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO EM ÁREAS COMO SAÚDE E EDUCAÇÃO

- Promover diálogo entre a Agência Brasileira de Cooperação e a Agência de Cooperação e Coordenação Turca (TIKA), para avaliar possibilidades de cooperação bilateral e trilateral;
- Avançar na negociação da minuta de Acordo Básico em Cooperação Técnica entre as duas agências, cujo exame se iniciou em 2022.

2. AMPLIAR A COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL

- Buscar estabelecer parcerias com órgãos públicos e privados para ampliar difusão cultural brasileira na Turquia;
- Mapear atividades previstas no Acordo de Cooperação Cultural e Educacional de 1995 e em Memorandos de Entendimento subsequentes, inclusive com vistas a ampliar a mobilidade de estudantes, professores e pesquisadores entre os dois países;
- Promover maior conhecimento recíproco e atividades culturais, inclusive valendo-se da inauguração recente da Rua Brasil (em 2022, em Izmir, em comemoração ao Bicentenário da Independência do Brasil), e do Parque Brasil (Ancara, outubro de 2023, em comemoração ao centenário da república turca);
- Examinar a proposta de abertura de um centro cultural Yunus Emre em São Paulo, conforme solicitado pelo governo da Turquia.

3. FORTALECER, EM COORDENAÇÃO COM A ADIDÂNCIA DE DEFESA, A INTERLOCUÇÃO ENTRE OS SETORES DE DEFESA

- Apoiar a realização da 3^a reunião sobre Cooperação na Indústria de Defesa na Turquia (1^a edição em 2022; 2^a edição prevista para outubro de 2024 no Brasil);
- Apoiar missões de representantes de governo e do setor privado no segmento de defesa;
- Manter diálogo com empresas e entidades turcas do setor, particularmente a Agência da Indústria de Defesa da Turquia (SSB);
- Identificar áreas de interesse para projetos de cooperação e desenvolvimento conjunto de produtos de defesa;
- Apoiar a participação em feiras setoriais, de parte a parte;
- Informar sobre desenvolvimentos no setor de defesa da Turquia, tendo presentes interesses brasileiros específicos.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões ABC-TIKA;
- 2) Número de reuniões para fazer avançar a cooperação educacional;
- 3) Número de reuniões com atores brasileiros e turcos envolvidos na negociação do instrumento jurídico adequado para abertura de centro cultural turco no Brasil;
- 4) Número de reuniões para promoção de parcerias para difusão cultural brasileira;
- 5) Número de eventos culturais e educacionais realizados e público participante;
- 6) Número de informações produzidas sobre cada setor;
- 7) Número de reuniões com a SSB e atores relacionados ao setor de defesa;
- 8) Participações em feiras do setor de defesa e número de visitantes;
- 9) Número de projetos examinados e negociados;
- 10) Assinatura de memorandos de entendimento, protocolos e acordos em cada setor.

VIII - Cooperação para promoção de desenvolvimento socioeconômico e combate às desigualdades;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAR ÁREAS DE INTERESSE COMUM E EXPERTISE ESPECÍFICA PARA PROMOVER A COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSÃO SOCIAL

- Identificar principais agentes turcos nas áreas de interesse;
- Promover trocas de experiências entre técnicos e agentes governamentais dos dois países nas áreas de maior êxito, de modo ao aproveitamento recíproco de experiências, como nas áreas de habitação popular, merenda escolar e energia limpa a preço acessível.

2. BUSCAR COOPERAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO BRASIL, TENDO PRESENTE A EXTRAORDINÁRIA EXPANSÃO DO SETOR NA TURQUIA NOS ÚLTIMOS 30 ANOS

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de informes elaborados a respeito de experiências locais;
- 2) Número de reuniões com atores locais e brasileiros para compreensão de demandas e interesses específicos e complementariedades;
- 2) Número de reuniões entre atores dos dois países para troca de experiências;
- 3) Número de projetos de cooperação discutidos e negociados.

IX - Apoio às comunidades brasileiras no exterior

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Garantir a prestação de serviço consular de qualidade e eficiente à comunidade brasileira na Turquia, inclusive por meio do sistema e-Consular e da constante facilitação do acesso a tais serviços;
2. Ampliar a difusão de informações consulares de especial interesse a brasileiros, por meio das redes sociais da Embaixada e do portal consular do Itamaraty;
3. Promover a contínua interlocução com o consulado em Istambul e com os consulados honorários sob a jurisdição do posto, de modo a facilitar o atendimento a demandas da comunidade brasileira;
4. Promover consulados itinerantes em cidades turcas com presença de comunidade brasileira, a fim de alcançar o máximo possível de nacionais;
5. Realizar visitas a brasileiros presos na Turquia e prestar-lhes a assistência consular cabível e identificar casos prioritários de transferência para cumprimento de pena no Brasil;
6. Mapear regularmente a comunidade brasileira na Turquia, de modo a conhecer seu perfil e necessidades;
7. Manter e atualizar os esforços de resposta a crises ou desastres naturais;
8. Promover o diálogo consular com a chancelaria turca, com vistas a agilizar a tramitação de pedidos de transferência de pessoas condenadas, solucionar eventuais questões migratórias e tratar de assuntos relativos à realidade dos residentes brasileiros temporários e permanentes.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Índice de satisfação do consulente;
- 2) Número de documentos produzidos e de atendimentos consulares prestados;
- 3) Tempo de espera para a prestação dos serviços consulares;
- 4) Número de consultas recebidas e respondidas;
- 5) Tempo para atendimento ao consulente (presencial, e-mail, telefone);
- 6) Número de reuniões, gestões e outras ações do Posto com o consulado em Istambul, com os cônsules honorários e com a área consular da chancelaria turca;
- 7) Número de consulados itinerantes realizados;
- 8) Número de visitas a brasileiros presos na Turquia e número de processos de transferência de pessoas condenadas tramitados e concluídos;
- 9) Número de comunicações preparadas para a comunidade brasileira;
- 10) Número de postagens e de seguidores das redes sociais do posto.



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **TEREZA CRISTINA**

RELATÓRIO N° , DE 2024-CRE

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 32, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.*

Relatora: Senadora **TEREZA CRISTINA**

É submetido ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz *da Senhora GILDA MOTTA SANTOS NEVES, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Turquia.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Nesse sentido e em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações

Exteriores (MRE) encaminhou currículo da diplomata indicada, que se formou em Administração de Empresas em 1986 na Universidade de Vila Velha. No ano de 1993, especializou-se no Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear em Gestão de Qualidade, Planejamento e Organização para a Qualidade e também em Indicadores da Qualidade e Produtividade. No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 2005 e o Curso de Altos Estudos em 2007. Sua tese, intitulada “Comissão das Nações Unidas para a Consolidação da Paz – perspectiva brasileira”, foi aprovada com louvor e publicada pela Fundação Alexandre Gusmão no ano de 2007.

A indicada ocupou o cargo de oficial de chancelaria no ano de 1994. Dois anos após, ingressou na carreira de diplomata como Terceira-Secretária. Foi promovida a Segunda-Secretária em 2001; a Primeira-Secretária em 2005, a Conselheira em 2008; a Ministra de Segunda Classe em 2014 e a Ministra de Primeira Classe em 2022.

No Brasil e no exterior, desempenhou diversas funções, entre as quais destacamos: Segunda e Primeira-Secretária na Missão junto às Nações Unidas (2002-06); Primeira-Secretária comissionada e Conselheira na Embaixada no Cairo (2006-08); Chefe Substituta e Chefe na Divisão das Nações Unidas (2008-11); Conselheira na Embaixada em Roma (2011-14); Conselheira comissionada e Ministra-Conselheira na Embaixada em Teerã (2014-18); Ministra-Conselheira na Embaixada em Moscou (2018-20); Diretora do Departamento de Comunicação Social (2021); Diretora do Departamento das Nações Unidas (2021-2022); Diretora do Departamento de Organismos Internacionais (desde 2022).

A diplomata foi agraciada ao longo da carreira com distintas condecorações nacionais.

Em conformidade com as normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República da Turquia.

Cuida-se de república presidencialista, desde 2017, com parlamento unicameral e tem a cidade de Ancara como capital. Com área pouco superior a 780 mil km², no ano de 2021, a Turquia, de acordo com dados do Banco Mundial, contava com 85 milhões de habitantes, dos quais 99,8% são adeptos do islamismo de maioria sunita.

O país originou-se a partir do colapso do Império Otomano, ao final da I Guerra Mundial, tendo se tornado um Estado moderno e secular. Após processo de industrialização, a Turquia se aproximou do Ocidente, de modo que, em 1952, tornou-se membro da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), e, em 1960, foi signatária, na condição de membro fundador, da convenção que estabeleceu a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A Turquia e a União Europeia formam, desde 1995, união aduaneira, e o bloco europeu é seu maior parceiro comercial e de investimentos. No entanto, o processo de adesão da Turquia à União Europeia, iniciado em 2005, está paralisado desde 2018, por determinação do Conselho Europeu, a despeito da estabilidade econômica alcançada em 2001, bem como da implementação de reformas que viabilizaram maior volume de investimentos estrangeiros para o país.

O Partido da Justiça e Desenvolvimento (AKP, na sigla em turco) – fundado, em 2001, por Recep Tayyip Erdoğan, presidente da República da Turquia desde 2014, juntamente com membros de partidos conservadores – controla o governo central da Turquia desde 2002.

Como sucessora do Império Otomano, a Turquia detém posição de centralidade no cenário geopolítico regional e global. Na qualidade de potência regional, o país conta com diversificada economia; poderio militar que dispõe do segundo maior contingente da OTAN e base industrial de defesa em rápido desenvolvimento; e localização geográfica estratégica entre a Europa e a Ásia/Oriente Médio.

No que concerne ao conflito entre a Rússia e a Ucrânia, a Turquia adota tom equilibrado, em busca da promoção de diálogo, mantendo-se como interlocutor viável para as partes. Diante disso, de um lado, não aderiu às sanções unilaterais impostas à Rússia e, de outro lado, não reconheceu a anexação da Crimeia pelos russos.

No campo bilateral, Brasil e a Turquia detêm relações cujas raízes estão nos laços estabelecidos entre o Império do Brasil e o Império Otomano, que celebraram o Tratado de Amizade e Comércio em 1958. Os vínculos mantiveram-se cordiais, porém distantes ao longo do século XX.

Contudo, os anos 2000 testemunharam o aprofundamento desse relacionamento bilateral: foi criada a Comissão de Cooperação Conjunta de Alto Nível, presidida pelo ministro das Relações Exteriores do Brasil e pelo ministro dos Negócios Estrangeiros da Turquia em 2006 e o presidente Luiz

Inácio Lula da Silva realizou a primeira visita de um mandatário brasileiro à Turquia, ao que se seguiram outros encontros presidenciais e ministeriais.

O relacionamento bilateral foi elevado ao patamar de parceria estratégica em 2010. O Brasil tornou-se o primeiro parceiro estratégico da Turquia na América Latina e seu o maior parceiro econômico (comercial e de investimentos) na região. Destacam-se as seguintes instâncias bilaterais de consultas e coordenação: Mecanismo de Consultas Políticas; Comissão de Cooperação de Alto Nível; Comissão de Cooperação Econômica, Comercial e Industrial; Reunião de Consultas em Planejamento Diplomático; e Reunião sobre Cooperação na Indústria de Defesa.

A balança comercial é tradicionalmente superavitária para o Brasil. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), em 2023, as exportações brasileiras para a Turquia totalizaram US\$ 3,4 bilhões. As importações foram de US\$ 1,1 bilhão. Ambas tiveram queda em comparação a 2022.

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram soja (29%); minério de ferro e seus concentrados (12%); animais vivos (8,6%); café não torrado (8,0%); algodão em bruto (7,5%); e celulose (4,4%). Foram importados da Turquia sais e peroxossais (13%); motores e máquinas não elétricos (11%); e partes e acessórios de veículos automotivos (8,0%).

No que tange aos investimentos, a Turquia é o 64º destino dos investimentos diretos brasileiros, conforme dados do Banco Central para o ano-base de 2022. Segundo a Embaixada em Ancara, hoje há cinco grandes empresas (Votorantim Cimentos, Metal Frio, BRF-BANVIT, Maxion Wheels e Weg) com investimentos de US\$ 1,7 bilhão, com geração de 9 mil empregos diretos naquele país. Já os investimentos diretos turcos no Brasil são estimados em US\$ 70 milhões.

No turismo, no ano de 2022, a Turquia recebeu quase 85 mil brasileiros. Porém, é ainda quase inexpressivo o número de turistas turcos que visitam o Brasil.

Por fim, a comunidade brasileira residente na Turquia é de cerca de 1.000 pessoas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

2

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE



MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE **DANIELLA XAVIER CESAR**
 CPF: [REDACTED]
 ID.: 10.187 MRE

Dados Acadêmicos:

- 1987 Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS
 1991 Mestrado em História da Política Externa pela Universidade de Brasília/DF

Cargos:

- 1997 Terceira-secretária
 2004 Segunda-secretária
 2007 Primeira-secretária, por merecimento
 2010 Conselheira, por merecimento
 2018 Ministra de segunda classe, por merecimento
 2022 Ministra de primeira classe, por merecimento

Funções:

- 1997-99 Coordenação-Geral de Ensino
 1999-00 Divisão do Pessoal, assistente
 2003-06 Consulado-Geral em Montevidéu, cônsul-adjunta, segunda-secretária
 2006-08 Embaixada em Quito, segunda e primeira secretária
 2008-10 Departamento de Europa, assessora técnica
 2010-12 Coordenação-Geral de Privilégios e Imunidades, coordenadora-geral, substituta
 2012-16 Embaixada em Lisboa, conselheira
 2016-18 Embaixada em Pretória, ministra-conselheira
 2019-22 Embaixada em Dar es Salam, ministra-conselheira
 2022 Escritório de Representação no Rio de Janeiro
 2022- Coordenação-Geral de Patrimônio e Acervos

Publicações:

- 2001 De qué nos van a perdonar?, Compreensão Sobre o Levante Zapatista de 1994 em Chiapas, in Revista Cena Internacional 3, (1) 25-41

Condecorações:

- 2010 Medalha da Vitória, Ministério da Defesa
 2015 Ordem de Rio Branco, grau de comendador



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 33, DE 2024

(nº 748/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 748

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **DANIELLA XAVIER CESAR**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **DANIELLA XAVIER CESAR** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de agosto de 2024.

EM nº 00152/2024 MRE

Brasília, 30 de Julho de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **DANIELLA XAVIER CESAR**, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República do Senegal e, cumulativamente, junto à República da Gâmbia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **DANIELLA XAVIER CESAR** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 820/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 09/08/2024, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5985956** e o código CRC **300ECB15** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SENEGAL



**INFORMAÇÃO OSTENSIVA
JULHO DE 2024**

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	República do Senegal
Gentílico	Senegalês, senegalesa
Capital	Dacar (Dakar)
Área	196.722 km ²
População (FMI, 2023)	18,16 milhões de habitantes
Idiomas	Francês (oficial), Wolof, Pular, Jola, Mandinka, Serer, Soninke
Principais religiões	Islamismo (96%); Cristianismo (3%); Outras (1%)
Sistema de governo	República presidencialista (desde maio de 2019)
Poder legislativo	Unicameral: Assembleia Nacional (<i>Assemblée Nationale</i>), com 165 membros
Chefe de Estado (Presidente)	Bassirou Diomaye Faye (desde abril de 2024)
Chefe de Governo (Primeiro-Ministro)	Ousmane Sonko (desde abril de 2024)
Chanceler	Yacine Fall (desde abril de 2024)
PIB nominal (FMI, 2022)	US\$ 27,46 bilhões
PIB PPC (FMI, 2022)	US\$ 72,94 bilhões
PIB per capita (FMI, 2022)	US\$ 1.610
PIB PPP per capita (FMI, 2022)	US\$ 4.130
Variação do PIB (FMI)	4,7% (2022); 6,1% (2021); 1,3% (2020); 4,6% (2019); 6,2% (2018); 7,4% (2017); 6,4% (2016); 6,5% (2015)
IDH (PNUD, 2021)	0,51 (170 ^a posição entre 191 países e territórios)
Expectativa de vida (PNUD, 2021)	67,1 anos
Índice de alfabetização (PNUD, 2019)	51,9%
Índice de desemprego (PNUD, 2019)	6,6%
Unidade monetária:	Franco CFA da África Ocidental (XOF)
Comunidade brasileira estimada:	200 (est.)

INTERCÂMBIO COMERCIAL

(milhares de US\$, FOB) Fonte: ComexStat/MDIC

Brasil – Senegal	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Intercâmbio	102.106	137.900	90.868	136.567	110.236	140.182	176.524	161.356	298.200	296.816 (-1%)
Exportações	96.043	131.900	86.361	133.460	105.664	135.419	175.860	145.358	295.900	292.327 (-1%)
Importações	6.064	6.001	4.507	3.108	4.572	4.763	664	15.998	2.300	4.488 (+95%)
Saldo	89.980	125.900	81.854	130.352	110.092	130.656	175.196	129.360	293.600	287.839

											(-2%)
PERFIS BIOGRÁFICOS											

Bassirou Diomaye Faye
Presidente da República



Presidente desde abril de 2024. Formado em Direito e egresso da Escola Nacional de Administração, foi alto funcionário na área fiscal antes de tornar-se em 2024, aos 44 anos, o quinto e mais jovem presidente do Senegal. A promessa de ruptura com o "sistema", a sua origem modesta e culta e a sua lealdade ao líder da oposição Ousmane Sonko (Patriotas Africanos do Senegal pelo Trabalho, Ética e Fraternidade - Pastef), que o indicou como "candidato de substituição", levaram-no à vitória no primeiro turno das eleições presidenciais, apenas 10 dias depois da sua libertação da prisão. Descreve-se como "pan-africanista de esquerda" e defende o reequilíbrio das parcerias internacionais do Senegal, com menor dependência dos países ocidentais, sobretudo a França, e maior aproximação com os países líderes do Sul Global. Ao tomar posse, afirmou que sua eleição expressava "um profundo desejo de mudança sistêmica" e apontou como prioridades do seu governo a reconciliação nacional, a atenuação da crise do custo de vida e o combate à corrupção. Apelidado de "Diomaye" ("o honorável" no idioma da sua etnia, Serer), é muçulmano praticante, tem duas esposas e quatro filhos.

Ousmane Sonko
Primeiro-Ministro



Primeiro-ministro desde abril de 2024, Sonko nasceu em Thiés, em 1974. Principal opositor do presidente senegalês Macky Sall (2012-2024), Ousmane Sonko presidiu a câmara legislativa da cidade de Ziguinchor e o partido Patriotas Africanos do Senegal pelo Trabalho, Ética e Fraternidade (Pastef), fundado em 2014 e dissolvido temporariamente pelas autoridades senegalesas em 2023. Em 2016, enquanto chefe da Inspeção-geral de Impostos e Patrimônios, foi afastado por violação do dever de sigilo, acusação que denunciou como politicamente motivada. Em 2023, foi condenado por “corrupção de jovens” em tribunal de primeira instância de Dacar, com pena de dois anos de prisão e pagamento de multa. Impedido pelo Conselho Constitucional de candidatar-se nas eleições presidenciais de 2024, indicou como seu “substituto” Bassirou Diomaye Faye, vencedor do pleito.

Yacine Fall*Ministra dos Negócios Estrangeiros e da Integração Africana*

Chanceler desde 5 de abril de 2024. Economista especializada em desenvolvimento econômico e gestão de políticas públicas, tem grande experiência em organizações internacionais e é uma das principais ideólogas da orientação pan-africanista do governo. Iniciou os seus estudos universitários em espanhol na Faculdade de Letras da Universidade de Dakar antes de interrompê-los e realizar estudos em economia na Universidade de Villetaneuse, Paris XIII e na Howard University (Estados Unidos), onde obteve mestrado. Chefiou o escritório regional da UNIFEM para a África Ocidental e Central, com sede em Dacar. Serviu por 15 anos no sistema das Nações Unidas, durante os quais atuou como Diretora do Instituto das Nações Unidas para Treinamento e Pesquisa para o Avanço da Mulher (Instraw), com base na República Dominicana e como Diretora da Divisão Econômica em Nova York. É presidente do movimento Def Lilà Wàr, organização que luta pela independência econômica, justiça social e ética do povo senegalês. Atuou na facilitação do diálogo político entre governos, instituições regionais e grupos de mulheres na África e em outros lugares, incluindo a diáspora africana do Brasil e redes de mulheres jovens no Haiti e no Suriname. Fala fluentemente wolof, inglês, francês e espanhol e possui conhecimentos básicos de português.

Aminata Fall Cissé
Embaixadora do Senegal em Brasília



Nomeada embaixadora em Brasília em fevereiro de 2023. Possui graduação e mestrado em Ciências Jurídicas pela Universidade Cheikh-Anta-Diop, de Dacar. Ocupou a função de chefe de gabinete dos ministros das Forças Armadas (2019–2023), das Relações e dos Negócios Estrangeiros (2017–2019) e da Justiça (2014–2017). Fala francês, inglês e português.

APRESENTAÇÃO

O atual território do Senegal foi habitado por distintos povos e integrou diferentes reinos ao longo dos séculos, incluindo os impérios do Gana, Mali e Songhai. No século XV, exploradores portugueses chegaram à costa senegalesa, seguidos pelos franceses no século XVII, que estabeleceram colônias. O Senegal tornou-se parte importante do comércio transatlântico de escravos. Após o período colonial, o Senegal conquistou sua independência da França em 4 de abril de 1960, sob a liderança de Léopold Sédar Senghor, que se tornou o primeiro presidente do país.

O Senegal está situado no extremo ocidental do continente africano, fazendo fronteira com o Oceano Atlântico a oeste. Tem fronteiras com a Mauritânia ao norte, o Mali a leste, e a República da Guiné e a Guiné-Bissau ao sul. O país é relativamente plano, com o Rio Senegal formando a fronteira norte. A capital, Dakar, está localizada na península do Cabo Verde, uma das extremidades mais ocidentais da África. O clima é tropical, com uma estação chuvosa de junho a outubro e uma estação seca de novembro a maio.

Com uma população de aproximadamente 18 milhões de pessoas, o Senegal é uma nação composta por vários grupos étnicos, incluindo os Wolof, Fulani, Serer, entre outros. O francês é a língua oficial, mas várias línguas locais, como Wolof e Pulaar, são amplamente faladas. A maioria da população é muçulmana sunita, com pequena minoria cristã e de religiões tradicionais africanas. A educação é obrigatória até os 16 anos, e o país tem feito progressos significativos em aumentar a taxa de alfabetização e o acesso à educação.

A economia do Senegal é das mais diversificadas da África Ocidental. O país depende da agricultura, que emprega a maior parte da população, com amendoim, algodão, cana-de-açúcar e arroz sendo as principais culturas. A pesca e a mineração, especialmente de fosfatos, também são setores importantes. Nos últimos anos, o Senegal tem investido em infraestrutura e turismo, tornando-se um destino turístico popular. O país enfrenta desafios econômicos; no entanto, com a descoberta recente de petróleo e gás, há expectativa de crescimento econômico robusto.

O Senegal é uma república democrática com sistema presidencialista de governo. O presidente é eleito por sufrágio universal para mandato de cinco anos e pode ser reeleito uma vez. O parlamento unicameral, a Assembleia Nacional, também é eleito por sufrágio universal. O Senegal é conhecido por sua estabilidade política em uma região frequentemente afetada por conflitos. A transição entre o presidente Macky Sall e o novo presidente Bassirou Diomaye Faye não ocorreu sem intercorrências, inclusive com a prisão do principal opositor do então presidente Sall, Ousmane Sonko, durante o período pré-eleitoral. A posse de Faye, em 3 de abril de 2024, culminou o processo, que manteve a institucionalidade política do país.

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES	
Embaixador em Dacar	Bruno Luiz dos Santos Cobuccio (desde 2020)
Embaixadora em Brasília	Sra. Aminata Fall Epse Cissé (desde 2023)

QUADRO DE MECANISMOS BILATERAIS		
Mecanismo	Número de edições	Último encontro
Consultas Políticas	1	Abril de 2021 (videoconferência)
Comissão Mista	8	2013 (Brasília)

Pouco depois da independência senegalesa, ocorrida em 1960, o Brasil abriu, em 1961, sua Embaixada em Dacar. Em 1963, o Senegal abriu embaixada no Brasil – uma das duas únicas embaixadas residentes do país africano na América Latina, sendo a outra a missão em Havana. As únicas embaixadas latino-americanas residentes em Dacar são as de Argentina, Brasil, Cuba e Venezuela.

VISITAS RECENTES DE ALTO NÍVEL

Em dezembro de 2019, o então chanceler brasileiro realizou visita oficial a Dacar e foi recebido pelo presidente Macky Sall, pelo presidente da Assembleia Nacional do Senegal, Moustapha Niasse, e pelo então ministro dos Negócios Estrangeiros, Amadou Ba. Foram tratados assuntos relativos ao comércio bilateral, à facilitação de investimentos e à cooperação em defesa, entre outros.

Comissão Mista e Consultas Políticas. Criada em 1964 no âmbito do Acordo Cultural entre Brasil e Senegal, e convocada pela primeira vez em 1972, a **Comissão Mista Bilateral** não se reúne desde 2013, quando se realizou sua oitava sessão, em Brasília. A nona reunião, prevista para ocorrer em Dacar, em 2020, foi adiada *sine die* em razão da pandemia da Covid-19. Em seu lugar, as duas partes acordaram realizar, em 16/4/2021, por videoconferência, a **I Reunião de Consultas Políticas**, no marco do Mecanismo de Consultas Políticas estabelecido em 2002. As delegações brasileira e senegalesa foram chefiadas, respectivamente, pelo Secretário de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África (SOMEA/MRE) e pelo Chefe do Departamento de Europa, América e Oceania do Ministério dos Negócios Estrangeiros e dos Senegaleses no Exterior (MAESE).

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Arroz e açúcar são itens que tradicionalmente se destacam na pauta exportadora brasileira para o Senegal. As exportações do Brasil também parecem ter sido beneficiadas pela interrupção em 2022 da venda de arroz por parte da Índia (principal origem do que era consumido no Senegal) como parte de uma política de controle dos preços domésticos do produto. No ano de 2023, segundo dados divulgados pela Abiarroz, o arroz quebrado, equivalente a 99% do total exportado para esse país, alcançou US\$ 87,53 milhões, ou 52,3% do total das exportações nacionais para esse tipo de arroz. O Senegal foi o principal comprador de arroz do Brasil em 2023, representando 35,49% do total e uma variação de +12,5% em relação ao ano anterior.

Segundo os dados da Nota de Análise de Comércio Exterior de 2022 da ANSD (Agência Senegalesa de Estatística e de Demografia), o Brasil foi o terceiro principal parceiro comercial senegalês na América, após os Estados Unidos e a Argentina. Quanto ao comércio senegalês com o país vizinho sul-americano, a corrente bilateral naquele ano foi de US\$ 310 milhões, contando com apenas US\$ 25 mil em importações argentinas. A pauta de exportações argentinas concentrou-se em milho (40%); trigo (23%); farinha de trigo (15%); e óleo de soja (14%). Já em 2023, as relações comerciais entre Brasil e Senegal registraram corrente de US\$ 297 milhões. O ano de 2023 manteve série histórica de superávits brasileiros e, com o saldo positivo de US\$ 288 milhões, registrou-se o segundo melhor resultado do último decênio (2014-2023), atrás apenas do saldo de US\$ 294 milhões obtido em 2022.

As exportações brasileiras ao Senegal no ano de 2023 somaram US\$ 292 milhões. A pauta brasileira foi composta predominantemente por cereais, que representaram 40% do valor exportado, e açúcares, que figuraram 34%. Quanto às importações provenientes do Senegal, registra-se o montante de US\$ 4,5 milhões, valor pouco abaixo da média do decênio de US\$ 5,2 milhões, mas distante do ápice registrado em 2021 de US\$ 16 milhões derivado das compras brasileiras naquele ano de fertilizantes minerais ou químicos mistos (59%) e compostos de fósforo (23%). Nesse ano, as importações de origem senegalesa concentraram-se em cobre e outros minérios como titânio, nióbio, tântalo, vanádio e zircônio (93% do total).

Ao longo da história das exportações brasileiras para o Senegal, os estados de São Paulo (açúcar) e Rio Grande do Sul (arroz) têm alternado como a principal origem dentre as demais unidades da federação. Em 2023, São Paulo contribuiu com 35% do total das exportações, enquanto o Rio Grande do Sul representou 32%.

Em 2023, o Senegal seguiu como o quarto principal destino das exportações brasileiras na África Central e Ocidental (após Nigéria, com US\$ 976 milhões; Libéria, US\$ 416 milhões; e Gana, US\$ 297 milhões) e o 11º em toda a África (0,78% do total exportado para o continente). Quanto aos produtos brasileiros do reino vegetal, o Senegal foi o maior importador da sub-região (concentrando mais de 30% do valor total importado pelos 20 países) e o 5º maior do continente africano (3% do total exportado para o continente), atrás apenas da Argélia, Egito, Marrocos e Tunísia.

Entre janeiro e junho de 2024, as exportações para o Senegal cresceram 120% em relação ao mesmo período do ano anterior. A corrente de comércio entre os dois países no primeiro semestre deste ano já alcançou US\$ 243,2 milhões, indicando uma tendência a repetir o salto quantitativo observado em 2022, quando o comércio bilateral quase dobrou.

De acordo com o Banco Central, não há registro de fluxo ou de estoque de investimentos brasileiros no Senegal, tampouco de investimentos senegaleses no Brasil. Representantes do governo senegalês vêm manifestando interesse na atração de investimentos brasileiros, sobretudo no âmbito do “Plano Senegal Emergente”, estratégia

de desenvolvimento adotada pelo governo senegalês em 2012 que visa a conferir ao Senegal a condição de “país emergente” até 2035. Autoridades senegalesas destacam oportunidades em infraestrutura, moradias populares, energia e eletrificação rural, agroindústria, exploração mineral e turismo.

Não obstante a falta de dados sobre fluxo de investimento no âmbito do Banco Central, há informação sobre investimento da empresa brasileira Nutriplus Alimentação no Senegal, integrando a Thiagar Alimentos, primeira “joint-venture” brasileiro-senegalesa, que iniciou suas operações em maio de 2014 na produção e comercialização de arroz no país (o consórcio é formado pela brasileira Nutriplus Alimentação, a senegalesa CNT e pequenos investidores). A empresa Queiroz Galvão manteve até 2018 escritório de representação em Dacar.

Dívida soberana

O Senegal se beneficiou da suspensão do pagamento da dívida pública no âmbito da iniciativa DSSI (“Debt Service Suspension Initiative”), negociada no G20 e no Clube de Paris para criar espaço fiscal nos países mais pobres para lutar contra a pandemia. O Brasil aderiu à iniciativa, como parte dos dois agrupamentos.

Iniciativas de promoção comercial

Em novembro de 2022, o ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar do Senegal informou ao embaixador brasileiro estar sendo estudada a compra, do Brasil, de touros guzerá de linhagem de corte para melhorar a qualidade do plantel local. Nas décadas de 1970 e 1980, o Senegal efetuou importação de reprodutores guzerá do Brasil, cuja produção foi muito apreciada no país. O embaixador brasileiro aventou novas possibilidades de cooperação comercial, sobretudo no tocante a **maquinário agrícola**, e sugeriu visita ao Brasil, possivelmente durante o Agrishow, em maio de 2023. Fora recentemente noticiada na imprensa local a compra, pelo governo senegalês, de 700 tratores agrícolas fabricados na Espanha, bem como o interesse das autoridades locais de adquirir no mercado internacional outras unidades de tratores e maquinaria agrícola em geral.

Chegou a Dacar em maio de 2023, a bordo de voo fretado da Ethiopian Airlines, a segunda e última **remessa de touros guzerá**, comprados de criatórios brasileiros, totalizando 310 cabeças. A operação foi realizada pela empresa brasileira **GBC Internacional**, que havia acolhido, no Brasil, missão comercial senegalesa chefiada pelo presidente da União Nacional dos Pecuaristas do Senegal, para selecionar touros reprodutores, no âmbito de programa de melhoramento genético do rebanho, subsidiado pelo governo senegalês. A missão comercial, efetuada pela Associação de Melhoramento da Genética Bovina do Senegal (GEPES, na sigla em francês), visitou 14 criatórios de referência na raça guzerá, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Espírito Santo. A visita, preparada pela GBC Internacional, empresa especializada em exportação de gado em pé, commodities e logística, em coordenação com o Consulado Honorário do Senegal em São Paulo, insere-se no âmbito de programa do governo senegalês que subsidia em até 50% a compra de animais para melhoramento genético do rebanho senegalês, com vistas a aumentar a produtividade de carne e leite no país. Em entrevista à mídia local, o Secretário-Geral do Ministério da Pecuária, Ousmane Mbaye, destacou a importância do projeto para o setor bovino, que prevê a importação de mil animais da raça guzerá pelos próximos dez anos, para alcançar a autossuficiência em carne.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Programa de Cooperação Brasil-Senegal tem como marco jurídico o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal (21/11/1972). No passado, envolveu inclusive a doação de aeronave para pulverização de inseticida, no contexto de projeto de combate ao gafanhoto desenvolvido nos anos 2000.

Em atenção a demanda senegalesa, foi realizada missão de prospecção da ABC, em fevereiro de 2023, em coordenação com instituições brasileiras especializadas em integração agrossilvipastoril, como a Embrapa e a Universidade Federal de Rondonópolis, para elaboração de projeto de cooperação em agroflorestas, pecuária e unidades agroecológicas. Destacam-se os seguintes projetos:

a) Projeto PAIS-Naatangué. Denominado formalmente "Fortalecimento de práticas agroecológicas para o estabelecimento de sistema participativo de certificação no programa de fazendas 'Naatangué' no Senegal", o projeto teve vigência até 31/12/2023 e envolveu, do lado brasileiro, a ABC, a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), a Associação dos Agricultores Biológicos do Estado do Rio de Janeiro (ABIO/RJ) e a Empresa e Consultoria Produção Agroecológica Integrada e Sustentável (PAIS); do lado senegalês, a principal entidade participante foi a "Agence Nationale d'Insertion et de Développement Agricole" (ANIDA). O objetivo do projeto foi o de aumentar o número de unidades agroecológicas no Senegal. Os investimentos foram da ordem de US\$ 1,6 milhão; com contribuição brasileira de pouco mais de US\$ 1 milhão e, do Senegal, de US\$ 550 mil.

b) Projeto Cotton Senegal (bilateral). Formalizado pela ABC, pela Universidade Federal de Lavras (UFLA) e pela Associação Mineira dos Produtores de Algodão (AMIPA), em agosto de 2019. O objetivo do projeto é contribuir para o fortalecimento das atividades socioeconômicas ligadas à cadeia de valor do algodão, por meio do aumento da produtividade do algodão nas comunidades de produtores da região do Thiès, no Senegal, durante um período de 36 meses. O orçamento total é de pouco mais de US\$ 1,6 milhão. A contribuição brasileira corresponde a US\$ 1,5 milhão e a contrapartida senegalesa, a US\$ 139 mil.

c) Projeto regional "Integração Africana para o Melhoramento Genético Durável do Algodão". Assinado em janeiro de 2021, tem por objetivo criar rede sustentável de intercâmbio de material genético do algodão entre o Brasil e os 15 países parceiros africanos desta iniciativa de cooperação técnica Sul-Sul, inclusive o Senegal, de modo a reforçar o setor algodoeiro dos países envolvidos.

d) Projeto Centros de Referência em Censos com Coleta Eletrônica de Dados. Executado no âmbito da cooperação trilateral sul-sul entre o Brasil e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o projeto está em execução, assinado em setembro de 2016 e com orçamento de US\$ 278 mil. Trata-se do maior projeto no âmbito da parceria entre o Brasil e o UNFPA. Seu objetivo é transformar os institutos nacionais de estatística do Senegal (*Agence Nationale Statistique et de la Démographie du Sénégal*, ANSD) e de Cabo Verde (Instituto Nacional de Estatística, INECV) em referências regionais no uso de tecnologias de coleta eletrônica de dados a partir da troca de experiências com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A primeira fase foi executada entre 2017 e 2019, tendo sido concluída em junho de 2019.

Durante esse período, Senegal e Cabo Verde prepararam-se para a utilização da coleta eletrônica de dados, da qual dominam atualmente todos os fundamentos técnicos. Documento de Projeto referente à segunda fase foi assinado em setembro 2022.

e) Apoio ao projeto Grande Muralha Verde da União Africana. O projeto da Grande Muralha Verde, proposto em 2007, coordenado pela União Africana, consiste em plantar árvores em 100 milhões de hectares na região do Sahel, que se estende do Senegal a Djibouti. Apesar de que 65% do Sahel já está desertificado, 80% da sua população ainda depende da agricultura para sobreviver. O projeto pretende, a longo prazo, reduzir os impactos dos efeitos climáticos, bem como impedir o avanço do processo de desertificação nos países participantes (Senegal, Níger, Nigéria, Mauritânia, Mali, Burkina Faso, Chade, Sudão, Eritréia, Djibouti e Etiópia).

A participação brasileira visa a contribuir, de maneira geral, para a redução do êxodo rural e mitigar a insegurança alimentar no país, tendo em vista que poderá concentrar esforços na gestão da água como problema central para produção de alimentos de origem animal e vegetal num processo integrado ILPL (lavoura, pecuária e floresta). Contempla o interesse do governo senegalês no desenvolvimento sustentável da Grande Muralha Verde por meio de um modelo de cooperação técnica Sul-Sul, e poderá servir de exemplo aos demais países que compõem o projeto regional da muralha, ensejando oportunidade para ampliar a atuação do governo brasileiro em ações de meio ambiente em escala continental, em parceria com a União Africana.

Outros projetos

Entre as iniciativas de cooperação já executadas, cabe registrar os projetos “Apoio ao Combate ao Gafanhoto no Senegal” (que envolveu a doação de avião ao lado senegalês para a fumigação de inseticida), “Apoio ao Programa de Luta contra a Anemia Falciforme no Senegal” (que deu apoio à implementação de sistema de triagem neonatal para anemia falciforme no país) e “Apoio ao Desenvolvimento da Rizicultura no Senegal” (envolveu a cessão de variedades de arroz desenvolvidas pela Embrapa). Iniciativa exitosa no âmbito da agroecologia, ademais, resultou na a instituição da Agência Nacional para Inserção e Desenvolvimento Agrícola (ANIDA). O Brasil também emprestou mais de 20 mil PDAs (computadores de mão) ao governo do Senegal em apoio ao censo nacional de 2013.

Em iniciativa que não envolve a ABC, a então embaixadora do Senegal no Brasil visitou, em abril de 2020, unidades do **Instituto Daniel Franco (IDF)** em Uberaba e Patos de Minas, MG, e manifestou, na ocasião, interesse no desenvolvimento de projetos de formação nos setores agropecuários e em cooperação com o Instituto Senegalês de Pesquisas Agrícolas. Sediado em Uberaba, o IDF tem oferecido, desde 2019, cursos de capacitação técnica no ramo da pecuária para profissionais de diversos países africanos. Realizou missões à Zâmbia, ao Quênia e à Nigéria. Outra vertente de ação do IDF é a prestação de serviços de assistência técnica e exportação de material genético bovino. A entidade indicou interesse em “projetos de cooperação que envolvam as linhagens leiteiras e de corte brasileiras, sobretudo as raças Guzerá, Gir e Sindi, além de se propor apresentar técnicas nacionais de produção de leite”.

Em setembro de 2022, a chancelaria senegalesa comunicou que as autoridades competentes do país concordaram com o projeto de parceria com o IDF para capacitação de mão-de-obra agrícola, exportação de frango, pesquisa e combate a gafanhotos.

Prospecção de projetos

Ao longo de 2023, foram realizadas duas missões ao Senegal e uma ao Brasil, para diagnóstico e elaboração do projeto de cooperação técnica em desenvolvimento sustentável agrossilvipastoril de comunidades rurais em ecovilas e na região da iniciativa denominada Grande Muralha Verde. O projeto poderá contribuir para garantir autonomia alimentar, geração de empregos verdes, promoção do desenvolvimento local sustentável, promoção da preservação e recuperação das florestas. Na missão ao Brasil, em fevereiro de 2023 foi realizada prospecção na área agrossilvipastoril, em apoio ao projeto "Grande Muralha Verde". A missão, integrada por representantes da ABC, da EMBRAPA e da Universidade Federal de Rondonópolis/Aliança SIPA, teve por objetivo a troca de informações e de experiências sobre o tema mencionado e a realização de visitas técnicas a algumas ecovilas implantadas no Senegal, nas regiões de Thies (Makoumbel e Keur Elage) e de Fatick (Tolou Keur e o Viveiro Comunitário). Na interlocução mantida com a Agência Senegalesa de Reflorestamento e da Grande Muralha Verde (ASERGMV), a missão brasileira buscou identificar em quais áreas poderia contribuir conjuntamente para o projeto sobre o desenvolvimento sustentável agrossilvipastoril em algumas ecovilas do país e na região da Grande Muralha Verde. A programação não incluiu visitas de campo na região da Grande Muralha Verde, o que deverá ser objeto de outra missão brasileira exclusiva em localidades específicas identificadas pela parte senegalesa.

O Programa Mais Alimentos Internacional (PMAI)

O Programa Mais Alimentos Internacional (PMAI) foi desenhado com o objetivo de desenvolver a segurança alimentar dos países beneficiados, estimular exportações de máquinas e equipamentos agrícolas brasileiros e fazer avançar as relações diplomáticas do Brasil com países em desenvolvimento. Foi articulado em torno da execução de projeto de cooperação técnica e da concessão de crédito à exportação com recursos do Proex. Surgiu como iniciativa de cooperação capitaneada pelo Itamaraty com participação do antigo Ministério do Desenvolvimento Agrário e o antigo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, decorrente do "Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural", ocorrido em Brasília, em 2010.

O Senegal foi o quarto país africano a aderir ao PMAI, após Moçambique, Gana e Zimbábue. O setor agrícola senegalês envolve mais da metade da mão de obra local e contribui para a formação de parcela significativa do PIB do país. A produção nacional de alimentos no Senegal corresponde a 70% do consumo interno. O programa, contudo, foi encerrado em 2020.

COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA

Desde 2010, o Brasil vem apoiando o governo senegalês na resposta a desastres e no fortalecimento da segurança alimentar, de políticas públicas de transferência de renda e da participação social do setor de saúde pública. O governo brasileiro fez as seguintes doações humanitárias para atender a necessidades do governo senegalês:

(a) em 2010, US\$ 500.000,00, por meio da Embaixada do Brasil, para a aquisição local de bens emergenciais para vítimas de inundações;

(b) em 2011, US\$ 1.551.480,30 para o desenvolvimento do programa "Purchase from Africans for Africa" (PAA África), com o apoio do Programa Mundial de Alimentos (PMA) e da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO);

(c) em 2012, 9,7 mil toneladas de arroz, por meio do PMA, com valor declarado de US\$ 4.605.165,25;

(d) em 2014, US\$ 18.400,00, por meio da FAO, para projeto de fortalecimento do programa senegalês de transferência de renda e de participação social em políticas públicas para erradicação da fome e da pobreza;

(e) em 2015, US\$ 254.800,00, por meio do PMA, para cobertura parcial de custos associados da doação de alimentos do governo senegalês;

(f) em 2021, 432,5 mil comprimidos do medicamento Praziquantel 600mg, empregado no tratamento da malária, com valor declarado de US\$ 84.448,36.

COOPERAÇÃO EM DEFESA

Vertente relevante do relacionamento bilateral, a cooperação em defesa tem grande potencial de crescimento. O estreitamento dos laços bilaterais nessa área resultou na assinatura do **Acordo de Cooperação em Defesa**, em agosto de 2010, e na criação da Adidância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutica brasileira no Senegal (cumulativa com Benim e Togo) em outubro de 2013. Há espaço para avançar no âmbito da cooperação naval, tendo em vista as perspectivas coincidentes dos dois países com relação ao espaço compartilhado do Atlântico Sul, e ainda para fortalecer a cooperação em treinamento para operações de manutenção da paz.

Há interesse senegalês em **ursos de formação e aperfeiçoamento**, e o Brasil tem oferecido vagas em suas academias militares, bem como em cursos de curta duração. No âmbito do Acordo-Quadro de Cooperação Técnica na área de Defesa entre o Departamento de Administração Interna do Ministério da Defesa e a ABC, foram selecionados 10 militares senegaleses para participar, em 2020, de cursos no Brasil. Em 2021, 12 militares do Senegal participaram de cursos na Academia da Força Aérea, na Academia Militar das Agulhas Negras, no Instituto Militar de Engenharia e na Escola Naval. Para o ciclo de 2022, foram solicitados vistos para sete estudantes militares senegaleses, a fim de frequentarem cursos no Centro de Instrução Almirante Alexandrino (Rio de Janeiro), na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (Rio de Janeiro) e na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, em Resende, RJ). Entre 2009 e 2020, 73 militares senegaleses receberam formação no contexto da parceria entre o Ministério da Defesa e a ABC.

Além disso, Brasil e França são os únicos países a designar oficial para a Escola Nacional de Oficiais da Ativa, em Thiés, e sargento para a Escola de Suboficiais da Ativa, em Kaolak. Militares brasileiros foram também designados para ministrar curso na área de engenharia militar.

A Marinha do Brasil participou, também, em 2023, assim como havia participado em 2021 e 2022, da Comissão GUINEX-III. Coordenada pela Marinha do Brasil, a ação tem como objetivo estreitar laços de amizade entre a Marinha do Brasil e as Marinhas e Guardas Costeiras de países costeiros da África, com ações de interoperabilidade e intercâmbio de boas práticas. A fragata "Liberal" esteve em Dacar entre 18 e 21 de setembro de 2023.

Durante a XXXVII Viagem de Instrução de Guardas-Marinha (VIGM), o Navio-Escola "Brasil" (U27) visitou Dacar entre 30/11 e 3/12/2023.

CPLP

O Senegal é estado observador associado à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) desde 2008. Estima-se que o idioma seja estudado atualmente por cerca 47 mil pessoas no Senegal, que abriga, ademais, numerosas comunidades cabo-verdiana e bissau-guineense. A Universidade Cheikh Anta Diop (UCAD) contava, em maio de 2023, com cerca de 2.300 alunos de português. Leitora brasileira na UCAD, a professora Heide Matos Duarte relatou haver grande interesse pelo ensino do português e dos temas culturais brasileiros entre os alunos da instituição, sugerindo que tal interesse certamente justificaria a implantação, na universidade, de um centro de estudos brasileiros, com espaço semelhante àquele hoje ocupado pelo centro português. Note-se que, na região de Ziguinchor, fronteiriça à Guiné-Bissau, o crioulo bissau-guineense, formado a partir do encontro do português com línguas autóctones da região, é a língua cotidiana da população. Esse elemento integrou o arrazoado senegalês de acesso ao estatuto de Observador Associado da CPLP.

COOPERAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS

Em junho de 2005, foi assinado o “Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal no Domínio da Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e da Inclusão Social”, que está em vigor.

A “Délégation Générale à la Protection sociale et à la Solidarité nationale du Sénégal” (DGPSN) realizou missão ao Brasil em setembro de 2023 para obter informações sobre a “nova política de proteção social” brasileira, especialmente sobre o Programa Bolsa Família, “no qual o Senegal inspirou-se fortemente para implementar o Programa Nacional de Bolsas de Segurança Familiar” (PNBSF). A delegação senegalesa foi recebida por vários secretários e pelo ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Wellington Dias. A delegação foi recebida também pelo ministro da Previdência Social, Carlos Lupi, e pela assessoria internacional do Ministério da Educação.

COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

A cooperação educacional com o Senegal está amparada pelo Acordo Cultural firmado entre os dois países em 1964 e em vigor desde 1967.

No período de 2000 a 2022, foram selecionados 73 estudantes senegaleses para o Programa de Estudantes-Convênio de **Graduação** (PEC-G) e 10 para o Programa de Estudantes-Convênio de **Pós-Graduação** (PEC-PG). As áreas apontadas pelo governo senegalês como prioritárias para a concessão de vagas foram Medicina e Ciências da Saúde; Engenharia; Arquitetura e Urbanismo; Ciências Agrárias e Ciências do Meio-Ambiente. Os PECs oferecem a estudantes de países em desenvolvimento a oportunidade de realizar seus estudos de graduação ou pós-graduação em instituições de ensino superior brasileiras, não havendo cotas de vagas por país. Os candidatos à graduação devem custear suas despesas no Brasil (somente pequeno número de participantes é contemplado com bolsas). Os de pós-graduação recebem bolsa mensal CAPES ou CNPq no mesmo valor que a oferecida aos estudantes brasileiros.

O Instituto Rio Branco, por sua vez, recebeu, no âmbito de seu programa de bolsistas estrangeiros, existente desde 1976, apenas um aluno do Senegal, em 1995. Não há memorando de entendimento entre as academias diplomáticas dos dois países. O tema foi tratado na I Reunião de Consultas Políticas, em 2021.

O Brasil conta com **leitora** brasileira em Dacar no âmbito do Programa Leitorados Guimarães Rosa. A função é desempenhada pela professora Heide Matos Duarte.

ASSUNTOS CONSULARES

Comunidade brasileira no Senegal

Não há consulados do Brasil no Senegal, sendo a comunidade brasileira – atualmente estimada em 285 pessoas – atendida pela Embaixada em Dacar. A maior parte dos nacionais que vivem naquele país são missionários cristãos. Há também nacionais brasileiros, muitas vezes com dupla ou tripla nacionalidade, entre os integrantes da comunidade libanesa instalada no Senegal. Não há registro de brasileiros presos no país. Existe acordo sobre isenção de vistos para PADIP e PASOF, em vigor desde 2005. Passaportes comuns de brasileiros que visitem o Senegal estão isentos de visto para permanência de até 30 dias.

Em julho de 2020, no contexto da pandemia de Covid-19, 25 brasileiros beneficiaram-se do fretamento de voo pelo governo brasileiro para o transporte de nacionais para o Brasil durante o período de maior dificuldade para o trânsito internacional, devido ao cancelamento de voos e ao fechamento de aeroportos. Os 25 passageiros, entre os quais havia missionários, idosos, pessoas em situação vulnerável e crianças, embarcaram para Acra, de onde seguiram para o território brasileiro.

Comunidade senegalesa no Brasil

Dados do Sistema de Registro Nacional Migratório (SISMIGRA) da Polícia Federal indicam que, em 2018, 1.794 senegaleses entraram com pedido de cadastro para a emissão de Registro Nacional Migratório (RNM) como residentes. A maioria desses imigrantes são homens (97,5%) com residência em Rio Grande do Sul (55,9%), São Paulo (19,6%) e Paraná (8,3%). Desde 2017, senegaleses são os que mais receberam autorizações de residência pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIG).

A migração de senegaleses para o Brasil se intensificou a partir de 2013, na esteira do ingresso irregular de haitianos no Brasil pelo Acre. O itinerário dos migrantes senegaleses compreendia, principalmente, a rota aérea Dacar-Madri-Quito. A partir do Equador (que até agosto de 2019 dispensava a exigência de visto à luz da “política de cidadania universal”), seguiam até a região fronteiriça do Brasil com o Peru. Ao chegar a Assis Brasil (AC), solicitavam refúgio. Em 2019, verificou-se um declínio do número de pedidos de RNM: de janeiro a agosto, foram realizadas apenas 170 solicitações.

POLÍTICA INTERNA

Em setembro de 1958, o Senegal tornou-se uma República Autônoma no âmbito da Comunidade Francesa. Em 4 de abril do ano seguinte, sob o patrocínio da França, uniu-se ao Sudão Francês (atual Mali) para formar a Federação do Mali, que se tornou independente em junho de 1960. Em agosto desse mesmo ano, o Senegal rompeu o vínculo com a Federação, declarando-se independente e elegendo como presidente o escritor e poeta **Léopold Sédar Senghor**.

Nos 20 anos do governo Senghor, que se reelegeu diversas vezes com o Partido Socialista Senegalês (PS, única agremiação política legal no país até 1974), o Senegal adotou política econômica de orientação socialista moderada. Em dezembro de 1980, Senghor anunciou sua aposentadoria e, em conformidade com a Constituição, indicou como sucessor o então primeiro-ministro **Abdou Diouf** (no cargo desde 1970). Diouf deu seguimento ao processo de consolidação do pluralismo político e da abertura democrática, além de reduzir a intervenção estatal na economia. Vitorioso nas eleições de 1983, aumentou seus poderes ao abolir o cargo de primeiro-ministro, que seria recriado em 1991. Foi reeleito em 1988 e 1993 sob acusações de fraude, mas o resultado dos escrutínios acabou confirmado pela Justiça.

Nas eleições presidenciais de 2000, **Abdoulaye Wade**, do Partido Democrático Senegalês (PDS) derrotou Diouf e deu início a reformas econômicas de cunho liberal, bem como maior aproximação com a China e os países árabes, a fim de contrabalançar as estreitas relações econômico-financeiras com a França. Nova Constituição foi aprovada em 2001. Em 2007, Wade foi reeleito com 55,9% dos votos. Sua vitória já no primeiro turno foi contestada pela oposição, que boicotou o pleito legislativo do mesmo ano (como resultado, a coalizão liderada pelo PDS conquistou 131 das 150 cadeiras da Assembleia Nacional). A crescente impopularidade do governo, em seu segundo mandato, fez-se sentir nas eleições locais de 2009, quando o partido governista sofreu grande derrota para a oposição.

Nas eleições presidenciais de 2012, Wade foi derrotado por **Macky Sall**, da Aliança pela República (APR), que obteve 67% dos votos válidos no segundo turno e foi eleito para mandato de sete anos. Em julho do mesmo ano, no pleito parlamentar, a coalizão de Macky Sall assegurou ampla maioria na Assembleia Nacional. Em 2014, porém, após o resultado negativo da coalizão governista nas eleições locais realizadas em junho, Sall levou adiante ampla reforma ministerial. A primeira-ministra **Aminata ("Mimi") Touré**, cuja administração se caracterizara pela ênfase nas políticas sociais, foi substituída por **Mahammed Dionne**, que se concentrou na execução do Plano Senegal Emergente, estratégia de desenvolvimento adotada em 2012 que visa a conferir ao Senegal a condição de "país emergente" até 2035.

Eleito em 2012, o Presidente Macky Sall reelegeu-se em 2019, já no primeiro turno, para um mandato de cinco anos. Nas eleições legislativas de 2022, a coligação presidencial elegeu 82 deputados, dos 165 que compõem a Assembleia Nacional, alcançando frágil maioria absoluta após receber o apoio de um parlamentar independente. O resultado foi considerado um golpe duro para o governo e uma rejeição à hipótese do terceiro mandato de Sall. Em 2024, foi eleito o presidente Bassirou Diomaye Faye e tomou posse como primeiro-ministro Ousmane Sonko. As eleições de 2024 constituíram resolução de crise política que se iniciara em 2022.

POLÍTICA EXTERNA

O Senegal goza de boa reputação internacional e mantém 48 representações diplomáticas no exterior (a embaixada em Brasília é a única na América Latina). O país tem participação ativa em fóruns regionais, como a União Africana (UA), cuja presidência de turno exerceu em 2022, e a Comunidade dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), e internacionais, como a ONU. Dacar é sede do Escritório das Nações Unidas para a África Ocidental e o Sahel (UNOWAS) e de diversos escritórios regionais e sub-regionais de organizações internacionais e ONGs.

Sem descuidar de seus aliados tradicionais, como França e Estados Unidos, o Senegal tem buscado diversificar suas parcerias, ampliando os laços de cooperação com países como China, Brasil, Índia, Turquia, Marrocos, Israel, Arábia Saudita e Canadá. É Observador Associado da CPLP desde 2008. Em discurso à Assembleia Nacional, em dezembro de 2022, o primeiro-ministro Amadou Ba afirmou que a política externa senegalesa objetiva diversificar parcerias, "sem exclusão ou exclusividade", "com o objetivo de atrair investimentos estrangeiros para gerar riqueza compartilhada". Nesse sentido, Dacar estaria empenhada em "explorar possibilidades de cooperação com países emergentes da Ásia, América Latina" e demais países africanos.

O contexto regional também é prioritário para a diplomacia do Senegal. A chancelaria senegalesa confere grande importância ao relacionamento com os vizinhos (Gâmbia, Mauritânia, República da Guiné, Guiné-Bissau e Mali), à atuação no âmbito da Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e à projeção do país no contexto da União Africana (UA).

O país tem importantes interesses securitários e econômicos na **Guiné-Bissau**, com o qual compartilha fronteira tradicionalmente instável. Apoiou ativamente a atuação da CEDEAO na mediação da crise no país lusófono, tendo enviado tropas para participar da missão da entidade na Guiné-Bissau (ECOMIB, 2012-2020). Os dois países dividem área marítima que foi objeto de disputa ao longo das décadas de 1970 e 1980, em controvérsia que só seria解决ada em 1993, quando foi assinado acordo de gestão compartilhada. O acordo garante ao Senegal 85% de toda a produção de hidrocarbonetos que, eventualmente, venha a ocorrer na região.

No que diz respeito ao **Mali**, preocupa o Senegal a ameaça de propagação de ideias e grupos religiosos radicais oriundos do país vizinho. Nesse contexto, o governo senegalês apoiou a intervenção francesa no Mali e contribuiu com tropas para as operações de manutenção da paz no país, com participação ativa na Missão Multidimensional Integrada das Nações Unidas para a Estabilização no Mali (MINUSMA).

As relações com a **Gâmbia** foram delicadas ao longo da história e mais ainda durante o governo gambiano de Yahya Jammeh (1994-2017). O Senegal foi ator fundamental na saída de Yahya Jammeh do poder. Este se negou a aceitar a vitória de Adama Barrow nas eleições presidenciais de 2017, gerando grave crise institucional. O Senegal chegou, inclusive, a enviar tropas para a Gâmbia a fim de reforçar a segurança pessoal do presidente-eleito. Após forte pressão diplomática e militar, Jammeh deixou o poder e exilou-se na Guiné Equatorial. Os serviços de segurança senegaleses preocupam-se com a presença de partidários do ex-presidente Jammeh na Mauritânia, Guiné e Guiné-Bissau.

ECONOMIA

Panorama

A economia do Senegal caracteriza-se, no contexto regional, por ser relativamente diversificada e dinâmica. Devido à sua localização geográfica, o país constitui um *hub* comercial na África Ocidental. O governo senegalês tem mantido política econômica liberal, que privilegia cortes orçamentários e privatizações, bem como diálogo fluido com instituições como o FMI e o Banco Mundial. Reformas recentes aprimoraram o ambiente de negócios, o que permitiu ao Senegal subir várias posições no ranking “*Doing Business*” do Banco Mundial nos últimos anos, chegando à 123^a colocação em 2019, último ano de publicação do ranking (em 2017, ocupava a 147^a posição).

O PIB senegalês registrou crescimento de 7,4% em 2017, 6,2% em 2018 e 4,6% em 2019 (dados do FMI). Em 2020, ano mais afetado pela pandemia de Covid-19, teve, ainda assim, variação positiva, 1,3%, e em 2021 voltou ao patamar pré-pandemia, com crescimento de 6,1%. Em grande medida, o crescimento senegalês tem sido creditado ao continuado investimento público ao abrigo do Plano Senegal Emergente, lançado pelo presidente Macky Sall em 2012.

Segundo dados do FMI divulgados após missão ao Senegal em outubro de 2022, a inflação no país atingiu, em agosto desse ano, 11,2% a.a, nível recorde nas últimas décadas, devido sobretudo à inflação de alimentos, de 17,3% em agosto de 2022 com relação a 2021.

No plano fiscal, o FMI aponta que, apesar do aumento de receitas do governo em 2022, superior ao esperado, o forte aumento dos subsídios à energia levou o governo a adiar gastos em investimentos, para buscar conter o déficit orçamentário em 6,2% do PIB. Trata-se de déficit muito acima da previsão de 4,8% constante no orçamento anual do governo, e mais que o dobro da meta da UEMOA, de 3%.

Nova missão do FMI a Dacar teve lugar em novembro de 2022, no contexto das últimas revisões do Instrumento de Coordenação de Políticas e da Linha de Crédito Stand-By com o país. O chefe da missão, Edward Geymael, considerou o quadro geral da economia senegalesa como positivo, embora tenha apresentado recomendações para a redução da dívida pública no médio prazo.

Apesar do cenário desafiador no curto prazo, o FMI manteve as perspectivas favoráveis de expansão do PIB senegalês em 2023 e 2024, de 10%, em média, em função do início da exploração de campos de petróleo e gás. Não obstante, o Fundo ressalta a necessidade de o governo senegalês ampliar medidas para melhorar a arrecadação de receitas e racionalizar gastos não prioritários, além de reduzir subsídios à energia, a fim de evitar o descontrole da dívida pública e permitir direcionar recursos para as parcelas mais vulneráveis da população.

Com efeito, o FMI reforçou a recomendação de ampliar alocação de recursos por meio de programas de transferência de renda “bem direcionados”. Em maio de 2022, o governo havia concedido benefício único de FCFA 80 mil (US\$ 127) para mais de 500 mil famílias cadastrada no “Régistre Nationale Unique”, ao custo total de FCFA 45 bilhões (US\$ 71 milhões). Geymael considerou as medidas de tabelamento de preços de alimentos (entre outros) instauradas pelo governo como “importantes no atual contexto inflacionário”, contanto que “sejam direcionadas e limitadas no tempo”. As declarações

do funcionário do FMI foram interpretadas como prenúncio de aprovação de crédito de US\$ 213 milhões (FCFA 135 bilhões) solicitado pelo Senegal.

Em termos de integração regional, o Senegal foi o primeiro país a adotar e implementar a Tarifa Externa Comum da União Monetária dos Estados da África Ocidental (UEMOA) e um dos primeiros a assinar o acordo de criação da Zona de Comércio Livre Continental Africana (ZCLCA). O país implementou reformas de incentivo portuário para tornar o porto de Dacar mais atrativo e seguro e está implementando regulamentação regional relevante com essa finalidade. Na mesma linha, construiu estradas e pontes de ligação com Gâmbia, Guiné, Guiné-Bissau, Mali e Mauritânia. Em 2017, as exportações do Senegal para os membros da CEDEAO contabilizaram 39,5% do total de exportações, e as exportações para os membros da UEMOA, 30,3%.

Como membro da UEMOA, o Senegal tem política monetária administrada pelo Banco Central dos Estados da África do Oeste (BCEAO), cujos principais objetivos são controle da inflação e manutenção da paridade entre o franco CFA e o euro. Se, por um lado, o pertencimento à zona do franco ocidental implica incapacidade de executar política monetária verdadeiramente autônoma, com impactos na competitividade e no desenvolvimento de um sistema financeiro local, por outro, assegura ambiente macroeconômico estável, favorável aos investimentos externos, e mantém a inflação em níveis baixos (previsto pelo FMI para ser de 3,9% em 2024).

Setores da economia

O setor primário, que tem como principais atividades o cultivo de amendoim, algodão e milho, bem como a pesca, responde por 16,5% do PIB e constitui fonte de emprego para a maioria da população economicamente ativa (54%). A agricultura do país é altamente vulnerável a variações nos níveis de chuva (apenas 5% das terras cultivadas são irrigadas), bem como a flutuações nos preços das *commodities*. A região de Casamansa, praticamente isolada do restante do território senegalês pela Gâmbia, é importante área de produção agrícola, mas não dispõe de infraestrutura que permita explorar com eficiência seu potencial. O setor pesqueiro é importante fonte de divisas, embora a pesca artesanal predomine. As exportações de produtos do mar, cujo principal mercado é a União Europeia, representam aproximadamente 15% do valor que o país exporta anualmente. A pesca também tem papel importante na geração de empregos formais e informais. Estima-se que o setor empregue mais de 200 mil pessoas. A indústria, responsável por pouco mais de 24% do PIB, compreende o processamento de produtos agrícolas, as refinarias de petróleo e a mineração de fosfato, que constitui importante fonte de divisas para o país. O setor de serviços (cerca de 60% do PIB) engloba as atividades comerciais – bastante desenvolvidas – e a relevante indústria do turismo.

O Mali é o principal parceiro comercial do Senegal e principal destino das exportações senegalesas (em 2020, respondeu por 20% destas, no valor de US\$ 825 milhões), inclusive com produtos de alto valor agregado, como cimento e manufaturados, além de produtos petrolíferos. Além disso, em 2021, 68,2% das trocas comerciais do Mali passavam pelo porto de Dacar e o Senegal era a terceira maior fonte de investimentos diretos no país (após a Austrália e o Canadá) com mais de FCFA 50 bilhões anuais (cerca de US\$ 78,5 milhões).

Segundo dados do Banco Mundial, as remessas financeiras da diáspora senegalesa atingiram, em 2022, US\$ 2,7 bilhões (cerca de 10% do PIB), fazendo do Senegal o quarto maior destino de remessas na África subsaariana, após Nigéria, Gana e Quênia.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
800-1200	Período do Império do Gana, que influenciou a região senegalesa.
1200-1600	O Império do Mali e, posteriormente, o Império Songhai dominaram a região, trazendo prosperidade através do comércio trans-saariano.
1444	Chegada dos primeiros exploradores portugueses à costa senegalesa, iniciando o comércio de escravos com a Europa.
1659	Fundação de Saint-Louis pelos franceses, que se tornou um importante centro comercial e a primeira colônia francesa na África Ocidental.
1848	Abolição da escravatura em todas as colônias francesas, incluindo o Senegal.
1946	O Senegal é integrado à União Francesa, permitindo maior participação política dos senegaleses.
1958	O Senegal se torna uma república autônoma dentro da Comunidade Francesa.
1960	O Senegal, juntamente com o Sudão Francês (atual Mali), forma a Federação do Mali, que se desfaz rapidamente. Em 20 de agosto de 1960, o Senegal declara sua independência completa da França. Léopold Sédar Senghor se torna o primeiro presidente.
1981	O Senegal e a Gâmbia formam a Confederação Senegâmbia, que é dissolvida em 1989.
2000	Abdoulaye Wade vence as eleições presidenciais, marcando a primeira transição pacífica de poder através das urnas no Senegal.
2012	Macky Sall vence Abdoulaye Wade nas eleições presidenciais, consolidando a tradição democrática do Senegal.
2024	Bassirou Diomaye Faye toma posse como presidente do Senegal.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Em agosto de 2012, o então Ministro das Relações Exteriores visitou Dacar, sendo recebido pelo primeiro-ministro Abdoul Mbaye e pelo secretário-geral dos Negócios Estrangeiros, Papa Omar Ndiaye. Em março de 2013, realizou-se a VIII Sessão da Comissão Mista Bilateral, em Brasília.

O então presidente senegalês, Macky Sall, em carta enviada em janeiro de 2013 à Presidente Dilma Rousseff, qualificou o Brasil de “grande parceiro” e solicitou apoio em diversas áreas. Os dois mandatários encontraram-se em duas ocasiões: à margem da Rio+20 (junho de 2012) e da Cúpula ASA (fevereiro de 2013), realizada em Malabo, Guiné Equatorial. O presidente Sall também enviou carta em novembro de 2016, quando da tragédia envolvendo os atletas do Chapecoense.

Ndiaye retornaria ao Brasil em janeiro de 2015, para a cerimônia de posse da presidente, Dilma Rousseff. Em setembro daquele ano, o chanceler brasileiro visitou

Dacar e manteve encontros com o presidente Macky Sall, com o primeiro-ministro Mahammed Dionne e com o chanceler Ndiaye, e presidiu a abertura do I Fórum Empresarial Brasil-Senegal.

Em março de 2018, o presidente Macky Sall cancelou sua participação no 8º Fórum Mundial da Água, em Brasília, para acompanhar investigação sobre acidente aéreo militar que mobilizou o Senegal. Fez-se então representar pelo primeiro-ministro Mahammed Dionne, que se reuniu com o então Presidente da República à margem do evento. (A 9ª edição do Fórum, inicialmente prevista para 2021, foi realizada no Senegal, em março de 2022).

Em 2019, o então chanceler brasileiro visitou o Senegal. Em 2021, realizou-se a I Reunião de Consultas Políticas, por videoconferência.

ATOS BILATERAIS VÁLIDOS

Título do Acordo	Data Celebração	Status da Tramitação
Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para a implementação do projeto "Apoio ao Programa da luta contra a Drépanocytose no Senegal"	11/08/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para implementação do projeto "Apoio ao Desenvolvimento da Rizicultura no Senegal"	25/05/2009	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Implementação do Projeto “Apoio a Desenvolvimento da Horticultura no Senegal”	16/05/2007	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal relativo à implementação do projeto de Capacitação Técnica em Sistemas de Produção de Pecuária de Corte de Leite no Senegal.	16/05/2007	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da	16/05/2007	Em Vigor

República do Senegal para Implementação do Projeto “Apoio ao Combate ao Gafanhoto no Senegal”		
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para Implementação do Projeto "Apoio ao Programa Nacional de Biocombustíveis no Senegal"	16/05/2007	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal nas Áreas de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Rural	09/06/2005	Em Vigor
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal no Domínio da Proteção e Promoção dos Direitos Humanos e da Inclusão Social	09/06/2005	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	09/06/2005	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Senegal sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Diplomáticos ou de Serviço	14/04/2005	Em Vigor
Comunicado Conjunto por Ocasião da Visita do Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, à República do Senegal, nos dias 13 e 14 de abril de 2005	14/04/2005	Em Vigor
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal sobre Cooperação Técnica na Área do Controle Biológico de Gafanhotos	16/01/2005	Em Vigor
Comunicado Conjunto entre o Brasil e Senegal	16/01/2005	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas	19/06/2002	Em Vigor
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do	23/08/1988	Em Vigor

Brasil e o Governo da República do Senegal		
Comunicado Conjunto Brasil – Senegal	16/06/1981	Em Vigor
Protocolo sobre Cooperação nas Áreas de Cinema, Rádio e Televisão, Adicional ao Acordo Cultural de 23 de setembro de 1964, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República de Senegal	02/02/1979	Em Vigor
Comunicado à Imprensa entre a República Federativa do Brasil e a República do Senegal	07/11/1977	Em Vigor
Declaração Conjunta Brasil – Senegal	28/11/1974	Em Vigor
Declaração Conjunta Brasil – Senegal	21/11/1972	Em Vigor
Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Senegal	21/11/1972	Em Vigor
Acordo Comercial entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República do Senegal	23/09/1964	Em Vigor
Acordo Cultural entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República do Senegal	23/09/1964	Em Vigor

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GÂMBIA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
JULHO DE 2024

DADOS BÁSICOS

Nome oficial:	República da Gâmbia
Gentílico:	Gambiano
Capital:	Banjul
Área:	11.295 km ²
População (FMI, 2019):	2,349 milhões de habitantes
Língua oficial:	Inglês
Principais religiões:	Islamismo (90%); Cristianismo (9%); crenças tradicionais (1%)
Sistema de Governo:	República presidencialista
Poder Legislativo:	Assembleia Nacional (<i>National Assembly</i>); Parlamento unicameral composto por 53 membros (48 eleitos por sufrágio universal e 5 indicados pelo Presidente); mandatos de 5 anos
Chefe de Estado e de Governo:	Presidente Adama Barrow
Chanceler:	Mamadou Tangara
PIB (FMI, est. 2019):	US\$ 1,77 bilhão
PIB PPC (FMI, est. 2019):	US\$ 6,45 bilhões
PIB per capita (FMI, est. 2019):	US\$ 755,05
PIB PPC per capita (FMI, est. 2019):	US\$ 2,75 mil
Variação do PIB (FMI):	4,4% (2022); 4,3% (2021); 0,6% (2020); 6,2% (2019); 7,2% (2018); 3,5% (2017); 2,2% (2016); 4,3% (2015); 0,9% (2014)
IDH (PNUD, 2019):	0,466 (174º)
IHDI (PNUD, 2019):	0,293
Expectativa de vida (PNUD, 2019):	61,7 anos
Índice de Alfabetização (BAD, 2018):	42%
Índice de desemprego (BM, 2019):	8,9%
Unidade Monetária:	Dalasi
Comunidade brasileira estimada:	15

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ mil, FOB) – Fonte: MDIC/SECEX

Brasil – Gâmbia	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Intercâmbio	84.805	96.315	78.897	82.134	90.637	89.164	79.127	126.708	107.492	113.842 (6%)
Exportações	83.756	96.281	78.890	82.098	90.635	89.160	79.006	120.041	107.492	113.836 (6%)
Importações	1.049	34	7	36	2	3	122	6.667	846	29,6 (642%)
Saldo	82.707	96.247	78.883	82.062	90.633	89.157	78.884	113.374	107.491	113.829 (6%)

PERFIS BIOGRÁFICOS

Adama Barrow

Presidente



Nascido em 1965. Tornou-se o terceiro presidente da Gâmbia em janeiro de 2017. Empresário do setor imobiliário, foi tesoureiro do partido oposicionista” United Democratic Party” (2013-2016), antes de lançar candidatura à presidência da República (2016), encabeçando coalizão de sete partidos, contra o ex-presidente Yahya Jammeh. Tomou posse em janeiro de 2017 na Embaixada de Gâmbia em Dacar (Senegal), tendo em conta a recusa inicial de deixar o governo por parte de Jammeh.

Mamadou Tangara*Ministro das Relações Exteriores*

Nascido em 1965. É mestre em Demografia pela Université Catholique de Louvain (Bélgica) e mestre e doutor em Ciências Sociais pela Université de Limoges (França). Foi professor e reitor da Universidade da Gâmbia. Foi coordenador de escritório encarregado de autorizar projetos financiados pela União Europeia e conselheiro do presidente Yahya Jammeh para temas referentes à UNESCO. Foi chanceler em dois períodos anteriores (2010-2012, 2012), além de ministro da Pesca, Recursos Hídricos e Assuntos Legislativos, ministro da Educação Superior, Pesquisa, Ciência e Tecnologia e representante permanente da Gâmbia junto às Nações Unidas (2013). Foi nomeado ministro dos Negócios Estrangeiros pela terceira vez, agora sob Adama Barrow, em 2018.

APRESENTAÇÃO

A Gâmbia, localizada na costa oeste da África, tem história marcada por comércio e colonização. Primeiramente habitada por povos mandingas, serer e wolof, a região tornou-se importante centro de comércio transaariano. Os portugueses foram os primeiros europeus a chegar, em 1455, seguidos pelos britânicos no século XVII. Em 1765, a Gâmbia tornou-se colônia britânica. O país alcançou a independência em 18 de fevereiro de 1965, com Dawda Jawara como seu primeiro presidente. A história recente inclui um golpe militar em 1994 liderado por Yahya Jammeh, que governou até 2017, quando Adama Barrow foi eleito presidente.

A atual Constituição da Gâmbia foi adotada em 1996. Embora o documento estabeleça uma separação clara entre os Poderes e haja uma série instituições independentes, como a Comissão Eleitoral e o Conselho Nacional de Educação Cívica, o Executivo tem perfil preponderante.

A Gâmbia é uma república presidencialista. O presidente da República é eleito por sufrágio universal (a idade mínima dos eleitores é 18 anos) para um mandato de 5 anos. O Legislativo (Assembleia Nacional) é unicameral, com 53 membros, sendo 48 eleitos e 5 nomeados pelo Executivo. Elege-se apenas um parlamentar por circunscrição eleitoral, em sistema de maioria simples.

A Gâmbia tem população de aproximadamente 2,4 milhões de pessoas. Os principais grupos étnicos são os mandingas, fulas, wolof, jolas e serer. A língua oficial é o inglês, mas várias línguas locais, como mandinga, wolof e fula, são amplamente faladas. O islamismo é a religião predominante, com cerca de 95% da população sendo muçulmana, enquanto o cristianismo e religiões tradicionais africanas são praticados por minorias. A educação é obrigatória até os 16 anos, e a taxa de alfabetização está em crescimento, embora desafios persistam em áreas rurais.

A economia da Gâmbia é baseada principalmente na agricultura, turismo e remessas de emigrantes. A agricultura emprega a maior parte da força de trabalho, com amendoim sendo a principal cultura de exportação. O turismo constitui fonte significativa de receita, com a Gâmbia sendo um destino popular devido às suas praias e parques naturais. No entanto, a economia enfrenta desafios como a pobreza, desemprego elevado e infraestrutura subdesenvolvida. Recentemente, esforços têm sido feitos para diversificar a economia e atrair investimentos estrangeiros.

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES

Embaixador em Dacar (cumulativo com Banjul)	Bruno Cobuccio
Embaixador da Gâmbia (residente em Washington)	Momodou Lamin Bah (<i>agrément</i> concedido em março de 2023)

QUADRO DE MECANISMOS BILATERAIS

Mecanismo	Número de edições	Último encontro
Comissão Mista Bilateral (criada em 2005)	-	-

As relações diplomáticas com a Gâmbia foram estabelecidas em 1965, ano da independência daquele país, e vêm sendo acompanhadas pela Embaixada em Dacar, Senegal, uma vez que o Brasil não mantém embaixador residente em Banjul.

A representação da Gâmbia junto ao governo brasileiro foi historicamente cumulativa com a Embaixada gambiana em Washington. Em 2009, o governo da Gâmbia comunicou sua intenção de transferir a jurisdição diplomática sobre o Brasil para sua Embaixada em Caracas, mas não há, atualmente, embaixador gambiano acreditado.

Brasil e Gâmbia mantêm acordos de Cooperação Técnica, de Cooperação Esportiva e sobre Criação de Comissão Mista, assinados em 2005, por ocasião da visita do então Presidente gambiano, Yahya Jammeh, ao Brasil.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

A cooperação técnica bilateral com Gâmbia está amparada no Acordo Básico de Cooperação Técnica, assinado em 09/08/2005 e promulgado em 19/05/2011.

A pauta de cooperação técnica Brasil-Gâmbia se deu nas áreas de agricultura e alimentação escolar, não havendo, no momento, projetos de cooperação técnica em execução.

O país apresentou demanda de cooperação bilateral na área de agricultura (beneficiamento de amendoim e produção de arroz), o que poderia ver a ser objeto de tratativas com a Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

Não há registro de ações humanitárias desde a criação da Coordenação-Geral de Cooperação Humanitária na ABC em 2017. No âmbito da extinta Coordenação-Geral de Cooperação Humanitária e Combate à Fome (CGFOME), em 2011, registra-se, doação de alimentos, no valor de US\$ 2.373.795,18.

A República da Gâmbia participa, eventualmente, de ações de intercâmbio da iniciativa regional de cooperação técnica trilateral com organismos internacionais na

área de alimentação escolar (Programa de Execução para a Promoção da Cooperação Sul-Sul de Apoio ao Desenvolvimento de Programas Sustentáveis de Alimentação Escolar) executada em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como instituição brasileira cooperante, e o Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA), em Brasília.

Está em execução o projeto PMA – “Programa de Execução para a Promoção da Cooperação Sul-Sul de Apoio ao Desenvolvimento de Programas Sustentáveis de Alimentação Escolar”.

VISITAS RECENTES DE ALTO NÍVEL

O então Presidente gambiano, Yahya Jammeh, visitou o Brasil em 2005. Em maio de 2010, o Ministro do Planejamento Econômico e Desenvolvimento Industrial da Gâmbia veio ao Brasil para participar do Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Em 2011, ano em que o intercâmbio bilateral alcançou valor recorde, as trocas comerciais entre Brasil e Gâmbia alcançaram o total de US\$ 101 milhões, em crescimento considerável desde o início dos anos 2000, quando a cifra girava em torno de US\$ 25 milhões. Em 2019, as trocas somaram US\$ 79 milhões, que corresponderam quase totalmente às exportações brasileiras para o mercado gambiano. Responsável por volume entre 6,15% e 7,8% do total importado pela Gâmbia (número que varia conforme a fonte da estimativa), o Brasil é a terceira ou quarta principal origem das importações gâmbianas, cujo comércio internacional é fortemente concentrado na China, no Senegal e na Índia.

Em 2023, os exportadores brasileiros venderam para o país africano principalmente açúcar (45%), arroz (32%) e carnes (13%), somando US\$ 113 milhões, um aumento de 6% em relação ao ano anterior. Já as importações somaram um número irrisório de 30 mil, sendo majoritariamente ferramentas (76%) e aparelhos elétricos (23%).

ASSUNTOS CONSULARES

Não há estimativas precisas de brasileiros residindo na Gâmbia. A edição de 2022 do Relatório Comunidades Brasileiras no Exterior estima que há 15 brasileiros na Gâmbia. Não há acordos entre Brasil e Gâmbia sobre isenção de vistos, nem acordos bilaterais de cooperação jurídica, o que não impede a tramitação de cartas rogatórias e pedidos de cooperação jurídica em geral, com base em compromisso de reciprocidade.

POLÍTICA INTERNA

A Gâmbia tornou-se parte do Império Britânico no século XIX. O país conquistou autonomia total em 1962 e chegou à independência em 1965, mantendo a rainha Elizabeth II como chefe de estado. Após a emancipação formal, Dawda Jawara, fundador do Partido Progressista Popular (PPP), manteve-se no cargo de primeiro-ministro, que ocupava desde 1962. Em 1970, chegaria à presidência, depois de declarada a república como consequência de referendo popular realizado naquele ano.

Depois da tentativa de golpe de 1981 e em resposta aos crescentes desafios enfrentados pelo país no início dos anos 1980, o governo Jawara iniciou, em 1985, ambicioso programa de reformas voltado a dinamizar a economia gambiana. Apesar dos resultados positivos colhidos inicialmente, as expectativas acabariam frustradas e, em 1992, a Gâmbia continuaria sendo um dos países mais pobres da África. Frente à persistência da crise, o governo recorreu ao Fundo Monetário Internacional (FMI) naquele mesmo ano. Em 1994, o presidente Jawara acabou deposto pelo tenente Yahya Jammeh.

Yahya Jammeh foi chefe do conselho de governo provisório entre 1994 e 1996, quando foi declarado vencedor das eleições realizadas naquele ano e assumiu formalmente a Presidência do país. Seu partido, a APRC, tornou-se a força majoritária na Assembleia Nacional a partir de 1997. Jammeh seria reeleito em 2001, 2006 e 2011. Em 2013, retirou o país da Comunidade (*Commonwealth*) britânica. Em 2015, transformou a Gâmbia, oficialmente, em uma república islâmica.

Em dezembro de 2016, Jammeh foi derrotado nas eleições presidenciais por Adama Barrow, que se candidatou por uma coalizão de sete partidos de oposição. Inicialmente, o Presidente Jammeh reconheceu a derrota, mas, pouco depois, denunciou irregularidades na votação e anunciou que não deixaria o poder.

Ainda em dezembro de 2016, a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) enviou representantes a Banjul para tentar solucionar a crise. Com o fracasso da missão, a organização anunciou que enviaria tropas à Gâmbia caso o Presidente Jammeh não deixasse o poder até 19 de janeiro de 2017. Em 17 de janeiro, Jammeh declarou estado de emergência no país. Dois dias depois, as tropas da CEDEAO foram posicionadas nas fronteiras da Gâmbia.

Em 19 de janeiro de 2017, realizou-se uma cerimônia de posse de Adama Barrow no exílio, em Dacar. As forças da CEDEAO ingressaram no território gambiano e submeteram o país a um bloqueio naval. Em 20 de janeiro, Jammeh concordou em deixar o governo. Partiu para o exílio em 21 de janeiro, inicialmente para a Guiné e, depois, para a Guiné Equatorial. Adama Barrow regressou à Gâmbia em 26 de janeiro de 2017. As forças da Missão da CEDEAO na Gâmbia (ECOMIG, na sigla em inglês) permaneceram no território gambiano para garantir a estabilidade do país.

Ao retornar a Banjul, o Presidente Adama Barrow iniciou processo de reinserção internacional da Gâmbia e de restabelecimento da normalidade institucional, política e econômica do país.

Nas eleições legislativas de abril de 2017, o United Democratic Party (UDP), partido do presidente Adama Barrow, obteve 31 dos 53 assentos em disputa, o que deu ao mandatário boa margem de manobra para levar adiante as reformas que prometera. A APRC, do ex-presidente Jammeh, conquistou somente cinco assentos.

Apesar do fortalecimento político do presidente Adama Barrow nas eleições de 2017, persiste, entre atores locais e regionais, temor de uma possível desestabilização da Gâmbia. Com efeito, em 26 de janeiro de 2020, a capital gambiana foi cenário de protesto contra o governo Barrow, organizado pelo movimento “Three Years Jotna” (3YJ). O movimento conta com partidários do ex-presidente Jammeh e exige que Adama Barrow cumpra promessa de campanha, encerrando seu governo ao cumprir três anos de mandato.

De fato, enquanto ainda concorria à Presidência, Barrow assumira compromisso de exercer um governo de transição, retirando-se após cumprir três dos cinco anos do mandato para o qual seria eleito e convocando novas eleições, às quais não concorreria. Mais recentemente, com o apoio de algumas das correntes da coalizão pela qual se elegeu, propôs-se a cumprir a integralidade de seu mandato, declarando que só deixaria a presidência em 2021.

Entre as medidas implementadas por Barrow estão a reversão da decisão do Presidente Jammeh de transformar a Gâmbia em república islâmica; o retorno do país à Comunidade britânica, concluído em fevereiro de 2018; e a adoção de uma série de compromissos na área de direitos humanos, entre outros.

POLÍTICA EXTERNA

A política externa gambiana tradicionalmente voltou-se à obtenção de assistência econômica internacional. Laços históricos com a Europa e religiosos com o Oriente Médio (religião islâmica) contribuíram para que o país buscassem no exterior recursos para o desenvolvimento interno. A Gâmbia também procurou, desde a independência (1965) integrar organizações internacionais e regionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), a União Africana (UA), a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO).

Ao longo do governo de Dawda Jawara (1965-1994), o país adotou postura de não-alinhamento no contexto da Guerra Fria, mas manteve boas relações com os principais parceiros ocidentais, como o Reino Unido. Contudo, houve retraimento do perfil internacional da Gâmbia após a derrubada de Jawara por Yahya Jammeh, em 1994. Para compensar o relativo isolamento, a Gâmbia buscou reforçar suas relações com países africanos como Egito, Nigéria, Serra Leoa e Libéria e, fora do continente, com parceiros como Cuba.

Com a Constituição de 1996, o Presidente Jammeh logrou superar em boa medida o isolamento inicial, para o que contribuiu também o protagonismo que procurou exercer no plano regional. No governo Jammeh, a Gâmbia assumiu papel ativo na promoção da paz na África Ocidental e chegou a ser membro não-permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas, no biênio de 1998-1999 (coincidindo com a participação do Brasil no mesmo órgão).

Em 2013, Jammeh determinou a saída da Gâmbia da Comunidade britânica, bloco a que o país pertencia desde 1965. O mandatário gambiano justificou o ato afirmando que a Comunidade tinha caráter neocolonial.

A retirada da Gâmbia da *Commonwealth* britânica foi revertida no governo Adama Barrow. Anunciado em fevereiro de 2017, durante visita a Banjul do então Secretário de Estado do Reino Unido para os Assuntos Externos e a Comunidade britânica, Boris Johnson, o processo de reincorporação à *Commonwealth* foi concluído em fevereiro de 2018. A visita de Boris Johnson em 2017 foi a primeira de um Secretário de Estado para Assuntos Externos do Reino Unido à Gâmbia.

Membros das forças armadas gambianas participaram da força enviada por países da África Ocidental à Libéria, durante a primeira guerra civil liberiana, na década de 1990. Forças gambianas participaram, posteriormente, em diversas outras operações de paz, como, por exemplo, na Bósnia, no Kosovo, na República Democrática do Congo (RDC), em Serra Leoa, na Eritréia e no Timor Leste.

Já no século XXI, a Gâmbia contribuiu com 150 soldados para a força da África Ocidental que atuou no contexto da segunda guerra civil liberiana. Em 2004, enviou um contingente de 196 homens à Força de Paz das Nações Unidas em Darfur, Sudão. Atualmente, o país contribui com pessoal militar e civil para a UNAMID (Darfur), a UNAMIS (Sudão do Sul), MINUSCA (República Centro-Africana), a MINUSMA (Mali), a MONUSCO (RDC), a UNTSO (Oriente Médio) e a UNMHA (Iêmen).

As relações com o Senegal constituem o principal eixo da política externa gambiana. À exceção de sua parte litorânea, a Gâmbia é totalmente cercada pelo território senegalês. Mais de 350 mil senegaleses vivem em território gambiano. Entre 1982 e 1989, os dois países formaram a Senegâmbia, confederação estabelecida com o intuito de criar instituições comuns e de promover a integração das Forças Armadas dos dois países.

Gâmbia e Senegal mantêm acordos de cooperação em diferentes áreas, como cultura, economia e comércio, segurança e mobilidade humana, entre outras. Em 21 de janeiro de 2019, foi aberta ao tráfego a Ponte Senegâmbia ou Ponte Trans-Gâmbia, ligando as localidades de Banba Tenda e Yelitenda, ambas em território gambiano, às margens do Rio Gâmbia. Inaugurada conjuntamente pelo Presidentes Adama Barrow e seu homólogo senegalês, Macky Sall, a ponte é considerada estratégica também para o governo do Senegal, uma vez que facilita a conexão entre Dacar e a região de Casamansa, no sul daquele país. Anteriormente, a viagem entre Dacar e Casamansa requeria que se contornasse o território gambiano ou que se atravessasse o Rio Gâmbia em balsas. No contexto da construção da ponte, Gâmbia e Senegal estabeleceram acordos tanto sobre a obra e seu financiamento quanto para regular o tráfego entre os dois países naquela área.

ECONOMIA

A Gâmbia é país pobre em recursos naturais, e seus principais setores econômicos são a agricultura, o turismo e o comércio, principalmente o de reexportação.

De 2017 a 2019, o país registrou aumento no índice de crescimento, que chegou a 6,2% em 2019. Em 2020, o crescimento do PIB decaiu para 0,6%, devido, sobretudo, à emergência sanitária internacional da COVID-19. Desde então o PIB tem crescido, atingido 5,3%, em 2021 e previsão de 6,2% em 2024, de acordo com o FMI.

O essencial das divisas provém da exportação de amendoim, da pesca, do turismo e da remessa de recursos para o país por expatriados. O país importa boa parte de suas necessidades alimentares, a totalidade do combustível e dos bens de equipamento e quase todos os manufaturados que consome. A balança comercial gambiana apresenta déficit estrutural. A renda per capita é de US\$ 775, e o produto interno bruto somou US\$ 1,77 bilhão em 2019. A inflação passou de 5,9% em 2020 para 17% em 2023, com previsão de 15,1% em 2024, também, de acordo com o FMI.

O Governo tem mantido compromisso com a estabilidade macroeconômica. Em 2023, reduziu o déficit fiscal pela metade, atingindo 2,6% do PIB, sobretudo por melhor desempenho na arrecadação, de acordo com dados do Banco Mundial.

O desempenho gambiano tem garantido ao país a manutenção do auxílio do FMI, por meio da Linha de Crédito Ampliado (ECF) do Fundo, que visa ao apoio de médio prazo a países de baixa renda com problemas prolongados do balanço de pagamentos. Em 2019, o FMI aprovou empréstimo de cerca de US\$ 48 milhões para a Gâmbia, sob as condições da ECF.

A economia da Gâmbia é altamente dependente da ajuda financeira externa. Além dos empréstimos do FMI, o país recebeu, ao longo dos anos, sólida ajuda de outros organismos internacionais – em especial da União Europeia, que apoia setores como os de agricultura, educação e construção de estradas.

A agricultura contribui com mais de 20% do PIB e emprega mais de 75% da força de trabalho. Os solos do país, porém, são pobres (apenas 1/6 da terra é arável). Ademais, a produção agrícola permanece muito vulnerável a variações climáticas. Em 2019, por exemplo, a escassez de chuvas fez com que a produção no campo sofresse contração de cerca de 10%. De toda forma, há potencial no setor, dado que menos da metade da terra arável é cultivada e que os produtores carecem de maquinário moderno.

As atrações naturais do país e sua proximidade com a Europa impulsionaram o turismo, que chegou a representar 60% do PIB, em 1994, mas sofreu queda devido à situação política no país e apenas recentemente voltou a se recuperar. Melhorias nas infraestruturas do país (hotéis, estradas etc.) poderiam estimular ainda mais a ida de turistas para a Gâmbia.

A atividade industrial é limitada, centrada no processamento do amendoim e dos produtos da pesca. Em menor escala, inclui também atividades como processamento de

plásticos, produção de bebidas e processamento de alimentos em geral. Responde por cerca de 12% do PIB.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
1455	Exploradores portugueses, liderados por Álvaro Fernandes, chegam ao rio Gâmbia, marcando o início do comércio europeu na região.
1618	A Companhia Inglesa das Índias Orientais estabelece uma base comercial no rio Gâmbia.
1765	A Gâmbia torna-se uma colônia britânica, formalmente incorporada ao Império Britânico como parte da Senegâmbia, um território que também incluía partes do atual Senegal.
1807	O comércio de escravos é abolido pelo Reino Unido, afetando significativamente a economia da região.
1848	Abolição da escravatura em todas as colônias francesas, incluindo o Senegal.
1889	Fronteiras da Gâmbia são estabelecidas por meio de acordo entre Reino Unido e França.
1894	A Gâmbia torna-se protetorado britânico.
1965	A Gâmbia alcança a independência do Reino Unido em 18 de fevereiro, com Dawda Jawara como o primeiro-ministro e posteriormente presidente após a adoção do regime republicano em 1970.
1960	O Senegal, juntamente com o Sudão Francês (atual Mali), forma a Federação do Mali, que se desfaz rapidamente. Em 20 de agosto de 1960, o Senegal declara sua independência completa da França. Léopold Sédar Senghor se torna o primeiro presidente.
1982	O Senegal e a Gâmbia formam a Confederação Senegâmbia, que é dissolvida em 1989.
1994	Yahya Jammeh lidera um golpe militar que derruba o governo de Dawda Jawara. Jammeh assume o poder e estabelece um regime autoritário.
1996	Nova Constituição é promulgada; Jammeh é eleito Presidente.
2001-2016	Yahya Jammeh mantém-se presidente por quatro mandatos consecutivos
2016	Adama Barrow vence Yahya Jammeh nas eleições presidenciais. Jammeh inicialmente recusa-se a ceder o poder, mas, sob pressão internacional e regional, exila-se em janeiro de 2017.
2017	Adama Barrow assume a presidência
2021	Adama Barrow é reeleito

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	
1965	Estabelecimento de relações diplomáticas
1992	Presidente Jawara vem ao Brasil para participar da Eco-92.
2005	Presidente Jammeh realiza visita ao Brasil.
2006	Embrapa envia missão técnica à Gâmbia.
2010	O Ministro Gambiano do Planejamento Econômico e Desenvolvimento Industrial vem ao Brasil para participar do Diálogo Brasil-África sobre Segurança Alimentar, Combate à Fome e Desenvolvimento Rural.

ATOS BILATERAIS VÁLIDOS

Título do Acordo	Data Celebração	Status da Tramitação
Acordo de Cooperação Esportiva entre o Ministério do Esporte da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia	09/08/2005	Em Vigor
Acordo sobre Criação de Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia	09/08/2005	Em Vigor
Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Gâmbia	09/08/2005	Em Vigor

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM DACAR

Candidata: DANIELLA XAVIER CESAR

PERFIL DA CANDIDATA**Embaixadora Daniella Xavier Cesar**

Nascida em Porto Alegre/RS, é bacharel e licenciada em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em História da Política Externa pela Universidade de Brasília/DF.

Ingressou no Instituto Rio Branco em 1997. Foi condecorada com a Medalha da Vitória pelo Ministério da Defesa (2010) e com a Ordem de Rio Branco, grau de comendador (2015).

Serviu na Embaixada do Brasil em Santiago (1999, estágio profissionalizante) e como Cônsul-Adjunta no Consulado-Geral em Montevidéu (2003). Serviu, ademais, nas embaixadas em Quito (2006), Lisboa (2012), Pretória (2016-2018) e Dar es Salaam (2019).

Atualmente, exerce a função de Coordenadora-Geral de Patrimônio e Acervos no Museu Histórico e Diplomático do Itamaraty, no Rio de Janeiro.

PRINCIPAIS TEMAS DAS RELAÇÕES ENTRE BRASIL E SENEgal**I - Relações Diplomáticas**

As relações diplomáticas entre Brasil e Senegal foram estabelecidas desde a independência senegalesa, em 1960. Logo em 1961, o Brasil abriu a Embaixada em Dacar e, em 1963, foi instalada a Embaixada do Senegal no Brasil, até hoje a única representação diplomática senegalesa na América Latina. Ao longo desses 64 anos, desenvolveram-se relações sólidas de amizade e cooperação, ocupando o Senegal sempre lugar de destaque no relacionamento do Brasil com a África.

Com eleições regulares, alternância política e inexistência de golpes de Estado, o Senegal goza de prestígio internacional e possui peso regional e continental. O bom relacionamento entre Brasil e Senegal baseia-se, portanto, em princípios compartilhados, tais como a defesa da democracia, a busca pela paz e o apoio ao multilateralismo. Há, ainda, substantiva pauta na área de cooperação, em especial nos setores agrícola, humanitário e de defesa, bem como crescente corrente de comércio, com amplo potencial para expansão.

A cordialidade das relações reflete-se no diálogo permanente em organismos internacionais, com largo histórico de apoios recíprocos em candidaturas em diferentes fóruns internacionais. Como exemplo mais recente, o Senegal confirmou apoio unilateral à candidatura vencedora da Senadora Mara Gabrilli ao Comitê de Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD) para o mandato de 2025-2028. O Senegal também apoiou, entre outras: a candidatura do Brasil ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH), mandato 2024-2026; a candidatura do professor Leonardo Nemer Caldeira Brant ao cargo de juiz da Corte Internacional de Justiça, mandato 2022-2027; a candidatura do Delegado de Polícia Federal Valdecy de Urquiza e Silva Junior ao cargo de vice-presidente para as Américas do Comitê Executivo da INTERPOL, mandato 2022-2024; a candidatura do professor George Rodrigo Bandeira Galindo como membro da Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas, 2023-2027; e a candidatura brasileira ao Conselho Executivo da Organização Mundial do Turismo, mandato 2021-2025.

As últimas visitas de altas autoridades ocorreram em 2018 (visita ao Brasil do primeiro-ministro senegalês) e em 2019 (visita do então chanceler brasileiro ao Senegal). Encontros posteriores foram postergados devido à crise da Covid-19. A I Reunião de Consultas Políticas foi realizada por videoconferência em 2021, e telefonema entre o então chanceler brasileiro e sua homóloga ocorreu em novembro de 2022. Em janeiro último, o ministério dos Negócios Estrangeiros do Senegal propôs realização em junho, em Brasília, da segunda reunião do mecanismo de Consultas Políticas Brasil-Senegal e, em novembro, em Dacar, da nona reunião da Comissão Mista entre os dois países, originalmente prevista para ocorrer em 2020, mas que foi adiada em função da pandemia de Covid-19. As tratativas em torno dessas reuniões não tiveram seguimento devido à realização das eleições presidenciais senegalesas em março último.

II - Política Interna

Desde sua independência, o Senegal vem consolidando uma imagem de estabilidade política e democrática, sem que se tenha registrado episódio de ruptura. Ao contrário, realizando eleições regulares, multipartidárias, livres e transparentes, o país registra alternâncias políticas pacíficas. O importante estamento militar senegalês parece compreender e aceitar seu papel de subordinação ao poder político civil, motivo pelo qual tampouco houve registro de revoltas armadas ou levantes militares no país.

Com a reintrodução do multipartidarismo em 1976, ainda sob o governo do presidente Léopold Senghor, o país conta hoje com cerca de duas centenas de partidos registrados, das mais variadas vertentes políticas. O histórico de mandatários hábeis e ilustrados (Senghor, Abdou Diouf, Abdoulaye Wade e Macky Sall), partilhando semelhantes visões de abertura ao mundo e de multilateralismo, contribuiu para tal estabilidade e reputação, cabendo registrar, igualmente, a importância da cultura Sufi como instrumento de coesão social, política e cultural, que confere ao país sua característica de tolerância e harmonia étnica e religiosa. Com efeito, o sistema de governo é laico, mas nenhum governante pode prescindir do bom relacionamento com as principais irmandades muçulmanas, em especial a "Mouride".

A imprensa é livre e a oposição é aguerrida, mas sempre consciente do legado democrático. Ademais, apesar das diferenças programáticas, as principais lideranças políticas compartilham um mesmo "background" político, frequentemente participando do governo da vez para posteriormente postulá-lo como oposição. Eventuais extremismos são contidos no funcionamento desse sistema.

Esse quadro foi novamente posto à prova nas eleições presidenciais de fevereiro de 2019, quando Macky Sall reelegeu-se em primeiro turno com 58% dos votos, em pleito considerado correto e transparente pelas missões observadoras da União Europeia (UE) e da União Africana (UA). Nesse mandato, Macky Sall desenvolveu iniciativa de diálogo nacional com a sociedade civil e as diversas forças políticas e avançando na segunda etapa do Projeto Senegal Emergente, de reformas estruturais.

Após período pré-eleitoral conturbado e marcado por uma grave crise política, durante 2023 e início de 2024, o novo presidente senegalês Bassirou Diomaye Faye, seu primeiro-ministro, Ousmane Sonko, e a ministra de negócios estrangeiros, Yassine Fall, iniciaram seus mandatos em abril último. A retórica soberanista e pan-africanista do governo Faye poderá se traduzir em aproximação do Senegal com outros parceiros, como alternativa à influência ainda exercida pela França, sua antiga potência colonial. Esse contexto poderia constituir oportunidade para iniciativas do Brasil, com vistas a prospectar novos espaços em suas relações com o Senegal.

III - Relações Econômico-Comerciais

Um dos principais espaços para aprofundamento das relações entre o Brasil e o Senegal encontra-se no âmbito econômico-comercial. Apesar da cordialidade das relações entre os dois países, o comércio bilateral está muito aquém de seu potencial, em termos quantitativos e qualitativos. Por ora, verifica-se pauta exportadora

brasileira pouco diversificada e concentrada em produtos de baixo valor agregado, como arroz, açúcar e ovos.

Em 2023, entretanto, o comércio bilateral com o Senegal alcançou US\$ 296,9 milhões, mantendo série histórica de superávits brasileiros, com o saldo positivo de US\$ 287,9 milhões, registrando o segundo melhor resultado do último decênio (2014-2023), atrás apenas do saldo de US\$ 293,6 milhões obtido em 2022, ano em que o comércio bilateral alcançou a maior cifra da série histórica, ultrapassando o resultado de 2011, de US\$ 240,5 milhões. As exportações brasileiras em 2023 foram de US\$ 292,4 milhões e tiveram como principais produtos o açúcar (34%), arroz (30%), milho (10%), especiarias (6,4%), ovos (4,9%), instalações e equipamentos de engenharia civil, construção e partes (4,1%). As importações provenientes do Senegal foram de US\$ 4,5 milhões e concentraram-se em minérios.

Entre janeiro e junho de 2024, as exportações para o Senegal cresceram 120% em relação ao mesmo período do ano anterior. A corrente de comércio entre os dois países no primeiro semestre deste ano já alcançou US\$ 243,2 milhões, indicando tendência a se repetir o salto quantitativo observado em 2022, quando o comércio bilateral quase dobrou. Embora os resultados sejam bastante positivos, é importante ter em conta que não configuram necessariamente a desejável mudança estrutural, podendo ter sido influenciados, sobretudo, pela conjuntura internacional. Não foi possível identificar progresso significativo na exportação de bens industriais.

O setor de Promoção Comercial da Embaixada tem concentrado esforços com vistas a mudar esse quadro. Os principais desafios identificados foram o desconhecimento do empresariado brasileiro com relação a oportunidades do mercado senegalês; a carência de garantias para o recebimento por parte de exportadores, o que tende a intimidar pequenas e médias empresas; e obstáculos no ambiente de negócios, relacionados ao idioma francês e à burocracia para projetos que requeiram aprovação do governo senegalês. Também a ausência de ligações aéreas e marítimas diretas e dificuldades para obtenção de financiamento e de créditos à exportação são fatores que limitam o comércio com o Senegal.

Entre as ações desenvolvidas pela Embaixada nos últimos anos, destacam-se três iniciativas específicas: (i) gestões exitosas para a exportação de touros brasileiros puros de origem da raça guzerá, no âmbito do programa de melhoramento genético local, subsidiado pelo Governo; (ii) gestões, em curso, para facilitar a exportação de até 400 ônibus e miniônibus da empresa brasileira Marcopolo, por meio de parceria com a sueca Scania e montagem no Senegal pela empresa local SENBUS; e (iii) gestões, também em curso, para venda de aviões de passageiros da Embraer para a Air Sénégal.

A exportação de 310 touros guzerá brasileiros para o Senegal, em 2023, teve como fundamento a identidade de condições encontradas por pecuaristas no Brasil, sobretudo no Nordeste, e no Senegal, ambos periodicamente assolados por períodos de seca. A experiência é positiva não só pelo potencial de exportação futura de mais animais, mas também pelo seu significado político e sociocultural, ao tornar evidentes as enormes potencialidades bilaterais a explorar no setor agroindustrial. Elas demonstram que no campo da agricultura e da pecuária, o Brasil possui excelência e pode aportar soluções concretas para o continente africano.

No contexto dos esforços senegaleses para melhorar a produtividade da agropecuária local, iniciativas como essa retroalimentam, ademais, iniciativas de cooperação técnica no setor. A cooperação técnica, de que se falará mais adiante, tem sido instrumental para o estabelecimento de contatos estratégicos com o governo e, em última análise, contribui para estreitar laços comerciais com o país.

Ainda a respeito de oportunidades no ramo da agropecuária, observa-se a necessidade senegalesa de sementes (gramíneas tropicais para a formação de pastagens), maquinário, particularmente máquinas e equipamentos para processamento e embalagem (em especial para leite e derivados), pós-colheita e estoque; silos; cadeias de frio; bem como de alimentos e produtos sanitários para a pecuária. Há também interesse no desenvolvimento dos setores da pesca e da aquicultura, sendo o peixe a principal fonte de proteína animal no Senegal, bem como da avicultura. Um projeto de abertura de um complexo avícola industrial no Senegal, para a produção de ovos para incubação, foi recentemente proposto em cooperação entre as empresas brasileiras A3T e West Aves e senegalesa Reinycom, com uso de banco genético avícola desenvolvido pela EMBRAPA.

Por outro lado, o Senegal poderá vir a ser um fornecedor de fertilizantes para o mercado brasileiro, tendo em conta a perspectiva de produção de 1,2 milhões de toneladas de ureia por ano, a partir de 2029. O projeto, em curso, para instalação de planta de fertilizantes no país, seria operado pela "Senegal Fertilizer Company", subsidiária da petrolífera estatal PETROSEN.

Há grandes oportunidades nos setores de infraestrutura aérea e viária, relacionados aos esforços no Senegal para revitalização de aeroportos regionais, expansão da frota aérea da empresa estatal Air Sénegal e melhorias na mobilidade urbana. Quanto a essa última, as vantagens comparativas da oferta de ônibus e miniônibus da Marcopolo/Scania iriam ao encontro dos interesses senegaleses, por tratar-se de produto melhor adaptado às condições locais (unidades tropicalizadas), de qualidade reconhecida, e com empresa parceira senegalesa para a montagem, o que representaria capacitação e geração de empregos locais. Uma das formas de contornar a concorrência dos ônibus chineses, que custam metade do preço do brasileiro/sueco, seria associar a oferta a projeto de engenharia, a ser eventualmente desenvolvido pela empreiteira brasileira Contracta, que recentemente abriu escritório em Dacar. A Embaixada fez gestões a fim de garantir participação equânime da Marcopolo/Scania nos processos licitatórios e está prestando o apoio cabível com vistas à concretização dos negócios, que representariam salto qualitativo e quantitativo nas trocas comerciais e consolidariam a atuação de empresas brasileiras em setor estratégico para o governo senegalês.

A crise pela qual passa a Air Sénegal dificulta avanços nas gestões para venda de aeronaves Embraer neste momento. A médio e a longo prazo, contudo, o mercado aéreo senegalês apresenta diversas potencialidades. Fatores estruturais da economia senegalesa, com projeções de crescimento robusto do PIB e da classe média urbana, integração regional e contínua liberalização do mercado, conjugam-se àqueles de ordem estratégica do governo do Senegal, como a intenção de aumentar a presença no mercado aéreo regional. Parece haver, portanto, espaço para prospecção de negócios para aeronaves de curta ou média distância, mercado no qual a Embraer é altamente competitiva. Além da Air Sénegal, duas outras companhias aéreas privadas

operam no mercado senegalês: a Arc-en-ciel, especializada em voos charter; e a Transair, que opera voos charter e voos comerciais no território senegalês e na sub-região.

Por fim, teve início no Senegal, este ano, a exploração de campos de petróleo e gás offshore, que poderá gerar impacto significativo na economia do país. De acordo com a empresa pública PETROSEN, estima-se uma produção de 100 mil barris por dia durante período de 30 anos. Com isso, abrem-se oportunidades para empresas brasileiras em toda a cadeia produtiva, seja para bens ou serviços. Empresa do setor (ATS-Logistics) iniciou contato com a Embaixada, no início do mês, manifestando interesse em possíveis projetos para cooperação técnica e financeira junto a empresas brasileiras, para formação de mão de obra especializada.

IV - Cooperação técnica

A cooperação técnica é uma das áreas mais dinâmicas do relacionamento bilateral entre o Brasil e o Senegal, sendo realizada com regularidade desde 2005, amparada em Acordo Básico de Cooperação Técnica assinado na década de 70. A cooperação abrange áreas diversas como agricultura e pecuária, aquicultura e pesca, saúde, segurança alimentar e políticas sociais, em linha com as prioridades estabelecidas pelas autoridades senegalesas.

Entre iniciativas de cooperação já executadas, destacam-se os projetos de "Apoio ao Combate ao Gafanhoto no Senegal", que envolveu a doação de avião ao lado senegalês para a fumigação de inseticida; "Apoio ao Programa de Luta contra a Anemia Falciforme no Senegal", que deu apoio à implementação de sistema de triagem neonatal para anemia falciforme; e "Apoio ao Desenvolvimento da Rizicultura no Senegal", que envolveu a cessão de variedades de arroz desenvolvidas pela Embrapa.

A área da agropecuária é a mais demandada pelo governo senegalês, tanto no âmbito da cooperação bilateral quanto da trilateral, diante dos bons resultados alcançados pelo Brasil na agricultura de pequena e de larga escala e de sua conhecida excelência em todo a cadeia de produção agropecuária.

Há três projetos atualmente em execução nesse setor, com participação de instituições dos setores público e privado do Brasil e do Senegal: (i) Integração Africana para o Melhoramento Genético Sustentável do Algodão; (ii) Fortalecimento de práticas agroecológicas para o estabelecimento de sistema participativo de certificação no programa de fazendas "Naatangué" no Senegal; e (iii) Aumento do Potencial Produtivo do Algodão no Senegal.

Novas iniciativas na área agroflorestal e pecuária e de unidades agroecológicas estão em processo de consolidação pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Ao longo de 2023, foram realizadas duas missões ao Senegal e uma ao Brasil, para diagnóstico e elaboração do projeto de cooperação técnica em desenvolvimento sustentável agrossilvipastoril de comunidades rurais em ecovilas e na região da Grande Muralha Verde (projeto gerenciado pela União Africana, que consiste em plantar 100 milhões de hectares na região do Sahel, que se estende do Senegal a Djibouti). O projeto, com

ínicio previsto ainda neste ano, contribuirá para a garantia da autonomia alimentar, geração de empregos verdes, promoção do desenvolvimento local sustentável, preservação e recuperação das florestas.

No âmbito da cooperação técnica trilateral, o Senegal está inserido no projeto de capacitação internacional para fortalecimento da gestão de cooperação Sul-Sul e Trilateral/Triangular envolvendo Brasil, Escritório da ONU para a Cooperação Sul-Sul (UNOSSC) e Japão, cuja última edição foi realizada em Brasília, em 2022.

O Senegal participa, também, da segunda fase de projeto regional de cooperação técnica trilateral com organismos internacionais na área de coleta eletrônica de dados para Censos (Centros de Referência em Censos com Coleta Eletrônica de Dados na África), executado em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA).

No tocante à cooperação humanitária, desde 2010 o Brasil vem apoiando o Senegal na resposta a desastres, no fortalecimento da segurança alimentar, em saúde, entre outras ações. Em janeiro de 2022, o Brasil doou ao Senegal 395 mil unidades do medicamento Praziquantel, vermífugo empregado no tratamento da esquistossomose e de outras enfermidades. Cerimônia de entrega simbólica foi realizada em fevereiro de 2022, no Ministério da Saúde e da Ação Social do Senegal.

Além de prestar apoio logístico às numerosas missões da ABC no Senegal e da concessão de vistos às delegações senegalesas para as missões realizadas no Brasil, a Embaixada tem atuado junto ao governo senegalês com vistas a facilitar a identificação de novas oportunidades para cooperação técnica, tomando em conta as necessidades manifestadas pelas autoridades senegalesas. Em reunião mantida em fevereiro último, o então ministro da Pecuária e Produção Animal do Senegal apresentou minuta de projeto de cooperação bilateral sobre a promoção de culturas forrageiras no país, visando a reduzir o déficit alimentar do gado bovino, como desdobramento de conversas mantidas no contexto da venda de gado guzerá em 2023. O novo titular da pasta entrou em contato com a Embaixada em julho de 2024, com vistas a retomar gestões a esse respeito.

V - Cooperação em outras áreas

No âmbito da cooperação educacional, amparada por acordo cultural em vigor desde 1967, a Embaixada recebe e orienta os candidatos senegaleses se candidatarem a vagas de graduação e pós-graduação em universidades brasileiras ao amparo do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). No período de 2000 a 2022, foram selecionados 73 estudantes senegaleses para o PEC-G e 10 para o PEC-PG. As áreas de Medicina e Ciências da Saúde, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Agrárias e Ciências do Meio-Ambiente são consideradas prioritárias pelo governo senegalês para a concessão de vagas.

A cooperação em defesa é uma das mais relevantes vertentes do relacionamento bilateral e tem sido acompanhada com apoio da Adidância de Defesa Naval, do Exército e Aeronáutica brasileira no Senegal (cumulativa com Benim e Togo), criada

em 2013. O principal eixo dessa área de cooperação tem como foco a formação profissional. Há elevada participação de militares senegaleses em programas de formação e aperfeiçoamento nas academias militares brasileiras. O Brasil oferece, igualmente, cursos de capacitação de curta duração.

O Acordo de Cooperação Bilateral em Matéria de Defesa, assinado em 2010, ainda não está em vigor, em decorrência da necessidade de emendas ao texto, para que se adapte à nova legislação brasileira de classificação de documentos. Aguarda-se que o governo do Senegal apresente tabela de equivalência dos níveis de classificação da informação adotados naquele país, para complementar a minuta de emenda proposta pelo governo brasileiro. Uma vez em vigor, o acordo poderá ser aplicado à troca de informações classificadas em quaisquer matérias, e não apenas na área de defesa.

Não há iniciativas de cooperação bilateral na área de ciência e tecnologia em execução atualmente. O Acordo entre Brasil e Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, assinado em 2010 e ratificado pelo Brasil em 2017, ainda não foi ratificado pela parte senegalesa.

VI - Temas culturais

O Senegal é, desde 2008, Estado observador associado à CPLP. O estudo da língua portuguesa desperta grande interesse no país (estima-se que o idioma seja estudado atualmente por cerca 47 mil pessoas) e há importante presença de numerosas comunidades cabo-verdiana e bissau-guineense no país. Note-se que, na região de Ziguinchor, fronteiriça à Guiné-Bissau, o crioulo bissau-guineense, formado a partir do encontro do português com línguas autóctones da região, é a língua cotidiana da população. Esse elemento integrou o arrazoado senegalês de acesso ao estatuto de Observador Associado da CPLP.

No âmbito do Programa Leitorados Guimarães Rosa, o Brasil conta com leitora no Centro de Língua Portuguesa do Instituto Camões na Universidade Cheikh Anta Diop (UCAD), em Dacar, onde cerca de 2.300 alunos estudam português. A leitora brasileira, professora Heide Matos Duarte, sugeriu a implantação de centro de estudos brasileiros na UCAD, com espaço semelhante àquele hoje ocupado pelo centro português, tendo em conta o grande interesse, entre os alunos daquela universidade, no ensino da vertente brasileira do idioma e nos temas culturais brasileiros.

Entre os projetos recentes promovidos pelo setor cultural da Embaixada, mencionam-se a digitalização, pela Fundação Pierre Verger (FPV), do arquivo de negativos do fotógrafo franco-brasileiro Pierre Verger, pertencente ao Instituto Fundamental da África Negra do Senegal (IFAN), em andamento, que deverá resultar em exposição fotográfica deste acervo. Em comemoração ao dia mundial da Língua Portuguesa, em maio de 2024, a Embaixada promoveu atividade em colaboração com as Embaixadas dos países lusófonos em Dacar (Portugal, Cabo Verde, Guiné-Bissau e Angola), que contou com apresentação de grupos de capoeira e degustação de pratos típicos brasileiros. O setor cultural da Embaixada tem prestado apoio, inclusive de interpretação português-francês, para a produção do documentário "A África Dentro da Gente", que iniciou filmagens no Senegal em julho de 2024.

VII - Temas consulares

A comunidade brasileira no Senegal é da ordem de 200 pessoas, em sua maioria missionários cristãos, que prestam assistência à população carente. A maior parte dos serviços consulares processados pelo Posto são pedidos de visto, em grande parte por jovens senegaleses que, sob pretextos diversos, tentam imigrar para o Brasil como destino final ou como rota para outros países. Também há crescente demanda por vistos com base no princípio da reunião familiar. Note-se que são corriqueiros pedidos de visto com base em documentação fraudulenta, sobretudo de documentos bancários, o que exige atenção redobrada dos funcionários do setor consular.

Com vistas a modernizar os serviços consulares, a Embaixada está realizando transição para que os atendimentos passem a ser realizados pelo sistema e-consular. Também estão sendo atualizadas as informações de sua página eletrônica, no que diz respeito aos serviços consulares oferecidos. Espera-se que o uso do e-consular propicie maior transparência e eficiência no atendimento aos consulentes.

PRINCIPAIS TEMAS DAS RELAÇÕES ENTRE BRASIL E GÂMBIA**I - Relações Diplomáticas**

As relações diplomáticas com a Gâmbia foram estabelecidas em 1965, ano da independência daquele país, e vêm sendo acompanhadas pela Embaixada em Dacar, uma vez que o Brasil não mantém embaixador residente em Banjul.

A representação da Gâmbia junto ao governo brasileiro foi historicamente cumulativa com a Embaixada gambiana em Washington. Em 2009, o governo da Gâmbia comunicou sua intenção de transferir a jurisdição diplomática sobre o Brasil para sua Embaixada em Caracas, mas não há, atualmente, embaixador gambiano acreditado.

Em 1992, o então presidente Dawda Jawara visitou o Brasil para participar da Eco-92. Em 2005, o ex-presidente Yahya Jammeh realizou visita oficial ao País. Não há registro de visitas de alto nível de autoridades brasileiras à Gâmbia.

II- Política Interna

A Gâmbia tornou-se parte do Império Britânico no século XIX. O país conquistou autonomia total em 1962 e chegou à independência em 1965, mantendo a Rainha Elizabeth II como Chefe de Estado. Após a emancipação formal, Dawda Jawara, fundador do Partido Progressista Popular (PPP), manteve-se no cargo de primeiro-ministro, que ocupava desde 1962. Em 1970, chegaria à presidência, depois de declarada a república como consequência de referendo popular realizado naquele ano.

Depois da tentativa de golpe de 1981 e em resposta aos crescentes desafios enfrentados pelo país no início dos anos 1980, o governo Jawara iniciou, em 1985, ambicioso programa de reformas voltado a dinamizar a economia gambiana. Apesar dos resultados positivos colhidos inicialmente, as expectativas acabariam frustradas e, em 1992, a Gâmbia continuaria sendo um dos países mais pobres da África. Frente à persistência da crise, o governo recorreu ao Fundo Monetário Internacional (FMI) naquele mesmo ano. Em 1994, o presidente Jawara acabou deposto pelo tenente Yahya Jammeh.

Yahya Jammeh foi chefe do conselho de governo provisório entre 1994 e 1996, quando foi declarado vencedor das eleições realizadas naquele ano e assumiu formalmente a presidência do país. Seu partido, a APRC, tornou-se a força majoritária na Assembleia Nacional a partir de 1997. Jammeh seria reeleito em 2001, 2006 e 2011. Em 2013, retirou o país da Comunidade (Commonwealth) britânica. Em 2015, transformou a Gâmbia, oficialmente, em uma república islâmica.

Em dezembro de 2016, Jammeh foi derrotado nas eleições presidenciais por Adama Barrow, que se candidatou por uma coalizão de sete partidos de oposição. Inicialmente, o Presidente Jammeh reconheceu a derrota, mas, pouco depois, denunciou irregularidades na votação e anunciou que não deixaria o poder.

Ainda em dezembro de 2016, a Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) enviou representantes a Banjul para tentar solucionar a crise. Com o fracasso da missão, a organização anunciou que enviaria tropas à Gâmbia caso o Presidente Jammeh não deixasse o poder. Em 19 de janeiro de 2017, realizou-se uma cerimônia de posse de Adama Barrow no exílio, em Dacar. Adama Barrow regressou à Gâmbia em 26 de janeiro de 2017. As forças da Missão da CEDEAO na Gâmbia (ECOMIG, na sigla em inglês) permaneceram no território gambiano para garantir a estabilidade do país.

Ao retornar a Banjul, o Presidente Adama Barrow iniciou processo de reinserção internacional da Gâmbia e de restabelecimento da normalidade institucional, política e econômica do país. Entre as medidas implementadas por Barrow estão a reversão da decisão do Presidente Jammeh de transformar a Gâmbia em república islâmica; o retorno do país à Comunidade britânica, concluído em fevereiro de 2018; e a adoção de uma série de compromissos na área de direitos humanos.

III - Relações Econômico-Comerciais

Em 2011, ano em que o intercâmbio bilateral alcançou valor recorde, as trocas comerciais entre Brasil e Gâmbia alcançaram o total de US\$ 101 milhões, em crescimento considerável desde o início dos anos 2000, quando a cifra girava em torno de US\$ 25 milhões. Em 2019, as trocas somaram US\$ 79 milhões, que corresponderam quase totalmente às exportações brasileiras para o mercado gambiano. Responsável por volume entre 6,15% e 7,8% do total importado pela Gâmbia (número que varia conforme a fonte da estimativa), o Brasil é a terceira ou quarta principal origem das importações gambianas, cujo comércio internacional é fortemente concentrado na China, no Senegal e na Índia.

Em 2023, os exportadores brasileiros venderam para o país africano principalmente açúcar (45%), arroz (32%) e carnes (13%), somando US\$ 113 milhões, um aumento de 6% em relação ao ano anterior. Já as importações somaram um número irrisório de 30 mil, sendo majoritariamente ferramentas (76%) e aparelhos elétricos (23%).

IV - Cooperação Técnica

A cooperação técnica bilateral com Gâmbia está amparada no Acordo Básico de Cooperação Técnica, assinado em 09/08/2005 e promulgado em 19/05/2011.

A pauta de cooperação técnica Brasil-Gâmbia se deu nas áreas de agricultura e alimentação escolar, não havendo, no momento, projetos de cooperação técnica em execução.

O país apresentou demanda de cooperação bilateral na área de agricultura (beneficiamento de amendoim e produção de arroz), o que poderia ver a ser objeto de tratativas com a Agência Brasileira de Cooperação – ABC.

Não há registro de ações humanitárias desde a criação da Coordenação-Geral de Cooperação Humanitária na ABC, em 2017. No âmbito da extinta Coordenação-Geral

de Cooperação Humanitária e Combate à Fome (CGFOME), em 2011, registra-se, doação de alimentos, no valor de US\$ 2.373.795,18.

A República da Gâmbia participa, eventualmente, de ações de intercâmbio da iniciativa regional de cooperação técnica trilateral com organismos internacionais na área de alimentação escolar (Programa de Execução para a Promoção da Cooperação Sul-Sul de Apoio ao Desenvolvimento de Programas Sustentáveis de Alimentação Escolar), executada em parceria com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), como instituição brasileira cooperante, e o Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA), em Brasília.

Está em execução o projeto PMA – “Programa de Execução para a Promoção da Cooperação Sul-Sul de Apoio ao Desenvolvimento de Programas Sustentáveis de Alimentação Escolar”.

V - Temas Consulares

Não há estimativas precisas de brasileiros residindo na Gâmbia. A edição de 2023 do Relatório Comunidades Brasileiras no Exterior estima que há 10 brasileiros no país. Não há acordos entre Brasil e Gâmbia sobre isenção de vistos, nem acordos bilaterais de cooperação jurídica, o que não impede a tramitação de cartas rogatórias e pedidos de cooperação jurídica em geral, com base em compromisso de reciprocidade.

MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)¹

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática no mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no exterior.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
6. Intensificar a promoção dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior
7. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

¹ O mapa estratégico institucional do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi estabelecido no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do MRE (PEI-MRE), iniciado em janeiro de 2020. O planejamento estratégico dos postos se alinha ao PEI-MRE que, por sua vez, está alinhado ao PPA 2020-2023. Novo ciclo do PEI, que cobrirá o período 2024-2027, está sendo elaborado.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO (Alinhado ao PEI-MRE)**VISÃO**

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática do mais alto padrão de excelência junto à República do Senegal e à República da Gâmbia.

MISSÃO DO POSTO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República nas relações Brasil-Senegal e Brasil-Gâmbia, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações com o Senegal, com a Gâmbia e com a África, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão brasileiro no Senegal e na Gâmbia.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Diversificar e aprofundar as relações diplomáticas com o Senegal e com a Gâmbia, e promover a inserção econômica competitiva das empresas brasileiras nesses países e em seus vizinhos da CEDEAO (Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental), com foco na prosperidade da sociedade brasileira e na ajuda ao desenvolvimento dos senegaleses e gambianos.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no Senegal e na Gâmbia.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Intensificar a promoção dos produtos brasileiros, principalmente os do agronegócio, diante da insuficiência estrutural de gêneros alimentares no Senegal e na Gâmbia e da necessidade de diversificar a base produtiva e combater a insegurança alimentar.
6. Aprimorar as práticas de gestão por meio da revisão dos processos administrativos com ênfase da economicidade e legalidade dos atos administrativos.

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE

(Alinhados ao PEI-MRE e à missão e objetivos estratégicos do Posto)

I - PROMOÇÃO DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS;

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DA CANDIDATA** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
- 1) Promover o aumento das exportações do Brasil para o Senegal e a Gâmbia (Objetivos Estratégicos 1 e 5);
 - 2) Promover a diversificação das exportações do Brasil para o Senegal e a Gâmbia, com ênfase no aumento do valor agregado das exportações (Objetivos Estratégicos 1 e 5);
 - 3) Promover a abertura de mercados atualmente fechados e manutenção de acesso de mercados atualmente abertos no Senegal e na Gâmbia; e
 - 4) Promover os investimentos brasileiros no Senegal e na Gâmbia por meio da retomada dos financiamentos oficiais como BNDES e PROEX; e
 - 5) Ampliar as trocas comerciais e aferir oportunidades, entre outros, no setor de petróleo e gás, no qual o Senegal começa a despontar (Objetivos Estratégicos 1 e 5).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de ações de promoção comercial;
- 2) Número de reuniões sobre temas econômico-comerciais com empresas brasileiras e parceiros senegaleses e gambianos (entre outros, ministérios, agências governamentais e regulatórias, câmaras de comércio, grupos de amizade, associações setoriais, importadores, exportadores, investidores);
- 3) Número de participações em eventos com o objetivo de promover o Brasil como destino de investimentos (feiras, seminários, mostras etc.); e
- 4) Número de respostas a consultas sobre informação comercial relacionadas à dinâmica econômico-financeira entre Brasil e Senegal e Brasil e Gâmbia.

II - RELAÇÕES POLÍTICAS BILATERAIS;

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DA CANDIDATA** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
- 1) Acompanhar e informar sobre a situação política interna no Senegal e na Gâmbia (Objetivos Estratégicos 1, 2 e 5);
 - 2) Acompanhar e informar sobre a política externa do Senegal e da Gâmbia e sua inserção regional (Objetivos Estratégicos 1, 2 e 5);

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de informes sobre política interna senegalesa e gambiana;
- 2) Número de informes sobre política externa e regional senegalesa e gambiana;
- 3) Número de reuniões com interlocutores políticos relevantes (oficiais, diplomáticos, militares, acadêmicos, da sociedade civil, etc.);
- 4) Número de missões parlamentares recíprocas; e
- 5) Número de acordos bilaterais firmados durante a gestão.

III - ATUAÇÃO JUNTO A ORGANISMOS REGIONAIS OU MULTILATERAIS, QUANDO FOR O CASO, INCLUINDO CANDIDATURAS, REUNIÕES OFICIAIS E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Informar sobre as ações do governo nos organismos regionais sediados, como a Comissão Africana de Aviação Civil e os escritórios das agências do sistema da ONU; e
- 2) Informar sobre ações do governo senegalês (e eventualmente gambiano) no âmbito da CEDEAO (Comunidade Econômica dos Estados da África Ocidental), com atenção especial para o papel do Senegal na interlocução com a AES (Associação dos Estados do Sahel).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões com representantes e delegados;
- 2) Número de informes; e
- 3) Número de expedientes do posto sobre temas da agenda com as agências multilaterais.

IV - PROMOÇÃO DA IMAGEM DO PAÍS, DA CULTURA BRASILEIRA, DO TURISMO E DA MARCA BRASIL;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Ampliar a difusão da cultura brasileira no Senegal e na Gâmbia e diversificar as referências culturais brasileiras (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
- 2) Promover a indústria cultural e criativa do Brasil no Senegal e na Gâmbia (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
- 3) Promover destinos turísticos no Brasil junto à sociedade senegalesa e gambiana (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
- 4) Aprofundar a cooperação cultural com vistas às celebrações dos 60 anos da Festac em 2026, podendo ser considerado momento oportuno para visita de alto nível a Dacar.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de iniciativas de promoção cultural (seminários, palestras, publicações, difusões midiáticas, atividades gastronômicas etc.);
- 2) Número de missões culturais recíprocas entre Brasil e Senegal e Brasil e Gâmbia;
- 3) Número de reuniões e contatos com empresas de turismo senegalesas e gambianas para promoção de destinos brasileiros.

V - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DA CANDIDATA (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Promover a cooperação com o Senegal e a Gâmbia, na área de desenvolvimento sustentável e mudança do clima, inclusive no contexto da COP 30, em Belém, em novembro de 2025 (Objetivos Estratégicos 1, 4 e 6);
- 2) Desenvolver e identificar possibilidades de aproximação de posições brasileiras, senegalesas e gambianas, em termos de proteção florestal;

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de informes sobre meio ambiente, mudança do clima e desenvolvimento sustentável;
- 2) Número de reuniões, ações e gestões bilaterais sobre meio ambiente, mudança do clima e desenvolvimento sustentável.

VI - COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Desenvolver e identificar oportunidades de cooperação científico-tecnológica entre Brasil e Senegal, principalmente na área de agricultura (Objetivos Estratégicos 1, 5 e 6);
- 2) Envidar esforços para a entrada em vigor do Acordo entre Brasil e Senegal para Cooperação Científica e Tecnológica, celebrado em 21 de maio de 2010;
- 3) Mapear os principais atores e identificar projetos com potencial de cooperação com a Embrapa (Objetivo Estratégico 1).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de reuniões e gestões do Posto junto a entidades setoriais;
- 2) Número de informes sobre cooperação em ciência, tecnologia e inovação.

VII - COOPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA;

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Promover cooperação educacional com o Senegal e com a Gâmbia, por meio da divulgação dos meios de aprendizado da língua portuguesa para a obtenção do CELPE-Bras, o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros;
- 2) Diversificar as áreas de conhecimento do Programa PEC-G (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
- 3) Divulgar as iniciativas da Rede Federal de Educação para promoção do ensino profissionalizante, em sintonia com os arranjos produtivos senegaleses e gambianos;
- 4) Apoiar o continuado trabalho da leitora brasileira na Universidade Cheikh Anta Diop (UCAD), a professora Heide Matos Duarte;
- 5) Prospectar oportunidades de comércio para os produtos de defesa brasileiros no Senegal e na Gâmbia;
- 6) Envidar esforços para a conclusão dos ajustes necessários à entrada em vigor do Acordo de Defesa, inclusive com vistas a aprofundar a cooperação entre as marinhas do Brasil e do Senegal

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Número de ações de cooperação educacional (intercâmbio de professores e seminários online).

VIII - COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMBATE ÀS DESIGUALDADES;

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Continuar programa de trabalho na área de agricultura e agronomia com o Senegal e a Gâmbia (Objetivos Estratégicos 1 e 5); e
- 2) Estudar formas de estender programas de cooperação na área de agricultura para a Gâmbia, a fim de atender demanda já registrada pelo país junto à ABC.

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Número de reuniões com representantes governamentais para definir o programa de trabalho na área de agricultura e agronomia; e
- 2) Número de reuniões técnicas com vistas a identificação de áreas e elaboração de projetos de cooperação técnica com o Senegal e a Gâmbia.

IX - APOIO ÀS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Racionalizar o processamento dos pedidos de serviços consulares (Objetivo Estratégico 7);

- 2) Assistir a comunidade brasileira no relacionamento com a sociedade senegalesa e a gambiana (Objetivo Estratégico 7);
- 3) Reduzir os tempos de tramitação de requerimentos de vistos a senegaleses e gambianos;

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Tempo médio de espera para pedidos de serviços consulares, tanto na fila do e-consular como no de entrega do serviço solicitado;
- 2) Número de eventos com a comunidade brasileira, inclusive eventos culturais; e
- 3) Número de eventos, cartilhas e programas de enfrentamento à violência de gênero voltados para a comunidade brasileira.

RELATÓRIO N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 33, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.*

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora DANIELLA XAVIER CESAR, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República do Senegal e, cumulativamente, na República da Gâmbia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV). Nesse sentido e observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo da diplomata (art. 383, III).

A indicada é licenciada em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e possui mestrado em História da Política Externa pela Universidade de Brasília. Iniciou sua carreira diplomática em 1997 como Terceira-Secretária; ascendeu a Segunda-Secretária em 2004 e a Primeira-Secretária em 2007. Em 2010, foi promovida a Conselheira; em

2018, a Ministra de segunda classe e, em 2022, a Ministra de primeira classe. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas pela diplomata em sua carreira, destacam-se as de conselheira na Embaixada em Lisboa, de 2012 a 2016; ministra-conselheira na Embaixada em Pretória, de 2016 a 2018; ministra-conselheira na Embaixada em Dar es Salam, de 2019 a 2022. Desde 2022, a indicada integra a Coordenação-Geral de Patrimônio e Acervos do Itamaraty.

Ainda em atendimento às normas regimentais (art. 383, I, d), a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre as Repúblicas do Senegal e de Gâmbia, o qual informa acerca das relações bilaterais desses países com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos, suas políticas interna e externa, assuntos consulares e economia.

O Senegal é, desde maio de 2019, uma república presidencialista. Sua população, estimada em 18 milhões de pessoas, professa majoritariamente o islamismo (96%) e tem por idioma oficial o francês. O país ocupa a posição de número 170, entre 191 países, no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A expectativa de vida é de 67 anos e o índice de alfabetização está em 51,9%. O parlamento unicameral, a Assembleia Nacional, conta com 165 membros. O país se notabiliza por sua estabilidade política em região afetada por conflitos.

No que concerne às relações diplomáticas bilaterais, elas datam de pouco depois da independência senegalesa, ocorrida em 1960. O Brasil abriu, no ano seguinte, a embaixada em Dacar. O Senegal, por sua vez, abriu embaixada no Brasil em 1963. Desde então, foram realizadas visitas oficiais de alto nível entre os dois países. A mais recente foi do chanceler brasileiro em dezembro de 2019. Na oportunidade, foram tratados temas relativos ao comércio bilateral, à facilitação de investimentos e à cooperação em defesa.

Com respeito às trocas comerciais, arroz e açúcar são itens que sobressaem na pauta exportadora brasileira para o Senegal. Em 2023, os senegaleses foram o principal comprador de arroz quebrado do Brasil, conforme dados da Associação Brasileira da Indústria do Arroz (Abiarroz). Ainda no ano passado, a corrente de comércio entre os dois países registrou a cifra de US\$ 297 milhões. As relações comerciais mantêm a série

histórica de superávits para o Brasil. Importamos, em 2023, cobre e outros minérios (titânio, nióbio, tântalo, vanádio e zircônio) no valor total de US\$ 4,5 milhões. O Senegal segue sendo o quarto principal destino das nossas exportações na África Central e Ocidental (após Nigéria, Libéria e Gana). Neste ano, percebe-se expressivo crescimento das nossas exportações: 120% entre janeiro e junho.

Aspecto importante do relacionamento bilateral é o Programa de Cooperação Brasil-Senegal, que tem como marco jurídico o Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 1972. Das diferentes iniciativas, merece destaque a cooperação em agroflorestas, pecuária e unidades agroecológicas. Nesse sentido, há registro de missões tanto no Senegal quanto no Brasil para diagnóstico e elaboração de novos projetos com destaque para os relacionados ao sistema agrossilvipastoril. Essas missões contam com representantes da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), bem como de instituições de ensino brasileiras (p. ex.: Universidade Federal de Rondonópolis). Digno de menção, ainda, são os esforços de cooperação nos campos humanitário e de defesa.

Importa noticiar, por igual, que o Senegal é Estado observador associado à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) desde 2008. Nesse sentido, estima-se que o idioma português seja estudado por cerca de 47 mil pessoas no Senegal. A comunidade brasileira em solo senegalês é estimada pelo Itamaraty em 285 pessoas, que são atendidas pelo setor consular da Embaixada em Dacar.

Em relação à República da Gâmbia, trata-se do menor Estado continental da África. Seu território é quase que totalmente envolvido pelo Senegal. O país ocupa estreita faixa de terra, com cerca de 40 quilômetros de largura por 322 quilômetros de extensão, ao longo do Rio Gâmbia. A economia é fortemente dependente da agricultura, que está baseada no cultivo de algodão e amendoim, os principais produtos de exportação. Os parques de animais e as praias têm impulsionado o turismo. A população de aproximadamente 2,4 milhões de pessoas tem o inglês como língua oficial. As relações bilaterais foram estabelecidas em 1965 e vêm sendo acompanhadas pela Embaixada em Dacar, visto que o Brasil não mantém embaixador residente em Banjul. Estima-se em 15 o número de brasileiros em solo gambiano. O comércio bilateral é compatível com o quadro descrito e atingiu a cifra de US\$ 113 milhões, valor quase que integralmente vinculado à exportação brasileira de açúcar, arroz e carnes.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

3

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE



MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE **MARIA IZABEL VIEIRA**
 CPF: [informações pessoais](#)
 ID.: 8893 MRE

Informações

informações pessoais

Dados Acadêmicos:

- 1981 Letras, Tradução e Interpretação, Língua Inglesa, pela Pontifícia Universidade Católica/SP
 1985 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio Branco
 1994 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio Branco
 2008 Curso de Altos Estudos, Instituto Rio Branco. Tese: "A Rodada de Doha e o protecionismo agrícola: o caso do G-10".

Cargos:

- 1985 Terceira-secretária
 1990 Segunda-secretária
 1997 Primeira-secretária
 2003 Conselheira, por merecimento
 2009 Ministra de segunda classe, por merecimento
 2018 Ministra de primeira classe, por merecimento

Funções:

- 1986-1987 Secretaria de Controle Orçamentário, assistente
 1987-1991 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, assistente
 1991-1994 Delegação Permanente em Genebra, segunda-secretária
 1994-1997 Embaixada em Assunção, segunda-secretária e primeira-secretária
 1998 Departamento Econômico, assessora
 1998 Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior, assessora
 1998-2004 Divisão de Agricultura e Produtos de Base, subchefe e chefe
 2004-07 Delegação Permanente em Genebra, conselheira
 2007-2009 Consulado-Geral em Genebra, cônsul-geral adjunta
 2009-2014 Embaixada em Roma, ministra-conselheira
 2014-2015 Divisão de Japão e Coreia, chefe
 2015-2016 Subsecretaria-Geral Política II, chefe de gabinete
 2016-2019 Departamento da Ásia do Leste, diretora
 2019-2021 Departamento de Índia, Sul e Sudeste da Ásia, diretora
 2021- Consulado-Geral do Brasil em Houston, cônsul-geral

Condecorações

- 2003 Ordem de Rio Branco, Brasil, oficial

2010 Medallha do Pacificador, Exército Brasileiro
2012 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, comendador



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 54, DE 2024

(nº 1407/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora Maria Izabel Vieira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 1407

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **MARIA IZABEL VIEIRA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **MARIA IZABEL VIEIRA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 1º de novembro de 2024.

EM nº 00210/2024 MRE

Brasília, 25 de Outubro de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MARIA IZABEL VIEIRA**, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil na República da Eslovênia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **EDUARDO PRISCO PARAISO RAMOS**, será removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **MARIA IZABEL VIEIRA** para inclusão em Mensagem, que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Maria Laura da Rocha



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1548/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora **MARIA IZABEL VIEIRA**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 05/11/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6211211** e o código CRC **8E60D477** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006614/2024-71

SEI nº 6211211

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=6211211 1/2

Avulso da MSF 54/2024 [4 de 26]



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Europa Central e Oriental

ESLOVÊNIA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Outubro de 2024

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	República da Eslovênia
CAPITAL	Liubliana
ÁREA	20.273 km ²
POPULAÇÃO (2022)	2.110.547
IDIOMA OFICIAL	Esloveno
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Nataša Pirc Musar
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Robert Golob
CHANCELER	Tanja Fajon
PIB (FMI 2023)	US\$ 68,39 bilhões
PIB PPP (FMI 2023)	US\$ 111 bilhões
PIB <i>per capita</i> (FMI 2023)	US\$ 32.350
PIB PPP <i>per capita</i> (FMI 2023)	US\$ 51.407
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	2,0% (2023), 5,4% (2022), 8,2% (2021) -4,2% (2020), 3,5% (2019), 4,5% (2018), 4,8% (2017), 3,2% (2016)
IDH (PNUD, 2021)	0,918 (23º maior)
TAXA DE ALFABETIZAÇÃO	99,7%
EXPECTATIVA DE VIDA (2020)	80,5 anos
UNIDADE MONETÁRIA	Euro
EMBAIXADOR EM LIUBLIANA	Eduardo Prisco Paraiso Ramos
EMBAIXADORA EM BRASÍLIA	Mateja Kračun
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA (2021)	338 brasileiros

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões FOB) *Fonte: www.comexstat.mdic.gov.br*

Brasil– Eslovênia	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (Jan– Out)
Intercâmbio	425,6	466,4	443,3	487,2	470,5	584,4	386,4	394,3	527,1	626,3	480,5	524,4
Exportações	339,6	392,2	380,7	428	399,8	503,4	302,4	314	423,9	515,9	365,0	375,3
Importações	86,0	74,2	62,6	59,2	70,7	81,0	84,0	80,4	103,3	110,4	115,5	149,1

Saldo	253,6	318	318,1	368,8	329,1	422,4	218,4	233,7	320,7	405,5	249,5	226,2
APRESENTAÇÃO												

A Eslovênia localiza-se no centro da Europa e faz fronteira ao norte com a Áustria, a leste com a Hungria, ao sul com a Croácia e a oeste com a Itália. A capital do país é Liubliana, que também é a cidade mais populosa, com 260.000 habitantes. Declarou independência da Iugoslávia em 1991. Desde então, logrou estabelecer um regime democrático e adquiriu reputação internacional como país bem-sucedido da Europa Central. Ao mesmo tempo, vem buscando preservar a sua integridade territorial, identidade nacional e patrimônio natural e cultural.

Desde a independência, o processo de desenvolvimento econômico acelerou-se, especialmente entre 1995 e 2007, período marcado pela estabilidade econômica que permitiu ao país alcançar índice de crescimento anual médio superior a 4%. A Eslovênia tornou-se membro da União Europeia (UE) em maio de 2004 e adotou o euro como moeda em janeiro de 2007.

PERFIS BIOGRÁFICOS



PRESIDENTE NATAŠA PIRC MUSAR

Nascida em 1968, em Kamnik, formou-se em Direito pela Universidade de Liubliana. Começou a sua carreira profissional como jornalista, tendo atuado por mais de uma década como repórter e âncora das redes de televisão TV Slovenija e POP TV. Trabalhou, ainda, como advogada de renome. É primeira mulher a ocupar o cargo de presidente na Eslovênia, para o qual foi eleita em 2022.



PRIMEIRO-MINISTRO ROBERT GOLOB

Nascido em 1967, em Sempeter pri Gorici, graduou-se pela Faculdade de Engenharia Elétrica de Liubliana. Em 1998, foi nomeado chefe da equipe de negociação, na área energética, para a entrada da Eslovênia na União Europeia. Entre 1999 e 2002, foi secretário de estado de Energia no Ministério do Meio Ambiente. Foi vereador do município de Nova Gorica entre 2014 e 2018. Em janeiro de 2022, foi eleito para a Assembleia Nacional. Naquele mesmo ano, foi nomeado primeiro-ministro.

RELAÇÕES BILATERAIS

As relações entre o Brasil e a Eslovênia são fluidas e amistosas nos mais de trinta anos desde o reconhecimento brasileiro (24/01/1992) da independência eslovena (25/06/1991) e o estabelecimento de relações diplomáticas (21/12/1992). A pauta é majoritariamente convergente, sem quaisquer ruídos na agenda política. Ao contrário, são predominantes o diálogo franco e construtivo nos níveis bilateral e multilateral, a crescente cooperação e o entendimento em temas referentes ao sistema multilateral, desenvolvimento sustentável, estado de Direito, meio ambiente, direitos humanos, estabilidade, segurança e paz, entre outros.

O Brasil é o único país das Américas, além dos EUA, a manter embaixada residente em Liubliana, e é o maior parceiro esloveno na América Latina, com dados eloquentes de comércio. Além dos progressos nos campos multilateral, comercial e de defesa, as áreas de educação, cultura e C,T&I (especialmente no campo de inteligência artificial) têm verificado avanços. Pode-se, igualmente, destacar o atracamento do navio-escola "Brasil", da Marinha brasileira, no porto de Koper, em três ocasiões, sendo a última em setembro de 2024.

Recentemente, foram assinados, em 2023, por ocasião de visita ao Brasil do ministro da Defesa, Marjan Šarec, acordos sobre Cooperação em Matéria de Defesa e Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas. Em julho de 2024, durante a visita da ministra dos Negócios Estrangeiros da Eslovênia ao Brasil, Tanja Fajon, foram assinados Acordo sobre Serviços Aéreos e Memorando de Entendimento na área de Turismo.

No nível multilateral, são recíprocos os apoios e recorrentes as trocas de votos em candidaturas em organismos internacionais. Entre exemplos recentes de pleitos brasileiros respaldados pelo governo esloveno estão o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH), o Tribunal Internacional para o Direito do Mar (TIDM), a Corte Internacional de Justiça (CIJ), o Comitê Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e a União Postal Universal (UPU). Houve, ainda, no passado, apoios eslovenos à diretoria-geral da FAO e da OMC, o empenho em favor da acessão do Brasil à OCDE e o respaldo na ratificação do Acordo Birregional de Associação MERCOSUL-União Europeia.

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

O intercâmbio comercial com o Brasil tem-se mantido em níveis expressivos na última década e alcançou recordes históricos, sucessivamente, em 2022 e 2023 (exportações), tanto em volume total quanto nas importações e nas exportações de parte a parte. Com saldos sempre positivos para o Brasil, o comércio bilateral é igualmente favorável à indústria eslovena em razão da venda de produtos de alto valor agregado. Em dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC), as exportações eslovenas para o Brasil assim evoluíram nos últimos anos: US\$ 59,2 milhões em 2016; US\$ 70,7 milhões em 2017; US\$ 81,1 milhões em 2018; US\$ 84,1 milhões em 2019; US\$ 80,4 milhões em 2020; US\$ 103,3 milhões em 2021; US\$ 110,4 em 2022; e US\$ 115,5 milhões em 2023. As exportações brasileiras, que haviam recuado em 2019 para os menores patamares em uma década (US\$ 302,4 milhões), tiveram forte recuperação no contexto pós-pandemia da COVID e alcançaram recorde histórico em 2022 (US\$ 515,9). No que diz respeito ao intercâmbio bilateral, a tendência seguiu no mesmo padrão: US\$ 470,5 milhões em 2017; US\$ 584,4 milhões em 2018; US\$ 386,4 milhões em 2019; US\$ 394,3 milhões em 2020; US\$ 527,1 milhões em 2021; US\$ 626,3 milhões em 2022; e US\$ 480,5 milhões em 2023. Em 2023, as exportações brasileiras para a Eslovênia apresentaram

decréscimo de 29,3% (após um crescimento de 21,7% no ano anterior), enquanto as importações cresceram 4,7% em relação a 2022 (após crescimento de 6,9% em 2022). O intercâmbio comercial atingiu US\$ 626,3 milhões em 2022, o maior volume da série histórica, com superávit de US\$ 405,5 milhões a favor do Brasil (crescimento de 26,4% com relação a 2021).

A dimensão do comércio bilateral é bastante significativa quando se considera a reduzida dimensão do mercado esloveno: as exportações anuais do Brasil para a Eslovênia estão acima de US\$ 170/*per capita* (em grande parte, devido ao uso do porto de Koper para o escoamento de produtos aos mercados da Europa Central e do Leste). Não obstante o relativo desconhecimento do mercado importador esloveno por grande parte do empresariado brasileiro, o Brasil vem exportando para o país, nos últimos anos, mais do que para outros tradicionais parceiros europeus, como Áustria, Dinamarca, Finlândia, Grécia e Irlanda.

A despeito dos esforços de diversificação, a pauta de produtos brasileiros exportados em 2023 para a Eslovênia ainda é muito concentrada: mais de 85% das vendas limitaram-se a apenas três produtos: (i) farelo de soja (77%); (ii) café em grão (15%); e (iii) minério de ferro (4,7%). Do lado das importações, também em dados de 2023, a pauta tem sido mais equilibrada e diversificada: (i) medicamentos e produtos farmacêuticos, incluindo veterinários (25,2%); (ii) máquinas e aparelhos elétricos (6,6%); (iii) alumínio (6,4%); (iv) papel e cartão (4%); (v) partes e acessórios de veículos automotivos (3,8%); (vi) bombas para líquidos e suas partes (3,7%); (vii) outros artigos de plásticos (3,3%); (viii) instrumentos e aparelhos de medição (3,2%); (ix) barras de ferro e aço (3,1%) e (x) torneiras e válvulas (2,9%), entre outros bens de valor agregado. Sendo membro da União Europeia desde 2004 e país com maior PIB *per capita* entre os ex-integrantes do bloco socialista, a Eslovênia é parceiro comercial relevante não somente pelo volume considerável importado do Brasil – seja ou não destino final de todos os bens em trânsito pelo porto de Koper –, como também pela qualidade e tecnologia agregada dos produtos que exporta para o mercado brasileiro. Não por outra razão, os eslovenos veem na economia brasileira amplas possibilidades de negócios para suas empresas.

Em fevereiro de 2010, missão da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) relatou serem muito favoráveis as possibilidades do uso do porto de Koper, no norte do Adriático, como opção de entrada de produtos brasileiros no leste e sudeste europeu. Como meio de ampliar o intercâmbio entre os dois países, o porto oferece vantagens logísticas aos exportadores brasileiros com interesses comerciais na Áustria, Eslováquia, Hungria,

sul da Alemanha e países balcânicos, constatada a progressiva sobrecarga dos tradicionais portos do norte da Europa. A capacidade operacional de Koper tem-se ampliado com a modernização dos terminais e armazéns, além da duplicação em curso da linha férrea entre o porto e a cidade de Divača, que oferecerá, quando concluída a obra em 2025, mais agilidade, segurança e eficiência no processamento e escoamento de produtos.

No quesito investimentos, algumas empresas eslovenas têm atuado com destaque no Brasil. A *Tajfun do Brasil Equipamentos Florestais*, fábrica de guinchos florestais e processadores de lenha, com escritório de vendas em Curitiba (PR); a *INEL Brasil Track-Trace*, atuante no setor de eletrônica, ciência da computação e engenharia mecânica, e que mantém filial em São José dos Campos (SP); a *Transpak*, que oferece linhas de embalamento completas, com filial em Santana do Parnaíba (SP), em colaboração com a *Upton*; e a *Arex Defense*, que firmou parceria tipo joint venture com a alagoana *Delfire Arms* para a produção de pistolas 380 ACP e 9mm *Parabellum*, em fábrica no distrito industrial de Anápolis/GO. Apesar de atualmente controlada por capital tcheco, a tecnologia da *Arex* é inteiramente eslovena, e a direção da empresa está investindo na linha de produção e de montagem totalmente em território brasileiro no prazo de até cinco anos. Além dessas, são as seguintes as companhias eslovenas presentes no mercado brasileiro: *Rotto Brasil Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos* - tecnologia de rotomoldagem na Europa; *Gorenje do Brasil Importação e Comércio de Eletrodomésticos* - eletrodomésticos, adquirida pela chinesa *Hisense*; *Quantum Steel Aços Industriais* - aços especiais para os segmentos automobilístico, mecânico, químico, petroquímico e energia; *Hyla do Brasil Distribuidora* - aparelhos de purificação de ar e higienização de ambientes; *Coffers Direct* - empresa exportadora de café verde, de propriedade eslovena, que exporta o produto brasileiro para o mundo; *Dewesoft* - instrumentos de medição e soluções de *software* e *hardware* para indústrias automotiva, aeroespacial, de transportes, engenharia civil e energia; e *Bonpet Brasil* - extintores de incêndio de produção eslovena com tecnologia japonesa.

POLÍTICA INTERNA

A Constituição de 23 de dezembro de 1991 estabeleceu que a Eslovênia é uma república parlamentarista. O Poder Executivo é dividido entre o presidente da República, eleito em sufrágio universal para mandato de cinco anos, com

possibilidade de uma única reeleição consecutiva, e o primeiro-ministro. Embora tenha funções bem definidas de controle dos assuntos de estado, o presidente da República desempenha rotineiramente atividades protocolares, ficando a cargo do primeiro-ministro o exercício da chefia e a condução dos assuntos do governo. O primeiro-ministro, por sua vez, é escolhido para um mandato de quatro anos pela Assembleia Nacional após os resultados das eleições parlamentares, quando o líder do partido vencedor é incumbido pelo presidente da República de formar o Governo. Novo primeiro-ministro, porém, pode igualmente ser escolhido no caso de queda do gabinete.

O país se divide em 212 municípios, onze dos quais com estatuto de municípios urbanos, por terem mais de 20 mil habitantes e influência regional. As municipalidades são dirigidas por prefeitos e por conselhos municipais (câmaras de vereadores).

O Poder Legislativo é bicameral, composto pela Assembleia Nacional e pelo Conselho Nacional. A Assembleia Nacional, a quem cabe propor e aprovar leis, é formada por 90 deputados, eleitos em sufrágio universal para exercer mandato de quatro anos, e dois deles representam as comunidades italiana e húngara residentes em território esloveno. Já o Conselho Nacional (homólogo, mas não análogo, ao Senado Federal brasileiro) tem competências limitadas ao assessoramento e ao aconselhamento em matéria legislativa. Composto de 40 membros eleitos indiretamente para representar interesses setoriais específicos, pode propor leis e sugerir a revisão de dispositivos legais específicos aprovados pela Assembleia Nacional, mas sem poder de decisão no processo legislativo.

O Poder Judiciário é independente e composto por juízes escolhidos pela Assembleia Nacional para exercer permanentemente a função. A Corte Suprema é o mais alto colegiado de apelação do país, enquanto a Corte Constitucional, formada por juízes eleitos para mandato de nove anos, julga a constitucionalidade das leis e regulamentos, inclusive as sentenças da Corte Suprema, sendo, portanto, a mais alta instância judiciária da Eslovênia.

O atual governo, liderado pelo primeiro-ministro Robert Golob, tomou posse em 1º de junho de 2022, como uma coalizão de centro-esquerda integrada pelos partidos Movimento Liberdade, Social-Democrata e “Levica” (literalmente, “Esquerda”), que ocupam, respectivamente, 41, 7 e 5 das 90 cadeiras na Assembleia Nacional. As eleições de abril de 2022 foram uma espécie de plebiscito sobre o governo de Janez Janša, que terminou bastante desgastado devido à aversão de grande parte da população eslovena às medidas restritivas impostas no contexto da

pandemia da COVID-19 e de seu estilo ácido e provocador, cada vez mais alinhado a um ideário conservador. O alto grau de polarização levou ao esfacelamento de partidos menores, de modo que, na oposição, restaram apenas o Partido dos Democratas (SDS) de Janša, com 27 cadeiras, e o Nova Eslovênia (NSi, de perfil democrata-cristão), com 8 cadeiras. Nesse contexto, a confortável maioria de que dispõe na Assembleia permite ao governo Golob tocar adiante sua agenda com segurança e estabilidade, como foi o caso da codificação legal do casamento homoafetivo e da possibilidade de adoção de crianças por casais do mesmo sexo, em outubro de 2022.

A principal bandeira de Golob nas eleições de abril de 2022 era trazer a Eslovênia de volta à normalidade democrática e ao seio da política europeia (após um ensaio de aproximação com o Grupo de Visegrado e as constantes querelas com a imprensa do governo anterior). Também pesou em favor de Golob nas eleições o fato de ser reconhecido como especialista na área de energia, em momento de grave crise energética na UE, no contexto da guerra da Ucrânia. Atualmente, o maior desafio de política interna é lidar com as expectativas e reivindicações salariais de distintos setores. Nesse quadro, o governo concedeu, em janeiro de 2023, o maior aumento do salário mínimo da última década, de 12%, e promete promover uma revisão geral da legislação referente à remuneração de funcionários públicos. Outro desafio que o governo atualmente enfrenta é a reforma do sistema de saúde, que atualmente sofre com longas filas de espera para consultas e com o aumento da demanda devido ao envelhecimento médio da população.

O governo tem sofrido alguns percalços políticos, com crises aparentemente endógenas, que causaram a substituição de vários ministros nos últimos meses: Dominika Svarc Pipan (Justiça), Ajanovic Hovnik (Administração Pública), Uros Brezan (Recursos Naturais e Planejamento Especial), Irena Sinko (Agricultura, Silvicultura e Alimentação, Daniel Besic Loredan (Saúde) e Tatiana Bobnar (Interior). Houve algum grau de estremecimento entre a presidente da República e o primeiro-ministro. Analistas políticos atribuem as divergências ao estilo de comando frio e algo autoritário de Golob. Tais fatos resultaram numa significativa perda de popularidade do governo.

O Partido dos Democratas (SDS) saiu-se vitorioso nas eleições europeias de junho de 2024 na Eslovênia, conquistando quatro dos nove assentos do país no Parlamento Europeu. O Movimento Liberdade, maior partido governista, obteve dois assentos, enquanto o partido verde Vesna, o Social-Democrata (SD) e o democrata-cristão Nova Eslovênia (NSi) garantiram um assento cada. A participação eleitoral

superou os 41%, doze pontos percentuais a mais do que há cinco anos, impulsionada pela realização de três referendos simultâneos (reforma eleitoral, eutanásia e consumo e cultivo de »cannabis« para fins medicinais e sociais) propostos pelo governo, todos eles aprovados.

POLÍTICA EXTERNA

A Eslovênia integra as principais estruturas euro-atlânticas e participa ativamente dos principais foros de concertação regional na Europa Central e Oriental – o país é membro da OTAN e da União Europeia desde 2004, da zona do euro e do espaço Schengen (2007) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2010) e, em duas ocasiões (2008 e 2021), ocupou a presidência do Conselho da União Europeia. O Ministério dos Negócios Estrangeiros e Assuntos Europeus (MZEZ) tem atuado de modo proativo na esfera internacional, particularmente em temas como fortalecimento do multilateralismo, proteção dos direitos humanos, observância do estado de Direito e do direito internacional, defesa do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, da paz e da segurança. A Eslovênia foi eleita duas vezes para o Conselho de Segurança das Nações Unidas – CSNU - (1998 e 2023) e permanece comprometido com a reforma dos organismos de governança global, inclusive do CSNU (em visita ao Brasil, em 2008, o então presidente Danilo Türk manifestou apoio à entrada do Brasil como membro permanente no órgão).

Sendo a Eslovênia um país de reduzida dimensão territorial e pequena população, a diplomacia eslovena norteia-se, tradicionalmente, por atuação responsável e equilibrada no nível multilateral e por estreitas relações políticas e econômicas com atores relevantes, com vistas a alcançar seus objetivos de prosperidade, estabilidade e segurança. O país confere grande relevância ao projeto europeu, com empenho e compromisso quase incondicionais. Após a exitosa passagem à frente do Conselho da UE (em que pesem polêmicas que envolveram a atuação do então premiê Janez Janša), a conquista de assento não permanente no CSNU (período 2024-2025) representou conquista importante para o governo de Robert Golob.

Entre as prioridades da política externa eslovena, destaca-se o tratamento internacional dos direitos humanos. Em quase três décadas de independência, a sociedade eslovena progrediu no estabelecimento de instituições democráticas e na

tutela de direitos fundamentais, mostrando-se cada vez mais ativa na defesa dos direitos humanos nos âmbitos interno e internacional. Na condição de membro do Conselho de Direitos Humanos da ONU (2017-2018), ocupou sua presidência, defendendo o fortalecimento do órgão em momento de fragilidade após a saída dos Estados Unidos. Durante o terceiro governo Janša (março/2020 a junho/2022), no entanto, o Parlamento Europeu apresentou reservas à condução do assunto no país e, em dezembro de 2021, o legislativo comunitário chegou a aprovar resolução que expressou preocupação com a polarização ideológica, apelando para um debate público respeitoso e civilizado. Um dos compromissos do governo Golob é justamente o de retomar a respeitabilidade do país nesse campo.

São notáveis os esforços para dotar a Eslovênia de identidade fortemente associada à proteção ambiental. O país orgulha-se de ter 60% do território recoberto de florestas e mais de 40 parques e reservas nacionais. Os espaços urbanos convivem em harmonia com a utilização sustentável do território. Não por acaso, Liubliana recebeu, em 2016, o título de capital verde da Europa. Ademais, o país também demonstra forte compromisso com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A Eslovênia trabalha, outrossim, para ampliar sua contribuição para a segurança internacional e a ajuda humanitária, por meio da presença constante em operações e missões internacionais sob os auspícios da ONU, da União Europeia e da OTAN. Em 1998, foi estabelecido em Liubliana, com parceria norte-americana, o Fundo Internacional para a Desminagem e a Assistência às Vítimas de Minas Terrestres (ITF), com o objetivo inicial de financiar ações de desminagem na Bósnia e Herzegovina. O fundo, hoje denominado *ITF Enhancing Human Security* vem expandindo sua atuação e escopo para além das minas terrestres, envolvendo-se (i) no desenvolvimento seguro e de longo prazo das comunidades afetadas por conflitos, (ii) no manejo de armas, munições e remanescentes explosivos de guerra e (iii) na reabilitação de mutilados, entre outras atividades de caráter técnico e humanitário.

A relação com a OTAN é igualmente prioritária, mesmo que a Eslovênia esteja entre os membros com menor nível de investimentos em defesa em relação ao PIB. Atualmente, a Eslovênia aplica 1,04% do seu PIB em defesa, sendo um dos países da OTAN mais distantes da meta prevista de 2%. Ainda sob o governo Janša, a Assembleia Nacional aprovou lei que visa a elevar gradualmente nos próximos anos os gastos em defesa, com orçamento de 780 milhões de euros para o período de 2021-2026. Estima-se que, com a aprovação desse orçamento, o país possa atingir um patamar compatível, até 2026, com as exigências da OTAN.

No nível europeu, é significativo o entusiasmo esloveno com o processo de integração e é virtualmente unânime o apoio ao pertencimento à UE ou à zona do euro. Sendo o primeiro país da ex-Iugoslávia a aceder à UE, a Eslovênia mantém boas relações com seus vizinhos e busca exercer papel proativo no alargamento do bloco para os Balcãs Ocidentais. Os eslovenos consideram o caminho europeu a melhor – senão a única – opção para a região, seja na garantia da paz e da estabilidade, seja na prevalência de valores democráticos e do desenvolvimento econômico sustentável. Historicamente, o pertencimento a uma estrutura política maior – seja o Império Austro-Húngaro, a ex-Iugoslávia ou, atualmente, a UE – parece ser percebido pela sociedade eslovena como a melhor forma de assegurar à nação maior grau de segurança, tendo em vista sua pequena dimensão geográfica e populacional e sua localização no cruzamento de civilizações.

Num contexto em que a UE passa a dedicar mais atenção ao Leste Europeu, como decorrência da guerra na Ucrânia, a Eslovênia tem buscado se promover como ator privilegiado para fazer a interlocução entre Bruxelas e os países da região. Nesse sentido, a decisão do Conselho Europeu, em dezembro de 2022, de conceder à Bósnia e Herzegovina o status de candidata à acessão à UE foi celebrado na Eslovênia como vitória diplomática do país.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Graças à indústria direcionada à exportação de bens e serviços para as ex-repúblicas iugoslavas e, posteriormente, para vizinhos europeus, como Alemanha, Itália e Áustria, a Eslovênia sempre foi o mais próspero dos Estados sucessores do antigo país balcânico. Nos primeiros anos de independência, a economia eslovena logrou altas taxas de crescimento por conta de sua capacidade exportadora. Por sua grande dependência dos mercados externos, no entanto, o país mostrou-se vulnerável aos sobressaltos econômicos internacionais e sofreu impacto profundamente negativo após a crise financeira de 2008. No ano seguinte, experimentou recessão de -7,5%, uma das piores verificadas na economia da zona do euro. O PIB esloveno ainda encolheria -2,6% em 2012 e -1% em 2013, com início da recuperação somente a partir de 2014.

Desde então, a Eslovênia tem logrado equilíbrio e recuperação, com taxas de crescimento satisfatórias (à exceção do ano de 2020, com a retração de -4,2%, devido à pandemia da COVID-19) como atesta o quadro de dados básicos inicialmente

apresentado. Desde 2014, o país experimenta tendência de diminuição do desemprego (3,4% no quarto trimestre de 2023), elevação salarial, aumento da demanda interna, crescimento dos investimentos e do acesso ao crédito, utilização mais ampla de recursos provenientes de fundos europeus, entre outros fatores que conferem estabilidade econômica ao país. Em 2017, pela primeira vez desde a independência, logrou superávit nas contas públicas, e as receitas superaram as despesas em €13 milhões. A dívida pública também vinha diminuindo de 78% em 2016, para 74,1% em 2017, 70,4% em 2018 e 65,6% do PIB em 2019. O objetivo era alcançar 60% do PIB até 2030, mas o advento da pandemia da COVID-19 impôs um ajuste de expectativas.

O setor industrial esloveno é diversificado e tecnologicamente avançado. Está orientado para a exportação de produtos manufaturados na cadeia produtiva europeia. As indústrias farmacêutica e automotiva são as mais importantes, mas há expressiva produção de aparelhos e utensílios elétricos para uso doméstico, máquinas mecânicas e produtos metalúrgicos e químicos, entre outros. Sustentada em bons fundamentos macroeconômicos, a economia eslovena tem seu motor nas exportações. Com vistas a reduzir a excessiva dependência das vendas na Europa, inclusive à luz do desaquecimento da economia da UE a partir de 2019, o governo esloveno tem procurado diversificar seus mercados, promovendo a internacionalização de empresas eslovenas, especialmente as de pequeno e médio porte.

Em relação aos outros setores da economia, a atividade agrícola contribui com cerca de 1% do PIB, aporte modesto ao conjunto da riqueza nacional. A produção animal é a atividade rural mais expressiva da Eslovênia, realizada predominantemente em áreas montanhosas do país. A pecuária intensiva é concentrada e especializada desde meados da década de 1990, o que levou à diminuição no número de criadores, ao aumento no tamanho médio do rebanho e ao crescimento da produção de leite de melhor qualidade. A pesca é atividade tradicional com fortes vínculos com outros setores, principalmente o turismo na região costeira, mas pouco significativa em termos econômicos. O setor inclui a pesca marinha comercial e não comercial, a aquicultura, a gestão dos recursos pesqueiros nas vias navegáveis interiores e o processamento e a comercialização de peixes e produtos da pesca. A atividade florestal responde por aproximadamente 0,8% do PIB esloveno. O setor de serviços é o mais importante na economia eslovena, respondendo por mais da metade do lucro das empresas. As atividades que se destacam são turismo, logística e transportes, atividades financeiras e comércio varejista.

As perspectivas macroeconômicas para a Eslovênia são de aceleração do crescimento em 2024 (2,3%), após uma queda abrupta em 2020 (-4,2%), no contexto da pandemia da COVID-19, e de uma rápida recuperação, nos dois anos seguintes (8,2%, em 2021, e 2,5%, em 2022), graças às medidas anticíclicas implantadas e à disponibilização de fundos comunitários europeus. O maior desafio econômico atual é manter a inflação, estimada em 3% (abril de 2024) e gerir a pressão de diversos setores por reajustes salariais.

No tocante aos investimentos, após a independência eslovena, as reformas do governo para atrair investimentos estrangeiros diretos (IEDs) foram bem-sucedidas. Os investidores reconheceram a posição geográfica estratégica do país na Europa, assim como a oferta de mão de obra qualificada. Aberta ao investimento estrangeiro de acordo com os princípios da UE e da OCDE, a Eslovênia não discrimina entre investidores nacionais e estrangeiros, embora ainda haja resistências quando se trata da privatização de tradicionais companhias estatais dos setores bancário e energético. Em três décadas, o programa de privatizações caminhou em marcha lenta por certa resistência cultural e histórica à venda de ativos nacionais em áreas consideradas estratégicas. Essas resistências vêm sendo superadas. Empresas estrangeiras passaram a adquirir ativos dos setores bancário (como o Nova Ljubljanska Banka - NLB, principal banco do país); varejista (grupo Mercator); farmacêutico (Lek, adquirida pelo grupo Novartis/Sandoz); e de eletrodomésticos (Gorenje, adquirida pela chinesa Hisense). A qualidade das empresas eslovenas e a possibilidade de produzir bens no território europeu para o mercado europeu atraem investidores, como ocorrido nos casos de instalação da Magna Steyer e da Yaskawa Eletric no país.

Os investimentos estrangeiros diretos (IEDs) na Eslovênia aumentaram 10,4% entre 2020 e 2021, alcançando € 18,4 bilhões. Os maiores investidores externos no país são seus parceiros europeus, como Alemanha, Áustria, Luxemburgo, Itália e Suíça e os Estados Unidos. Os setores que mais atraem investimentos estrangeiros são manufatura (33,5%), serviços financeiros e de seguros (22,5%), atacado e varejo (17,1%) e imobiliário (5,8%). Por outro lado, os IEDs eslovenos no exterior, em 2021, foram de € 7,8 bilhões, com crescimento de 11,8%. Em 2021, os IEDs na Eslovênia totalizaram 35,2% do PIB e os IEDs da Eslovênia no exterior alcançaram 15% do PIB.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

- 1991: A Eslovênia, juntamente com a Croácia, declara a sua independência, e o exército federal iugoslavo intervém. A UE negocia um cessar-fogo e o exército iugoslavo retira-se do país.
- 1992: A UE e os EUA reconhecem a independência da Eslovênia e o país adere às Nações Unidas. As primeiras eleições parlamentares e presidenciais são realizadas.
- 1996: A Eslovênia assina acordo de adesão à UE.
- 1999: A Eslovênia, membro do programa Parceria para a Paz da OTAN, permite que a OTAN utilize o seu espaço aéreo durante o bombardeio do Kosovo e da Sérvia.
- 2002: A UE convida formalmente a Eslovênia a aderir ao bloco em 2004.
- 2003: Votação em referendo aprova a adesão à UE e à OTAN.
- 2004: A Eslovênia é admitida na OTAN e torna-se um dos 10 novos países a aderir à UE.
- 2007: A Eslovênia torna-se o primeiro ex-país comunista a adotar a moeda única europeia, o euro.
- 2008: A Eslovênia torna-se o primeiro ex-país comunista a assumir a presidência da UE.
- 2011: A coalizão de centro-esquerda do PM Borut Pahor é desfeita depois de voto de desconfiança no parlamento. Ele permanece no cargo com um governo provisório.
- 2012: O parlamento aprova um novo governo de centro-direita, liderado pelo primeiro-ministro Janez Janša. Milhares de pessoas participam de protestos anti-austeridade em Liubliana e em Maribor.
- 2013: A coalizão de Janša entra em colapso devido a disputas sobre medidas de austeridade e alegações de corrupção. A líder da oposição liberal, Alenka Bratusek, torna-se primeira-ministra. O governo aprova pacote de medidas destinadas a evitar o resgate da UE.
- 2014: Miro Cerar torna-se primeiro-ministro após eleições antecipadas em julho. O seu partido liberal SMC forma coligação com dois outros partidos de centro-esquerda.
- 2017: A Corte Internacional de Arbitragem dá à Eslovênia vitória na sua disputa marítima com a Croácia, decidindo que o país deve ter acesso direto às águas internacionais no Mar Adriático através de um corredor que atravessa as águas croatas.

- 2018: Eleições antecipadas são vencidas pelo partido de direita SDS, do veterano ex-primeiro-ministro Janez Janša.
- Setembro de 2018 – Marjan Šarec, do LMS, é empossado como chefe de um governo minoritário de centro-esquerda, depois que o SDS não consegue formar uma coalizão.
- 2020: Janez Janša retorna como chefe de um governo de coalizão de centro-direita, depois que Marjan Šarec não consegue convocar eleições antecipadas.
- 2022: Robert Golob é nomeado primeiro-ministro e passa a liderar coalizão de governo de centro-esquerda, integrada pelos partidos Movimento Liberdade, Social-Democrata e “Levica”.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

- 1992: Reconhecimento brasileiro do estado esloveno (24/1).
- 1992: Estabelecimento de relações diplomáticas (21/12).
- 1994: Criação da embaixada do Brasil na República da Eslovênia, residente em Viena (14/3).
- 1998: Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros, Boris Frlec (julho).
- 1998: Assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica (julho).
- 2002: Entrada em vigor do Memorando de Entendimento para Estabelecer Consultas Políticas e do Acordo Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica (18/4).
- 2002: Visita a Liubliana do ministro da Ciência e Tecnologia, embaixador Ronaldo Sardenberg.
- 2007: Assinatura do Convênio de Cooperação entre o Ministério de Educação Superior, Ciência e Tecnologia da Eslovênia (MHEST) e o CNPq.
- 2007: Formalização da embaixada residente do Brasil em Liubliana (1º/11).
- 2008: Participação do então presidente Danilo Türk na Cúpula União Europeia-América Latina (EULAC), protagonizando a primeira visita de um chefe de estado esloveno ao Brasil (abril).
- 2008: Inauguração da embaixada em Liubliana durante visita do ministro das Relações Exteriores, embaixador Celso Amorim, para a reunião ministerial do Diálogo Político de Alto Nível Brasil-União Europeia (junho).
- 2009: Assinatura do Acordo de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Cultural, Científico e Técnico entre a UFRJ e o Instituto Nacional de Biologia (NIB).
- 2009: Visita à Eslovênia do ministro da Defesa, Nelson Jobim (29-30/10).
- 2010: Estabelecimento da embaixada eslovena residente em Brasília.
- 2010: Missão da APEX para avaliação do uso do porto de Koper (fevereiro).
- 2010: Participação do secretário-geral das Relações Exteriores, embaixador Antônio de Aguiar Patriota, no Fórum Estratégico de Bled (setembro).
- 2011: III Reunião de Consultas Políticas Brasil-Eslovênia, em Brasília (fevereiro).
- 2011: Presença da ministra da Defesa, Ljubica Jelušič, nos Jogos Mundiais Militares (julho).
- 2011: Participação do subsecretário-geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial, embaixador Hadil Fontes da Rocha Vianna, em seminário e reunião do Conselho do Centro Internacional de Promoção de Empresas (setembro).

- 2011: Participação do diretor da Secretaria de Planejamento Diplomático (SPD), o então ministro José Humberto Brito Cruz, no Fórum Estratégico de Bled (setembro).
- 2013: Assinatura de instrumento de cooperação entre a FUNAG e o Centro de Pesquisas da Academia de Ciências e Artes da Eslovênia (SAZU).
- 2013: Encontro em Roma entre os presidentes Dilma Rousseff e Borut Pahor (19/3).
- 2015: Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros, Karl Erjavec (março).
- 2016: Participação da ministra da Educação, Ciência e Esportes, Maja Makovec, nos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro (junho).
- 2016: IV Reunião de Consultas Políticas Brasil-Eslovênia, em Liubliana (31/8).
- 2017: II Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Eslovênia, em Liubliana (13/11).
- 2017: Entrada em vigor do Acordo-Quadro de Cooperação no Domínio Educacional (13/11).
- 2018: Conferência sobre Políticas para o Envelhecimento Equânime: uma Abordagem para o Decorrer da Vida, com a participação do secretário de Previdência, Marcelo Caetano (janeiro).
- 2018: World Company Award 2018, a maior delegação de empresários brasileiros em visita à Eslovênia (junho).
- 2019: Participação do então diretor do Instituto Esloveno de Pesquisa (ARRS), Jozsef Gyorkos, no *Global Research Council*, em São Paulo (maio).
- 2019: Estadia na Eslovênia do Navio-Escola “Brasil” (4-7/9).
- 2021: III Reunião Mista da Comissão de Cooperação Econômica, por videoconferência (17/3).
- 2021: Webinário “Brasil-Eslovênia sobre Inteligência Artificial” (8/6).
- 2021: Visita a São Paulo da ministra dos eslovenos no Exterior, Helena Jaklitsch (17/10).
- 2021: Segunda estadia na Eslovênia do Navio-Escola “Brasil” (21-25/10).
- 2022: Encontro virtual de comemoração dos 30 anos do reconhecimento do Estado esloveno pelo Brasil, com a participação do secretário de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África, embaixador Kenneth Felix Haczynski da Nóbrega, e do secretário de Estado do mistério dos Negócios Estrangeiros, Stanislav Raščan (25/1).
- 2023: Reunião bilateral entre o MERE Mauro Luiz Lecker Vieira e a chanceler Tanja Fajon à margem da 59ª Conferência de Segurança de Munique (17/2).
- 2023: Visita ao Brasil do ministro da Defesa, Marjan Šarec, quando participou da Feira LAAD e foi recebido por seu homólogo, José Múcio Monteiro.

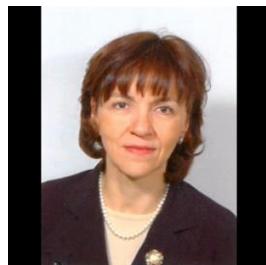
- 2023: Visita da secretária-geral, embaixadora Maria Laura da Rocha, a Bled, em agosto, para participar do Fórum Estratégico que se realiza anualmente naquela cidade.
- 2024: Visita da ministra dos Negócios Estrangeiros, Tanja Fajon, ao Brasil (3-6/7).

ACORDOS BILATERAIS			
Título	Data de Celebração	Estado atual	Publicação no D.O.U.
Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos	30/07/1996	Em vigor	09/08/1996
Acordo de Comércio e Cooperação Econômica	16/06/1997	Em vigor	24/04/2000
Memorando de Entendimento para Estabelecer Consultas Políticas	29/07/1998	Em vigor	19/08/1998
Acordo-Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica	29/07/1998	Em vigor	12/04/2002
Convênio de Cooperação Bilateral CNPq – Ministério da Educação Superior, Ciência e Tecnologia da Eslovênia	19/07/2007	Em vigor	
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal de Missões Diplomáticas e Repartições Consulares	10/12/2009	Em vigor	26/12/2011
Acordo Quadro de Cooperação no Domínio Educacional	20/09/2011	Em vigor	23/10/2017
Acordo sobre Cooperação em Matéria de Defesa	11/04/2023	Tramitação Congresso Nacional	
Acordo de Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada	11/04/2023	Tramitação Congresso Nacional	
Acordo sobre Serviços Aéreos	04/07/2024	Tramitação MRE	

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM
LIUBLIANA**

Candidata: MARIA IZABEL VIEIRA

PERFIL DA CANDIDATA**Embaixadora Maria Izabel Vieira**

Nascida em Jandaia do Sul, Paraná, em 18 de abril de 1960.

Formou-se em Letras, Tradução e Interpretação, Língua Inglesa, pela Pontifícia Universidade Católica/SP (1978-1981).

Serviu na Embaixada do Brasil em Assunção (1994-1997), duas vezes na Delegação Permanente do Brasil em Genebra (1991-1994 e 2004-2007), no Consulado-Geral do Brasil em Genebra (2007-2009), na Embaixada do Brasil em Roma (2009-2014) e atua como Cônsul-Geral do Brasil em Houston desde 08/10/2021. O agrément do governo esloveno foi recebido em 11/10/2024.

Na Secretaria de Estado, trabalhou na Secretaria de Controle Orçamentário (1986-1987), na Divisão de Agricultura e Produtos de Base (1987-1991), no Departamento Econômico (1998), na Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior (1998), chefiou a Divisão do Japão e da Península Coreana (2014-2015), foi chefe de gabinete na Subsecretaria-Geral Política II (2015-2016), foi diretora do Departamento da Ásia do Leste (2016-2019) e do Departamento de Índia, Sul e Sudeste da Ásia (2019-2021).

Condecorada com a Ordem de Rio Branco (Brasil, Oficial, 18/09/2003), a Medalha do Pacificador (Exército Brasileiro, 25/08/2010), a Ordem do Mérito Aeronáutico (Brasil, Comendador, 23/10/2012) e uma segunda Ordem de Rio Branco (Brasil, Grande Oficial, 18/04/2017).

SITUAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE BRASIL E ESLOVÊNIA

I – Relações diplomáticas

- Desde o reconhecimento pelo Brasil da independência eslovena em 24 de janeiro de 1992, e do estabelecimento de relações diplomáticas em 21 de dezembro do mesmo ano, as relações bilaterais caracterizam-se pela fluidez e pela convergência em torno de temas relevantes da agenda internacional.
- Em razão da natureza essencialmente linear de seu processo de independência, o país logrou aceder à União Europeia e à OTAN já em 2004, e ao Euro em 2007.
- A embaixada residente do Brasil em Liubliana foi aberta em 2008. Em 2010 foi estabelecida embaixada residente da Eslovênia em Brasília. O Brasil é o único país das Américas, além dos EUA, a manter embaixada residente em Liubliana.
- As relações bilaterais são marcadas por diálogo franco e construtivo, crescente cooperação e convergência em temas referentes ao sistema multilateral, desenvolvimento sustentável, estado de Direito, meio ambiente, direitos humanos, estabilidade, segurança e paz, entre outros.
- A chanceler Tanja Fajon realizou visita oficial ao Brasil em julho de 2024, ocasião em que manteve encontro de trabalho com o senhor Ministro de Estado, quando foram assinados acordo de serviços aéreos e memorando de entendimento sobre cooperação em turismo. A ministra reuniu-se também com membros do Grupo Interparlamentar de Amizade Brasil-Eslovênia. Fajon proferiu palestras no Instituto Rio Branco e, em São Paulo, no Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI). Na capital paulista, reuniu-se com membros da Câmara de Comércio Eslovênia-Brasil (SLOBRAZ) e com representantes da União dos Eslovenos no Brasil.
- Foram realizadas, até o momento, cinco reuniões do mecanismo de Consultas Políticas. A última ocorreu no dia 10/5/2023, em Brasília, e foi presidida pela Secretária-Geral de Relações Exteriores, embaixadora Maria Laura da Rocha, e pelo então secretário de estado do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus da Eslovênia, Samuel Žbogar.
- No nível multilateral, são recíprocos os apoios e recorrentes as trocas de votos em candidaturas em organismos internacionais. Entre exemplos recentes de pleitos brasileiros respaldados pelo governo esloveno estão o Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas (CDH), o Tribunal Internacional para o Direito do Mar (TIDM), a Corte Internacional de Justiça (CIJ), o Comitê Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC) e a União Postal Universal (UPU). Recordem-se, ainda, os apoios eslovenos no passado à diretoria-geral da FAO e da OMC, o empenho em favor da acesso do Brasil à OCDE e o respaldo na ratificação do Acordo Birregional de Associação Mercosul-União Europeia (não obstante reações esporádicas de representantes do setor agrícola esloveno contrárias ao acordo).

II – Relação econômico-comercial

- O intercâmbio comercial com o Brasil tem-se mantido em níveis expressivos na última década, tendo alcançado recordes históricos, sucessivamente, em 2022 e 2023, tanto em volume total quanto nas importações e nas exportações de parte a parte.
- Em dados da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC), as exportações eslovenas para o Brasil assim evoluíram nos últimos anos: US\$ 59,2 milhões em 2016; US\$ 70,7 milhões em 2017; US\$ 81,1 milhões em 2018; US\$ 84,1 milhões em 2019; US\$ 80,4 milhões em 2020; US\$ 103,3 milhões em 2021; US\$ 110,4 em 2022; e US\$ 115,5 milhões em 2023.
- As exportações brasileiras, que haviam recuado em 2019 para os menores patamares em uma década (US\$ 302,4 milhões), tiveram forte recuperação no contexto pós-pandemia da COVID-19 e alcançaram recorde histórico em 2022 (US\$ 515,9). No que diz respeito ao intercâmbio bilateral, a tendência seguiu no mesmo padrão: US\$ 470,5 milhões em 2017; US\$ 584,4 milhões em 2018; US\$ 386,4 milhões em 2019; US\$ 394,3 milhões em 2020; US\$ 527,1 milhões em 2021; US\$ 626,3 milhões em 2022; e US\$ 480,5 milhões em 2023.
- A dimensão do comércio bilateral é bastante significativa quando se considera a reduzida dimensão do mercado esloveno: as exportações anuais do Brasil para a Eslovênia estão acima de US\$ 170/per capita (em grande parte, devido ao uso do porto de Koper para o escoamento de produtos aos mercados da Europa Central e do Leste).
- No quesito investimentos, algumas empresas eslovenas têm atuado com destaque no Brasil. A Tajfun do Brasil Equipamentos Florestais, fábrica de guinchos florestais e processadores de lenha, com escritório de vendas em Curitiba (PR), a INEL Brasil Track-Trace, atuante no setor de eletrônica, ciência da computação e engenharia mecânica, e que mantém filial em São José dos Campos (SP), a Transpak, que oferece linhas de embalamento completas, com filial em Santana do Parnaíba (SP), em colaboração com a Upton, e a Arex Defense, que firmou parceria tipo joint venture com a alagoana Delfire Arms para a produção de pistolas .380 ACP e 9mm Parabellum, em fábrica no distrito industrial de Anápolis/GO.
- Em junho de 2023, foi realizado o "Fórum de Comércio e Investimentos Brasil-Eslovênia", organizado pela Embaixada em Liubliana em parceria com a Câmara de Comércio Eslovênia-Brasil (SLOBRAZ), e com o apoio da ApexBrasil, do Ministério da Economia, do Turismo e do Esporte da Eslovênia (MGTS), da "Slovenia Global Business Network" e da SPIRIT Slovenija (congênero da ApexBrasil). O fórum foi voltado especialmente para empresas e empresários eslovenos que já atuam ou pretendem atuar no Brasil.
- Realizou-se, no dia 19/6/2024, reunião por videoconferência de revisão de temas do relacionamento econômico-comercial bilateral, com vistas a verificar o progresso dos assuntos tratados na terceira Comissão Mista de Cooperação Econômico-Comercial, realizada em 2021 (as anteriores ocorreram em 2014 e 2017). A delegação brasileira, que incluiu representantes de diversas áreas do MRE, foi chefiada pela Secretaria de Europa e América do Norte, embaixadora Maria Luisa Escorel de Moraes, e contou com a participação do embaixador do Brasil em Liubliana, Eduardo Prisco Paraiso Ramos. A delegação eslovena foi comandada por Slobodan Šešum, diretor-geral da Direção de Economia e Diplomacia Pública do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Europeus da Eslovênia, e contou com a participação de representantes

da chancelaria eslovena e do Ministério da Infraestrutura, além da embaixadora da Eslovênia em Brasília, Mateja Kracun.

III – Cooperação bilateral

DEFESA:

- Acordo sobre Cooperação em Matéria de Defesa, celebrado em abril de 2023, por ocasião da visita ao Brasil do então Ministro da Defesa, Marjan Sarec, encontra-se em tramitação no Congresso Nacional. A Eslovênia anunciou em janeiro de 2024 o cumprimento dos requisitos internos para a entrada em vigor do acordo no país.
- No âmbito de seu programa de viagens anuais de treinamento, o Navio-Escola “Brasil” realizou visitas ao Porto de Koper em 2019, 2021 e em setembro de 2024.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

- A inteligência artificial é considerada área de fundamental importância para o desenvolvimento e inserção futura do setor produtivo local nas modernas cadeias de produção europeia e mundial. Em 2019, a UNESCO estabeleceu, na sede do Instituto Josef Stefan (IJS), o Centro Internacional de Pesquisa em Inteligência Artificial (IRCAI), que começou oficialmente suas atividades em março de 2021. A decisão reflete o prestígio da Eslovênia no desenvolvimento de IA em nível mundial. Segundo fontes oficiais, o país tem o maior número de pesquisadores de IA 'per capita' da Europa. O centro tem como objetivo propiciar ambiente "aberto e transparente" para pesquisas e debates, bem como suporte especializado às partes interessadas na elaboração de diretrizes e planos de ação para a IA. Aconselhará governos, organizações (como a própria UNESCO), pessoas jurídicas e o público sobre soluções sistêmicas e estratégicas e padrões éticos na introdução da IA em vários campos da atividade humana.
- O Brasil participou em fevereiro de 2023, em Liubliana, do Fórum Global sobre Ética da Inteligência Artificial, realizado sob os auspícios da UNESCO e do governo esloveno, em parceria com a Presidência brasileira do G20.
- Em outubro de 2024, representantes do MCTI e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANDP) realizaram visita à Eslovênia, com vistas a promover o diálogo político em Inteligência Artificial.

HIDROGÊNIO VERDE:

- A Embaixada em Liubliana identificou interesse potencial em explorar possibilidades de cooperação na área de hidrogênio verde com a Eslovênia. Contatos nesse sentido foram feitos com o Porto de Koper e com o grupo ELES, responsável pela operação da rede de transporte energético da Eslovênia. Foi examinado o possível interesse esloveno na utilização de Koper, por sua localização estratégica no Adriático, como porta de entrada para o trânsito de hidrogênio verde brasileiro, tendo em vista, inclusive, as perspectivas de um quadro de instabilidade geopolítica, decorrente entre outros fatores, do conflito russo-ucraniano, que

poderiam ter impacto não negligenciável sobre a produção e sobre os canais de fornecimento de energia na Europa.

IV – Temas educacionais

- Por instrução da Secretaria de Estado, a embaixada consultou a Universidade de Liubliana sobre o interesse em contar com Leitor brasileiro na Faculdade de Letras para ensino da língua e de literatura em sua vertente brasileira. Confirmado o interesse, a embaixada enviou os dados necessários a Brasília e aguarda a realização do processo seletivo do Leitor a cargo do MRE/CAPES.

V – Temas consulares

- Segundo estimativas do posto, cerca de 200 cidadãos brasileiros residem na Eslovênia.
- Cidadão brasileiro foi detido em março de 2024 no Porto de Koper, acusado de tráfico internacional de entorpecentes. A embaixada tem acompanhado a situação do detido e mantido contato com seu representante legal. Funcionária do setor consular deslocou-se por duas vezes a Koper, tendo-se entrevistado com o cidadão brasileiro em ambas ocasiões, assim como mantido contato com seus familiares. Está em curso, no momento, o julgamento do caso.

MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)¹

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional por meio de atuação diplomática do mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a política externa definida pelo presidente da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, difundir a cultura brasileira e a língua portuguesa falada no Brasil e prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão brasileiro que vive ou se encontra momentaneamente no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no exterior.
3. Promover a língua portuguesa falada no Brasil.
4. Promover serviços consulares de qualidade.
5. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais e regionais.
6. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
7. Intensificar a promoção dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior.
8. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
9. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

¹ O mapa estratégico institucional do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi estabelecido no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do MRE (PEI-MRE), iniciado em janeiro de 2020. O planejamento estratégico dos postos alinha-se ao PEI-MRE que, por sua vez, está alinhado ao PPA 2020-2023.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO

Alinhado ao PEI-MRE

VISÃO

Administrar de forma integrada e com visão global as relações do Brasil com a Eslovênia, em todos os âmbitos e níveis, e prestar contas ao governo brasileiro, aos entes federados interessados e à opinião pública em geral sobre todos os aspectos atinentes às relações do Brasil com o país, inclusive sobre sua incidência no âmbito regional e internacional, tendo sempre por norte o desenvolvimento nacional e a defesa dos interesses do Brasil e dos brasileiros no exterior.

MISSÃO DO POSTO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República, com vistas a representar, defender e promover os interesses do Brasil junto à Eslovênia.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Cumprimento do dever. Excelência. Integridade. Respeito à hierarquia e aos valores que inspiram a política externa brasileira em dois séculos de história. Atenção aos valores e identidades que caracterizam o povo junto ao qual a embaixada realiza seu trabalho na Eslovênia.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Ampliar e aprofundar as relações políticas, econômicas, culturais e educacionais com a Eslovênia nos âmbitos bilateral e internacional, com foco na prosperidade das sociedades e no desenvolvimento sustentável dos países.
2. Situar e operar essas relações dentro do quadro mais amplo da política externa do Brasil para a Europa, diante do papel da Eslovênia na Europa (em especial no contexto da UE e dos Bálticos).
3. Entabular parcerias políticas, econômicas e sociais com a Eslovênia que permitam a elevação do perfil das relações diplomáticas entre esse país e o Brasil, a partir da identificação de áreas de interesse comum para o benefício mútuo das respectivas sociedades.
4. Promover o adensamento dos laços econômicos com a Eslovênia e a inserção competitiva do Brasil na Europa, incentivando o adensamento e a consolidação das correntes de comércio e investimentos em ambos os sentidos, a partir do mapeamento das complementaridades econômicas, do apoio às empresas brasileiras interessadas em comercializar ou investir, e de esforços para identificação e remoção de eventuais barreiras.

-
5. Desenvolver cooperação ampla e produtiva com a Eslovênia em todas as áreas de interesse comum, como agricultura e segurança alimentar, infraestrutura, energia, ciência, tecnologia e inovação, educação, desenvolvimento industrial, saúde e outras. Articular iniciativas em áreas prioritárias para os países, como ciência e tecnologia e inovação.
 6. Compartilhar com a Eslovênia a experiência brasileira sobre políticas públicas, sobretudo na área de direitos humanos e imigração.
 7. Promover a imagem e a cultura do Brasil na Eslovênia, em especial mediante a promoção da língua portuguesa com o apoio de leitor brasileiro na Universidade de Liubliana.
 8. Intensificar a coordenação com a Eslovênia nos temas da agenda internacional, em particular nas organizações internacionais em que ambos os países atuam, como as Nações Unidas, a OMC, a OMS, a FAO e a UNESCO.
 9. Fortalecer, por meio das relações com a Eslovênia, os laços do Brasil com o continente europeu, inclusive por meio de eventuais interações com os mecanismos de integração sub-regional e outras organizações de que esse país faz parte, a exemplo da União Europeia.
 10. Promover o Brasil como destino turístico e “hub” sul-americano, bem como estimular o maior intercâmbio de pessoas e fomentar o conhecimento mútuo entre o Brasil e a Eslovênia.
 11. Realizar o seguimento ativo de todas as iniciativas em curso ou novas no plano bilateral ou nos planos regional e internacional de que o Brasil e a Eslovênia sejam partes.
 12. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência no trabalho diplomático e consular do posto, com vistas a aumentar a sua eficiência e capacidade de resposta e a otimizar os benefícios da atividade diplomática e consular do Brasil na Eslovênia.

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE

(Alinhados ao PEI-MRE e à missão e objetivos estratégicos do posto)

I - PROMOÇÃO DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

- a) Promover o incremento e a diversificação do comércio bilateral.
- b) Buscar manter contatos com entidades empresariais e empresas brasileiras para informá-las a respeito de oportunidades de negócios na Eslovênia.
- c) Trabalhar em parceria com a APEX-Brasil para avaliar mercados a serem explorados e incrementar o comércio bilateral.
- d) Desenvolver atividades de inteligência comercial para identificar potenciais mercados para produtos brasileiros.
- e) Entabular diálogo e buscar parcerias com instituições, associações setoriais e outros atores locais capazes de influenciar a tomada de decisão referente a medidas com impacto sobre o comércio.
- f) Apoiar técnica e politicamente as exportações brasileiras eventualmente afetadas por medidas restritivas.
- g) Acompanhar o desenvolvimento de subsidiárias de empresas brasileiras ou de empresas eslovenas de capital brasileiro atuantes na Eslovênia.
- h) Mapear os setores e nichos nos quais há oportunidades para produtos brasileiros, por meio de estudos preliminares desenvolvidos pelo posto e eventualmente aprofundados em trabalhos contratados.
- i) Divulgar produtos e serviços brasileiros por meio de eventos especificamente concebidos e organizados pela Embaixada com tal objetivo, bem como em feiras presenciais ou virtuais realizadas na Eslovênia.
- j) Por meio de parcerias com instituições, agências de fomento estaduais e municipais, federações de indústrias e outras associações setoriais, divulgar as oportunidades existentes na Eslovênia.
- k) Promover, na jurisdição do posto, produtos agrícolas e agroindustriais brasileiros;
- l) Promover a imagem do Brasil e dos produtos brasileiros junto à imprensa e em redes sociais, bem como em outros canais e eventos.
- m) Fazer o acompanhamento da conjuntura econômica na Eslovênia, a fim de identificar oportunidades de aprofundamento do relacionamento econômico e comercial com o Brasil.

- n) Apresentar o ambiente de negócios brasileiros nos foros pertinentes e para parceiros com potencial interesse investidor.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de relatórios de acompanhamento da economia na Eslovênia e da balança comercial com o Brasil produzidos pela embaixada.
- b) Número de encontros e reuniões com empresas, investidores e câmaras e associações de comércio.
- c) Número de reuniões e gestões junto ao governo esloveno referentes aos interesses expressos nas metas.
- d) Número de eventos de divulgação, junto ao empresariado brasileiro, das oportunidades de negócios na Eslovênia.

II - RELAÇÕES POLÍTICAS BILATERAIS

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1) Acompanhar, relatar e analisar a política interna e externa na Eslovênia, sob a perspectiva do interesse brasileiro.

- a) Produzir informações regulares sobre os principais temas de política interna da Eslovênia, com destaque para implementação de reformas políticas e econômicas e evolução do cenário político local.
- b) Produzir informações regulares sobre os principais temas de política externa da Eslovênia.
- c) Acompanhar o relacionamento da Eslovênia com seus vizinhos, destacadamente nos Balcãs.
- d) Acompanhar assuntos relativos a interesses étnicos, religiosos e regionais relevantes para a análise do comportamento da população eslovena.
- e) Elaborar materiais informativos que atendam às solicitações específicas oriundas da Secretaria de Estado das Relações Exteriores (SERE), em Brasília, e outros órgãos públicos brasileiros.

2) Manter e ampliar os canais bilaterais de diálogo.

- a) Prosseguir a realização do mecanismo de consultas políticas.

- b) Cultivar rede de contatos na Eslovênia e aprofundar a interlocução com autoridades civis e militares, com vistas a estreitar diálogo bilateral transparente e profícuo para ambos os países.
- c) Ampliar contatos com acadêmicos, analistas e jornalistas locais, de forma a subsidiar as análises a serem enviadas à SERE.

3) Apoiar e fortalecer o adensamento das relações bilaterais por meio da promoção de visitas oficiais, reuniões técnicas e encontros entre instituições e atores dos setores público e privado.

- a) Trabalhar, junto ao Congresso Brasileiro e ao parlamento esloveno, as oportunidades de “diplomacia parlamentar”.
- b) Apoiar visitas oficiais de autoridades brasileiras na Eslovênia, assim como missões, reuniões e eventos, virtuais e presenciais, entre órgãos governamentais brasileiros e os do país em questão.
- c) Defender a realização de reuniões da Comissão Mista sobre temas selecionados de maior interesse.

4) Adensar o arcabouço normativo do relacionamento bilateral.

- a) Apoiar negociações de acordos que se façam necessários para fortalecer as relações bilaterais.
- b) Identificar temas prioritários em apoio à negociação de acordos bilaterais de interesse brasileiro.
- c) Avançar na negociação de acordo entre o governo esloveno e o Instituto Rio Branco.
- d) Elaborar subsídios ao diálogo com diferentes órgãos brasileiros a respeito de eventuais propostas realizadas pela Eslovênia.
- e) Acompanhar o processo de ratificação pelo Brasil do acordo bilateral em matéria de Defesa.

iii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de expedientes telegráficos produzidos pelo posto sobre política interna e externa e demais temas de interesse da política externa brasileira.
- b) Número de visitas oficiais realizadas, tanto de autoridades brasileiras à Eslovênia quanto de autoridades locais ao Brasil.

- c) Número de reuniões e eventos oficiais com autoridades governamentais, agentes políticos, administrativos, econômicos e legislativos, inclusive com vistas à celebração e implementação de acordos.
- d) Número de reuniões de outra natureza, em formato presencial ou virtual, de que a embaixada participe.
- e) Número de visitas de delegações parlamentares de parte a parte.
- f) Número de projetos de cooperação em andamento ou em discussão.
- g) Número de acordos bilaterais e ajustes complementares negociados durante a gestão.
- h) Número de acordos assinados durante a gestão.

III - ATUAÇÃO JUNTO A ORGANISMOS REGIONAIS OU MULTILATERAIS, QUANDO FOR O CASO, INCLUINDO CANDIDATURAS, REUNIÕES OFICIAIS E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Assegurar apoio a candidaturas apresentadas pelo Brasil e a posições brasileiras em fóruns internacionais.

Realizar gestões junto ao governo da Eslovênia em favor de candidaturas e posições brasileiras em organismos internacionais.

2. Contribuir para a concertação bilateral em organismos internacionais.

Elaborar informações e análises sobre a atuação da Eslovênia no âmbito da União Europeia e em outros mecanismos regionais de integração, bem como em organismos multilaterais, notadamente as Nações Unidas, a OCDE e a OMC.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de gestões junto ao governo da Eslovênia para obtenção de apoio a pleitos brasileiros em fóruns internacionais.
- b) Número de expedientes telegráficos produzidos pela Embaixada sobre atuação da Eslovênia em organizações internacionais.
- c) Índice de apoio esloveno a candidaturas apresentadas pelo Brasil a organismos multilaterais.

IV - PROMOÇÃO DA IMAGEM DO PAÍS, DA CULTURA BRASILEIRA E DA LÍNGUA PORTUGUESA, DO TURISMO E DA MARCA BRASIL**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO****1. Promover a imagem do Brasil**

Difundir a imagem do Brasil e dos produtos brasileiros junto à imprensa e em redes sociais, bem como em outros canais e eventos disponíveis.

2. Promover a cultura brasileira e a língua portuguesa

- a) Ampliar a difusão da cultura brasileira junto à sociedade eslovena e diversificar as referências culturais brasileiras.

3. Promover o Brasil como destino turístico

- a) Divulgar o Brasil como destino turístico e “hub” sul-americano, bem como estimular o maior intercâmbio de pessoas e fomentar o conhecimento mútuo entre o Brasil e a Eslovênia.
- b) Intensificar a promoção da imagem do país e da marca Brasil junto ao público esloveno.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de contatos com agentes formadores de opinião e de postagens em redes sociais, com controle sobre eventuais compartilhamentos de material produzido pelo posto.
- b) Número de ações de promoção cultural, tradicionais ou virtuais, aprovadas e realizadas durante a gestão.

V - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

- 1. Buscar promover a cooperação com a Eslovênia, em níveis bilateral e multilateral, em temas relacionados ao desenvolvimento sustentável e à proteção do meio ambiente.**
 - a) Incentivar a cooperação com o governo esloveno no compartilhamento de técnicas de agricultura sustentável.
 - b) Explorar novas áreas para cooperação, com especial enfoque em florestas, aliadas a iniciativas vinculadas aos ministérios de ciência, tecnologia e inovação de ambos os países.
 - c) Difundir informações sobre iniciativas brasileiras em matéria de proteção ambiental, de sua biodiversidade e sustentabilidade de sua produção de alimentos.
 - d) Acompanhar e monitorar a implementação de políticas locais com o objetivo de proteção do meio ambiente.
 - e) Auxiliar na promoção de tecnologias limpas produzidas no Brasil, com o objetivo de sua introdução no mercado esloveno.
 - f) Apoiar eventuais iniciativas de cooperação técnica na geração de energias limpas, particularmente solar e eólica, bem como no gerenciamento de resíduos sólidos.
 - g) Analisar os impactos ambientais, geopolíticos e econômicos dos efeitos da mudança do clima na Eslovênia.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de reuniões e iniciativas conduzidas, apoiadas ou acompanhadas pelo posto no âmbito da cooperação bilateral em áreas relacionadas ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.
- b) Número de comunicações produzidas ou circuladas pela embaixada sobre iniciativas brasileiras em matéria de proteção ambiental e biodiversidade.

VI - COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

- 1. Contribuir para o fortalecimento da cooperação científico-tecnológica entre o Brasil e a Eslovênia.**

- a) Apoiar o diálogo entre os ministérios competentes sobre possibilidades de cooperação técnica e em C,T&I, principalmente em áreas já identificadas como prioritárias, como agricultura, educação, inovação, digitalização e inteligência artificial.
 - b) Promover iniciativas nas áreas de C,T&I, mobilidade, intercâmbio acadêmico e experiências de gestão, governamentais e privadas.
- 2. Contribuir para o fortalecimento da “marca Brasil” como país inovador, por meio de iniciativas que visam à promoção de tecnologias desenvolvidas nacionalmente, assim como para a divulgação de instituições do Sistema Nacional de Inovação.**
- a) Organizar eventos em conjunto com atores relevantes dos ecossistemas de inovação de ambos os países.
 - c) Elaborar estudos e material de inteligência de mercado para guiar as ações brasileiras na área.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DE METAS

- a) Número de reuniões e gestões do posto sobre o tema.
- b) Número de ações de promoção científica e tecnológica realizadas, reuniões com empresas e entidades setoriais, eventos e missões entre Brasil e a Eslovênia.
- c) Número de estudos e informações preparados pelo posto.

VII - COOPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA

- 1. Fomentar a cooperação educacional bilateral e buscar favorecer a mobilidade acadêmica mútua.**
- 2. Promover a variante brasileira da língua portuguesa.**
- 3. Ampliar o diálogo em temas afetos à cooperação em saúde, com especial ênfase no enfrentamento de pandemias**
 - a) Monitorar e relatar avanços realizados localmente na área de saúde.
 - b) Promover a cooperação entre instituições de pesquisa brasileiras e da Eslovênia.
- 4. Fomentar a cooperação bilateral na área de defesa.**

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de ações realizadas em favor da divulgação da variante brasileira do português.
- b) Número de informes elaborados pela Embaixada a respeito dos avanços realizados localmente nessas áreas.
- c) Número de encontros (presenciais ou virtuais) entre atores dos dois países para a troca de experiências acompanhadas pela Embaixada.

VIII - COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E COMBATE ÀS DESIGUALDADES

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Cooperar na área de políticas de inclusão social e de combate às desigualdades de gênero e raça.

Produzir informações e facilitar contatos e intercâmbio de experiências entre entidades governamentais em matéria de políticas de inclusão social de interesse dos dois países.

2. Ampliar o escopo dos mecanismos de cooperação.

- a) fortalecer os mecanismos brasileiros de cooperação por meio da manutenção de canais diretos entre instituições competentes brasileiras e respectivas congêneres locais.
- b) No campo da agricultura, cooperar cientificamente, entabular iniciativas de formação e capacitação de agentes e intercambiar boas práticas agrícolas, amparadas em perspectivas sustentáveis.
- c) fortalecer o diálogo entre as instituições locais e brasileiras responsáveis pelo tema.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DA META

- a) Número de informes elaborados pela Embaixada a respeito de experiências locais em matéria de políticas de inclusão social e combate às desigualdades.
- b) Número de encontros (presenciais ou virtuais) entre atores dos dois países para a troca de experiências acompanhados pela Embaixada.

- c) Número de projetos e iniciativas de cooperação para promoção do desenvolvimento socioeconômico e para o combate às desigualdades.

IX - APOIO ÀS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

- a) Prestar atendimento consular ágil, eficiente e de qualidade.
- b) Prestar assistência consular cabível aos brasileiros na Eslovênia.
- c) Familiarizar a comunidade brasileira com os temas consulares e sistemas eletrônicos da Embaixada (principalmente o e-consular); dar conhecimento à comunidade de suas obrigações e direitos como cidadãos brasileiros residentes no exterior (por exemplo, esclarecer sobre necessidade de manter situação militar e eleitoral regulares, de registrar casamento contraído no exterior, etc.).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Agendamento de serviços: disponibilidade para a mesma semana ou, no máximo, para a semana seguinte (inexistência de filas virtuais).
- b) Resposta a consultas por e-mail em, no máximo, um dia útil.
- c) Validação de solicitações no sistema e-consular em, no máximo, um dia útil.
- d) Número de documentos consulares produzidos, conforme a demanda.
- e) Número de atendimentos consulares realizados, conforme a demanda.
- f) Número de mensagens consulares postadas nas mídias sociais da Embaixada.



SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 54, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora Maria Izabel Vieira, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.*

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz da Senhora MARIA IZABEL VIEIRA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Eslovênia.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o *curriculum vitae* da diplomata.

A Sra. MARIA IZABEL VIEIRA graduou-se em Letras, Tradução e Interpretação, Língua Inglesa, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo em 1981.

Foi aprovada no Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD) em 1994 e no Curso de Altos Estudos (CAE) em 2008, ambos do Instituto Rio Branco, tendo neste último apresentado a tese: "A Rodada de Doha e o Protecionismo Agrícola: o caso do G-10".

Iniciou sua carreira diplomática como Terceira-Secretária em 1985. Ascendeu a Segunda-Secretária em 1990 e a Primeira-Secretária em 1997; a Conselheira em 2003, e a Ministra de Segunda Classe em 2009. Em 2018, tornou-se Ministra de Primeira Classe.

Foi assistente na Secretaria de Controle Orçamentário (1986-1987) e na Divisão de Agricultura e Produtos de Base (1987-1991); assessora na Subsecretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior (1998); chefe e subchefe na Divisão de Agricultura e Produtos de Base (1998-2004); chefe da Divisão de Japão e Coreia (2014-2015); Diretora do Departamento da Ásia do Leste (2016-2019); e Diretora do Departamento de Índia, Sul e Sudeste da Ásia (2019-2021).

No Exterior, serviu por duas vezes na Delegação Permanente em Genebra, nas Embaixadas em Assunção (1994-1997) e em Roma (2009-2014), nos Consulados-Gerais em Genebra, como Cônsul-Adjunta (2007-2009), e em Houston, como Cônsul-Geral (2021-presente).

Em 2003, recebeu a Ordem do Rio Branco, no grau oficial. Em 2010 foi condecorada com a Medalha do Pacificador, ao passo que em 2012 foi agraciada com a Ordem do Mérito Aeronáutico, no grau comendador.

Além do currículo da diplomata indicada, o Itamaraty fez constar da Mensagem documento informativo sobre a República da Eslovênia, do qual extraímos informações para subsídio aos membros da Comissão.

A República da Eslovênia tem área de 20.273 km², próxima àquela do Estado de Sergipe, e população de aproximadamente 2 milhões de habitantes, em dados de 2022. Seu PIB (Produto Interno Bruto) alcançou o montante de US\$ 68 bilhões em 2023 e o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) foi de 0,918 em 2021, colocando-o em 23º lugar entre 188 países.

No que se refere às relações bilaterais entre o Brasil e a República da Eslovênia, estas foram estabelecidas em 1992, meses após a declaração de independência do país parceiro. A pauta bilateral tem se mostrado convergente

em temas de interesse comum sem quaisquer ruídos na agenda. No nível multilateral, são recíprocos os apoios e recorrentes as trocas de votos em candidaturas em organismos internacionais.

Dois temas centrais na área de defesa exemplificam o expressivo avanço da relação. O primeiro é a assinatura, em 2023, por ocasião de visita ao Brasil do Ministro da Defesa esloveno, de acordos sobre Cooperação em Matéria de Defesa e Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas. Igualmente, pode-se destacar o atracamento do navio-escola "Brasil", da Marinha brasileira, no porto de Koper, em três ocasiões, sendo a última em setembro de 2024.

Em julho de 2024 foi assinado Memorando de Entendimento na área de Turismo, além de Acordo sobre Serviços Aéreos, o qual está tramitando no âmbito do Itamaraty.

No que diz respeito ao intercâmbio Brasil-Eslovênia, embora os saldos sejam positivos para o lado brasileiro, o comércio é favorável também à indústria eslovena em razão da venda de produtos com alto valor agregado.

A despeito dos esforços de diversificação, a pauta de produtos brasileiros exportados em 2023 para a Eslovênia ainda é muito concentrada, limitando-se a praticamente três produtos: (i) farelo de soja (77%); (ii) café em grão (15%); e (iii) minério de ferro (4,7%). Do lado das importações, também em dados de 2023, a pauta tem sido mais equilibrada e diversificada, compreendendo medicamentos e produtos farmacêuticos, máquinas e aparelhos elétricos, entre outros bens semimanufaturados e manufaturados. Ao Brasil interessa o uso do porto de Koper, no norte do Adriático, para a entrada de produtos brasileiros na Europa.

A capacidade operacional do porto esloveno tem-se ampliado com a modernização dos terminais e armazéns, além da duplicação em curso da linha férrea entre o porto e a cidade de Divača, que oferecerá, quando concluída a obra em 2025, mais agilidade, segurança e eficiência no processamento e escoamento de produtos.

Atuam no mercado brasileiro várias companhias eslovenas, como a Inel Brasil Track-Trace e a Rotto Brasil Indústria e Comércio de Artefatos Plásticos; a Tajfun do Brasil Equipamentos Florestais; Arex Defense; Quantum Steel Aços industriais, entre outras.

A comunidade brasileira na Eslovênia é estimada pelo Ministério das Relações Exteriores em apenas 338 nacionais, o que reduz o peso da atividade consular no posto.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir o relatório sem apresentar voto, diante de sua natureza secreta, aproveito a ocasião para cumprimentar a indicada, Ministra Maria Izabel Vieira, reforçando também o desejo de que haja cada vez maior número de mulheres diplomatas a exercer funções de chefia e direção em nossos postos no exterior.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

4

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE **FELIPE COSTI SANTAROSA**CPF.: [REDACTED]
ID.: 10826 MRE

1969

Filho de [REDACTED] e [REDACTED], nasce em [REDACTED]

Dados Acadêmicos:

- 1990 Curso de Língua e Civilização Francesa, Sorbonne
 1991 Cambridge Proficiency
 1995 Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (CPCD), Instituto Rio Branco
 2002 Curso de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD), Instituto Rio Branco
 2008 II Curso sobre Cooperação Internacional em Ciência e Tecnologia, MRE
 2011 Curso de Altos Estudos (CAE), Instituto Rio Branco, com a tese "Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas: implicações para a política externa brasileira na América do Sul".
 2016 Examinador da disciplina de Cooperação Financeira do Curso de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD)

Cargos:

- 1995 Terceiro-Secretário
 1999 Segundo-Secretário
 2005 Primeiro-Secretário
 2008 Conselheiro
 2015 Ministro de Segunda Classe

Funções:

- 1995-1997 Divisão da África II, Assistente e Subchefe
 1997-2000 Assessoria de Comunicação Social, Assessor
 2000-2003 Delegação Permanente em Genebra, Segundo-Secretário
 2003-2006 Embaixada em Santiago, Segundo e Primeiro-Secretário
 2006-2008 Embaixada em Lima, Primeiro-Secretário
 2008-2009 Divisão de Ciência e Tecnologia, Chefe
 2009-2010 Divisão da Sociedade da Informação, Chefe
 2010-2011 Embaixada em Pretória, Ministro-Conselheiro comissionado e Encarregado de Negócios
 2011-2015 Embaixada em Washington, Conselheiro
 2015-2017 Divisão de Cooperação Financeira e Tributária, Chefe
 2017-2022 Consulado-Geral em Houston, Cônsul-Geral Adjunto e Cônsul-Geral interino
 2022-2024 Embaixada em Dublin, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios

Publicações:

- 2005 Programas de Combate à Violência Urbana - Chile" in Coleção Mundo Afora, MRE, Brasília, em co-autoria com Gelson Fonseca Jr.
 2008 Acasos Poéticos, AGE Editores, Porto Alegre
 2012 Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas, FUNAG, Brasília
 2016 A melhor arma contra os paraísos fiscais é a cooperação tributária internacional in Revista Brasileira de Comércio Exterior, FUNCEX, n. 129, em co-autoria com Christiane Aquino Bonomo.
 2017 Brasil Credor: a adesão do Brasil ao Clube de Paris in Cadernos de Política Exterior, IPRI, n.5, em co-autoria com Mari Carmen Rial Gerpe.
 2023 Brasil, Estados Unidos e a Expansão para o Oeste: paralelismos e dessemelhanças entre os processos de anexação do Acre e do Texas (parte I e parte II)" in Cadernos de Política Exterior, IPRI, n. 12, em co-

autoria com Cristiano Franco Berbert.

Condecorações:

2005 Medalha Amigo da Marinha, 2005.



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 51, DE 2024

(nº 870/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 870

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **FELIPE COSTI SANTAROSA**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **FELIPE COSTI SANTAROSA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

EM nº 00169/2024 MRE

Brasília, 14 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **FELIPE COSTI SANTAROSA**, ministro de segunda classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República do Suriname, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **JOSÉ RAPHAEL LOPES MENDES DE AZEREDO**, deverá ser removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **FELIPE COSTI SANTAROSA** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Lecker Vieira



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 997/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/08/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6027463** e o código CRC **A421FD34** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004946/2024-11

SEI nº 6027463

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 51/2024 [4 de 28]

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SURINAME



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Agosto de 2024

SURINAME	
NOME OFICIAL	República do Suriname
CAPITAL	Paramaribo
ÁREA	163.820 km ²
POPULAÇÃO (FMI, 2024)	647 mil habitantes
IDIOMA	Holandês (oficial) e “sranan-tongo” (dialeto local)
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral (51 parlamentares, mandato de 5 anos)
CHEFE DE ESTADO E GOVERNO	Presidente Chandrikapersad “Chan” Santokhi (desde 16/7/2020)
PIB NOMINAL (FMI, 2023)	US\$ 3,54 bilhões
PIB PPP (FMI, 2023)	US\$ 13,11 bilhões
VARIAÇÃO DO PIB (FMI, 2023)	2,1% (2023); 1,3% (2022); - 2,7% (2021); -15,9% (2020); 2,3% (2019); 2,6% (2018)
IDH (PNUD, 2022)	0,690 (124º)
EXPECTATIVA DE VIDA (PNUD, 2022)	70 anos
ALFABETIZAÇÃO (PNUD, 2019)	90,9%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (BANCO MUNDIAL, 2022)	8,6%
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Angeladebie Roshni Annie Ramkisoen
EMBAIXADOR EM PARAMARIBO	José Raphael Lopes Mendes de Azeredo
BRASILEIROS NO PAÍS	Cerca de 30 mil

INTERCÂMBIO BILATERAL (US\$ milhões)

Brasil-Suriname	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Intercâmbio	62,98	47,08	39,55	26,72	40,14	35,56	36,57	33,98	39,83	43,87	46,58
Exportações	60,57	46,01	38,43	26,67	34,77	34,49	35,59	31,38	38,54	43,83	46,10
Importações	2,41	1,07	1,12	0,05	5,37	1,06	0,97	2,60	1,29	0,38	0,48
Saldo	58,16	44,94	37,31	26,62	29,40	33,42	34,61	28,76	37,24	43,79	45,62

Principais produtos da pauta comercial (2023)

- Exportações:** Milho em grão, exceto para semeadura (7,6%); Pedaços e miudezas, comestíveis de galos/galinhas, congelados (7,3%); Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue (6%); Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento (4,2%); Outros açúcares de cana, beterraba, sacarose quimicamente pura, sol (4%).
- Importações:** charutos, cigarros e outros produtos de tabaco (97%).

APRESENTAÇÃO

Situado na parte setentrional da América do Sul, o Suriname é banhado pelo Oceano Atlântico ao norte e faz fronteira com o Brasil ao sul, com a Guiana Francesa a leste e com a Guiana a oeste. Com território de 163.820 km², é o 93º país do mundo em termos de extensão e o menor da América do Sul.

Primeiramente explorado pelos espanhóis, no século XVI, e depois pelos ingleses, em meados do século XVII, o Suriname tornou-se colônia holandesa em 1667. Com a abolição da escravidão africana, em 1863, trabalhadores passaram a ser trazidos da Índia e de Java. A diversidade étnica que permeou toda a história do país é uma das características marcantes até hoje da sociedade surinamesa.

Em 25 de novembro de 1975, o Suriname conquistou sua independência da Holanda. O Brasil reconheceu a independência nesse mesmo dia e estabeleceu Embaixada em Paramaribo no ano seguinte, em 1976. Após cinco anos de sua independência, em 1980, o país sofreu um golpe de Estado e passou a ser governado *de facto* por regime militar. A redemocratização plena ocorreu apenas em 1992.

O Suriname está dividido em 10 distritos. A população surinamesa é de aproximadamente 647 mil habitantes. Cerca de metade da população surinamesa encontra-se na capital, Paramaribo.

O Suriname conta com uma das maiores coberturas florestais do mundo. Segundo informe da FAO (2021), 97,3% de seu território é coberto por florestas. Seu governo tem demonstrado forte compromisso com as agendas internacionais nas áreas ambiental e climática e costuma ressaltar ser um dos poucos países com saldo negativo de emissões de carbono. Em termos de atividade econômica, é rico em recursos minerais, notadamente ouro, alumina (derivada da bauxita) e petróleo, principais produtos de sua pauta exportadora.

No âmbito regional, o Suriname é estado associado ao MERCOSUL, além de ser membro da Comunidade do Caribe (CARICOM) e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA).

O atual presidente, Chandrikapersad Santokhi, do Partido da Reforma Progressista (VHP), foi eleito pela Assembleia Nacional em 16 de julho de 2020, tendo como vice-presidente Ronnie Brunswijk.

PERFIL BIOGRÁFICO



Presidente, Chandrikapersad “Chan” Santokhi. Nasceu em 3 de fevereiro de 1959, em Wanica. Em 1978, ingressou na Academia de Polícia de Apeldoorn, Holanda. Após finalizar seus estudos, regressou ao Suriname e passou a integrar a Força Policial do Suriname, em 1982. Em 2005, foi nomeado ministro da Justiça durante a presidência de Ronald Venetiaan. Foi eleito membro da Assembleia Nacional do Suriname em 2010, tendo sido reeleito em 2015 e 2020. Desde 2011, é o presidente do Partido da Reforma Progressista (VHP), que exerceu oposição ao anterior governo de Dési Bouterse (2010-2020). Foi eleito presidente da República, pela Assembleia Nacional, em 16 de julho de 2020, com o vice-presidente Ronnie Brunswijk.

RELAÇÕES BILATERAIS

Tradicionalmente voltado para o Caribe, o Suriname é muito atuante no âmbito da CARICOM, e mantém vínculos estreitos com países europeus, sobretudo Países Baixos e França, com cujo departamento ultramarino da Guiana Francesa divide fronteira. O país busca, atualmente, fortalecer os laços com os vizinhos sul-americanos, valorizando, em especial, sua identidade amazônica.

Nesse contexto, as relações entre o Brasil e o Suriname passam por excelente momento, como evidenciam os frequentes encontros de alto nível realizados no passado recente. Em 2023 e 2024, tiveram lugar sete encontros em nível de presidente da República ou chanceler (ver cronologia abaixo). O presidente Santokhi e o chanceler Albert Ramdin estiveram presentes na posse presidencial brasileira, em janeiro de 2023, e na Reunião de Presidentes da América do Sul, em maio daquele ano. Ramdin assistiu também à XIV Reunião de Ministros das Relações Exteriores da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, em Brasília, em novembro de 2023. Por sua vez, o ministro das Relações Exteriores, Embaixador Mauro Vieira, visitou o país duas vezes, em maio e novembro de 2023. Em fevereiro de 2024, os presidentes encontraram-se novamente por ocasião da Reunião Trilateral entre os mandatários de Brasil, Guiana e Suriname, ocorrida à margem da 46a Conferência de Chefes de Governo CARICOM, em Georgetown, Guiana.

A fronteira entre Brasil e Suriname estende-se por 593 km, em região de baixa densidade demográfica, onde se encontram reservas indígenas e importantes barreiras naturais (Serra do Tumucumaque e floresta equatorial). Trata-se do único país vizinho com o qual o Brasil não tem ligação viária direta e da única fronteira brasileira onde inexistem cidades-gêmeas.

O Suriname vê no Brasil um parceiro confiável, capaz de contribuir para o desenvolvimento do país em áreas como agricultura, educação, energia, segurança e defesa. A recente descoberta de significativas jazidas de petróleo e gás abre novas possibilidades de cooperação que podem ser exploradas pelos dois países. Autoridades surinamesas têm demonstrado grande interesse em contar com participação brasileira em diferentes áreas da exploração de hidrocarbonetos. O país também atribui prioridade às iniciativas de integração física e manifesta vivo interesse na proposta brasileira de desenvolvimento do eixo de integração regional “Ilha das Guianas”, que buscará aperfeiçoar as ligações do Brasil com Guiana, Suriname, Guiana Francesa e Venezuela. Destaca-se o interesse do Suriname de se apresentar como porta de entrada para a CARICOM, escoando parte da produção brasileira, principalmente das regiões Norte e Centro-Oeste, pelos portos do país, com acesso facilitado ao Caribe.

O Suriname é Estado associado do MERCOSUL desde 2013. A corrente de comércio do Brasil com o Suriname é menor que a mantida com outros países da região. Há tendência de superávits brasileiros. Em 2023, o intercâmbio bilateral alcançou US\$ 46 milhões, com a quase totalidade composta por exportações brasileiras.

Os numerosos apoios recíprocos às candidaturas apresentadas por Brasil e Suriname para vagas em organismos regionais e internacionais são importantes indicadores da qualidade do relacionamento em seu eixo multilateral. O atual governo do Suriname apoiou, em sua quase totalidade, as candidaturas recentes do Brasil em organismos multilaterais, tanto em âmbito regional quanto global.

Infraestrutura

Com a retomada da agenda da integração regional, conforme proposta pelo Consenso de Brasília, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) formulou projeto de cinco rotas de Integração e Desenvolvimento Sul-Americanano. Entre essas cinco rotas de integração, duas estão diretamente relacionadas à interconexão do Norte do Brasil com os países vizinhos da América do Sul, a rota Amazônica, principalmente hidroviária, que ligará Manaus aos portos do Equador, da Colômbia e do Peru, e a rota “Ilha das Guianas”, que contempla os estados do Amapá, Amazonas e Roraima, beneficiando a relação desses estados com o Suriname, a Venezuela, a Guiana e a Guiana Francesa.

Ao melhorar a infraestrutura rodoviária, energética e digital na região, a rota da Ilha das Guianas deverá incentivar as exportações e as importações brasileiras, consolidando nova via de escoamento da produção da região Norte, inclusive da Zona Franca de Manaus, beneficiando os fluxos para países vizinhos e em direção ao Caribe, à América Central e mesmo aos Estados Unidos e à Europa. Em fevereiro de 2024, Brasil, Guiana e Suriname mantiveram reunião trilateral em Georgetown, Guiana, para tratar sobre essa iniciativa e as perspectivas de maior integração física e digital entre os três países.

A plena implementação dessa Rota de integração passa por obras importantes em território surinamês. Estão avançadas as conversas sobre a construção de ponte sobre o rio Corentine – que conectará rodovias da Guiana e do Suriname, ligando suas capitais, Georgetown a Paramaribo. De igual maneira, estão em curso conversas sobre melhorias na conexão entre Suriname e Guiana Francesa, com a possível construção de ponte sobre o rio Maroni na divisa. Somadas a medidas para facilitar a circulação entre o Amapá e a Guiana Francesa, tais obras permitiriam o estabelecimento de acesso terrestre do estado do Amapá ao Suriname e à Guiana e mesmo ao estado de

Roraima, uma vez seja concluída a pavimentação da rodovia Lethem-Linden naquele país.

Com relação à possibilidade de conexão terrestre direta entre o Brasil e o Suriname, os Ministérios do Meio Ambiente e dos Transportes avaliam que não seria viável, especialmente por conta da baixa relação custo/benefício e da existência de áreas indígenas, de remanescentes quilombolas e de unidades de conservação ambiental em toda a extensão de fronteira.

Também importantes são as conexões aéreas e marítimas entre os dois países. Após período de interrupção na pandemia de COVID-19, foram reestabelecidas, em dezembro de 2023, operações na rota Paramaribo-Belém, assegurando voos regulares entre o Suriname e o Brasil. Com relação ao acesso marítimo, a atividade petrolífera que se inicia no país vizinho poderá favorecer a criação de linhas de navegação direta com o Suriname.

Cooperação energética

O Suriname é considerado uma das regiões mais promissoras para a exploração de petróleo e gás no cenário mundial. Segundo especialistas do setor, o país teria reservas entre 4 a 6,5 bilhões de barris de petróleo. A qualidade do petróleo seria do tipo "leve". Representantes surinameses têm reiterado o interesse de seu país em contar com a colaboração do Brasil na exploração de suas jazidas de petróleo e gás natural. Em junho de 2023, a Petrobras realizou missão a Paramaribo, no âmbito da III Cúpula de Energia, Petróleo e Gás do Suriname. A empresa informou sobre o interesse em expandir a cooperação com o país para o desenvolvimento do setor petrolífero. As áreas técnicas conversaram também sobre coordenação na área de prevenção de acidentes por derramamento de petróleo.

A Transpetro, subsidiária da Petrobras, também estaria planejando, como parte de sua estratégia de internacionalização, assinar memorando de intenções internacional, com a Staatsolie. Por seu turno, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) tem mantido diálogo com autoridades do Suriname para intercâmbio técnico e regulatório entre os dois países na área de petróleo e gás natural.

A possível interconexão elétrica entre Brasil, Guiana, Suriname e Guiana Francesa é objeto do projeto Arco Norte, que se baseia no diagnóstico inicial de que, para dar viabilidade comercial a empreendimentos hidroelétricos na região, seria necessário sistema de transmissão de aproximadamente 1.800km, que os interligasse e os conectasse ao Brasil. A iniciativa segue sob a avaliação das áreas competentes dos quatro países.

Comércio bilateral

Há espaço para a ampliação do fluxo comercial entre os dois países. Historicamente, as reduzidas dimensões da economia do Suriname, bem como a ausência de linha de navegação e de rota terrestre, limitaram as possibilidades do comércio bilateral. Nos próximos anos, o desenvolvimento da indústria de petróleo e gás e melhorias na interconectividade regional poderão impulsionar os fluxos comerciais bilaterais.

A corrente de comércio do Brasil com o Suriname é marcada por superávits brasileiros. Em 2023, alcançou US\$ 46 milhões, com a quase totalidade composta por exportações brasileiras de carne de frango e bovina, máquinas agrícolas, calçados e preparações alimentícias.

No primeiro semestre deste ano, a corrente comercial somou cerca de USD 28 milhões, crescimento de 25% em relação ao mesmo período de 2023, destacando-se exportações de açúcares, bagaço de soja, frango, fertilizantes e equipamentos para a incipiente indústria petrolífera. Já as importações passaram de USD 46,8 mil para USD 1,7 milhão, destacando-se a importação de arroz.

O empresariado surinamês explora as possibilidades de trazer produtos brasileiros tanto de Roraima, por meio da rodovia que liga o estado à Guiana (que ainda não é pavimentada em sua totalidade), bem como pelo Amapá, pela rodovia que conecta o Oiapoque à Guiana Francesa. Com a retomada de iniciativas de aproximação regional e a renovada prioridade atribuída pelo governo brasileiro a projetos de integração física na América do Sul, esperam-se melhorias que tenham impacto positivo no comércio bilateral e no trânsito de pessoas.

O Suriname é Estado associado do MERCOSUL desde 2013. O Brasil e o Suriname assinaram Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) em 02/05/2018, ratificado pelo Brasil em 13/10/2022. Aguarda-se apenas a ratificação do Suriname para que o instrumento possa entrar em vigor.

Cooperação em defesa e segurança

As cooperações militar, em defesa e segurança são tradicionais eixos da relação entre Brasil e Suriname. A cooperação bilateral nessa área tem por base o Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em 2008 e ratificado em 12 de setembro de 2012. As relações bilaterais na matéria contam com o reforço de uma Adidância de Defesa, Marinha e do Exército junto à Embaixada brasileira em Paramaribo, criada em 1983.

Parte expressiva do alto comando das Forças Armadas do Suriname e a maioria dos oficiais de nível superior passaram por instituições militares brasileiras. De 1984 a 2023, o Suriname designou 435 militares para participarem de diferentes cursos de formação no Brasil. Além disso, desde 2010, dois oficiais brasileiros atuam regularmente na academia militar em Paramaribo para prestar consultoria. Em 2023, foram oferecidas 27 vagas para cursos de formação, aperfeiçoamento, altos estudos e especialização aos militares surinameses.

O governo surinamês também atribui prioridade ao tema da segurança. Entre os principais problemas enfrentados pelo país, destacam-se a presença do crime organizado, o tráfico de drogas, tráfico de flora de fauna silvestre e a mineração ilegal.

Cooperação técnica e humanitária

O programa de Cooperação Bilateral com o Suriname é executado ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 22 de julho de 1976, em vigor desde 23 de novembro do mesmo ano. O programa bilateral é, atualmente, composto por dez projetos, nas áreas de agricultura, administração pública, meio ambiente, educação, geologia, saúde e segurança cibernética. O Suriname é um dos países em que a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) desenvolve maior número de projetos hoje.

No âmbito do programa de cooperação técnica Sul-Sul trilateral com organismos internacionais encontram-se em execução quatro iniciativas, sendo duas com a OTCA, nas áreas de gestão dos recursos hídricos e de biodiversidade e florestas, e uma com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), na área de erradicação do trabalho infantil. Há, ainda, cooperação trilateral com o governo chileno para a execução de projeto na área de segurança alimentar e sanidade agropecuária.

Nos últimos anos, o governo brasileiro também fez diversas doações humanitárias ao Suriname de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos médicos, para enfrentamentos de doenças como leishmaniose, HIV/AIDS, COVID-19 e poliomielite. Doações de medicamentos para tratamento de tuberculose e de contraceptivos são amplamente noticiadas nos meios locais, e a mais recente doação – que compreendeu um total de 225.750 doses de diferentes vacinas, 60.000 doses de diluentes para a vacina contra a febre amarela e para a tríplice viral, bem como 210.180 comprimidos antirretrovirais utilizados no tratamento do HIV – foi destacada pelo ministro da Saúde, Amar Ramadhin, como "a maior de todas as doações recebidas pelo governo do Suriname de parceiros internacionais".

Cooperação cultural e educacional

Em 2023, foram comemorados os 40 anos da criação do instituto cultural brasileiro em Paramaribo, o Instituto Guimarães Rosa (IGR). A iniciativa contou com a apresentações musicais, discursos de autoridades sobre fatos e eventos marcantes do IGR em Paramaribo durante seus 40 anos de existência e sobre seu importante papel para as sociedades surinamesa e brasileira. O IGR Paramaribo conta com cerca de 230 estudantes. O exame para a obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (Celpe-bras) é tradicionalmente aplicado pelo IGR. Os estudantes surinameses podem também candidatar-se ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Programa de Estudantes-Convênio de Pós Graduação (PEC-PG), atualmente regidos pelo Decreto nº 11.923/2024, que oferece a estudantes de países com os quais o Brasil mantém acordo educacional, cultural ou científico-tecnológico a oportunidade de realizar seus estudos de graduação e pós-graduação em Instituições de Ensino Superior brasileiras.

Cooperação entre Academias Diplomáticas

Com o Suriname, o Brasil mantém uma das frentes mais exitosas de cooperação acadêmico-diplomática, promovida pelo Instituto Rio Branco (IRBr). Desde os anos 1980, 16 diplomatas surinameses frequentaram o curso de formação no instituto. Atualmente, a Chancelaria surinamesa conta com altos funcionários em posição de prestígio e influência que ali estudaram. Em diversas ocasiões, esses diplomatas manifestaram seu apreço e agradecimento pela oportunidade oferecida pelo governo brasileiro. O ex-chanceler Winston Lackin (2010-2015) foi aluno do Instituto.

Assuntos Consulares

A jurisdição consular de todo território do Suriname corresponde à Embaixada do Brasil naquele país. Para além da Embaixada, não há consulados brasileiros no país, nem consulados honorários.

Estima-se que haja, atualmente, cerca de 30 mil brasileiros no Suriname (5% da população do país). Muitos desses imigrantes encontram-se indocumentados, sobretudo nas regiões de garimpo. O apoio a essa comunidade, que muitas vezes enfrenta situação de vulnerabilidade social, é objeto de acompanhamento atento pelo Itamaraty e pela Embaixada em Paramaribo. A pedido do governo brasileiro, o Suriname tem procurado estabelecer programas de regularização da situação migratória desses brasileiros.

Em razão da descoberta de grandes jazidas de petróleo e gás no Suriname, observa-se nova onda de imigração brasileira, composta por pessoas contratadas para

atuar em atividades de pesquisa e prospecção petrolífera, bem como no setor de prestação de serviços.

POLÍTICA INTERNA

O Suriname é uma república presidencialista, e seu mandatário é eleito pelo voto de dois terços dos 51 membros da Assembleia Nacional do país, os quais são eleitos por voto popular direto. O mandato presidencial é de 5 anos, sendo permitida a reeleição. Em 2025 terão lugar novas eleições.

Em 2020, o Suriname completou 45 anos de independência. A diversidade étnica é uma das características marcantes do país, com influências diretas no sistema partidário, com a identificação de diversos partidos políticos com grupos específicos: partido javanês, indiano, *maroon* (quilombolas), afro-surinamês (integrado pelos afrodescendentes que vivem nas cidades) etc.

Desde o início da gestão do presidente Santokhi, em 2020, o mandatário busca equilíbrio entre a agenda de austeridade econômica e a necessária articulação com os principais atores políticos, sociais e econômicos. Santokhi adotou duras medidas econômicas, como a redução dos subsídios a serviços essenciais e o corte de gastos governamentais. Como principais conquistas, logrou estabilizar o mercado cambial e, em dezembro de 2021, obteve a aprovação de pacote de auxílio financeiro do Fundo Monetário Internacional (FMI).

Santokhi mantém diálogo permanente com representantes da sociedade civil e autoridades monetárias. Além de dialogar com as lideranças de movimentos contrários ao governo, a administração Santokhi tem buscado amenizar a insatisfação popular com medidas econômicas. A recente aprovação de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para o país e a renegociação em curso do acordo com o FMI inserem-se nesse contexto, pois visam a abrir espaço para programa de ajuste "mais suave", que permita a ampliação dos programas sociais.

POLÍTICA EXTERNA

A ênfase da política externa surinamesa oscila entre a identidade caribenha, o espaço sul-americano e os laços com os Países Baixos, antiga metrópole. Também são relevantes os vínculos com parceiros extrarregionais, como Estados Unidos, China, Índia e França (o Suriname faz fronteira com a Guiana Francesa).

O Presidente Santokhi tem-se empenhado em fortalecer a presença internacional do Suriname e consolidar a posição do país como parceiro confiável e respeitado na comunidade global. Nesse contexto, desempenhou papel dinâmico durante a presidência *pro tempore* da CARICOM, no segundo semestre de 2022.

Recente descoberta de significativas jazidas de petróleo e gás tem se traduzido em maior atenção ao país por parceiros externos, sobretudo de outros países produtores de petróleo e empresas do setor energético. O Suriname depende da cooperação internacional para o desenvolvimento do setor.

Observa-se especial interesse surinamês em se aproximar do Brasil, país percebido como um parceiro confiável, capaz de contribuir para o desenvolvimento do Suriname por meio da cooperação técnica e em matéria de defesa, de exploração de hidrocarbonetos, de obras de infraestrutura, do comércio e de investimentos. Devido a carências domésticas, as autoridades surinamesas buscamativamente a cooperação energética e em infraestrutura, e, em diversos momentos, mencionaram o desejo de que o Brasil participasse do desenvolvimento do setor de hidrocarbonetos no país. Há, ademais, convergências evidentes com o Governo brasileiro, pela prioridade política atribuída à integração regional e à coordenação dos países amazônicos na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), e pela ênfase no multilateralismo.

O relacionamento com a Guiana é historicamente marcado por duas disputas territoriais: a região do triângulo do New River e a jurisdição sobre o rio Corentine, que serve de fronteira entre os países. A região contestada (na Guiana, chamada de New Triangle River; e, no Suriname, Tigri) tem área aproximada de 15,500 km² e faz fronteira com o Brasil. Apesar de questões lindeiras bilaterais ainda por resolver-se, os dois países vêm estreitando seus laços, reforçados em sucessivos encontros entre o presidente guianês Irfaan Ali e o presidente surinamês Chan Santokhi. A agenda de cooperação Suriname-Guiana é composta de diversos projetos que visam aprofundar a integração, com possibilidades de exploração conjunta de petróleo e de compartilhamento de infraestrutura de fibra ótica. Em 2023, os dois países anunciaram a construção da ponte sobre o rio Corentine, que ligará seus territórios.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

A economia do Suriname tem como base o extrativismo. O ouro, a bauxita e o petróleo respondem por mais de 80% das exportações, cerca de metade do PIB e aproximadamente 25% das receitas governamentais. Após contrações do PIB em 2020 (-13%) e em 2021 (-3,5%), segundo o FMI, houve crescimento em 2022 (1,3%) e em 2023 (2,1%).

Ao chegar ao poder, o presidente Santokhi enfrentou quadro de crise econômica, caracterizado por forte endividamento público (a razão dívida pública/PIB era de cerca de 135%), desequilíbrio fiscal, escassez de reservas internacionais e rápida desvalorização da moeda surinamesa. O mandatário implementou medidas duras: instituiu o "imposto de solidariedade", taxando em 10% os salários mais altos; aumentou tributos sobre produtos de luxo; reajustou tarifas e eliminou subsídios a energia elétrica, água, gás e transporte coletivo.

As iniciativas abriram caminho para as negociações de pacote de apoio do FMI. Em dezembro de 2021, o Conselho Executivo do FMI aprovou o pacote, com valor de aproximadamente USD 690 milhões. A dívida externa surinamesa é de cerca de USD 700 milhões.

Em que pesem alguns avanços, a razão dívida pública/PIB continua elevada. Nesse contexto, o Suriname assinou diversos acordos com instituições financeiras internacionais, como FMI e BID, com o intuito de reequilibrar as finanças públicas do país. No plano bilateral, o Suriname chegou a um acordo sobre a reestruturação da dívida com o Clube de Paris, com a França e com a Índia. Seguem as negociações com a China, principal credora bilateral. O Suriname também tem dívidas com instituições comerciais. A principal delas é com o Fundo Oppenheimer, na forma de títulos.

O Brasil tem apoiado as posições do Suriname perante as instituições financeiras internacionais, bem como junto às respectivas "constituencies" no Banco Mundial e no FMI. O papel do Brasil tem sido reconhecido publicamente por Santokhi e seu gabinete.

Apesar das dificuldades atuais, as perspectivas econômicas do país são positivas no médio e no longo prazos. O governo nutre expectativa com relação à chegada dos recursos da exploração do petróleo, que ajudariam a equilibrar as contas externas e estabilizar os índices macroeconômicos, garantindo os investimentos em políticas públicas e para melhorar a precária infraestrutura do país.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
3.000 a.C.	Tribos nômades Arawak e Carib habitavam a região
Séc. XVI e XVII	Expedições das coroas espanhola, inglesa, francesa e holandesa exploram a região
31/10/1667	Assinatura do Tratado de Breda entre Reino Unido, Países Baixos, França e Dinamarca. A posse do território atual do Suriname é concedida à coroa holandesa.
21/05/1683	Fundação da companhia “Sociedade do Suriname”, que negociava a venda dos produtos produzidos no Suriname, bem como o comércio de escravos com a colônia da República Holandesa do Suriname. As <i>plantations</i> de café e cana-de-açúcar da colônia baseavam-se no uso intensivo de mão de obra escrava.
1795-1813	Ocupação da Holanda pela França. Coroa inglesa ocupa a colônia da República Holandesa do Suriname.
20/11/1815	Assinatura do Tratado de Paris põe fim à ocupação inglesa e reincorpora o Suriname à coroa holandesa.
1/07/1863	É decretada a abolição da escravatura no Suriname e nas Antilhas.
23/11/1941	Com o aval do governo holandês no exílio, tropas norte-americanas ocupam o Suriname para proteger as minas de bauxita para os países aliados durante a 2º Guerra Mundial
15/12/1954	Rainha Juliana da Holanda assina a “Carta do Reino dos Países Baixos”. Suriname e as Antilhas Holandesas tornam-se países constituintes do Reino dos Países Baixos. De acordo com as disposições do documento, as duas ex-colônias recebem autonomia interna, mas a defesa e política externa ficam a cargo da Holanda.
25/11/1975	Assinado acordo entre a Holanda e o Suriname, que garante a independência ao país. Conforme estabelecido no acordo, a Holanda contribuiria com US\$ 1,96 bilhão em ajuda humanitária a ser doado pelos próximos 15 anos. Johan Ferrier é indicado primeiro presidente do país e Henck Arron, primeiro-ministro.
31/10/1977	Realização das primeiras eleições no Suriname pós-independência.
25/02/1980	Golpe dos Sargentos leva à instauração de regime militar no país. Criação de um Conselho Nacional Militar (CNM), órgão que governou <i>de facto</i> o país durante a ditadura castrense. Desiré Bouterse é eleito presidente do CNM.

7-8/12/1982	Adversários políticos do regime militar são presos, torturados e executados sumariamente, nos eventos chamados de crimes de dezembro (“ <i>Decembermoorden</i> ”).
1986-1991	Guerra civil: liderado pelo ex-segurança de Bouterse, Ronnie Brunswijk, ocorre deflagração de insurgência <i>maroon</i> (descendentes dos escravos africanos que se instalaram no interior do país) no leste do país. O grupo busca a redemocratização do país e melhores condições econômicas e sociais à comunidade <i>marron</i> .
30/09/1987	Nova constituição do Suriname é aprovada. Criado o “Comando Militar”, responsável pela manutenção das condições para a implementação de uma transição democrática. Também é criado um Conselho de Estado, chefiado por Bouterse, com poderes para anular decisões do governo eleito.
25/11/1987	Realização de novas eleições.
25/01/1988	Posse do novo governo civil.
21/07/1989	Assinado Pacto de não agressão entre o governo surinamês e a insurgência <i>maroon</i> .
24/12/1990	Novo golpe militar. Governo civil é dissolvido por Bouterse por meio de contatos telefônicos. A Assembleia Nacional é dissolvida dois dias depois.
27/03/1991	Negociações põe fim à insurgência <i>maroon</i> . Estima-se que o conflito tenha deixado mais de 400 mortos, além de milhares de deslocados internos e de refugiados na Guiana Francesa.
25/05/1991	Após pressões internacionais, são realizadas novas eleições no país.
25/01/1992	Posse do novo governo civil. O Suriname retorna à democracia.
16/07/1999	Bouterse é condenado <i>in absentia</i> por tribunal holandês a 11 anos por alegado tráfico internacional de drogas.
13/06/2007	Suprema Corte de Justiça rejeita apelação de Bouterse. É instaurado processo criminal no âmbito militar para apurar as responsabilidades dos envolvidos nos crimes de dezembro de 1982.
19/07/2010	Bouterse é eleito presidente do Suriname pela Assembleia Nacional.
14/07/2015	Bouterse é reeleito presidente do Suriname pela Assembleia Nacional.
26/07/2020	Chandrikapersad Santokhi é eleito presidente do Suriname pela Assembleia Nacional.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1906	Assinado, no Rio de Janeiro, tratado relativo aos limites entre o Brasil e a então Guiana Holandesa, estabelecidos na Serra do Tumucumaque
1975	Estabelecimento das relações bilaterais no dia da independência do Suriname, em 25 de novembro de 1975.
1976	Assinados o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, o Acordo Cultural e o Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica
1996	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília
1997	Visita do Presidente Jules Wijdenbosch a Brasília e São Paulo
2000	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília
2003	Visita do Presidente Runaldo Venetiaan a Brasília
2004	Visita do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, a Paramaribo. Assinados Acordo sobre Regularização Migratória e Tratado de Extradição.
2005	Visita do Presidente Lula a Paramaribo, no contexto da Cúpula da CARICOM. Assinados Memorando de Entendimento para Estabelecimento de Mecanismo Político de Consulta; Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Pesquisa Agrícola; Protocolo de Intenções na Área de Saúde; Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal; Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas e Ajuste Complementar sobre Regularização Migratória
2007	Presidente Venetiaan participa da Reunião de Cúpula do MERCOSUL, no Rio de Janeiro (janeiro)
2007	I Reunião do Mecanismo Político de Consultas, em Paramaribo (julho)
2008	Presidente Runaldo Venetiaan participa da Reunião Extraordinária de Chefes de Estado e de Governo, em Brasília. Assinado Tratado Constitutivo da UNASUL (maio)
2008	Reuniões técnicas sobre o equacionamento da dívida do Suriname com o Brasil em Paramaribo (setembro) e Brasília (novembro)
2008	Presidente Runaldo Venetiaan participa das cúpulas de regionais (Grupo do Rio, UNASUL e CALC) e mantém diálogo bilateral com o Presidente Lula, na Costa do Sauípe, Bahia (dezembro)
2009	Ministro Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães participa da cerimônia de posse do Presidente Desiré Bouterse
2010	Secretário-Geral das Relações Exteriores participa da Celebração dos 35 anos de independência em Paramaribo (novembro)
2010	Participação do Presidente Desiré Bouterse na Cúpula do Mercosul e encontro bilateral com Presidente Lula, em Foz do Iguaçu (dezembro)
2011	Participação do Presidente Desiré Bouterse na cerimônia de posse da Presidenta Dilma Rousseff, em Brasília (janeiro)
2011	Missão da Agência Nacional do Petróleo e da Eletrobras a Paramaribo (março)

2011	Visita do Presidente do Banco Central, Gilmore Hoefdraad, a Brasília (agosto)
2011	Participação do Vice-Presidente, Robert Ameerali na Feira Internacional da Amazônia, em Manaus (outubro)
2011	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Lackin, a Brasília (novembro)
2012	Visita do Ministro da Defesa, Lamouré Latour, a Brasília, para encontro com o Ministro Celso Amorim (janeiro)
2012	Visita do Chanceler Antonio Patriota a Paramaribo: XV Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da CARICOM e encontros bilaterais com o Chanceler Lackin e com o Presidente Bouterse (maio)
2012	Visita do Vice-Presidente, Robert Ameerali, a Expofeira, em Macapá (agosto)
2012	Visita do Ministro da Defesa, Embaixador Celso Amorim, a Paramaribo (setembro)
2013	Visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Winston Lackin (fevereiro)
2013	Visita do Alto-Representante Geral e de Delegação do MERCOSUL, com vistas a discutir os passos e diretrizes para a adesão do Suriname na qualidade de Estado Associado (abril)
2013	Assinado o Acordo Marco de Associação entre o MERCOSUL e o Suriname, durante a Cúpula de Montevidéu (julho)
2013	Participação do Presidente Bouterse na Missa do Papa Francisco, por ocasião da XXVIII Jornada Mundial da Juventude, no Rio de Janeiro (julho)
2013	Visita da Presidenta da República a Paramaribo, Suriname, por ocasião da VII Reunião Ordinária do Conselho de Chefes de Estado e de Governo da UNASUL (agosto)
2014	Presidente Bouterse participou da Cúpula BRICS – Países da América do Sul e compareceu à abertura da Copa do Mundo em São Paulo
2016	Visita do ministro das Relações Exteriores a Paramaribo, ocasião em que é recebido pelo Presidente Dési Bouterse e mantém reunião de trabalho com a Chanceler Niermala Badrising
2018	Visita ao Brasil da ministra das Relações Exteriores do Suriname, Yldiz Pollack-Beighle (fevereiro)
2018	Visita oficial ao Brasil do presidente do Suriname, Desiré Delano Bouterse (maio)
2018	Visita do ministro Aloysio Nunes Ferreira ao Suriname (dezembro)
2019	Participação do vice-presidente Michael A.S. Adhin à posse do presidente Jair Bolsonaro
2021	Visita do ministro das Relações Exteriores do Suriname, Albert Ramdin, a Brasília (agosto).

2022	Visita oficial ao Suriname do então senhor presidente da República Jair Bolsonaro (janeiro).
2023	Participação do presidente Santokhi e do chanceler Ramdin na posse do senhor presidente da República (janeiro).
2023	Participação da ministra da Defesa do Suriname, Krishna Mathoera, na Feira LAAD Defence & Security – Feira internacional de Defesa e Segurança, no Rio de Janeiro (abril).
2023	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira, acompanhado do embaixador extraordinário para a Mudança do Clima, Luiz Alberto Figueiredo Machado, ao Suriname (maio).
2023	Participação do presidente Santokhi e do chanceler Ramdin na Reunião de Presidentes da América do Sul, em Brasília (maio).
2023	Participação do chanceler Ramdin, do ministro do Planejamento Territorial e Meio Ambiente, Marciano Dasai, e de membros da Assembleia Nacional na Cúpula da Amazônia, em Belém (agosto).
2023	Participação do chanceler Ramdin na XIV Reunião de Ministros de Relações Exteriores da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, em Brasília (novembro).
2023	Visita oficial do ministro das Relações Exteriores Mauro Vieira a Paramaribo, para participar da primeira Reunião de Consultas Políticas Brasil-Suriname e das comemorações dos 48 anos de independência do país (novembro).
2024	Reunião entre os Presidentes de Brasil, Guiana e Suriname, para tratar de temas de interesse trilateral, ocorrida à margem do encerramento da 46a Conferência de Chefes de Governo CARICOM, em Georgetown (fevereiro).

ACORDOS BILATERAIS

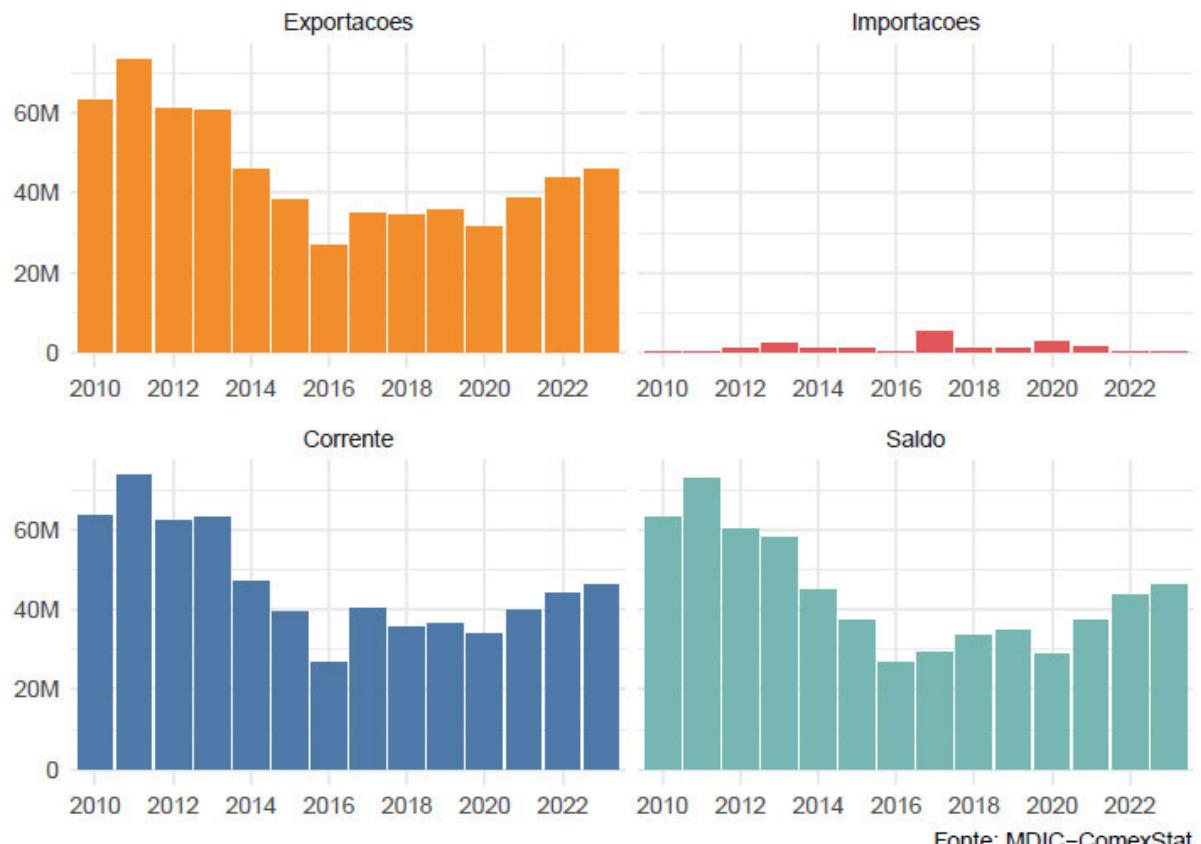
	Título	Data de Celebração	Estado atual	Publicação no D.O.U.
1.	Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	22/06/1976	Em vigor	27/09/1977
2.	Acordo Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	22/06/1976	Em vigor	18/10/1977
3.	Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	22/06/1976	Em vigor	24/11/1976
4.	Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	28/01/1980	Em vigor	14/07/1983
5.	Acordo para a Prevenção, Controle e Repressão da Produção, Tráfico e Consumo Ilícitos de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	03/03/1989	Em vigor	17/04/1991
6.	Tratado sobre Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	21/12/2004	Em vigor	05/02/2013
7.	Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Suriname	21/12/2004	Em ratificação pelo Suriname	-

8.	Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname	16/02/2005	Em vigor	19/07/2016
9.	Tratado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal	16/02/2005	Em vigor	30/04/2009
10.	Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname na Área de Educação	26/04/2010	Em ratificação pelo Suriname	-
11.	Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname	02/05/2018	Em ratificação pelo Suriname	-
12.	Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico de Missões Diplomáticas e Consulares	14/12/2018	Em vigor	16/04/2021
13.	Declaração Conjunta por Ocasião da Primeira Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas entre os Chanceleres do Brasil e do Suriname	24/11/2023	Em vigor	24/11/2023

DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS

1.1 Fluxo de Comércio

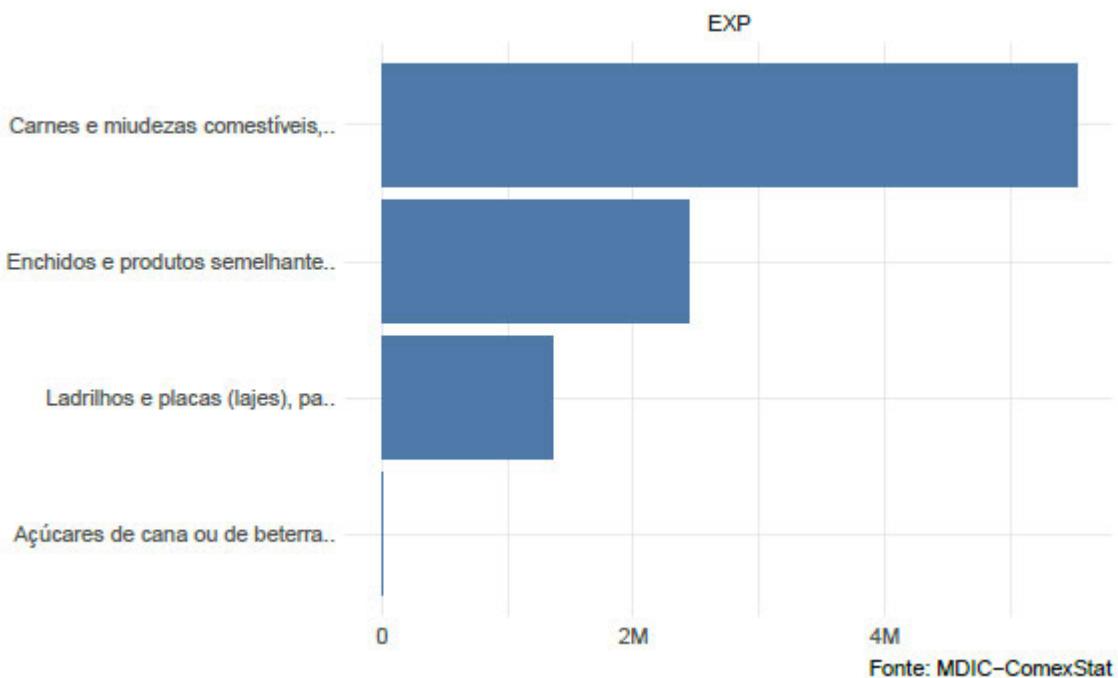
Brasil-Suriname, Fluxo de Comércio até 2023



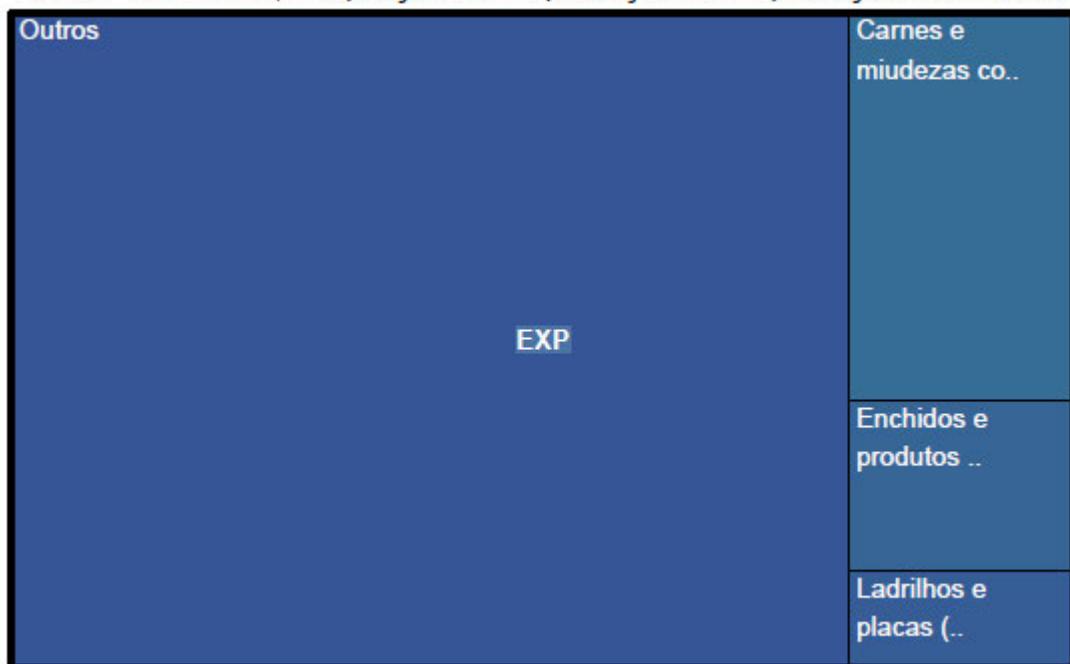
	2023	2022	2021	2020	2019
Exportacoes	46M (5.146%)	44M (13.740%)	39M (22.823%)	31M (-11.853%)	36M (3.199%)
Importacoes	48K (24.0%)	39K (-97.0%)	1M (-50.4%)	3M (166.3%)	979K (-8.0%)
Saldo	46M (5.130%)	44M (17.590%)	37M (29.460%)	29M (-16.895%)	35M (3.554%)
Corrente	46M (5.16%)	44M (10.14%)	40M (17.20%)	34M (-7.08%)	37M (2.86%)

	2018	2017	2016	2015	2014
Exportacoes	34M (-0.790%)	35M (30.369%)	27M (-30.600%)	38M (-16.488%)	46M (-24.042%)
Importacoes	1M (-80.2%)	5M (9.391.4%)	57K (-94.9%)	1M (4.1%)	1M (-55.5%)
Saldo	33M (13.700%)	29M (10.478%)	27M (-28.670%)	37M (-16.981%)	45M (-22.737%)
Corrente	36M (-11.41%)	40M (50.18%)	27M (-32.42%)	40M (-16.02%)	47M (-25.25%)

Brasil–Suriname, pauta comercial, 2023



Brasil–Suriname, Proporção de Exportações e Importações em 2023



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM
PARAMARIBO**

Candidato: FELIPE COSTI SANTAROSA

PERFIL DO CANDIDATO**Ministro Felipe Costi Santarosa**

Nascido em Porto Alegre - RS, em 17 de setembro de 1969, Felipe Costi Santarosa graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 1993. Nesse mesmo ano foi aprovado no Curso de Admissão à Carreira de Diplomata, cursando o Instituto Rio Branco entre fevereiro de 1994 a agosto de 1995.

Iniciou sua carreira diplomática como Terceiro Secretário, atuando na Divisão da África II (1995-1997) e na Assessoria de Comunicação Social (1997-1999) do Itamaraty. Promovido a Segundo Secretário em dezembro de 1999, foi removido para a Missão do Brasil em Genebra, onde assumiu funções em fevereiro de 2000. Em Genebra, desempenhou funções como delegado do Brasil junto à Organização Mundial da Saúde (OMS) e à Organização Internacional do Trabalho (OIT). Participou das negociações da Convenção-Quadro da OMS para o Controle do Tabaco (2000-2003) e presidiu comitê tripartite da OIT encarregado de examinar a Reclamação contra o México pelo descumprimento da Convenção 169 sobre Tribos e Povos Indígenas (2002-2004). Em 2002, foi aprovado no Curso de Aperfeiçoamento Diplomático (CAD) do Instituto Rio Branco.

Em outubro de 2003, foi transferido para a Embaixada do Brasil em Santiago, acompanhando os temas de política externa chilena. Ascendeu a Primeiro Secretário em 2005, sendo removido, no ano seguinte, para a Embaixada do Brasil em Lima, onde desempenhou a função de chefe do setor político.

Retornou ao Brasil em 2008 para assumir a chefia da Divisão de Ciência, Tecnologia e Inovação do MRE, sendo promovido a Conselheiro. Participou da delegação brasileira à XI (2008) e à XII (2009) Sessões da Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento da ONU em Genebra. Em 2009, passa a chefiar no Itamaraty a recém-criada Divisão da Sociedade da Informação, participa do I Fórum da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, em Genebra, e chefia a delegação brasileira ao IV Fórum de Governança da Internet, em Sharm-el-Sheik.

Em fevereiro de 2010, foi comissionado como Ministro-Conselheiro na Embaixada em Pretória. No ano seguinte, foi aprovado no Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco, com a tese *Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas: implicações para a política externa brasileira na América do Sul*. Ainda em 2011, foi transferido para a Embaixada em

Washington e cedido para atuar como assessor do Diretor Executivo do Brasil no FMI. Permaneceu nessa função até 2015, período em que participou das delegações brasileiras aos Encontros Anuais e Reuniões de Primavera do Fundo Monetário e representou a cadeira do Brasil nas Consultas do Art. IV de Cabo Verde (Praia, 2012 e 2014) e de Timor-Leste (Díli, 2014), países esses membros de nossa *constituency* no FMI.

Retornou ao Brasil em 2015 para chefiar a Divisão de Cooperação Financeira e Tributária do MRE, sendo promovido a Ministro de Segunda Classe. Foi examinador da disciplina de Cooperação Financeira do CAD, em 2015 e 2016, e participou das reuniões anuais do Comitê de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em 2016 e 2017. Nesse último ano, foi designado Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Houston, onde permaneceu até 2022, atuando sobretudo na área de promoção comercial. Assume então a função de Ministro-Conselheiro na Embaixada do Brasil em Dublin, que ocupa até o presente momento.

Além do livro *Rivalidade e Integração nas Relações Chileno-Peruanas* (FUNAG, 2012), baseado em sua tese de CAE, é autor de *Acasos Poéticos* (AGE, 2008) e de artigos nas áreas de história diplomática e cooperação tributária e financeira.

É casado com Fernanda Guerra Santarosa e pai de gêmeos.

SITUAÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE BRASIL E SURINAME

I – Relações diplomáticas

1. Situado na parte setentrional da América do Sul, o Suriname faz fronteira com o Brasil ao sul, com a Guiana Francesa a leste e com a Guiana a oeste. Com território de 163.820 km², é o menor país da América do Sul.
2. A fronteira entre Brasil e Suriname estende-se por 593 km, em região de baixa densidade demográfica, onde se encontram reservas indígenas e importantes barreiras naturais (Serra do Tumucumaque e floresta equatorial). Trata-se do único país vizinho com o qual o Brasil não tem ligação viária direta.
3. Primeiramente explorado pelos espanhóis, no século XVI, e depois pelos ingleses, em meados do século XVII, o Suriname tornou-se colônia holandesa em 1667.
4. Em 25 de novembro de 1975, o Suriname conquistou sua independência da Holanda. O Brasil reconheceu a independência nesse mesmo dia e estabeleceu Embaixada em Paramaribo no ano seguinte, em 1976.
5. O país busca, atualmente, fortalecer os laços com os vizinhos sul-americanos, valorizando, em especial, sua identidade amazônica.
6. Nesse contexto, as relações entre o Brasil e o Suriname passam por excelente momento, como evidenciam os frequentes encontros de alto nível realizados no passado recente. Em 2023 e 2024, tiveram lugar sete encontros em nível de presidente da República ou chanceler.
7. O Suriname vê no Brasil um parceiro confiável, capaz de contribuir para o desenvolvimento do país em áreas como agricultura, educação, energia, segurança e defesa.
8. A recente descoberta de significativas jazidas de petróleo e gás abre novas possibilidades de cooperação que podem ser exploradas pelos dois países.

II – Relação econômico-comercial

1. O Suriname é Estado associado do MERCOSUL desde 2013.
2. O Brasil e o Suriname assinaram Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) em 02/05/2018, ratificado pelo Brasil em 13/10/2022. Aguarda-se apenas a ratificação pelo Suriname para que o instrumento possa entrar em vigor.
3. Há espaço para a ampliação do fluxo comercial entre os dois países. Historicamente, as reduzidas dimensões da economia do Suriname, bem como a ausência de linha de navegação e de rota terrestre, limitaram as possibilidades do comércio bilateral. Nos próximos anos, o desenvolvimento da indústria de petróleo e gás e melhorias na interconectividade regional poderão impulsionar os fluxos comerciais bilaterais.
4. A corrente de comércio do Brasil com o Suriname é marcada por superávits brasileiros. Em 2023, alcançou US\$ 46 milhões, com a quase totalidade composta por exportações brasileiras de carne de frango e bovina, máquinas agrícolas, calçados e preparações alimentícias.
5. No primeiro semestre deste ano, a corrente comercial somou cerca de USD 28 milhões, crescimento de 25% em relação ao mesmo período de 2023, destacando-se exportações de açúcares, bagaço de soja, frango, fertilizantes e equipamentos para a incipiente

indústria petrolífera. Já as importações passaram de USD 46,8 mil para USD 1,7 milhão, destacando-se a importação de arroz.

6. Com a retomada de iniciativas de aproximação regional e a renovada prioridade atribuída pelo governo brasileiro a projetos de integração física na América do Sul, esperam-se melhorias nas conexões com Guiana e Guiana Francesa, que terão impacto positivo no comércio bilateral e no trânsito de pessoas também com o Suriname.

III – Cooperação Técnica

1. O programa de Cooperação Bilateral com o Suriname é executado ao amparo do Acordo Básico de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica, celebrado em Brasília, em 22 de julho de 1976, em vigor desde 23 de novembro do mesmo ano.
2. O programa bilateral é, atualmente, composto por dez projetos, nas áreas de agricultura, administração pública, meio ambiente, educação, geologia, saúde e segurança cibernética. O Suriname é um dos países em que a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) desenvolve maior número de projetos hoje.
3. No âmbito do programa de cooperação técnica Sul-Sul trilateral com organismos internacionais encontram-se em execução quatro iniciativas, sendo duas com a OTCA, nas áreas de gestão dos recursos hídricos e de biodiversidade e florestas, e uma com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), na área de erradicação do trabalho infantil. Há, ainda, cooperação trilateral com o governo chileno para a execução de projeto na área de segurança alimentar e sanidade agropecuária.
4. Nos últimos anos, o governo brasileiro também fez diversas doações humanitárias ao Suriname de vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos médicos, para enfrentamentos de doenças como leishmaniose, HIV/AIDS, COVID-19 e poliomielite.
5. Doações braileiras de insumos médicos são amplamente noticiadas nos meios locais, e a mais recente doação – que compreendeu um total de 225.750 doses de diferentes vacinas, 60.000 doses de diluentes para a vacina contra a febre amarela e para a tríplice viral, bem como 210.180 comprimidos antirretrovirais utilizados no tratamento do HIV – foi destacada pelo ministro da Saúde, Amar Ramadhin, como "a maior de todas as doações recebidas pelo governo do Suriname de parceiros internacionais".

IV- Infraestrutura e integração física e energética

1. Com a retomada da agenda da integração regional no âmbito do Consenso de Brasília, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) formulou projeto de cinco rotas de Integração e Desenvolvimento Sul-Americanos.
2. A rota "Ilha das Guianas" contempla os estados do Amapá, Amazonas e Roraima, beneficiando a relação desses estados com o Suriname, a Venezuela, a Guiana e a Guiana Francesa.
3. Ao melhorar a infraestrutura rodoviária, energética e digital na região, a rota da Ilha das Guianas deverá consolidar nova via de escoamento da produção da região Norte, inclusive da Zona Franca de Manaus, beneficiando os fluxos para países vizinhos e em direção ao Caribe, à América Central e mesmo aos Estados Unidos e à Europa.
4. Em fevereiro de 2024, Brasil, Guiana e Suriname mantiveram reunião trilateral em Georgetown, Guiana, para tratar sobre essa iniciativa e as perspectivas de maior integração física e digital entre os três países.
5. A plena implementação dessa Rota de integração passa por obras importantes em território surinamês. Estão avançadas as conversas sobre a construção de ponte sobre

- o rio Corentine – que conectará rodovias da Guiana e do Suriname, ligando suas capitais, Georgetown a Paramaribo.
6. De igual maneira, estão em curso conversas sobre melhorias na conexão entre Suriname e Guiana Francesa, com a possível construção de ponte sobre o rio Maroni na divisa.
 7. Somadas a medidas para facilitar a circulação entre o Amapá e a Guiana Francesa, tais obras permitiriam o estabelecimento de acesso terrestre do estado do Amapá ao Suriname e à Guiana e mesmo ao estado de Roraima, uma vez seja concluída a pavimentação da rodovia Lethem-Linden naquele país.
 8. Quanto à cooperação energética, o Suriname é considerado uma das regiões mais promissoras para a exploração de petróleo e gás no cenário mundial. Segundo especialistas do setor, o país teria reservas entre 4 a 6,5 bilhões de barris de petróleo, de tipo "leve".
 9. Representantes surinameses têm reiterado o interesse de seu país em contar com a colaboração do Brasil na exploração de suas jazidas de petróleo e gás natural.
 10. Em junho de 2023, a Petrobras realizou missão a Paramaribo, no âmbito da III Cúpula de Energia, Petróleo e Gás do Suriname. A empresa informou sobre o interesse em expandir a cooperação com o país para o desenvolvimento do setor petrolífero.

V – Temas consulares

1. À Embaixada do Brasil em Paramaribo corresponde a jurisdição consular de todo território do Suriname. Para além da Embaixada, não há consulados brasileiros no país, nem consulados honorários.
2. Estima-se que haja, atualmente, cerca de 30 mil brasileiros no Suriname (5% da população do país). Muitos desses imigrantes encontram-se indocumentados, sobretudo nas regiões de garimpo.
3. O apoio a essa comunidade, que muitas vezes enfrenta situação de vulnerabilidade social, é objeto de acompanhamento atento pelo Itamaraty e pela Embaixada em Paramaribo.
4. Em razão da descoberta de grandes jazidas de petróleo e gás no Suriname, observa-se nova onda de imigração brasileira, composta por pessoas contratadas para atuar em atividades de pesquisa e prospecção petrolífera, bem como no setor de prestação de serviços.

VI – Cooperação Educacional e Cultural

1. Em 2023, foram comemorados os 40 anos da criação do instituto cultural brasileiro em Paramaribo, o Instituto Guimarães Rosa (IGR). Nesse período, desempenhou um importante papel para as sociedades surinamesa e brasileira.
2. O IGR Paramaribo conta atualmente com cerca de 230 estudantes.
3. O exame para a obtenção do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (Celpe-bras) é tradicionalmente aplicado pelo IGR.
4. Os estudantes surinameses podem também candidatar-se ao Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) e Programa de Estudantes-Convênio de Pós Graduação (PEC-PG), atualmente regidos pelo Decreto nº 11.923/2024, que oferece a estudantes de países com os quais o Brasil mantém acordo educacional, cultural ou científico-tecnológico a oportunidade de realizar seus estudos de graduação e pós-graduação em Instituições de Ensino Superior brasileiras.
5. O Brasil também mantém com o Suriname uma das frentes mais exitosas de cooperação acadêmico-diplomática, promovida pelo Instituto Rio Branco (IRBr).

6. Desde os anos 1980, 16 diplomatas surinameses frequentaram o curso de formação no instituto. Atualmente, a Chancelaria surinamesa conta com altos funcionários em posição de prestígio e influência que ali estudaram. O ex-chanceler Winston Lackin (2010-2015), por exemplo, foi aluno do Instituto.

VII – Cooperação em Segurança e Defesa

1. As cooperações militar e em defesa são tradicionais eixos da relação entre Brasil e Suriname.
2. A cooperação bilateral nessa área tem por base o Acordo de Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em 2008 e ratificado em 12 de setembro de 2012.
3. As relações bilaterais na matéria contam com o reforço de uma Adidânciâ de Defesa, Marinha e do Exército junto à Embaixada do Brasil em Paramaribo, criada em 1983.
4. Parte expressiva do alto comando das Forças Armadas do Suriname e a maioria dos oficiais de nível superior passaram por instituições militares brasileiras. De 1984 a 2023, o Suriname designou 435 militares para participarem de diferentes cursos de formação no Brasil.
5. Além disso, desde 2010, dois oficiais brasileiros atuam regularmente na academia militar em Paramaribo para prestar consultoria.
6. Em 2023, foram oferecidas 27 vagas para cursos de formação, aperfeiçoamento, altos estudos e especialização aos militares surinameses.
7. O governo surinamês também atribui prioridade ao tema da segurança. Entre os principais problemas enfrentados pelo país, destacam-se a presença do crime organizado, o tráfico de drogas, tráfico de flora de fauna silvestre e a mineração ilegal. Há uma adidânciâ da Polícia Federal junto à Embaixada do Brasil em Paramaribo.

MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)**VISÃO**

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática no mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no exterior.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
6. Intensificar a promoção dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior.
7. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO (alinhado ao PEI-MRE)**VISÃO**

Fortalecer as relações entre o Brasil e o Suriname, favorecendo a interlocução construtiva, com vistas a promover o desenvolvimento de agenda bilateral pragmática e diversificada, correspondente ao alto potencial dos dois países vizinhos e aos históricos laços de amizade entre as duas sociedades, e assim gerar contribuições efetivas para o desenvolvimento sustentável de ambas as nações.

MISSÃO DO POSTO

Auxiliar no planejamento e execução da política externa definida pelo Presidente da República, em linha com os princípios definidos pela Constituição Federal, com vistas a representar, defender e promover os interesses do Brasil em suas relações com o Suriname; fomentar a cooperação bilateral em todas suas dimensões, por meio de parcerias com o governo surinamês e com outros atores locais relevantes; e prestar serviços consulares de qualidade aos cidadãos brasileiros e a outros nacionais no território sob a jurisdição da Embaixada.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Eficiência. Integridade. Diversidade e Inclusão social. Solidariedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Ampliar a interlocução regular com agentes do governo local, da sociedade civil e do setor empresarial, com vistas a fortalecer os canais de diálogo e assim assegurar fluidez na realização de gestões e iniciativas de interesse para a política externa brasileira. Apoiar o desenvolvimento das relações de Estados e Municípios brasileiros, especialmente os da região Norte, com o Estado surinamês;
2. Prover tempestivamente a Secretaria de Estado de informações e análises fundamentadas sobre o cenário político interno e a ação internacional do Suriname, bem como sobre a conjuntura econômica doméstica e a inserção internacional do país;
3. Apoiar uma cooperação ampla, coordenada e produtiva com o Suriname em todas as áreas de interesse comum e regional, a exemplo do combate ao crime organizado internacional, a segurança das fronteiras comuns, a cooperação fronteiriça, a integração de infraestrutura e a cooperação energética. Prestar apoio na definição e execução da cooperação técnica, em áreas de interesse mútuo, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e, subsidiariamente, de demais prestadores nacionais de cooperação;
4. Ampliar e consolidar a relação diplomática com o Suriname nos âmbitos regional (UNASUL, Mercosul, CELAC, OTCA, OEA, CARICOM) e internacional, contribuindo para ampliar a influência do Brasil nos processos de decisão regionais e internacionais, por meio do fortalecimento da articulação com o governo surinamês;

5. Contribuir para a promoção da inserção econômica competitiva do Brasil no mercado surinamês, com foco na prosperidade mútua e no desenvolvimento sustentável de ambos os países. Acompanhar os fluxos comerciais bilaterais e apoiar o setor privado exportador do Brasil na superação de barreiras de comércio, promovendo as exportações de produtos e serviços brasileiros para o Suriname, apoiando as empresas brasileiras que ali investem ou buscam oportunidades de comércio ou investimento;
6. Garantir serviços de excelência em matéria de atendimento consular e de assistência a brasileiros, residentes, a turismo ou em trânsito, por meio do diagnóstico atualizado das necessidades do posto e da adequação e aperfeiçoamento do pessoal consular, dos métodos de trabalho e dos sistemas empregados e prestar serviços consulares de qualidade aos cidadãos surinameses ou estrangeiros na República do Suriname, conforme as diretrizes e marcos legais do governo brasileiro em matéria migratória;
7. Executar e ampliar ações de difusão cultural e de promoção da vertente brasileira da língua portuguesa, tanto por meio de atividades realizadas na sede do Instituto Guimaraes Rosa em Paramaribo, bem como mediante iniciativas em parceria com órgãos governamentais, universidades, instituições culturais locais, atores da comunidade brasileira e do setor empresarial, além de intensificar o intercâmbio entre instituições culturais e educacionais do Brasil e do Suriname;
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência no trabalho diplomático do posto, com vistas a aumentar a sua eficiência e capacidade de resposta e a melhorar a relação custo-benefício da atividade diplomática do Brasil no Suriname. Cuidar da integridade e do bem-estar dos funcionários do Serviço Exterior Brasileiro lotados no posto e de suas famílias, em linha com as diretrizes da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE

(Alinhados ao PEI-MRE e à missão e objetivos estratégicos do Posto)

I - Promoção de comércio e investimentos**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

Apoiar e incrementar a participação estratégica do Brasil no fluxo de comércio com o Suriname, bem como apoiar oportunidades de investimentos recíprocos

- *Desenvolvimento de atividades de inteligência comercial para identificação de nichos de mercado para produtos brasileiros, desde insumos básicos até produtos de alto nível tecnológico;*
- *Organização de eventos de promoção de produtos brasileiros com potencial de ingresso ou expansão no mercado surinamês;*
- *Interlocução com associações empresariais, importadores e outros atores relevantes no Suriname;*
- *Apoio à realização de missões empresariais brasileiras no Suriname;*
- *Apoio à organização de palestras dirigidas e diálogo com setores produtivos brasileiros;*
- *Apoio a empresários brasileiros interessados no mercado surinamês;*
- *Articulação de ações integradas com o escritório da Apex Brasil para a América do Sul;*
- *Articulação com federações de indústria dos estados, especialmente os da região norte do Brasil;*
- *Diálogo com entidades setoriais e secretarias estaduais de comércio, indústria e desenvolvimento;*
- *Difusão de concorrências públicas e licitações internacionais promovidas pelo governo surinamês de interesse de setores brasileiros;*
- *Divulgação de feiras e exposições junto a entidades empresariais de diferentes setores.*

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) **Número de demandas atendidas pelo Setor de Promoção Comercial (SECOM) da Embaixada**

- 2) Número de eventos de promoção comercial organizados com a participação da Embaixada
- 3) Número de oportunidades comerciais identificadas para produtos brasileiros e de investimentos
- 4) Número de participações de entidades brasileiras em seminários, eventos, rodadas de negócios e feiras
- 5) Número de reuniões e gestões junto às autoridades surinamesas competentes sobre temas de comércio e investimentos

II - Relações políticas bilaterais

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Apoiar e fortalecer o relacionamento entre Brasil e Suriname por meio do aprofundamento de visitas oficiais de lado a lado e da realização de reuniões de mecanismos diplomáticos de alto nível
 - Apoio a visitas de autoridades brasileiras ao Suriname e autoridades surinamesas ao Brasil, inclusive representantes do Legislativo, do Judiciário e de entes federativos;
 - Apoio a contatos e reuniões entre representantes governamentais brasileiros e surinameses em formato presencial ou virtual, inclusive à realização de reuniões de mecanismos diplomáticos de alto nível;
 - Apoio à coordenação e cooperação na gestão das fronteiras entre entidades de ambos os países.
2. Promover e fortalecer a interlocução entre as duas Chancelarias
 - Manutenção de canais regulares de diálogo e interação com o governo surinamês, por meio do Ministério das Relações Exteriores;
 - Apoio a processos de negociação, renegociação e troca de informações sobre a entrada em vigor de atos bilaterais que promovam a cooperação entre Brasil e Suriname;
 - Representação do Governo brasileiro em cerimônias oficiais.
 - Apoio à realização de encontro entre autoridades consulares das chancelarias brasileira e surinamesa.
3. Acompanhar e relatar, do ponto de vista dos interesses do Brasil, as atividades de política interna e externa surinameses

- *Manutenção ativa de contatos regulares com os principais atores da vida política surinamesa, nos níveis nacional, regional e local, com vistas a garantir a melhor interlocução possível com o governo e as forças políticas do país e canais para o encaixamento de temas de interesse brasileiro no Suriname;*
- *Produção regular de materiais de registro e análise que permitam ao Governo brasileiro manter-se informado sobre as atividades, o processo decisório e as tendências da política interna e externa surinamesa;*
- *Elaboração de materiais informativos que correspondam a demandas oriundas do MRE ou de outros órgãos públicos, incluindo informações sobre o panorama político-eleitoral surinamês em contexto de eleições nacionais e regionais.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de visitas e missões oficiais de autoridades brasileiras e surinamesas, incluindo aquelas de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos entes federativos brasileiros**
- 2) **Número de reuniões entre representantes governamentais brasileiros e surinameses, inclusive aquelas de mecanismos diplomáticos de alto nível**
- 3) **Número de gestões realizadas pela Embaixada junto a autoridades surinamesas**
- 4) **Número de Notas Verbais trocadas entre a Embaixada e a Chancelaria surinamesa**
- 5) **Número de expedientes telegráficos do Posto sobre temas de política interna e externa surinamesa e demais assuntos de interesse para a Política Externa Brasileira, por ano**
- 6) **Número de acordos bilaterais concluídos durante a gestão**

III - Atuação junto a organismos regionais ou multilaterais, incluindo candidaturas, reuniões oficiais e programas de cooperação

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. **Contribuir para maior concertação bilateral em organismos multilaterais e regionais que contam com o Suriname entre seus membros**
 - *Elaboração de materiais de registro sobre temas de interesse relativos às atividades desempenhadas pelo Suriname em foros multilaterais, como a ONU e demais órgãos; e em organismos regionais e sub-regionais, particularmente na União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), no MERCOSUL, na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), na Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), na Organização dos Estados Americanos (OEA) e na CARICOM;*

- *Realização de gestões e apoio a encontros bilaterais de alto nível à margem de reuniões ministeriais e de cúpulas de organismos multilaterais e regionais;*
2. **Apoiar candidaturas apresentadas pelo Brasil para organismos multilaterais e regionais que contam com o Suriname entre seus membros.**
- *Realização de gestões para buscar o apoio do Governo surinamês a candidaturas brasileiras em organismos multilaterais e regionais, inclusive nos casos de proposta de troca de votos.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de expedientes telegráficos do Posto sobre temas multilaterais e regionais por ano**
- 2) **Número de gestões para encontros bilaterais de alto nível à margem de reuniões ministeriais e de cúpulas de organismos multilaterais e regionais**
- 3) **Número de indicações positivas de apoio a candidaturas brasileiras em organismos multilaterais e regionais por ano**

IV - Promoção da imagem do país, da cultura brasileira, da língua portuguesa e do turismo

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. **Aproximar as sociedades brasileira e surinamesa por meio da difusão e da diversificação de referências da cultura nacional**
 - *Consolidação e ampliação da rede de contatos do posto, para além de interlocutores habituais;*
 - *Ampliação e diversificação das iniciativas de difusão da imagem do país e da cultura brasileira, incluindo apoio a eventos artísticos nas áreas de cinema, fotografia, arquitetura, literatura, artes plásticas, música e dança brasileiras;*
 - *Apoio a eventos de gastronomia brasileira no Suriname;*
 - *Apoio e estímulo à participação brasileira nos principais eventos culturais surinameses;*
2. **Dar continuidade e ampliar as atividades de promoção cultural e da língua portuguesa**

- *Ampliação das atividades de promoção da língua portuguesa desenvolvidas pelo Instituto Guimarães Rosa do Ministério das Relações Exteriores;*
- *Apoio às parcerias com universidades e instituições locais com vistas à promoção da literatura brasileira e do idioma português do Brasil;*
- *Estímulo à participação de alunos de língua portuguesa em eventos culturais organizados pela Embaixada;*
- *Promoção de eventos comemorativos do Dia da Língua Portuguesa;*
- *Divulgação do exame de proficiência em língua portuguesa Celpe-Bras e apoio à realização de cursos especiais de preparação para o exame.*

3. Estimular ações de promoção do turismo para o Brasil

- *Apoio a iniciativas para a promoção do turismo para o Brasil, junto a representantes governamentais e a operadores de turismo*

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de ações de promoção cultural aprovadas e realizadas durante a gestão**
- 2) Número de participantes em atividades culturais promovidas pela Embaixada**
- 3) Número de ações de promoção da língua portuguesa**
- 4) Número de estudantes de língua portuguesa**
- 5) Número de ações realizadas relacionadas à aplicação do CELPE-Brasil durante a gestão**
- 6) Número de parcerias realizadas pela Embaixada com instituições locais do setor cultural**
- 7) Número de ações de promoção do turismo para o Brasil**

V - Cooperação para o desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente, incluindo mudança do clima

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

Promover a cooperação com o Suriname na área de desenvolvimento sustentável e de proteção ambiental, como manejo florestal sustentável

- *Realização de reuniões bilaterais para tratar de possibilidades de cooperação em meio ambiente e desenvolvimento sustentável;*

- *Promoção da participação brasileira em eventos no Suriname ligados à temática ambiental e à promoção do desenvolvimento sustentável, bem como promover a participação de autoridades surinamesas em eventos realizados no Brasil;*
- *Divulgação e difusão de informações sobre iniciativas brasileiras em matéria de proteção ambiental, inclusive nas áreas de biodiversidade e bioeconomia;*
- *Apoio ao diálogo entre especialistas e acadêmicos para troca de experiências em matéria ambiental;*
- *Apoio à negociação de acordos bilaterais e internacionais na temática de desenvolvimento sustentável e cooperação para proteção do meio ambiente;*
- *Apoio à concertação com o Suriname e outros países amazônicos para consolidação de posições comuns sobre temas ambientais em órgãos regionais e multilaterais, e nas conferências e debates regionais;*
- *Acompanhar os impactos ambientais e geopolíticos dos efeitos da mudança do clima no Suriname.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de reuniões, ações e gestões bilaterais sobre meio ambiente, mudança do clima e desenvolvimento sustentável durante a gestão**
- 2) **Número de expedientes telegráficos do Posto sobre temas de meio ambiente, mudança do clima e desenvolvimento sustentável por ano**

VI - Cooperação em agropecuária, ciência, tecnologia e inovação (CT&I)

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. **Apoiar iniciativas para a cooperação em agropecuária e científico-tecnológica entre o Brasil e o Suriname**
 - *Incentivo à cooperação com as instituições públicas de diferentes níveis do governo surinamês para o desenvolvimento conjunto em matéria de CT&I;*
 - *Apoio à aproximação dos ambientes de inovação em agropecuária voltados ao desenvolvimento sustentável;*
 - *Incentivo à cooperação para compartilhamento de técnicas agropecuárias;*
2. **Apoio à aproximação científico-tecnológica no setor acadêmico e empresarial**
 - *Apoio à realização de missões e eventos bilaterais nas áreas de CT&I e agropecuária;*

- *Estímulo a iniciativas de intercâmbio acadêmico, governamental e empresarial na área de desenvolvimento de tecnologias agropecuárias e em matéria de CT&I.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de reuniões e gestões do Posto sobre o tema**
- 2) **Número de ações de promoção tecnológica nas áreas de CT&I e agropecuária, incluindo reuniões com empresas e entidades setoriais, eventos e missões.**

VII - Cooperação em educação, saúde e defesa

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. **Fomentar a cooperação educacional bilateral e contribuir para o estabelecimento de parcerias entre instituições de ensino superior dos dois países**
 - *Apoio ao estabelecimento de parcerias entre instituições de ensino superior e institutos de pesquisa brasileiros com suas homólogas surinamesas;*
 - *Interlocução com os estudantes brasileiros residentes no Suriname e acadêmicos nacionais em visita ou intercâmbio;*
 - *Divulgação das oportunidades de estudo universitário e de pesquisa científica no Brasil, em especial os Programas PEC-G e PEC-PG.*
2. **Ampliar o diálogo com o Suriname para cooperação na área de saúde**
 - *Compartilhamento de experiências bem-sucedidas na área de saúde;*
 - *Apoio à interlocução entre autoridades governamentais de ambos os países na área de saúde;*
 - *Apoio a operações de doação de vacinas e medicamentos entre os dois países;*
3. **Incentivar a cooperação na área de segurança e defesa, inclusive na zona de fronteira**
 - *Apoio à cooperação entre autoridades de ambos os países, com vistas ao fortalecimento do combate a ilícitos transnacionais, inclusive na zona de fronteira;*
 - *Apoio à cooperação entre as forças policiais no combate ao tráfico de drogas, de pessoas e de armas;*
4. **Incentivar o contato e a interlocução entre autoridades de defesa dos dois países**

- *Divulgação, junto aos setores interessados do governo surinamês, de informações sobre os produtos de defesa produzidos pelo Brasil;*
- *Apoio à promoção da Base Industrial de Defesa brasileira junto ao governo surinamês;*
- *Apoio às reuniões entre autoridades de defesa ambos os países;*
- *Apoio à participação governamental e empresarial surinamesa em feiras de produtos de defesa brasileiros;*
- *Apoio ao intercâmbio estudantil militar entre ambos os países e à realização de exercícios de treinamento conjuntos;*
- *Promoção da coordenação conjunta em fóruns multilaterais de defesa e segurança e missões de paz internacionais.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de reuniões e contatos para fomento a novas parcerias entre instituições educacionais brasileiras e surinamesas durante a gestão**
- 2) **Número de reuniões, gestões e outras ações do Posto sobre iniciativas entre os dois países no campo da saúde, durante a gestão**
- 3) **Número de reuniões, gestões e outras ações do Posto sobre cooperação na área de segurança e defesa, incluindo a zona de fronteira**
- 4) **Número de contatos com autoridades de defesa do Suriname e de reuniões bilaterais em matéria de defesa durante a gestão**

VIII - Cooperação para promoção de desenvolvimento socioeconômico e combate às desigualdades

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. **Estimular iniciativas de cooperação com o governo surinamês com vistas a promover o desenvolvimento socioeconômico de suas populações**
 - *Apoiar a cooperação em áreas com impacto positivo no desenvolvimento socioeconômico das populações de ambos os países, como saúde, educação e agropecuária.*
2. **Apoiar a atuação brasileira na prestação de cooperação para o desenvolvimento, em especial assistência humanitária, ao Suriname**

- *Acompanhamento de projetos de cooperação e assistência humanitária com o Suriname para o combate às desigualdades.*
3. ***Fortalecer e promover o diálogo e a cooperação com o Suriname na temática de direitos humanos***
- *Defesa das posições brasileiras em discussões relacionadas a direitos humanos;*
 - *Promoção da cooperação e aproximação de posições em foros internacionais sobre a temática de direitos humanos.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de reuniões, gestões e contatos sobre o tema de cooperação para promoção do desenvolvimento socioeconômico e combate às desigualdades**
- 2) **Número de reuniões, gestões e outras ações na área de direitos humanos**

IX - Cooperação fronteiriça

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

Incentivar a cooperação na zona de fronteira

- Apoiar iniciativas de cooperação e interlocução entre as unidades fronteiriças de ambos os países;
- *Incentivar a cooperação na área de saúde na zona de fronteira, facilitando o acesso mútuo aos serviços de saúde prestados nas localidades fronteiriças;*
- *Apoiar a coordenação entre autoridades de ambos os países, com vistas ao fortalecimento do patrulhamento, da segurança e do combate a ilícitos transnacionais na zona de fronteira;*
- *Estimular a cooperação na área educacional e cultural na zona de fronteira, com ênfase na promoção da língua portuguesa e cultura brasileira junto à comunidade residente na faixa de fronteira;*
- *Apoiar a cooperação entre órgãos de controle nacionais e entidades subnacionais para facilitação do trânsito, sobretudo o vicinal, entre a localidades fronteiriças.*

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) **Número de reuniões, gestões e contatos sobre o tema de cooperação na área de fronteira**
- 2) **Número de expedientes telegráficos sobre o tema de cooperação na área de fronteira**

X – Apoio às comunidades brasileiras no exterior

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

Prestar apoio à comunidade brasileira residente ou em trânsito no Suriname

- *Manter canais de diálogo fluido com a comunidade brasileira residente no Suriname;*
- *Assegurar a prestação eficiente de serviços consulares de qualidade aos brasileiros residentes ou em trânsito no Suriname;*
- *Garantir a prestação rápida e eficiente de assistência consular devida a brasileiros em situação emergencial;*
- *Prestar atendimento de qualidade para solicitantes surinameses e estrangeiros;*
- *Difundir informações consulares de relevância para os brasileiros por meio de redes sociais e do portal consular do Itamaraty;*
- *Dar conhecimento à comunidade brasileira de suas obrigações e direitos como cidadãos brasileiros residentes no exterior;*
- *Manter interlocução regular com autoridades locais, de modo a facilitar a solução de eventuais problemas migratórios que afetem nacionais brasileiros;*
- *Prestar assistência consular cabível a brasileiros detidos na jurisdição do Posto;*
- *Realizar visitas regulares aos nacionais presos na jurisdição do Posto e prestar-lhes o apoio cabível;*

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) **Número de atendimentos ao público para providências de passaportes, vistos, registros civis, procurações, entre outros.**
- 2) **Número de assistências consulares e repatriações realizadas**
- 3) **Número de visitas a nacionais detidos na jurisdição do posto.**
- 4) **Número de iniciativas voltadas para a comunidade brasileira na jurisdição do Posto.**
- 5) **Número de registros de comentários encaminhados dos usuários dos serviços consulares.**



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR
RANDOLFE RODRIGUES

RELATÓRIO N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 51, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.*

Relator: Senador **RANDOLFE RODRIGUES**

O Presidente da República indicou o nome do Senhor FELIPE COSTI SANTAROSA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Suriname.

De acordo com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente, bem como deliberar por voto secreto sobre a matéria.

Para tanto e em atendimento ao disposto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o MRE elaborou currículo do diplomata, do qual extraímos o resumo que segue.

Nascido em Porto Alegre no ano de 1969, o indicado ingressou na carreira diplomática em 1995, após a conclusão do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio Branco. Também nesse Instituto, frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (2002) e o Curso de Altos Estudos (2011), no qual defendeu a tese “Rivalidade e integração nas relações chileno-peruanas: implicações para a política externa brasileira na América do Sul”, que foi publicada pela Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) em 2012.

Na carreira, ascendeu a Segundo-Secretário em 1999. Tornou-se Primeiro-Secretário em 2005, Conselheiro em 2008, e Ministro de Segunda Classe em 2015, sempre por merecimento.

Entre as funções desempenhadas pelo diplomata ao longo da carreira destacam-se as de: Chefe da Divisão de Ciência e Tecnologia (2008-2009); Chefe da Divisão da Sociedade da Informação (2009-2010); Ministro-Conselheiro comissionado na Embaixada em Pretória (2010-2011); Conselheiro na Embaixada em Washington (2011-2015); Chefe da Divisão de Cooperação Financeira e Tributária (2015-2017); Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Houston (2017-2022) e, desde 2022, Ministro-Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Dublin.

A mensagem presidencial veio acompanhada, também em observância às normas do RISF, de sumário executivo elaborado pelo Itamaraty sobre o Suriname, o qual contém informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, dados básicos desse país, e de suas políticas interna e externa, bem como de sua situação econômica.

Localizado no norte da América do Sul, o Suriname é uma ex-colônia do Reino dos Países Baixos. Trata-se de República Presidencialista com população estimada em 647 mil habitantes, que têm o holandês como idioma oficial. Cerca de metade desse contingente humano vive na capital, Paramaribo. O país, que é o menor em extensão territorial da parte sul do continente americano, conta com 97,3% do seu território coberto por florestas. Cuida-se de uma das maiores coberturas florestais do mundo, circunstância que o torna um dos poucos países com saldo negativo de emissões de carbono. O

Suriname é rico em recursos minerais, de modo destacado ouro, bauxita e petróleo, produtos que respondem por mais de 80% da pauta exportadora.

No contexto regional, o país é tradicionalmente mais voltado para o Caribe. Nesse sentido, os surinameses são muito atuantes no âmbito da Comunidade do Caribe (CARICOM). O Suriname mantém, por igual, fortes vínculos com países europeus, de modo destacado Holanda e França, com cujo departamento ultramarino da Guiana Francesa faz fronteira. Em tempos mais recentes, o Suriname busca fortalecer seus laços com os vizinhos sul-americanos seja por meio da identidade amazônica comum via participação na Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA); seja mediante busca de maior aproximação econômica, de que é exemplo o fato de ser, desde 2013, Estado associado do Mercado Comum do Sul (Mercosul).

O estabelecimento de relações diplomáticas com o Brasil data de 1975, ano da proclamação de independência surinamesa. Compartilhamos 593 km de fronteira, em região de baixíssima densidade demográfica. A Serra do Tumucumaque, bem como a floresta equatorial constituem relevantes barreiras naturais à maior integração viária. Nesse sentido, o Suriname é o único vizinho com o qual o Brasil não possui ligação viária direta, tampouco tem cidades-gêmeas.

O relacionamento diplomático passa atualmente por importante ciclo de aproximação e cooperação. O novo período das relações entre os dois países tem sido marcado por intensa troca de visitas de alto nível. Em 2023 e 2024, por exemplo, ocorreram sete encontros em nível de Presidente da República ou de chanceler. O Suriname considera o Brasil um parceiro confiável, capaz de contribuir com o desenvolvimento do país em áreas como agricultura, educação, energia, segurança e defesa. Para além disso, a recente descoberta de expressivas reservas de petróleo e gás no território surinamês amplia as possibilidades de cooperação bilateral. Nesse sentido, a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) mantém diálogo com autoridades do Suriname visando ao intercâmbio técnico e regulatório bilateral em sua esfera de atuação. Da mesma forma, a Petrobras realizou missão a Paramaribo no ano passado e demonstrou interesse em expandir a cooperação com o país para o desenvolvimento e exploração do setor petrolífero.

O contexto descrito deve impulsionar a corrente de comércio entre os dois países. Em 2023, o intercâmbio alcançou US\$ 46 milhões, cifra quase integralmente composta por exportações brasileiras (carne de frango e bovina,

máquinas agrícolas, calçados e preparações alimentícias). Para dinamizar ainda mais o relacionamento entre os dois países, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) elaborou projeto denominado rota “Ilha das Guianas”, que congrega os estados do Amapá, Amazonas e Roraima e favorece suas relações com o Suriname, a Guiana, a Guiana Francesa e a Venezuela. Essa iniciativa prevê melhora na infraestrutura rodoviária, energética e digital na região e deverá incentivar as exportações e importações brasileiras, consolidando nova via de escoamento da produção da região Norte em direção ao Caribe, à América Central e mesmo aos Estados Unidos e Europa.

Para além do plano econômico, ambos os países são tradicionais parceiros na cooperação em defesa e segurança. Nessa perspectiva, foi criada em 1983 a Adidância de Defesa junto à Embaixada em Paramaribo. Resultado eloquente dessa cooperação é a participação de vários militares surinameses em diferentes cursos de formação, aperfeiçoamento, altos estudos e especialização no Brasil. Ainda na esfera da cooperação, merecem destaque as trocas verificadas nas áreas de agricultura, administração pública, meio ambiente, educação, geologia, saúde e segurança cibernética. No momento presente, o Suriname é um dos países com os quais a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) desenvolve o maior número de projetos, dez no total. Importante, por igual, é a cooperação cultural e educacional.

No tocante à comunidade brasileira em território surinamês, ela é estimada em 30 mil pessoas (5% da população do país). Muitos desses imigrantes estão indocumentados, sobretudo os que se encontram nas regiões de garimpo. Considerando a situação de vulnerabilidade social enfrentada por grande número de imigrantes brasileiros, eles têm sido objeto de acompanhamento atento pelo Itamaraty e pelo setor consular da Embaixada em Paramaribo. Gestões bilaterais têm sido realizadas no interesse de estabelecer programa de regularização da situação migratória.

Observo, por fim, que o Suriname possui 52 quilômetros de fronteira com o Amapá. Assim sendo, o atual governo do estado tem feito esforços no sentido de buscar uma maior aproximação entre os dois países visando a melhoria das relações econômicas e comerciais. Nesse sentido, o governador Clécio Luís recebeu recentemente delegação do Suriname, chefiada pelo cônsul do país no Brasil, para participar da 53ª Expofeira do Amapá.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

5

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA

CPF.: [REDACTED]

ID.: [REDACTED]

1958 Filho de [REDACTED], nasce em [REDACTED]

Dados Acadêmicos:

- 1980 Ciências Políticas pelo Institut D'Etudes Politiques, Toulouse, França
1983 CPCD - IRBr
1992 CAD - IRBr
1992 CAE - IRBr, A eleição de Álvaro Uribe V. à Presidência da República da Colômbia. Análise da política de mão dura contra as Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia - Ejército del Pueblo (FARC-EP) e suas repercuções para o Brasil. 08/2002 a 12/2004

Cargos:

- 1984 Terceiro-secretário
1988 Segundo-secretário
1996 Primeiro-secretário, por merecimento
2002 Conselheiro, por merecimento
2006 Ministro de segunda classe, por merecimento
2013 Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

- 1984-86 Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos, assessor
1986-88 Departamento Econômico, assessor
1988 Subsecretaria para Assuntos Econômicos e Comerciais, assessor
1988-91 Embaixada em Madri, terceiro-secretário e segundo-secretário
1991-95 Embaixada em Moscou, segundo-secretário
1995-96 Secretaria Especial de Imprensa, assessor
1996-97 Ministério do Planejamento e Orçamento, assessor especial
1997-2000 Embaixada em Paris, primeiro-secretário
2000-03 Embaixada em Bogotá, primeiro-secretário e conselheiro
2003-05 Embaixada em Túnis, conselheiro
2006-07 Divisão da Europa II, chefe
2007-10 Embaixada em Washington, ministro-conselheiro
2010-11 Divisão de Atos Internacionais, chefe
2011-2015 Departamento do Oriente Médio, diretor
2015-2020 Embaixada em Kuala Lumpur, embaixador
2020- Embaixada em Ancara, embaixador

Condecorações

- | | |
|------|------------------------------------------------|
| 1995 | Ordem do Mérito, Itália, cavaleiro |
| 1996 | Ordem Nacional do Mérito, França, oficial |
| 1996 | Ordem Mérito Forças Armadas, Brasil, cavaleiro |
| 2010 | Ordem de Rio Branco, grande oficial |
| 2010 | Ordem do Mérito Militar, oficial |



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 52, DE 2024

(nº 869/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 869

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de agosto de 2024.

EM nº 00166/2024 MRE

Brasília, 14 de Agosto de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na Geórgia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O atual ocupante do cargo, **OSWALDO BIATO JÚNIOR**, será removido no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA** para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 996/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/08/2024, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6027457** e o código CRC **3151B0B6** no site:
[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004944/2024-21

SEI nº 6027457

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

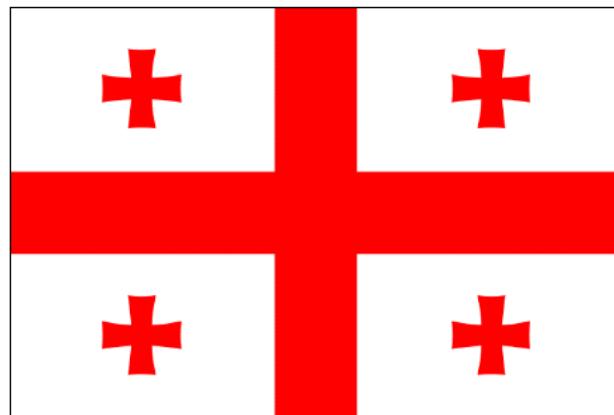
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 52/2024 [4 de 17]



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Europa Meridional e União Europeia

GEÓRGIA



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Agosto de 2024

DADOS BÁSICOS

Nome Oficial:	Geórgia
Gentílico:	Georgiano
Capital:	Tbilisi
Área:	69.700 km ²
População (2023, FMI):	3,68 milhões de habitantes
Idiomas:	Georgiano (oficial), azeri, armênio, russo, idiomas regionais (sobretudo abcásio), inglês (como segundo idioma)
Principais Religiões:	Cristianismo ortodoxo (83,4%), Islamismo (10,7%), Igreja armênia (2,9%), Catolicismo (0,5%), sem religião (0,5%)
Sistema de Governo:	República parlamentarista
Chefe de Estado:	Presidente Salome Zourabichvili (desde dezembro de 2018)
Chefe de Governo:	Primeiro-Ministro Irakli Kobakhidze (desde fevereiro de 2024)
Ministro dos Negócios Estrangeiros:	Ilia Darchiashvili (desde abril de 2022)
PIB (2023, FMI):	US\$ 30,54 bilhões (1,41% do PIB do Brasil, de US\$ 2,13 trilhões)
PIB PPP (2023, FMI):	US\$ 86,82 bilhões
PIB per capita (2023, FMI):	US\$ 8.170
PIB PPP per capita (2023, FMI):	US\$ 23.240
Variação do PIB (FMI):	5,4% (2019); -6,3% (2020); 10,6% (2021); 11% (2022); 7,5% (2023); 5,7% (exp. 2024)
Exportações brasileiras (2023):	US\$ 410,5 milhões (+25,1%)
Principais produtos exportados:	Açúcares e melaços (68%); carne suína (16%); e carne de aves (7,6%)
Importações brasileiras (2023):	US\$ 1,3 milhão (-38,1%)
Principais produtos importados:	Medicamentos e produtos farmacêuticos (22%); vestuário (18%); e torneiras e válvulas (12%).
IDH (2023, PNUD):	0,814 (60º entre 191 países)
Embaixador em Tbilisi:	Oswaldo Biato Júnior (desde dezembro de 2020)
Embaixador em Brasília:	Zurab Mchedlishvili (desde março de 2024)

INTERCÂMBIO COMERCIAL – US\$ milhões (fonte: MDIC)

Brasil → Geórgia	2011	2013	2015	2017	2019	2020	2021	2022	2023
Intercâmbio	211	259	207,1	195	193	206	375	330	411,8
Exportações	210	257	194	194	185	204	367	328	410,5
Importações	0,938	2,38	12,7	0,639	8,65	1,69	8,55	2,1	1,3
Saldo	209	254	182	193	176	202	358	326	409,2

APRESENTAÇÃO

A Geórgia é uma república parlamentarista localizada no Cáucaso, no limite entre Europa Oriental e Ásia. Sua capital e maior cidade é Tbilisi, onde habita mais de um quarto da população do país. Outras grandes cidades são Cutaisi, Batumi e Rustavi.

Tornou-se independente do Império Russo em 1918 e foi incorporada à URSS em 1921. Alcançou novamente a independência em 1991.

A Geórgia registrou grande progresso econômico e social na última década, com aumento substancial do PIB per capita e redução, pela metade, da taxa de pobreza. Situa-se no rol de países de desenvolvimento humano muito alto (60^a posição na lista elaborada pelo PNUD).

PERFIS BIOGRÁFICOS



PRESIDENTE SALOME ZURABISHVILI

Nascida em 18 de março de 1952, em Paris, França. Filha de emigrados georgianos radicados em Paris, Zurabishvili foi diplomata francesa e serviu como embaixadora da França em Tbilisi até 2004, quando se tornou nacional georgiana e chanceler do país. Fundou o partido Caminho da Geórgia, que presidiu até 2010. Foi eleita para o parlamento em 2016 como candidata independente, com apoio do partido Sonho Georgiano. Elegeu-se presidente em 2018, com mandato até 2024.



PRIMEIRO-MINISTRO IRAKLI KOBAKHIDZE

Nascido em Tbilisi em 25 de setembro de 1978. Bacharel em Direito pela Universidade Estatal de Tbilisi (2000). Doutor em Direito pela Universidade de Düsseldorf (2006). Professor Assistente na Universidade Estatal de Tbilisi (2005-2012). Integrante do parlamento georgiano a partir de 2016, inclusive como presidente (2016-2019). Assumiu o cargo de presidente do partido Sonho Georgiano em 2021. É primeiro-ministro da Geórgia desde fevereiro de 2024.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a independência da Geórgia em dezembro de 1991 e estabeleceu relações diplomáticas com o país em 1993. Em 2010, foi aberta embaixada da Geórgia em Brasília. O Brasil inaugurou embaixada residente em Tbilisi em 2011.

A visita oficial de alto nível mais recente ocorreu em abril de 2024, quando veio ao Brasil o ministro dos Negócios Estrangeiros Ilia Darchiashvili.

Por sua vez, visitaram o Brasil o presidente Giorgi Margvelashvili, acompanhado do ministro dos Esportes, em agosto de 2016, por ocasião da abertura dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro; e o vice-ministro dos Negócios Estrangeiros, David Zalkaliani, em outubro de 2016.

Do lado, brasileiro, o então ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes visitou Tbilisi em 2017. Em 2018, o ex-titular da Justiça Torquato Jardim realizou visita a Geórgia, com o objetivo de fazer avançar o quadro da cooperação bilateral em matéria jurídica.

O mecanismo bilateral de consultas políticas foi estabelecido por memorando de entendimento assinado em 2011. A mais recente reunião do mecanismo ocorreu em agosto de 2023, após hiato de 9 anos. Na ocasião, passou-se em revista a agenda bilateral e avaliou-se o conjunto de perspectivas do relacionamento.

Em abril de 2023, os dois países celebraram o 30º aniversário do estabelecimento de relações diplomáticas. A embaixada da Geórgia em Brasília celebrou a efeméride com o lançamento de selo comemorativo pelos Correios do Brasil. A embaixada do Brasil em Tbilisi, por sua vez, realizou concerto de clássicos da música brasileira em Tbilisi.

Ainda em 2023, registrou-se outro avanço importante, com a criação do setor comercial da embaixada em Tbilisi, em reconhecimento da importância do mercado georgiano para o Brasil.

Brasil e Geórgia dispõem dos seguintes acordos bilaterais:

- i) Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Oficiais e Diplomáticos (2011, em vigor);
- ii) Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas (2011, em vigor);
- iii) Acordo Básico sobre Cooperação Técnica (2011, em vigor);
- iv) Memorando sobre Cooperação Econômica (2012, em vigor);

- v) Memorando de Entendimento entre Academias Diplomáticas (2013, em vigor);
- vi) Entendimento Recíproco, por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Geórgia, para o estabelecimento de Isenção de Vistos para Nacionais de ambos os Países (2015, em vigor); e
- vii) Memorando de Entendimento no Campo do Turismo (2017, em vigor).

RELAÇÕES ECONÔMICO-COMERCIAIS

Em 2023, o comércio entre Brasil e Geórgia totalizou US\$ 411,83 milhões, com saldo positivo para o Brasil de US\$ 409,15 milhões. O fluxo experimentou elevação de 25% na comparação com 2022. As exportações somaram US\$ 410,49 milhões, com o açúcar representando o principal produto de exportação (US\$ 279,04 milhões), seguido de carnes suínas congeladas (US\$ 65,14 milhões), carne de frango congelada (US\$ 31,36 milhões), carnes bovinas congeladas (US\$ 9,67 milhões), fumo e tabaco (US\$ 2,90 milhões) e café (US\$ 2,09 milhões). As importações alcançaram US\$ 1,34 milhão. Alguns dos principais produtos importados foram: têxteis (US\$ 305 mil), produtos farmacêuticos (US\$ 291 mil), frutas, preparadas ou conservadas (US\$ 79 mil). Destacaram-se, ainda, exportações de torneiras ou válvulas (US\$ 157 mil) e acumuladores elétricos (US\$ 83 mil). As importações de vinho somaram US\$ 29 mil.

De janeiro a junho de 2024, o fluxo comercial experimentou redução de 16,8% na comparação com o mesmo período de 2023.

A Geórgia está na 63^a e 130^a posições no ranking de exportações e importações brasileiras, respectivamente, com expressivos superávits para o Brasil ao longo do tempo. O fluxo ultrapassa aquele mantido pelo Brasil com países vizinhos como Azerbaijão (exportações, em 2023, de US\$ 27,7 milhões) e Armênia (US\$ 24,4 milhões). As exportações do Brasil para a Geórgia ultrapassam também os patamares de exportações brasileiras para países maiores da região, como Bulgária (exportações de US\$ 315,8 milhões, em 2023), Ucrânia (37,8 milhões), Belarus (US\$ 6,4 milhões) e Cazaquistão (US\$ 49,6 milhões).

O fechamento da fronteira terrestre da Europa para a Rússia, consequência do atual conflito russo-ucraniano, favorece a expansão do corredor logístico China-Cazaquistão-Azerbaijão-Europa por meio do Mar Cáspio, visto como a melhor alternativa para substituir as linhas de comunicação anteriores entre China e Europa

por território russo e ucraniano. Caso o conflito russo-ucraniano se prolongue, é de se esperar aumento substancial dos fluxos comerciais Ásia-Europa por esse corredor, beneficiando a Geórgia e aumentando as oportunidades de negócios no país.

POLÍTICA INTERNA

A Geórgia é uma república parlamentar com presidente como chefe de Estado e primeiro-ministro como chefe de Governo. O poder executivo é exercido por gabinete ministerial chefiado pelo primeiro-ministro e nomeado pelo Parlamento.

O Parlamento é unicameral e se compõe de 150 deputados, dos quais 30 representam distritos uninominais e 120 se elegem por voto proporcional. Os mandatos parlamentares são de quatro anos.

Com sucessivas vitórias nas eleições nacionais parlamentares de 2012, 2016 e 2020, e municipais de 2017 e 2021, o partido Sonho Georgiano (SG) consolidou seu poder político e obteve maiorias sistemáticas no Parlamento. Na atual legislatura, a agremiação ocupa 74 dos 150 assentos (contra 15 do principal partido da oposição, o MNU).

A Geórgia segue politicamente dividida entre o ex-primeiro-ministro e empresário Bidzina Ivanishvili e seus apoiadores, organizados no SG, e o ex-presidente Mikheil Saakashvili (hoje encarcerado) e seus partidários, organizados no Movimento Nacional Unido (MNU). Não há diferenças ideológicas de monta entre as duas agremiações, exceto no quesito das relações com a Rússia, vista pelo MNU como infensa, e, pelo SG, como objeto de busca de convívio satisfatório.

O momento atual é de expectativa em relação às eleições parlamentares previstas para outubro de 2024, que decidirão se o SG manterá o controle total do parlamento até 2028 ou se deverá governar em coligação.

O SG continua à frente nas sondagens, com cerca de 32% dos apoios, seguido pelo oposicionista MNU, com 25%. O primeiro-ministro Irakli Kobakhidze indicou que o partido almeja não apenas formar maioria na próxima legislatura, mas obter 66% dos assentos, de modo a poder eventualmente alterar a constituição.

A presidente Salome Zurabishvili, uma das principais líderes pró-Europa do país, vem propondo "Plataforma de Unidade para a Europa", composta dos partidos de oposição pró-europeus, com vistas a lograr criação de terceira força política.

POLÍTICA EXTERNA

Desde a independência em 1991, a política externa da Geórgia se equilibra entre o desejo da sociedade de ver o país como membro pleno da comunidade euro-atlântica – o que incluiria tanto a UE quanto a OTAN – e a necessidade de manter relações satisfatórias com a Rússia, que se opõe à adesão de ex-repúblicas soviéticas à OTAN e, em menor grau, à UE. Essa dualidade de objetivos impõe ao governo e à sociedade o imperativo de considerável flexibilidade na gestão dos relacionamentos com UE e os EUA, de um lado, e a Rússia, de outro.

A cautela em relação a Moscou é justificada por dois episódios recentes. O primeiro ocorreu em 1991, quando desentendimentos levaram a Rússia a apoiar o separatismo das províncias da Abcásia e Ossétia do Sul. O segundo, em 2008, quando a Rússia, em resposta ao "convite" feito à Geórgia pela Cúpula de Bucareste para aderir à OTAN em futuro indeterminado, invadiu o país e tornou-se avalista da independência da Abcásia e da Ossétia do Sul.

O choque da derrota militar para a Rússia foi um dos principais fatores do ocaso de Mikheil Saakashvili 4 anos mais tarde e da ascensão do Sonho Georgiano. Desde então, as relações com a Rússia passaram a ter tratamento mais realista.

O jogo político georgiano tornou-se ainda mais complexo com o conflito na Ucrânia em 2022. De um lado, a guerra cindiu o país em duas partes. A grande maioria da população manteve-se do lado da Ucrânia, e o governo (a despeito de apoio retórico a Kiev) optou por neutralidade com viés pró-russo, de forma a evitar represálias de Moscou. De outro, a UE, sentindo a necessidade de apoiar uma Ucrânia em guerra, sinalizou disposição em acolhê-la. Esse foi o sinal para solicitação formal de Kiev e Chisinau para ingressar no bloco europeu. Juntamente com a pressão da opinião pública, esse movimento forçou Tbilisi a apresentar pedido formal de adesão à UE em março de 2022.

O Conselho Europeu concedeu formalmente o estatuto de candidato oficial à Geórgia em 15/12/2023. A UE esclareceu, contudo, que o início formal das negociações de adesão ocorreria apenas após o cumprimento de 9 exigências pendentes.

As prioridades da Geórgia em matéria de política externa se organizam em círculos concêntricos, com o centro ocupado por EUA, UE, Rússia e crescentemente China. Em segundo círculo concêntrico está o entorno geográfico do país, representado pela Turquia, Azerbaijão e Armênia. Um terceiro círculo é ocupado pelos países da ex-URSS, com os quais a Geórgia mantém significativos fluxos de

comércio, seguindo-se um quarto círculo composto pela Ásia e pelo Oriente Médio, onde há países com os quais a Geórgia mantém relações significativas (e.g. Japão e países do Golfo). Um quinto círculo seria representado pela América Latina.

Ossétia e Abcásia

A Geórgia confere prioridade à recuperação da soberania sobre as províncias separatistas de Abcásia e Ossétia do Sul, cujo controle perdeu na prática em 1991-92, e cujo status de independência foi unilateralmente reconhecido pela Rússia em 2008. Receoso de novo confronto direto com a Rússia, o governo georgiano tem preferido manter o tema da devolução dessas províncias em destaque nos foros multilaterais por meio de projeto de resolução apresentado anualmente (desde 2013) à AGNU sobre as centenas de milhares de refugiados internos deslocados pelos conflitos na Abcásia e na Ossétia do Sul.

O Brasil tem mantido posicionamento neutro na matéria ao longo dos últimos anos. Em suas explicações de voto, o Brasil defende que os assuntos tratados pela resolução se beneficiariam de melhor encaminhamento nas Conversações de Genebra (*Geneva International Discussions*) entre Tbilisi e Moscou.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

De acordo com estimativas do Banco Mundial, a Geórgia registrou grande progresso econômico e social na última década. Houve aumento substancial do PIB per capita, que passou de US\$ 3.048 dólares, em 2010, para US\$ 4.608, em 2021 (medido em valores constantes de 2015). Ainda segundo o Banco Mundial, a taxa de pobreza reduziu-se pela metade durante o mesmo período.

Persistem, no entanto, sempre segundo o Banco Mundial, desafios estruturais, notadamente a baixa produtividade e a limitada criação de empregos de qualidade. Mais de um terço de todos os trabalhadores estão envolvidos em atividades agrícolas de baixa produtividade. Os resultados nos âmbitos da educação e da formação em competências avançadas constituem igualmente desafios ao crescimento econômico.

O crescimento do PIB, muito intenso no período subsequente à pandemia de COVID-19, desacelerou-se significativamente em 2023. Naquele ano, o crescimento foi estimado em 7,5%, com desacelerações estimadas em todos os trimestres. Os valores correspondentes em US\$, a preços correntes, divulgados pelo Geostat são US\$ 16,0 bilhões, em 2020; US\$ 18,9 bilhões, em 2021; US\$ 25,0 bilhões, em 2022.

Prevê-se crescimento de 5,2% em 2024, como resultado de política monetária restritiva, de redução da atividade econômica entre os parceiros comerciais e de aumento dos riscos geopolíticos. Espera-se também convergência da inflação para a meta de 3% até o final deste ano.

Dados de 2022 registram manufaturas como responsáveis por 20,1% do PIB, seguidas por comércio (incluindo reparos em veículos para reexportação), com 13,4%; construção civil, com 11,6%; transporte e armazenagem, com 7,0%; agricultura e pesca, com 6,4%; atividades imobiliárias, com 6,3%; governo, defesa e segurança social, com 5,0%, serviços de hotelaria, com 4,1%; e demais setores, com 26,1%.

O mercado de trabalho experimentou forte recuperação nos últimos anos, com queda da taxa de desemprego de 20,6% (2021) para um mínimo histórico de 16,4% em 2023.

Devido à abertura comercial e à dependência do turismo, a Geórgia permanece vulnerável a choques externos. A elevada dolarização potencializa os riscos associados à depreciação das divisas. Ainda, a persistente dependência de remessas externas torna o país sensível a flutuações econômicas em países que hospedam diáspora significativa, como, por exemplo, a Rússia.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1803	O país é anexado ao Império Russo, pelo Czar Alexandre II.
1917	O país recupera brevemente a autonomia, com a Revolução Russa e a guerra civil subsequente.
1918	Proclamada a República Democrática da Geórgia, cujo Governo é controlado pela facção menchevique do antigo Partido Social Democrata.
1924	Invasão soviética. O país volta a estar sob o domínio de Moscou.
1922	A Geórgia é integrada à República Soviética Federada da Transcaucásia, entidade fundadora da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.
1936	A República da Transcaucásia é dissolvida e a Geórgia é admitida como república integrante da União Soviética.
1972	Edvard Shevardnadze é designado Secretário-Geral do Partido Comunista da Geórgia.
1989	Início das manifestações pela independência e repressão soviética, que deixa dezenove mortos em Tbilisi.
1990	Coalizão nacionalista vence eleições multipartidárias.
1991	Independência nacional é aprovada por plebiscito e posteriormente ratificada

	pelo Parlamento. O jornalista dissidente Gamsakhurdia é eleito presidente com mais de 86% dos sufrágios.
1992	População da Ossétia do Sul vota pela independência em plebiscito não reconhecido por Tbilisi. Conflitos na Abcásia entre separatistas e tropas georgianas.
1994	Nova Constituição adotada.
1995	Edvard Shevardnadze é eleito presidente.
2000	Shevardnadze é reeleito.
2003	Revolução das Rosas e renúncia de Shevardnadze.
2004	Saakashvili é eleito presidente, em janeiro.
2008	Saakashvili é reeleito, em janeiro. Guerra russo-georgiana, em agosto.
2012	Vitória da coalizão Sonho Georgiano nas eleições legislativas conduz Bidzina Ivanishvili ao cargo de primeiro-ministro.
2013	Giorgi Margvelashvili (Sonho Georgiano) vence as eleições presidenciais no primeiro turno. Irakli Garibashvili é indicado para o cargo de primeiro-ministro.
2018	Salome Zourabichvili assume o cargo de presidente.
2024	Irakli Kobakhidze se torna primeiro-ministro.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS	
1991	Reconhecimento pelo Brasil da independência da Geórgia.
1993	Estabelecimento de relações diplomáticas.
2010	Primeira reunião de consultas políticas entre autoridades brasileiras e georgianas, em Tbilisi. Abertura da embaixada da Geórgia em Brasília.
2011	Abertura da embaixada do Brasil em Tbilisi
2011	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estrangeiros da Geórgia, Grigol Vashadze (25 e 26 de agosto).
2012	Visita ao Brasil do Primeiro-ministro Nikoloz Gilauri, para a reunião anual da Parceria do Governo Aberto (13 a 19 de abril).
2012	Visita ao Brasil do ministro da Agricultura, Zaza Gorozia (maio).
2013	Visita ao Brasil da ministra dos Negócios Estrangeiros, Maia Panjikidze (2 a 4 de abril).
2016	Reunião de trabalho do ministro Mauro Vieira com o ministro das Relações Exteriores da Geórgia, Mikheil Janelidze, à margem da 52ª Conferência de Segurança de Munique (13 de fevereiro).
2017	Visita do ministro Aloysio Nunes Ferreira à Geórgia.
2023	Comemoração de 30 anos de relações diplomáticas.

2024	Visita ao Brasil do ministro dos Negócios Estangeiros, Ilia Darchiashvili.
------	----------------------------------------------------------------------------

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM TBILISI

Candidato: CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA

PERFIL DO CANDIDATO**Embaixador Carlos R. Martins Ceglia**

Nascido no Rio de Janeiro-RJ, em 24 de abril de 1958. Graduou-se em Ciência Política pelo “Institut d’Études Politiques” de Toulouse, na França.

Admitido no Instituto Rio Branco em fevereiro de 1983, trabalhou como Terceiro Secretário na Divisão Especial de Pesquisas e Estudos Econômicos do Ministério das Relações Exteriores, de 1984 a 1986, no Departamento Econômico, de 1986 a 1988, e na Subsecretaria para Assuntos Econômicos e Comerciais, em 1988. Promovido a Segundo Secretário no mesmo ano, serviu na Embaixada em Madri, entre 1988 e 1991, e na Embaixada em Moscou, entre 1991 a 1995.

Voltou a Brasília em 1995, onde foi promovido a Primeiro Secretário e trabalhou como assessor da Secretaria Especial de Imprensa do Itamaraty (1995-1996) e Assessor Especial do Ministro do Planejamento e Orçamento (1996). Serviu nas Embaixadas em Paris (1997-2000), Bogotá (2000-2003) e Túnis (2003-2005). De volta a Brasília como Conselheiro, chefiou a Divisão de Europa II (responsável por Europa Central e Oriental) entre 2006 e 2007.

Promovido a Ministro de Segunda Classe em 2006, serviu entre 2007 e 2010 na Embaixada do Brasil em Washington, como Ministro-Conselheiro e como Encarregado de Negócios *en pied*. Entre 2011 e 2015, assumiu a posição de Diretor do Departamento do Oriente Médio. Promovido a Ministro de Primeira Classe em 2013, trabalhou como Embaixador do Brasil na Malásia e em Brunei Darussalam entre 2015 e 2020, e como Embaixador do Brasil na Turquia desde 2020.

Foi agraciado com as seguintes condecorações: Ordem do Mérito, Itália, Grau de Cavaleiro (1995); Ordem Nacional do Mérito, França, Grau de Oficial (1996); Ordem do Mérito das Forças Armadas, Brasil, Grau de Cavaleiro (1996); Ordem de Rio Branco, Grau de Grande Oficial (2010); e Ordem do Mérito Militar, Grau de Oficial (2010).

SITUAÇÃO ATUAL DO POSTO

(elaborado com base em informações enviadas pela Embaixador Oswaldo Biato Júnior, antecessor no Posto)

I – RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS

O Brasil reconheceu a independência da Geórgia em dezembro de 1991, e estabeleceu relações diplomáticas com o país em 28 de abril de 1993. Em julho de 2010, foi aberta a embaixada da Geórgia em Brasília, e o Brasil inaugurou embaixada residente em Tbilisi em junho de 2011. A abertura recíproca de embaixadas impulsionou nos primeiros anos a intensificação dos contatos de alto nível, sobretudo da parte da Geórgia. Realizaram-se diversas visitas de autoridades georgianas a Brasília a partir de 2010: a do então chanceler Grigol Vashadze, em agosto de 2011; do PM Nika Gilauri, em abril de 2012, e a chanceler Maia Panjikidze, em abril de 2013. Cabe mencionar, ainda, que a vice-presidente do Parlamento da Geórgia, Manana Kobakhidze, visitou o Brasil em novembro de 2013.

Em maio de 2013, o subsecretário-geral de Promoção Comercial, Cultura e Cooperação, embaixador Hadil da Rocha Vianna, chefiou a primeira missão comercial brasileira a aportar em Tbilisi, que contou com a presença, do lado empresarial, de representantes brasileiros dos setores de construção/infraestrutura (Queiroz Galvão e Andrade Gutierrez), alimentos (JBS) e de aviação civil e militar (Embraer). Em novembro de 2017, o ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, realizou visita a Tbilisi, seguido do ministro da Justiça brasileiro, Torquato Jardim, em junho de 2018, que fez avançar o quadro da cooperação bilateral em matéria jurídica e estabeleceu bases para novas áreas de cooperação entre o Brasil e a Geórgia na área de combate a ilícitos transnacionais, bem como em temas consulares como a transferência dos cinco brasileiros então presos na Geórgia.

Durante essas visitas, assinaram-se: Acordo sobre Isenção de Vistos para Portadores de Passaportes Oficiais e Diplomáticos (2011, em vigor); Memorando de Entendimento sobre Consultas Políticas (2011, em vigor); Acordo Básico sobre Cooperação Técnica (2011, em vigor); Memorando sobre Cooperação Econômica (2012, em vigor); Memorando de Entendimento entre Academias Diplomáticas (2013, em vigor); e Memorando de Entendimento no Campo do Turismo (2017, em vigor).

Em abril de 2018, realizou-se missão empresarial brasileira na Geórgia, com mobilização de potenciais parceiros e estabelecimento de novos contatos. O evento, liderado pela APEX, teve boa visibilidade, tendo assistido à sua abertura 70 convidados, entre os quais os empresários mais importantes do país. No evento, David Donua, vice-ministro georgiano dos Negócios Estrangeiros, saudou o papel do Brasil de principal parceiro político e econômico da Geórgia na América Latina e afirmou que o principal papel da missão empresarial seria diminuir o desconhecimento mútuo e mostrar a Geórgia como possível receptora de investimentos ou plataforma para que os produtos brasileiros tenham acesso mais fácil a mercados contíguos mais importantes, inclusive na Ásia Central, por meio do corredor logístico transcaucasiano.

O fluxo de visitas bilaterais atenuou-se drasticamente a partir de 2018, após visita do ministro de Justiça brasileiro à Geórgia, enquanto a última visita de grande porte georgiana ao Brasil ocorreu em 2016, ano em que o presidente Giorgi Margvelashvili participou da cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro. Em 2020 e 2021, em função da pandemia da Covid-19, os

contatos e visitas de parte a parte foram interrompidos. Em 2022, apesar da normalização da situação sanitária internacional, o fluxo bilateral de visitas de alto nível não foi retomado.

Em abril de 2023, os dois países celebraram o 30º aniversário do estabelecimento de relações diplomáticas, com o lançamento de selos e a realização de um concerto de clássicos da música brasileira em Tbilisi, assistida por mais de 500 pessoas, entre elas altas autoridades e corpo diplomático local. Pouco depois, registrou-se outro avanço importante, com a criação do Setor Comercial da Embaixada em Tbilisi, que representou o reconhecimento da importância do mercado georgiano para o Brasil. Como mencionado mais adiante, o superávit comercial que o Brasil mantém com a Geórgia é o maior do Brasil com qualquer país do Leste Europeu e Cáucaso.

No início de 2024, o governo da Geórgia nomeou o Sr. Zurab Mchedlishvili como seu novo embaixador no Brasil. O Sr. Mchedlishvili conhece bem o país, tendo trabalhado no passado com temas de América Latina na Chancelaria georgiana. Mchedlishvili foi também o diplomata responsável por estabelecer a embaixada residente da Geórgia em Brasília, em 2010.

Em abril passado, o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Geórgia, Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros da Geórgia, Ilia Darchiashvili, visitou o Brasil em abril passado, o que representou a primeira visita de alto nível georgiana ao Brasil desde 2014, quando o então presidente Giorgi Margvelashvili esteve no Brasil.

Contexto Político

A prioridade quase absoluta da Chancelaria no encaminhamento das relações da Geórgia com a Rússia e com o Ocidente, dois blocos crescentemente antagônicos, mas igualmente cruciais para a Geórgia, deixa pouco espaço na agenda de política externa do país para regiões mais distantes do país como a América do Sul, onde o principal atrativo para a Geórgia seria econômico-comercial. O governo georgiano concentra eminentemente sua atenção na promoção de exportações aos países vizinhos (Turquia, Azerbaijão), Rússia, U.E e China.

Para o Brasil, entretanto, o intercâmbio comercial bilateral é amplamente favorável. O Brasil tem conseguido exportar volumes substanciais de produtos agroindustriais à Geórgia, que fazem deste país aquele com o qual o Brasil mantém seu maior superávit comercial no Leste Europeu e Cáucaso.

Nessas condições, dentro de uma estratégia de adensar a presença brasileira na Geórgia, poder-se-ia pensar em intensificar a realização de reuniões de consultas políticas, realizando-as anualmente, de forma presencial. Conviria buscar, também, ampliar o leque de visitas de alto nível bilaterais, que ultimamente tem sido muito escassas. Nesse contexto, a visita do chanceler Ilia Darchiashvili de visitar o Brasil em abril de 2024 foi muito positiva, ao pôr fim a um hiato de 7 anos sem visitas de alto nível da Geórgia ao Brasil. Posteriormente, poder-se-ia pensar em uma visita do Sr. Ministro de Estado ao Cáucaso, que seria apenas a segunda de um Chanceler brasileiro à região (a primeira, realizada pelo Ministro Aloysio Nunes Ferreira, teve lugar em novembro de 2017).

Ainda no âmbito de visitas de alto nível, seria interessante organizar visita de delegações parlamentares de parte a parte, aproveitando-se existência de grupos Parlamentar de Amizade Brasil-Georgia, tanto em Brasília quanto em Tbilisi. Por outro lado, poder-se-ia pensar na possibilidade de o Grupo Parlamentar de Amizade brasileiro realizar convite oficial para que delegação do grupo parlamentar georgiano visitasse o Brasil, possivelmente em 2025, em reciprocidade a esperada visita brasileira em 2024.

No âmbito comercial, poder-se-ia criar um fórum informal em torno dos aspectos econômicos e comerciais do relacionamento bilateral, a semelhança das reuniões de consultas políticas

tradicionais, mas em formato virtual, por videoconferência, de forma a reduzir gastos. Idealmente, esse foro poderia reunir exportadores, empresários e órgãos de governo, de forma a mapear as possibilidades para a expansão do comércio bilateral. Os bons resultados nos últimos anos das exportações brasileiras para a Geórgia, um país pouco protecionista, sugeria ser interessante o Brasil enviar uma nova missão comercial brasileira, em complementação daquela enviada em 2018, para cujo sucesso o senhor Almir Ribeiro Américo, chefe do escritório Eurásia da APEX em Moscou, com jurisdição sobre a Geórgia, já se prontificou a ajudar. Essa delegação poderia ser presidida pelo Sr. SPTC e abranger, para além da Geórgia, também o Azerbaijão, Cazaquistão e até o Uzbequistão. Nesse ponto, é interessante ter em mente que o conflito russo-ucraniano deverá impulsionar o crescimento do mercado local e a gradual transformação da Geórgia e Azerbaijão em rotas logísticas para se atingir a Ásia central a partir da Europa e mar Mediterrâneo.

No âmbito cultural, em vista do interesse demonstrado pela sociedade georgiana por manifestações culturais brasileiras, poder-se-ia organizar, no futuro próximo, festival de cultura brasileira na Geórgia, bem como um festival de cultura georgiana no Brasil. Tais festivais se constituiriam de três ou quatro eventos, espalhados por dois a três meses. No caso brasileiro, poderiam ser realizados concertos de música popular brasileira, eventos de capoeira, exposições fotográficas, festival gastronômico e o tradicional festival de cinema realizados todos os anos. Se realizados, esses festivais ajudariam a divulgar uma imagem positiva do Brasil na Geórgia, bem como melhor se divulgaria a Geórgia no Brasil, onde este país é ainda pouco conhecido. No caso do festival brasileiro na Geórgia, penso ser possível obter fundos e patrocínios dentro da própria Geórgia, o que contribuiria para reduzir o custo total para o Brasil.

Finalmente, no campo da cooperação jurídica e institucional com a Geórgia, recordo que há quatro acordos bilaterais em processo de negociação com a Geórgia, todos na área jurídica: a) acordo de extradição; b) acordo de transferência de pessoas condenadas; c) acordo de cooperação em matéria penal; e d) acordo de cooperação em matéria civil. No ponto de vista do Posto, a conclusão do segundo acordo - o de transferência de presos - seria especialmente oportuna à luz da existência de condenados brasileiros em prisões georgianas que desejariam, se possível, servir o restante de suas sentenças no Brasil. A última troca de comunicações entre os dois países a respeito da negociação de acordo de transferência de pessoas condenadas deu-se em 16 de março de 2022, quando o Ministério de Justiça local indagou, do Ministério da Justiça brasileiro, sobre o interesse do Brasil de dar continuidade a essas negociações. Seria interessante retomar essas negociações caso o Ministério da Justiça georgiano entenda não ser possível o recurso, nesse caso, à Convenção do Conselho da Europa sobre a transferência de pessoas condenadas.

Posição do Brasil em Relação à Ossétia do Sul e à Abecásia

A Geórgia confere grande importância à recuperação de sua soberania sobre as províncias separatistas de Abecásia e Ossétia do Sul, cujo controle perdeu na prática em 1991-92, e cujo status de independência foi reconhecido pela Rússia em 2008. O governo georgiano tem optado por manter o tema da devolução dessas províncias à Geórgia em destaque nos foros multilaterais por meio de um projeto de resolução apresentado anualmente desde 2013 à AGNU sobre as centenas de milhares de refugiados internos deslocados pelos conflitos na Abecásia e na Ossétia do Sul.

A Geórgia tem procurado insistente obter o apoio do Brasil à sua iniciativa, argumentando que essas resoluções são absolutamente técnicas e tratam apenas do direito das pessoas a voltar para suas casas e retomarem suas propriedades. Afirmam que houve limpeza étnica tanto na Abecásia quanto na Ossétia do Sul e lembram que a resolução tem sido aprovada a cada ano com mais votos. Em junho de 2023, última vez que a resolução foi apresentada, esta obteve 100 votos

favoráveis, contra 9 contrários, e 59 abstenções. Na América latina, a resolução tem obtido cada vez mais apoio, com o Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guiana, México, Peru, Suriname e Uruguai votando favoravelmente à última resolução georgiana.

O Brasil tem mantido posicionamento neutro na matéria ao longo dos últimos anos, sempre se abstendo nas votações dessas resoluções. Em suas explicações de voto, o Brasil sempre defende que os assuntos tratados pela resolução seriam mais bem encaminhados pelas "Conversações de Genebra" entre Tbilisi e Moscou. O Governo georgiano, entretanto, segue solicitando que o Brasil reconsidera sua posição de abstenção, qualificando sua resolução de não política e não direcionada contra a Rússia.

Não obstante, o Brasil tem reiterado a necessidade de se observar o marco normativo das Resoluções CSNU 1716 (2006) e 1808 (2008), que reconhecem o princípio da soberania, independência e integridade territorial da Geórgia dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Sempre que solicitadas, autoridades brasileiras declaram o apoio do Brasil à integridade territorial da Geórgia. Essa posição foi articulada pelos então ministros Antônio Patriota em 2013, Aloysio Nunes Ferreira em 2017, e Mauro Vieira em 2023. De toda forma, altas autoridades georgianas sempre agradecem ao Brasil por sua posição de defesa da soberania e da integridade territorial da Geórgia.

Atuação no âmbito multilateral

O Brasil mantém com a Geórgia histórico muito positivo de troca de apoio em candidaturas em diversos foros multilaterais, que representa o principal vetor de cooperação entre Brasil e Geórgia na área multilateral. Nos últimos anos, o Brasil apoiou cerca de 12 candidaturas georgianas em órgãos da ONU e das agências subsidiárias. No caso do Brasil, nesse mesmo período, a Geórgia apoiou cerca de 20 candidaturas brasileiras nos mais diversos foros. Para além dessa cooperação regular, o governo georgiano apoia ao pleito brasileiro a um assento permanente num CSNU ampliado, tendo as autoridades georgianas reiterado esse apoio em diversas visitas oficiais. O país apoiou o Brasil na última eleição para um assento não permanente no CSNU, mandato 2022-2023.

Candidaturas brasileiras apoiadas pela Geórgia em anos recentes:

- Brasil para a Organização Marítima Internacional (IMO), mandato 2018-2019.
- Mara Gabrilli para o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD), mandato 2019-2022;
- Brasil para o Conselho Executivo da UNESCO, mandato 2019-2023;
- Brasil para o Conselho da OACI (grupo 1), mandato 2020-2022;
- Brasil para o Conselho de Direitos Humanos, mandato 2020-2022;
- Marcelo Abi-Ramia Caetano para Secretário-Geral da Associação Internacional de Seguridade Social (ISSA);
- Brasil para o Comitê Organizacional da Comissão de Construção da Paz da ONU, mandato 2021-2022;
- Brasil para Conselho de Segurança da ONU, mandato 2022-2023;
- Henrique Sardinha Pinto para o Comitê de Contribuições da ONU, mandato 2021-2023;
- Alberto Pedrassani Costa Neves para Diretor do Secretariado da Organização Hidrográfica Internacional (IHO), mandado 2020-2026;
- Aldo de Campos Costa para o Comitê de Direitos Humanos (CCPR), mandato 2023-2026, eleição durante a 39ª Reunião dos Estados Partes, em 17/06/22, em Nova York;

- Pier-Giovanni Taranti para Diretor-Geral da Organização Internacional de Comunicações Móveis por Satélite (IMSO), mandato 2023-2027, eleição durante a 28ª Assembleia da Organização, de 26 a 30/09/22, em Londres.

Últimas candidaturas brasileiras apoiadas pela Geórgia:

- Brasil para o Conselho da União Internacional de Telecomunicações (mandato 2023-2026);
- Delegado Valdecy de Urquiza para vice-presidente para as Américas do Comitê Executivo da INTERPOL;
- Brasil para o Grupo I do Conselho da Organização da Aviação Civil Internacional (mandato 2023-2025);
- Brasil para o Conselho Executivo da Organização Marítima Internacional, categoria B, para o mandato 2024-2025 (eleições em 27/11 e 6/12/2023 em Londres);
- Sec. Juliana Gaspar Ruas para o Comitê Consultivo sobre Questões Administrativas e Orçamentárias da AGNU, mandato 2024-2026 (eleições em novembro de 2023 em NY);
- Min. Bruno Dantas (TCU) para a Junta de Auditores das Nações Unidas (mandato 2024-2030);
- Henrique Sardinha Pinto para o Comitê de Contribuições da ONU (mandato 2024-2026);

Candidaturas georgianas apoiadas pelo Brasil recentemente:

- Lia Nadaraia, para o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW);
- Zurab Pololikashvili para Secretário-Geral da Organização Mundial do Turismo, mandato 2022-2025;
- Geórgia para o Conselho de Direitos Humanos da ONU, mandato 2023-2025.
- Geórgia para o Conselho de Segurança da ONU, mandato 2040-2041

Candidaturas apoiadas recentemente mediante troca de votos:

- George Rodrigo Bandeira Galindo para a Comissão de Direito Internacional das Nações Unidas (mandato 2023-2027), em troca de apoio a Sopio Kiladze para o Comitê Sobre os Direitos das Crianças (mandato 2021-2025);
- Dra. Monica Jacqueline Sifuentes ao Tribunal Penal Internacional (mandato 2021-2030), em troca de apoio ao Dr. Gocha Lordkipanidze ao mesmo órgão e mandato.
- Brasil ao Conselho de Direitos Humanos da ONU (mandato 2024-2026) em troca de apoio ao Sr. Nika Kvaratskhelia ao Subcomitê de Prevenção à Tortura (mandato 2023-2026);
- Prof. Leonardo Nemer Caldeira Brandt para juiz da Corte Internacional de Justiça (mandato 2022-2027) em troca de apoio à Geórgia para o Conselho de Segurança da ONU, mandato 2040-2041

Proposta de apoio mútuo entre Brasil e Geórgia para candidaturas próprias:

- Apoio georgiano ao Brasil para o Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), mandato 2023-2025, nas eleições a serem realizadas em 22/06/2022 em Nova York, em troca de apoio brasileiro à reeleição de Lia Nadaraia, para o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), mandato 2023-2026, nas eleições a serem realizadas em 22/06/2022 em Nova York.
- Apoio georgiano à candidatura do Ministro Bruno Dantas à Junta de Auditores das Nações Unidas (mandato 2024-2030 eleições em novembro passado), em troca de apoio brasileiro

à candidatura da Geórgia ao Comitê Executivo do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Fundo das Nações Unidas para a População e Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (mandato 2025-2027), em eleições a serem realizadas em abril/maio de 2024 em Nova York, durante a reunião do segmento de gerenciamento do ECOSOC.

- Apoio georgiano à candidatura do Prof. George Rodrigo Bandeira Galindo para Tribunal Internacional do Direito do Mar (TIDM), mandato 2026-2035 em eleições que serão realizadas no junho 2025 em troca do apoio brasileiro à candidatura do Sr. Konstantin Korkelia para Membro do Comitê de Direitos Humanos (CCPR), mandato 2025-2028 em eleições que serão realizadas em 29 de maio 2024 ou junho 2024 em Nova York.
- Apoio georgiano à candidatura da senadora Mara Gabrilli para Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CRPD), mandato 2025-2028, em eleições que serão realizadas no junho 2024 em Nova York em troca do apoio brasileiro à candidatura da Sopio Kiladze para o Comitê Sobre os Direitos das Crianças (mandato 2025-2029), eleições previstas para junho 2024 em Nova York.

II - RELAÇÃO ECONÔMICO-COMERCIAL

O comércio com a Geórgia sempre foi favorável ao Brasil. Desde o início dos registros estatísticos, em 1993, o Brasil sempre registrou superávit em seu intercâmbio comercial com a Geórgia. Segundo dados do MDIC, em 2021, as exportações brasileiras (FOB) para a Geórgia alcançaram US\$ 366,9 milhões, contra apenas US\$ 8,5 milhões de importações, gerando um superavit de USD 358,4 milhões. Em 2022, a corrente de comércio entre o Brasil e Geórgia totalizou um pouco menos, US\$ 330 milhões, com ligeira queda do saldo positivo para o Brasil (US\$ 326 milhões). Naquele ano, as exportações brasileiras somaram US\$ 328 milhões (queda de 10,6%, ou US\$ 39 milhões, em relação ao ano anterior), enquanto as importações alcançaram US\$ 2,1. Os principais produtos brasileiros exportados à Geórgia em 2022 foram: açúcar (US\$ 238 milhões), carnes suínas congeladas (US\$ 37 milhões), carne de frango congelada (US\$ 25 milhões), carne bovina congelada (US\$ 9 milhões), e tabaco (US\$ 5 milhões). Já os principais produtos importados da Geórgia foram: produtos têxteis (US\$ 1,2 milhão), avelãs (US\$ 294 mil), policarbonatos (US\$ 230 mil), outras máquinas e aparelhos mecânicos (US\$ 154 mil), vinhos (US\$ 26 mil) e artefatos de quartzo ou de outras sílicas fundidos (US\$ 21 mil).

Em 2023, o comércio entre o Brasil e a Geórgia manteve as características de anos anteriores. A corrente total totalizou US\$ 411,83 milhões, com saldo positivo para Brasil de US\$ 409,15 milhões. Nesse período, as exportações somaram US\$ 410,49 milhões, com o açúcar representando o principal produto de exportação (US\$ 279,04 milhões), seguido de carnes suínas congeladas (US\$ 65,14 milhões), carne de frango congelada (US\$ 31,36 milhões), carnes bovinas congeladas (US\$ 9,67 milhões), fumo e tabaco (US\$ 2,90 milhões) e café (US\$ 2,09 milhões). No mesmo período, as importações alcançaram US\$ 1,34 milhão. Alguns dos principais produtos importados foram: têxteis (US\$ 305 mil), produtos farmacêuticos (US\$ 291 mil), frutas, preparadas ou conservadas (US\$ 79 mil). Destacaram-se, ainda, exportações torneiras ou válvulas (SH8481, US\$ 157 mil) e acumuladores elétricos (SH8507, US\$ 83 mil). As importações de vinho somaram US\$ 29 mil.

Embora os valores totais de exportação e corrente de comércio com a Geórgia não sejam altos, impressiona o vultoso superávit que o Brasil mantém com o país. À guisa de exemplo, o comércio do Brasil com a Geórgia ultrapassa largamente aquele mantido pelo Brasil com países vizinhos como o Azerbaijão (exportações, em 2023, de US\$ 27,7 milhões) e Armênia (US\$ 24,4 milhões). Ressalte-se que as exportações do Brasil para a Geórgia ultrapassam também os patamares de nossas exportações para países muito maiores do que a Geórgia, como a Bulgária (exportações de US\$

315,8 milhões, em 2023), Ucrânia (37,8 milhões), Belarus (US\$ 6,4 milhões) e Cazaquistão (US\$ 49,6 milhões).

Por outro lado, o fechamento da fronteira terrestre da Europa para a Rússia, consequência do atual conflito russo-ucraniano, já está suscitando a expansão do atual corredor logístico China-Cazaquistão-Azerbaijão-Europa através do Mar Cáspio, visto como melhor alternativa para substituir as linhas de comunicação anteriores entre a China e a Europa por território russo e ucraniano. Caso o conflito russo-ucraniano se alongue, é de se esperar que aumentem substancialmente os fluxos comerciais Ásia-Europa por esse corredor, beneficiando a Geórgia, e aumentando as oportunidades de negócios neste país.

III - COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Geórgia

O acordo de cooperação técnica entre Brasil e Geórgia visa fortalecer laços de amizade e fomentar o desenvolvimento socioeconômico entre os dois países. A implementação ocorrerá por meio de Ajustes Complementares, detalhando programas, projetos e atividades específicos, com possibilidade de participação de setores público, privado e organizações não-governamentais. Reuniões periódicas entre representantes das partes avaliarão áreas prioritárias, estabelecerão mecanismos e acompanharão a implementação dos programas de cooperação. O acordo prevê a concessão de facilidades e isenções para pessoal designado, incluindo vistos, isenções fiscais e imunidade jurisdicional para atos oficiais. Com vigência inicial de 5 anos e renovação automática, o acordo pode ser emendado ou denunciado mediante notificação prévia.

IV - COOPERAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS

Turismo

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Geórgia para a Cooperação no Campo do Turismo

O objetivo do memorando é estabelecer condições favoráveis para cooperação a médio e longo prazo no campo do turismo, beneficiando mutuamente ambos os países. O acordo enfatiza o desenvolvimento sustentável da indústria do turismo, promovendo práticas social e ambientalmente responsáveis. Incentiva-se o intercâmbio de informações turísticas, materiais publicitários e conhecimentos entre profissionais e especialistas. Além disso, o documento encoraja investimentos públicos e privados no setor turístico, bem como a cooperação em treinamento e assistência técnica. É importante notar que este Memorando não é vinculativo, tem duração inicial de 5 anos, sendo renovável automaticamente, e pode ser modificado ou rescindido com aviso prévio de 6 meses.

Economia

Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Geórgia sobre Cooperação Econômica

O Memorando de Entendimento estabelece cooperação econômica bilateral para fortalecer as relações entre os países. O acordo enfoca comércio, investimentos e inovação, promovendo o intercâmbio de experiências e a participação em eventos. Facilita o estabelecimento de escritórios, filiais e subsidiárias nos territórios dos signatários e prevê a troca de informações sobre legislação, atividades econômicas e proteção de propriedade intelectual. Importante ressaltar que o

memorando não implica transferência de fundos ou encargos adicionais aos Tesouros nacionais, visando uma cooperação mutuamente vantajosa dentro dos limites legais de cada país.

Educação

Memorando de Entendimento entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Centro de Treinamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Geórgia

O Memorando de Entendimento entre as academias diplomáticas do Brasil e da Geórgia estabelece uma cooperação diplomática abrangente. O acordo enfatiza o intercâmbio de experiências, acadêmicos e estudantes, além de promover a troca de metodologias de ensino. Um aspecto crucial é o estímulo a estudos e pesquisas em áreas de interesse mútuo. O documento tem vigência inicial de 3 anos, com possibilidade de renovação automática, e prevê a resolução amigável de eventuais controvérsias por via diplomática, refletindo o espírito de colaboração entre os dois países.

V - TEMAS CULTURAIS

No âmbito cultural, verifica-se um apreço espontâneo da sociedade georgiana pela cultura brasileira, o que explica, em boa medida, porque a telenovela, o futebol e a música brasileira são bastante familiares para o cidadão georgiano médio. Com tal interesse em mente, a Embaixada vem procurando desenvolver programação cultural que, além de atender o interesse dos georgianos pela cultura brasileira, difunda também uma imagem positiva de nosso país. Em março de 2022, por exemplo, a embaixada realizou, com grande sucesso, concerto de música clássica em torno de obras da música barroca brasileira, que representou o primeiro evento da programação anual do Posto a celebrar o Bicentenário da Independência. Ainda em 2022, foi realizado em Tbilisi, igualmente com repercussão positiva, concerto de música choro com o grupo feminino "As Choronas". Em 2023, para comemorar os 30 anos de relações diplomáticas, realizou-se um concerto de música popular brasileira com orquestra e cantora locais, iniciativa que teve especial sucesso. Por outro lado, desde 2012, a Embaixada vem patrocinando todos os anos, com exceção dos anos da pandemia, o Festival de Cinema Brasileiro de Tbilisi, principal evento cultural regular do Posto, e que em 2024 chegará a sua 10a edição.

Embora a Geórgia seja, desde 2014, país observador associado da CPLP, o ensino da língua portuguesa progrediu pouco neste país nos últimos anos. Hoje, há apenas o Centro Camões na Universidade Estatal de Tbilisi (TSU), contando com leitora portuguesa. A embaixada do Brasil não tem centro cultural e o Centro Camões é pouco ativo no país, possivelmente por carecer Portugal de uma embaixada residente. Não obstante, este Posto conseguiu realizar eventos em comemoração ao Dia Internacional da Língua Portuguesa em 2023, em associação a uma universidade georgiana local. Para o futuro, se existirem condições financeiras para tal, o Posto pensa examinar a possibilidade de propor a criação de um leitorado brasileiro em universidade de prestígio local.

VI - TEMAS CONSULARES

A comunidade brasileira na Geórgia é composta de aproximadamente 28 cidadãos. O perfil é diverso e inclui aposentados, jogadores de futebol, estudantes, e nômades digitais que trabalham remotamente, bem como o quadro de pessoal da Embaixada. A maioria reside na capital, Tbilisi.

O país atrai muitos turistas e, nos últimos anos, verificou-se aumento no número de visitantes do Brasil, que atingiu 3 mil em 2019. Com a pandemia do COVID-19, esse fluxo naturalmente retraiu-se, mas, em 2022, atingiu o patamar de 1.522 e, em 2023, o de 2.293.

Desde 2015, há Acordo de isenção recíproca de vistos, permitindo que brasileiros e georgianos possam visitar os respectivos países por até 90 dias. Há também fluxo considerável de marinheiros georgianos ao Brasil, que obtêm os vistos de trabalho (VITEM V) para trabalhar em plataformas e embarcações brasileiras.

Entre 2015 e 20, cinco cidadãos brasileiros foram presos na Geórgia por tráfico de drogas. Após hiato de dois anos, infelizmente esse fenômeno voltou a ocorrer, com a prisão de dois brasileiros por tráfico de drogas, o primeiro em fevereiro de 2022 e o segundo em agosto de 2023. O primeiro foi condenado a 15 anos de prisão, pena que deverá ser aplicada igualmente ao segundo preso. Em ambos os casos, a pedido dos presos, a Embaixada vem envidando esforços para lograr sua transferência a prisões no Brasil.

Entre 2018 e 2021, como consequência da visita do Ministro da Justiça brasileiro à Geórgia, as autoridades locais aceitaram repatriar para o Brasil eventuais presos brasileiros na Geórgia, mesmo na ausência de acordo específico de transferência de presos, que não existe entre os dois países. A partir de 2022, entretanto, o Ministério da Justiça da Geórgia se mostrou mais resistente a esse passo, argumentando ser necessário contar com um acordo formal de transferência de presos entre os dois países. Esta Embaixada, por diversas vezes, sugeriu a negociação de tal acordo, porém tal iniciativa não logrou receber atenção prioritária da parte do Ministério da Justiça brasileiro. No entanto, a partir da informação de que tanto o Brasil quanto a Geórgia participam da Convenção do Conselho da Europa sobre a transferência de pessoas condenadas (Estrasburgo, 21.03.1983), a Embaixada solicitou ao Ministério da Justiça local, por intermédio do MNE, que se utilize a tal convenção como base legal para dar seguimento à transferência dos citados presos ao Brasil.

ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)¹**VISÃO**

Ser reconhecido pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática no mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pelo presidente da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços de qualidade ao cidadão no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Defender e promover a imagem e a cultura do Brasil no exterior.
3. Assegurar informação, análise e assessoramento diplomático de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
6. Intensificar a promoção das oportunidades de negócios e investimentos, dos interesses científicos e culturais, dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior
7. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

¹ O mapa estratégico institucional do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi estabelecido no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do MRE (PEI-MRE), iniciado em janeiro de 2020. O planejamento estratégico dos postos se alinha ao PEI-MRE que, por sua vez, está alinhado ao PPA 2020-2023. Novo ciclo do PEI, que cobrirá o período 2024-2027, está sendo elaborado.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO

VISÃO

Com vistas a promover os interesses brasileiros, fortalecer as relações entre Brasil e Geórgia, favorecendo a interlocução construtiva e o desenvolvimento de agenda bilateral pragmática e diversificada, compatível com o alto potencial dos dois países e consistente com os laços históricos de amizade entre as duas sociedades, contribuindo para o desenvolvimento sustentável de ambas as nações.

MISSÃO DO POSTO

Auxiliar no planejamento e execução da política externa definida pelo Presidente da República, em linha com os princípios definidos pela Constituição Federal, com vistas a representar, defender e promover os interesses do Brasil em suas relações com a Geórgia; fomentar a cooperação bilateral em todas suas dimensões, por meio de parcerias com o governo georgiano e com outros atores locais relevantes; e prestar serviços consulares de qualidade aos cidadãos brasileiros e a outros nacionais no território sob a jurisdição da Embaixada.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de missão. Eficiência. Integridade. Diversidade e Inclusão social. Solidariedade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Ampliar a interlocução regular com agentes do governo local, da sociedade civil e do setor empresarial, com vistas a fortalecer os canais de diálogo e assim assegurar fluidez na realização de gestões e iniciativas de interesse para a política externa brasileira.
2. Prover tempestivamente a Secretaria de Estado de informações e análises fundamentadas sobre o cenário político interno e a ação internacional da Geórgia, bem como sobre a conjuntura econômica doméstica e a inserção internacional do país.
3. Desenvolver ações junto aos órgãos governamentais competentes e atores econômico-empresariais, em favor do aumento do intercâmbio comercial bilateral e da identificação de oportunidades de investimentos.
4. Prestar as informações necessárias e o apoio devido às empresas e entidades empresariais brasileiras interessadas em iniciar ou aprofundar o comércio com a Geórgia ou em investir no país.
5. Prestar apoio na definição e execução da cooperação técnica, em áreas de interesse mútuo, por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) e, subsidiariamente, de demais prestadores nacionais de cooperação.
6. Executar e ampliar ações de difusão cultural e de promoção da vertente brasileira da língua portuguesa, tanto por meio de atividades realizadas na sede do Instituto Guimarães Rosa na Geórgia, bem como mediante iniciativas em parceria com órgãos governamentais, universidades, instituições culturais locais, atores da comunidade

- brasileira e do setor empresarial, além de intensificar o intercâmbio entre instituições culturais e educacionais do Brasil e da Geórgia.
- 7. Fortalecer a cooperação em matéria de turismo, inicialmente com ênfase no intercâmbio de experiências e de melhores práticas, bem como estimular o maior fluxo de visitantes entre as duas sociedades.
 - 8. Oferecer serviços de excelência em matéria de atendimento consular e de assistência a brasileiros, residentes, a turismo ou em trânsito, por meio do diagnóstico atualizado das necessidades do posto e da adequação e aperfeiçoamento do pessoal consular, dos métodos de trabalho e dos sistemas empregados.
 - 9. Prestar serviços consulares de qualidade aos cidadãos georgianos ou estrangeiros na Geórgia, conforme as diretrizes e marcos legais do governo brasileiro em matéria migratória.
 - 10. Apoiar a manutenção e dinamização do diálogo parlamentar bilateral, por meio do Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Geórgia.
 - 11. Zelar pela gestão eficiente de recursos humanos, materiais e orçamentários da Embaixada na Geórgia.
 - 12. Cuidar da integridade e do bem-estar dos funcionários do Serviço Exterior Brasileiro lotados no posto e de suas famílias, em linha com as diretrizes da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE (Alinhados ao PEI-MRE e à missão e objetivos estratégicos do Posto)

I - Promoção de Comércio e Investimentos

METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Ampliação e diversificação do comércio bilateral e dos investimentos.
 - a. Promover a expansão e a diversificação das exportações brasileiras de bens e serviços à Geórgia.
 - b. Ampliar o suprimento regular de proteína animal para o mercado georgiano.
 - c. Colaborar com a Agência Brasileira de Promoção de Comércio e Investimentos (ApexBrasil) e com outras entidades brasileiras relevantes, para a divulgação da oferta exportável brasileira de bens e serviços, favorecendo a participação de número crescente de empresas brasileiras, em especial de pequenas e médias empresas, em feiras e eventos realizados na Geórgia.
 - d. Apoiar as iniciativas de diálogo e cooperação entre governos e entidades subnacionais, sindicais e patronais brasileiras com congêneres na Geórgia, quando em benefício do conjunto da relação bilateral.
2. Produzir informações sobre o ambiente de negócios na Geórgia para apoiar decisões de empresários e investidores brasileiros.
 - a. Acompanhar a conjuntura e as políticas econômicas implementadas na Geórgia, com vistas a informar o governo, bem como entidades e empresas brasileiras.
 - b. Identificar oportunidades para investimentos brasileiros na Geórgia.
 - c. Desenvolver atividades de inteligência comercial, por meio da elaboração, atualização e distribuição, pelo Setor de Promoção Comercial (SECOM) do posto, de publicações de interesse de empresários e investidores brasileiros.
 - d. Elaborar, em caráter periódico, análises sobre o intercâmbio comercial entre Brasil e Geórgia, com vistas a manter adequadamente informados o governo brasileiro e as entidades brasileiras interessadas.
 - e. Produzir estudos setoriais e de mercado, em conformidade com programa de trabalho autorizado pela Secretaria de Estado.

INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de consultas atendidas pelo SECOM Geórgia.
- b) Número de eventos de promoção organizados com participação da Embaixada.
- c) Número de oportunidades comerciais identificadas e de guias e de estudos de inteligência comercial elaborados.
- d) Número de participações de entidades brasileiras em seminários, eventos, rodadas de negócios e feiras na Geórgia.
- e) Número de encontros, gestões junto às autoridades georgianas e de outras ações sobre temas de comércio e investimentos.

II - Relações Políticas Bilaterais

O principal desafio com o qual ambos os países se defrontam para a dinamização de suas relações bilaterais é a reduzida agenda bilateral de cooperação, praticamente restrita nos últimos anos a temas de concertação em foros multilaterais, como os apoios trocados por ocasião de candidaturas

dos dois países a cargos em organizações internacionais. As metas propostas levam em consideração esse cenário.

METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Acompanhar a situação interna do país em temas de relevância para as relações bilaterais e para os interesses da política externa brasileira.
 - a. Preparar, em bases regulares, informações e análises sobre fatos e tendências das políticas interna e externa na Geórgia, inclusive em matéria de economia, comércio, finanças e investimentos, saúde, energia, meio ambiente, segurança, direitos humanos e fluxos migratórios, entre outros.
 - b. Preparar informações sobre as relações do governo da Geórgia com países de maior projeção em sua agenda de relações exteriores.
 - c. Trabalhar pela regularidade de reuniões dos foros bilaterais de diálogo, consultas e cooperação, segundo as prioridades do conjunto da relação bilateral.
2. Promover e apoiar a realização de visitas oficiais, missões e encontros para discussão de temas prioritários da agenda bilateral, regional e multilateral.
 - a. Favorecer a realização de visitas recíprocas de alto nível para consolidar avanços concretos no relacionamento bilateral, por meio de resultados substantivos.
 - b. Apoiar as visitas de alto nível de autoridades brasileiras à Geórgia, segundo as prioridades e interesses identificados por ambos os lados.
 - c. Promover a realização de visitas de delegações em nível técnico de parte a parte, segundo as prioridades e o andamento da agenda bilateral.
3. Apoiar a política multilateral brasileira por meio de gestões junto ao governo da Geórgia.
 - a. Informar sobre a atuação da Geórgia e seus interesses em foros multilaterais e regionais.
 - b. Contribuir para a aproximação e, se possível, para a concertação bilateral em foros multilaterais e regionais, em temas de interesse prioritário para a política externa brasileira.
 - c. Realizar as gestões necessárias, com vistas a obter apoio do governo georgiano a candidaturas brasileiras em organismos multilaterais e regionais.
4. Estimular e apoiar o diálogo interparlamentar entre os dois países
 - a. Incentivar e apoiar a realização de visitas recíprocas de delegações dos grupos parlamentares de amizade, com o objetivo de valorizar e dinamizar as relações entre as duas sociedades.
 - b. Estimular e prestar apoio às visitas de autoridades parlamentares brasileiras à Geórgia e vice-versa.
5. Fortalecer o marco normativo do relacionamento entre Brasil e Geórgia
 - a. Avaliar as áreas em que entendimentos bilaterais seriam necessários para adensar o marco normativo bilateral.
 - b. Segundo as diretrizes da Secretaria de Estado, apoiar a negociação de futuros acordos para o fortalecimento das relações bilaterais em geral e para a implementação e iniciativas de cooperação nas distintas áreas do relacionamento.

INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de documentos produzidos sobre política interna e política externa da Geórgia.
- b) Número de reuniões e eventos oficiais com autoridades governamentais.

- c) Número de visitas ministeriais, de autoridades subnacionais e de delegações técnicas de parte a parte.
- d) Número de instrumentos concluídos.
- e) Número de gestões junto à chancelaria local.
- f) Número de notas oficiais trocadas com a chancelaria da Geórgia.

III - Promoção da imagem do país, da cultura brasileira, do turismo e da marca brasil

METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Intensificar e diversificar as ações de promoção da cultura brasileira junto à sociedade georgiana e à comunidade brasileira residente na Geórgia.
 - a) Ampliar e diversificar as iniciativas de difusão da cultura brasileira.
 - b) Fortalecer a interlocução com entidades da Geórgia para avaliar formas de conferir maior visibilidade ao Brasil e à cultura brasileira.
 - c) Apoiar eventual presença brasileira em tradicionais eventos culturais da Geórgia.
 - d) Explorar a possibilidade de engajar entidades subnacionais na realização de eventos culturais que realcem aspectos regionais brasileiros.
 - e) Impulsionar as negociações de novo acordo de coprodução audiovisual entre os dois países.
 - f) Fortalecer a divulgação das iniciativas de promoção da cultura brasileira por meio das redes sociais da Embaixada e do apoio de entidades parceiras na área de difusão cultural.
1. Desenvolver atividades de promoção da língua portuguesa
 - a) Ampliar as atividades de promoção da língua portuguesa e da literatura brasileira desenvolvidas pelo Instituto Guimarães Rosa do Ministério das Relações Exteriores.
 - b) Promover eventos comemorativos do Dia da Língua Portuguesa.

INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- a) Número de gestões com autoridades/entidades georgianas
- b) Número de eventos e atividades de promoção da cultura e da imagem do Brasil.
- c) Número de participantes em atividades culturais promovidas ou apoiadas pelo Posto.
- d) Número de ações de promoção da língua portuguesa.

IV - Cooperação jurídica, em educação, direitos humanos, saúde e defesa

METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Apoiar a conclusão dos acordos sobre o cumprimento de sentenças penais no exterior e de assistência em matéria civil, cuja negociações estão em andamento.
2. Aperfeiçoar os canais de interlocução com as autoridades competentes da Geórgia, para o adequado encaminhamento de eventuais solicitações de cooperação jurídica por parte do Brasil.
3. Promover a divulgação anual dos programas de estudantes-convênio de graduação (PEC-G), de pós-graduação (PEC-PG) e demais programas de cooperação educacional envolvendo a Geórgia, bem como prestar apoio aos candidatos georgianos no âmbito das mencionadas iniciativas.
4. Fortalecer a cooperação educacional entre os dois países, por meio da identificação de possíveis oportunidades de especialização para estudantes brasileiros interessados na Geórgia e facilitação das informações a respeito.

5. Ampliar as atividades de divulgação, para estudantes georgianos, das ofertas de estudo em instituições brasileiras.
6. Acompanhar e informar sobre os avanços em matéria de direitos humanos no âmbito da sociedade e das instituições da Geórgia.
7. Examinar a viabilidade de estabelecer o diálogo bilateral específico em matéria de direitos humanos e promoção da diversidade.
8. Difundir políticas públicas brasileiras na área de direitos humanos, especialmente aquelas que possam ser relevantes para a situação local.
9. No setor de saúde, avaliar se há possibilidades de estabelecimento de cooperação bilateral entre institutos e centros de pesquisa brasileiros e congêneres na Geórgia.
10. Promover a cooperação bilateral em matéria de segurança, troca de informações, investigação e treinamento.

INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de reuniões e contatos para fomento ou fortalecimento de novas parcerias entre instituições brasileiras e georgianas.
2. Número de gestões realizadas para ampliar o marco normativo bilateral.
3. Número de eventos com o apoio ou a participação do Posto.
4. Número de estudantes enviados ao Brasil para graduação e pós-graduação em universidades brasileiras, assim como de estudantes brasileiros para formação em instituições locais.
5. Número de visitas de delegações e missões técnicas.
6. Número de informes elaborados pela Embaixada sobre os mencionados temas.

V - Apoio às comunidades brasileiras no exterior

METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Manter canais de diálogo fluido com a comunidade brasileira residente na Geórgia.
2. Assegurar a prestação eficiente de serviços consulares de qualidade aos brasileiros residentes ou em trânsito na Geórgia.
3. Garantir a prestação rápida e eficiente de assistência consular a brasileiros em situação emergencial.
4. Difundir informações consulares de relevância para os brasileiros por meio de redes sociais e do portal consular do Itamaraty.
5. Dar conhecimento à comunidade brasileira de direitos e obrigações como cidadãos brasileiros residentes no exterior.
6. Manter interlocução regular com autoridades locais, de modo a facilitar a solução de eventuais problemas migratórios que afetem nacionais brasileiros, bem como em favor da adoção de visto eletrônico para brasileiros.
7. Prestar assistência consular a brasileiros detidos na jurisdição do Posto.

INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de atendimentos ao público para providências de passaportes, registros civis, procurações, entre outros.
2. Número de assistências consulares e repatriações realizadas.
3. Número de visitas a nacionais detidos na jurisdição do posto.
4. Número de iniciativas voltadas para a comunidade brasileira na jurisdição do Posto.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF)
nº 52, de 2024, da Presidência da República, que
submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Submete-se ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz do Senhor **CARLOS RICARDO MARTINS CEGLIA**, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Geórgia.

O art. 52, inciso IV, da Constituição Federal prevê competência privativa do Senado Federal para aprovar previamente, mediante voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em cumprimento às exigências regimentais, a mensagem palaciana veio acompanhada do currículo do diplomata e de sumário



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

executivo sobre a Geórgia, com dados sobre o país e informações acerca de suas políticas interna e externa, economia e relações bilaterais com o Brasil.

O indicado graduou-se em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Políticos na França, e foi admitido no Instituto Rio Branco em 1983, instituição em que posteriormente concluiu os cursos de Aperfeiçoamento e de Altos Estudos. Dentre as funções desempenhadas na carreira diplomática, destacamos as exercidas na representação brasileira em Moscou, de 1991 a 1995, e a desempenhada na chefia da Divisão para a Europa Central e Oriental, entre 2006 e 2007, já na posição de Ministro de Segunda Classe.

Agraciado com diversas condecorações, foi promovido a Ministro de Primeira Classe em 2013, tendo chefiado a missão diplomática brasileira em Kuala Lumpur, para Malásia e Brunei (2015-2020) e, desde 2020, serve no posto de Embaixador do Brasil em Ancara, Turquia.

A Geórgia é uma república parlamentarista de 3,68 milhões de habitantes, localizada no Cáucaso, no limite entre Europa Oriental e Ásia, cuja capital e maior cidade é Tbilisi. Seu idioma oficial é o georgiano e sua principal religião é o cristianismo ortodoxo, confessado por mais de 80% da população.

Tornou-se independente do Império Russo em 1918 e foi incorporada à União Soviética em 1921, alcançando novamente a independência em 1991, na esteira da dissolução da URSS. Nas últimas décadas, registrou grande progresso econômico e social, com substancial aumento do PIB e redução da taxa de pobreza, fato que lhe permitiu entrar para a lista de países de desenvolvimento humano muito alto (IDH 0,814).

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com a Geórgia em 1993, menos de dois anos após o reconhecimento brasileiro da independência do país. Em 2010, foi aberta a embaixada georgiana em Brasília e, um ano depois, foi inaugurada a embaixada brasileira em Tbilisi. No tocante às relações consulares, apesar de a comunidade brasileira na Geórgia ser pouco numerosa, com cerca de 30 pessoas, destacamos que o



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

grande marco nas relações consulares Brasil-Geórgia foi a isenção recíproca de vistos temporários, que desde 2015 tem permitido considerável fluxo de visitantes entre os países. Por exemplo, em 2019, mais de 3 mil turistas brasileiros visitaram o país.

O intercâmbio comercial bilateral é amplamente favorável ao Brasil, que registra superávits desde o início das relações diplomáticas. Em 2023, houve saldo positivo brasileiro na ordem de 410 milhões de dólares, e a pauta nacional de produtos exportados à Geórgia é concentrada em açúcar, proteínas animais congeladas e tabaco. Já os principais produtos georgianos importados ao Brasil são da indústria têxtil e mecânica, além de itens alimentícios de luxo, como vinho e avelã. Entretanto, cumpre informar que no primeiro semestre de 2024 o fluxo comercial sofreu redução de 16,8%, em comparação ao mesmo período de 2023.

A cooperação institucional Brasil-Geórgia abrange temas nas áreas técnica, econômica, educacional e turística. Na esfera da cooperação jurídica, registramos que há quatro acordos bilaterais em processo de negociação: acordo de extradição; acordo de transferência de pessoas condenadas e; acordo de cooperação em matéria penal e outro em matéria civil.

Quanto aos acordos em negociação, **convém trazer à atenção deste Senado Federal que a conclusão do acordo de transferência de pessoas condenadas seria especialmente oportuna**, uma vez que o governo brasileiro está ciente da existência de condenados brasileiros em prisões daquele país, que desejam cumprir o restante de suas penas em solo pátrio. Consignamos que autoridades georgianas, por motivos humanitários, aceitaram repatriar alguns presos brasileiros de maneira pontual, entre 2018 e 2021. Não obstante, desde 2022, os georgianos têm demonstrado maior resistência na transferência *ad hoc* de pessoas condenadas, apontando, com bastante razão, a necessidade de um acordo formal de transferência de presos, em detrimento de soluções casuísticas.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Tal iniciativa, no entanto, parece não ter recebido a devida atenção por parte do Poder Executivo brasileiro. Segundo o MRE, a última troca de comunicações entre os dois países a respeito do citado acordo de transferência deu-se em março de 2022, quando o Ministério de Justiça georgiano indagou ao congênere brasileiro acerca do interesse em dar continuidade a essas negociações. Presumimos, salvo melhor juízo, que até o presente momento não chegou ao Itamaraty resposta oficial do Palácio da Justiça quanto às tratativas.

Outro ponto de sensibilidade política diz respeito à integridade territorial da Geórgia, especificamente na questão do separatismo das províncias da Abcásia e da Ossétia do Sul. Ainda em 1991, plebiscitos e conflitos armados em prol da independência das províncias, conseqüários da desintegração da URSS, marcaram o início das tensões russas com o governo central da Geórgia.

Essa crise atingiu seu ápice em abril de 2008, quando no contexto de maior aproximação da Geórgia com o Ocidente, uma reunião de cúpula da OTAN previa a adesão do país à organização militar. A resposta russa foi a incursão de tropas no território georgiano, que teve como consequência a completa dominação territorial das províncias separatistas pelas forças de secessão, agora protegidas pelo exército russo. Logo após, a Rússia reconheceu formalmente a independência dos territórios, tornando-se a fiadora *de facto* das soberanias da Abcásia e da Ossétia do Sul.

A recuperação desses territórios constitui prioridade na agenda da política externa da Geórgia. Porém, para evitar novos confrontos bélicos com a Rússia, o governo georgiano opta por manter o tema da devolução dessas províncias nos foros multilaterais, por meio de projeto de resolução apresentado anualmente à Assembleia das Nações Unidas, que lança luz sobre a situação humanitária das 200 mil pessoas de etnia georgiana expulsas das províncias. O país do Cáucaso expressa que o direito de retorno dessa população aos seus lares não pode estar condicionado a questões políticas ou à conclusão de acordos de paz.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Por sua vez, o Brasil tem mantido posicionamento neutro sobre o projeto de resolução, esclarecendo que a abstenção de voto não representa falta de apoio à integridade territorial da Geórgia. A posição brasileira é a de que o pleito georgiano se beneficiaria de melhores resultados no âmbito das Conversações de Genebra (*Geneva International Discussion*), entabuladas diretamente entre os governos das duas partes em litígio. De fato, o Brasil reforça a necessidade de se observar o marco normativo das Resoluções da ONU, que reconhecem o princípio da soberania, independência e integridade territorial da Geórgia, dentro de suas fronteiras internacionalmente reconhecidas. Registrados, ademais, que o pleito georgiano tem obtido cada vez mais apoio na América latina. Nesse sentido, Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guiana, México, Peru, Suriname e Uruguai votaram favoravelmente à última resolução, em junho de 2023.

Para melhor ilustrar a posição brasileira na questão, citamos a visita do então ministro das Relações Exteriores e ex-Senador Aloysio Nunes à Geórgia, em 2017, quando afirmou que o Brasil apoia a integridade territorial do país e a solução pacífica da controvérsia, seguindo a linha da tradição diplomática brasileira. Disse compreender o flagelo das pessoas deslocadas e explicou que a opção pela abstenção não significa indiferença ao drama humano. Por fim, reiterou que o Brasil acredita no sistema do diálogo de Genebra para resolver o conflito. Esse posicionamento foi igualmente vocalizado pelo Chanceler Mauro Vieira, em 2023.

Feitas essas considerações e tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, é o que havíamos a expor a esta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

2^a PARTE - INDICAÇÃO DE AUTORIDADES

6

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE



MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO
 CPF.: [REDACTED]
 ID: 8210/MRE

Dados Acadêmicos:

	Bacharel em Ciências Econômicas (UFRJ)
1988	Curso de Preparação à Carreira Diplomática - IRBr
1989	Bacharel em Diplomacia (IRBr)
2000	Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - IRBr
2007	Curso de Altos Estudos - IRBr, "O Etanol como Commodity Internacional: proposta de uma estratégia de cooperação com o Japão".
2019	Oficina de Concepção, Acompanhamento e Avaliação de Projetos da Secretaria de Governo (PR/ENAP)
2020	Curso "Política Contemporânea" e "Estado e Organizações da Sociedade Civil: MROSC" (IEL - Senado Federal)
2020	Curso "Parcerias Público-Privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil" (BID)
2021	Curso de Capacitação em Economia da Defesa (IEL-CNI)
2023	Curso "O Brasil no Agronegócio Global" (Insper)

Cargos:

1989	Terceiro-secretário
1995	Segundo-secretário
2002	Primeiro-secretário, por merecimento
2006	Conselheiro, por merecimento
2009	Ministro de segunda classe, por merecimento
2020	Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

1990-93	Divisão de Visitas, assistente
1993	Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas, assistente
1994-98	Embaixada em Bonn, terceiro e segundo-secretário
1998-01	Embaixada em Tóquio, segundo-secretário
2002-03	Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, assistente
2003-06	Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos, assessor técnico
2007-09	Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos, chefe de gabinete
2009-10	Divisão da Europa III, chefe
2010-15	Embaixada em Moscou, ministro-conselheiro
2015-18	Embaixada em Ancara, ministro-conselheiro
2019-20	Presidência da República, Departamento de Relações com ONGs, diretor
2020-22	Presidência da República, assessor especial do ministro-chefe da Secretaria de Governo

2023- Secretaria de Estado das Relações Exteriores

Condecorações:

- | | |
|------|-------------------------------------------------------|
| 1999 | Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil |
| 2002 | Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Cavaleiro |
| 2012 | Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador |
| 2014 | Medalha de Amigo da Marinha |
| 2015 | Medalha de Colaborador Emérito do Exército Brasileiro |



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 53, DE 2024

(nº 1342/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM N° 1342

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 22 de outubro de 2024.

EM nº 00204/2024 MRE

Brasília, 18 de Outubro de 2024

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República Gabonesa, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO N° 1468/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santo
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 24/10/2024, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6186858** e o código CRC **DDFD09ED** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.006465/2024-40

SEI nº 6186858

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

GABÃO

INFORMAÇÃO OSTENSIVA
ABRIL DE 2024

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial:	República Gabonesa
Gentílico:	Gabonês
Capital:	Libreville
Área:	267.677 km ²
População (FMI, 2022):	2,19 milhões de habitantes
Língua oficial:	Francês
Principais religiões:	Cristianismo (73%); Islamismo (12%); crenças locais (10%); sem crenças (5%)
Sistema de Governo:	República semipresidencialista
Poder Legislativo:	Bicameral: Assembleia Nacional (120 membros) e Senado (102 membros)
Chefe de Estado:	Presidente da Transição, General Brice Clotaire Oligui Nguema (desde setembro de 2023)
Chefe de Governo:	Primeiro-ministro Raymond Ndong Sima (desde setembro de 2023)
Chanceler:	Régis Onanga Ndiaye (desde setembro de 2023)
PIB (FMI, 2022):	US\$ 22,22 bilhões
PIB PPC (FMI, 2022):	US\$ 39,09 bilhões
PIB per capita (FMI, 2022):	US\$ 10,28 mil
PIB PPC per capita (FMI, 2022):	US\$ 18,09 mil
Variação do PIB (FMI):	2,6 (2024E), 2,8% (2023), 3% (2022)
IDH (PNUD, 2021):	0,706 (112º)
Expectativa de vida (PNUD, 2019):	66,2 anos
Índice de desemprego (BM, 2019):	19,6%
Unidade Monetária:	Franco CFA da África Central (XAF)
Comunidade brasileira estimada:	30

INTERCÂMBIO COMERCIAL (US\$ milhões, FOB) - fonte: Comexstat/MDIC										
Brasil – Gabão	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Intercâmbio	49,5	36,5	27,5	26,4	33,6	19,3	29,5	27,3	43	525,8 (+1.125%)
Exportações	49,5	36,5	27,5	26,4	33,6	18,7	29,5	27,3	42,9	51,2 (+19%)
Importações	-	-	-	-	-	0,7	-	-	-	474,6
Saldo	49,5	36,5	27,5	26,3	33,6	18	29,5	27,2	42,9	-423,4

PERFIS BIOGRÁFICOS

Brice Oligui Nguema

Presidente da Transição



Formou-se oficial pela Academia Real Militar de Meknès (Marrocos). Serviu como ajudante-de-ordens do presidente Omar Bongo Ondimba (que governou de 1967 a 2009). Sob o presidente Ali Bongo Ondimba (2009-2023), filho do antecessor, Oligui Nguema serviu como adido militar do Gabão no Senegal. Designado para integrar a Guarda Republicana (2019), foi promovido a general de brigada e chefiou sucessivamente o Serviço de Inteligência e os Serviços Especiais – encarregados da segurança pessoal do presidente da República –, antes de assumir o comando da Guarda. Em agosto de 2023, liderou grupo de militares que depôs Ali Bongo Ondimba, alegando fraude nas eleições realizadas dias antes.

X: @oliguenguema

Raymond Ndong Sima*Primeiro-ministro*

De etnia fang (a mais numerosa do Gabão), nasceu na província de Woleu-Ntem (Oyem) em 23/01/1955. Formou-se em Economia pela Université Paris IX Dauphine e concluiu mestrado na mesma área pela Universidade Paris XIII. Sob o ex-presidente Ali Bongo Ondimba (2009-2023), serviu no Ministério da Economia e presidiu empresas estatais em diferentes setores, incluindo extração de madeira, fabricação de cimento e gestão de ferrovias. Foi também titular da pasta de Agricultura, tendo participado, no Brasil, da Reunião de Ministros da Agricultura Brasil-África (2010). Serviu pela primeira vez como primeiro-ministro de 2012 a 2014, antes de romper com Ali Bongo Ondimba e concorrer, sem êxito, à presidência da República (2016). Foi novamente nomeado primeiro-ministro pelo presidente de transição Brice Oligui Nguema, em setembro de 2023, na esteira do golpe militar que depôs Ali Bongo Ondimba.

Régis Onanga Ndiaye*Ministro de Negócios Estrangeiros*

Frequentou a Universidade de Paris Descartes. Serviu como embaixador do Gabão no Senegal. Cunhado do presidente de transição Brice Oligui Nguema, foi nomeado chanceler em setembro de 2023, na esteira do golpe militar que depôs o ex-presidente Ali Bongo Ondimba.

APRESENTAÇÃO

Colonizado pela França, ao longo do século XIX, por meio da criação de entrepostos militares, alianças com líderes tribais locais, expansão missionária católica e expedições militares ao interior de seu atual território, o Gabão tornou-se independente em 1960, após dois anos de existência como República Autônoma (1958-1960) no seio de uma efêmera Comunidade Francesa.

Por 41 anos (de 1967 a 2009), o país foi governado por Omar Bongo Ondimba, ex-agente do serviço secreto francês, que foi beneficiado pelo *boom* do petróleo e administrou de modo equilibrado a “geopolítica étnica” do país. Poucos meses após sua morte, em junho de 2009, seu filho Ali Bongo Ondimba foi eleito presidente. Sua reeleição em 2016 foi seguida de protestos e repressão policial que resultaram em sete mortes; contestada pela oposição, gerou clivagens no núcleo do poder, trazendo tensões ao quadro político do país.

O atual governo do Gabão originou-se de golpe militar levado a cabo em 30 de agosto de 2023, após o anúncio oficial da segunda reeleição do presidente Ali Bongo Ondimba no pleito realizado poucos dias antes, em 26 de agosto. Os militares amotinados, liderados pelo general Brice Oligui Nguema e reunidos no autoproclamado “Comitê de Transição e Restauração das Instituições” (CTRI), denunciaram o sufrágio de agosto último como fraudulento e alegaram pretender evitar conturbação análoga àquela verificada em 2016. O governo provisório comprometeu-se a promover “conferência de diálogo nacional”, instituir assembleia para elaborar nova constituição, submetê-la a plebiscito e promover eleições livres em 2025, encerrando o período de transição.

Segundo relatório de 2020 do PNUD, o IDH do país é de 0,703, o que o coloca na 119^a posição entre 189 países avaliados. A expectativa de vida é de 66,5 anos e o índice de alfabetização é de 84,7%. A maioria dos cerca de 2 milhões de habitantes tem entre 15 e 64 anos (60%) e vive no meio urbano (89%), quase metade na província de Estuaire, onde fica Libreville. Embora se destaque positivamente em termos de desenvolvimento humano no contexto africano, o Gabão apresenta um dos maiores *gaps* do mundo entre PIB per capita (USD 7,42 mil) e IDH. Em 2020, cerca de 15% dos gaboneses viviam em situação de pobreza multidimensional. O desemprego atingia 20% da força de trabalho, chegando a 36% entre os mais jovens (15-24 anos).

RELAÇÕES BILATERAIS

QUADRO DE REPRESENTANTES

Encarregado de Negócios do Brasil, a.i., em Libreville	Conselheiro André Pacheco
Embaixador do Gabão em Brasília	Jacques Michel Moudoute-Bell

QUADRO DE MECANISMOS BILATERAIS

Mecanismo	Número de edições	Último encontro
Comissão Mista Brasil-Gabão	2	1988
Consultas Políticas	2	2021 (por videoconferência)

Brasil e Gabão estabeleceram relações diplomáticas no fim da década de 1960. A Embaixada do Brasil em Libreville foi aberta em 1974, dois anos após a visita do chanceler Mário Gibson Barboza ao país, em seu péríodo africano. A embaixada do Gabão em Brasília, instalada em 1976, é a única repartição diplomática gabonesa na América Latina.

Nos anos subsequentes, o relacionamento bilateral foi impulsionado pelas vendas de petróleo do Gabão para o Brasil, no contexto do choque do petróleo dos anos 1970. Esse ímpeto inicial reduziu-se durante a crise da dívida nos anos 1980 e no período de estagnação da balança comercial brasileira nos anos 1990.

Em 1982, foi criada a Comissão Mista Brasil-Gabão, que se reuniu pela segunda vez (e última até o momento) em Libreville, em 1988. Em 2010, foi realizada em Libreville reunião de consultas políticas. Nova reunião de consultas políticas foi realizada em setembro de 2021, por videoconferência.

VISITAS DE ALTO NÍVEL

O então presidente Omar Bongo visitou o Brasil três vezes: em 1975, em 1992 (por ocasião da Conferência Rio-92) e em 2002. Em 2004, realizou-se a primeira visita de um chefe de estado brasileiro ao Gabão.

O ex-presidente Ali Bongo visitou o Brasil em junho de 2012, para participar da Conferência Rio+20. Em 2014, por ocasião da Copa do Mundo, veio novamente ao país e manteve breve encontro com a presidente Dilma Rousseff.

Em janeiro de 2023, o Gabão esteve representado nas cerimônias de posse presidencial pelo então chanceler Michael Moussa-Adamou.

COOPERAÇÃO TÉCNICA

O marco jurídico da cooperação técnica Brasil-Gabão é o “Acordo de Cooperação Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa”, celebrado em Brasília, em 14 de outubro de 1975, e em vigor desde 21 de março de 1981.

Não há, no momento, iniciativa de cooperação técnica ou humanitária com o Gabão. Em 2021, após a realização de reunião de consultas políticas, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) compartilhou com o governo gabonês modelo de nota técnica para que o país possa reapresentar demandas por cooperação técnica.

COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

O volume do comércio entre Brasil e Gabão em 2023 foi de USD 526 milhões, maior resultado da série histórica (iniciada em 1997), correspondente a um aumento de 11 vezes em relação ao ano anterior (ou +1.125%), devido ao volume excepcional de petróleo importado do Gabão nesse ano (USD 474,6 milhões). Com exceção do ano passado, o Brasil tem obtido, tradicionalmente, amplo superávit comercial em relação ao Gabão. As importações tem sido baixas e o fluxo comercial tem-se resumido às exportações brasileiras de carnes. O valor médio do comércio bilateral na década de 2013 a 2022 foi de USD 36 milhões. Os maiores resultados do intercâmbio total, antes de 2023, foram registrados em 2001 (USD 68 milhões) e 2002 (USD 58 milhões); os picos das exportações brasileiras foram alcançados em 2008 (USD 55 milhões), 2023 (USD 51 milhões) e 2014 (USD 50 milhões).

COOPERAÇÃO EDUCACIONAL

A cooperação educacional bilateral está amparada no Acordo de Cooperação Cultural celebrado em 14 de outubro de 1975 e em vigor desde 21 de março de 1981.

O Gabão é um dos parceiros mais tradicionais do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) oferecido pelo Brasil, mas sua participação no Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) é ainda modesta. O governo gabonês é um dos que oferecem bolsas a nacionais para que participem do PEC-G. A Agência Nacional de Bolsas do Gabão (*Agence Nationale des Bourses du Gabon*, ANBG) tem informado anualmente, em resposta a consultas brasileiras, as áreas de estudos prioritárias para o governo gabonês. Tradicionalmente, medicina é uma delas e, em quase todas as edições do PEC-G, uma vaga nessa área é alocada ao país.

No período de 2000 a 2023, foram selecionados 160 estudantes gaboneses para o PEC-G, dos quais 46 na edição de 2023.

O Gabão também apresenta regularmente candidatos ao Programa de Ensino Profissional Marítimo para Estrangeiros (PEPME), oferecido pelo Estado Maior da Armada (EMA) e destinado à formação e ao aperfeiçoamento de oficiais da Marinha Mercante provenientes de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos culturais ou educacionais. O Programa oferece cursos de formação ministrados em português, com a inclusão de custeio de alojamento, alimentação, uniforme, auxílio financeiro, entre outras facilidades para o aluno.

ASSUNTOS CONSULARES

Não existe nenhum caso consular significativo envolvendo nacionais brasileiros no Gabão. Estima-se que haja 30 cidadãos brasileiros no país, dos quais a maioria é composta por religiosos que vivem no interior. Não há registro de brasileiros detidos ou deportados no último ano.

POLÍTICA INTERNA

ESTRUTURA DO GOVERNO

O Gabão é uma república semipresidencialista. Conforme o ordenamento jurídico vigente antes do golpe de 2023, o Presidente da República era eleito por sufrágio universal direto para mandato de sete anos (sem limite de mandatos); o Primeiro-Ministro, chefe de Governo, era indicado pelo presidente.

O Poder Legislativo é constituído por duas câmaras: o Senado (102 cadeiras, membros eleitos indiretamente pelos conselhos departamentais para servir por mandatos de seis anos) e a Assembleia Nacional (143 deputados, eleitos diretamente para mandatos de cinco anos).

A mais alta corte do Judiciário compreende, na verdade, quatro cortes permanentes e especializadas (*Cour de Cassation*, *Conseil d'Etat*, *Cour des Comptes* e *Cour Constitutionnelle*) e uma não permanente (*Conseil de sécurité de l'État*, acionado somente para casos de alta traição pelo Presidente e atividades criminosas cometidas por membros do executivo).

CONTEXTO RECENTE

No contexto da ruptura constitucional de agosto de 2023, não houve registro de violência para além das detenções do presidente (que seria libertado uma semana depois), de familiares e de correligionários. Número expressivo de pessoas saiu às ruas de Libreville e de outras cidades gabonesas para celebrar. Nos dias subsequentes ao golpe, o general Oligui Nguema assumiu formalmente a Presidência da República; obteve a adesão do candidato oposicionista oficialmente derrotado na eleição presidencial, Albert Ondo Ossa; e nomeou como primeiro-ministro da transição Raymond Ndong Sima, também opositor de Bongo. Oligui instou a burocracia estatal a dar continuidade à prestação dos serviços públicos e prometeu respeitar compromissos internacionais do país. Comprometeu-se a promover “conferência de diálogo nacional”, instituir assembleia para elaborar nova constituição, submetê-la a plebiscito e promover eleições livres em 2025, encerrando o período de transição.

POLÍTICA EXTERNA

A política exterior gabonesa é tradicionalmente conservadora e alinhada ao Ocidente, especialmente à França. Durante a gestão de Ali Bongo Ondimba (2009-2023), o país, apesar de manter laços estreitos com Paris, buscou diversificar suas parcerias, procurando aproximar-se dos EUA, da China e de países emergentes. Um dos objetivos dessa política foi a atração de investimento externo em setores como os de mineração, petróleo, madeira, agricultura, serviços e desenvolvimento sustentável.

Em junho de 2022 o Gabão ingressou na “Commonwealth”, a Comunidade das Nações constituída, em sua maioria, por ex-colônias britânicas. Em discurso à nação, o presidente Ali Bongo declarou que a acessão ao bloco constitui “novo capítulo na história de nosso país, aos 62 anos de sua independência, criando oportunidades nos domínios econômico, diplomático e cultural”. Analistas apontaram a potencial oportunidade de crescimento econômico, sobretudo pelo viés dos investimentos, tendo em conta que o bloco representa cerca de 15% do PIB mundial; e o significado simbólico de rejeição à França, não apenas como parceria política e comercial mas sobretudo em sua capacidade de aglutinar as chamadas “ex-colônias”, ou “Françafrique”, em torno de valores comuns.

Na esteira do golpe de agosto de 2023, o Gabão foi suspenso, conforme esperado, da União Africana e da Comunidade Econômica dos Estados da África Central (CEEAC) – que, ademais, transferiu a presidência rotativa e a sede da entidade de Libreville para Malabo, além de designar mediador para a crise. Os EUA anunciam a suspensão de sua assistência ao país, o reconhecimento formal de que houve “golpe de estado militar” e a intenção de retirá-lo do programa de comércio preferencial baseado na “Lei para o Crescimento e Oportunidades para a África” (AGOA).

Os eventos no Gabão suscitaram, contudo, reações marcadamente distintas da comunidade internacional em relação às rupturas constitucionais ocorridas em anos recentes na África Ocidental (Mali, Guiné, Burkina Faso, Níger). As condenações por parte de governos e organizações extrarregionais, a exemplo da União Europeia, foram matizadas, em geral, pelo registro de preocupações com a legitimidade do pleito presidencial de 26 de agosto. No Conselho de Segurança da ONU, o Gabão seguiu exercendo seu mandato eletivo (2022-2023). Ressalte-se que, à diferença de Mali, Burkina Faso e Níger, o Gabão não é afetado pelo jihadismo presente no Sahel; tampouco o governo provisório gabonês adotou retórica anti-francesa e anti-ocidental.

Nos últimos meses, o presidente da transição, general Oligui Nguema, em esforço de normalização das parcerias externas e mitigação do relativo isolamento diplomático pós-golpe, logrou ser recebido por chefes de estado em diferentes capitais do entorno gabonês – Chade, Congo Brazzaville, Congo Kinshasa, Guiné Equatorial, República Centro-Africana –, bem como pelo presidente da França, à margem da COP 28 (Dubai, novembro e dezembro últimos), pelo secretário-geral e pelo presidente da Assembleia Geral da ONU, na ocasião do encerramento da presidência gabonesa no Conselho de Segurança (dezembro). Foi admitido, ainda, na reunião de cúpula da CEEAC de dezembro último, na Guiné Equatorial, quando apresentou organograma de transição política de no máximo 24 meses. Na ocasião, a entidade sub-regional referiu-se à “evolução positiva” da situação política e securitária no Gabão. Em março de 2024,

a entidade decidiu reintegrar o país, bem como manter definitivamente sua sede em Libreville.

ECONOMIA

Antes da pandemia da Covid-19, o PIB gabonês chegou a crescer 3,9% em 2019, sofrendo queda de -1,9% em 2020 e apresentando crescimento de 1,5% em 2021. Os bons resultados do setor de mineração, da extração de madeira e da construção civil foram apontados como os principais responsáveis pela recuperação nos anos subsequentes: 3% (2022), 2,8% (2023) e 2,6% (estimativa para 2024).

Ainda que a produção gabonesa de hidrocarbonetos tenha sido consideravelmente maior no passado, tendo atingido a marca de 370 mil barris/dia em 1997 e declinado desde então, o país segue sendo relevante ator no cenário mundial de petróleo, com reservas comprovadas da ordem de dois bilhões de barris, segundo a edição de 2022 do Boletim Estatístico da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo). O país integrou a OPEP entre 1975 e 1995, tendo retornado à organização em julho de 2016. Sua produção diária, em 2021, foi de 181 mil barris, o que manteve o Gabão entre os maiores produtos de petróleo na África. Seu consumo interno é baixo, e o país exporta a produção excedente, majoritariamente, para China, Japão, Austrália, EUA, Índia, Coreia do Sul e países europeus.

A economia gabonesa é altamente dependente do petróleo. Em 2020, a exploração dessa *commodity* respondeu por mais da metade do orçamento governamental e correspondeu, segundo o Observatório de Complexidade Econômica (OEC) a cerca de 54% das exportações do país. Como a maioria dos campos do Gabão já se encontra em declínio, o governo gabonês tem procurado fomentar o investimento no setor por meio de novas rodadas licitatórias e termos favoráveis para investimentos estrangeiros.

No que tange ao gás natural, a OPEP aponta que o Gabão possui reservas comprovadas de cerca de 26 bilhões de metros cúbicos, conforme estimativas para 2021. Em 2021, o país produziu e consumiu cerca de 454 milhões de metros cúbicos de gás. A maioria da produção é usada na geração de eletricidade e na operação da única refinaria de petróleo do país, construída na década de 1970. O governo gabonês, contudo, está explorando a possibilidade de desenvolver atividades industriais relacionadas ao gás natural, como a produção de fertilizantes.

O grande desafio do país segue sendo o de promover a diversificação do setor produtivo, para reduzir a dependência com relação ao petróleo. Historicamente restrito à produção de manganês e urânio, o setor minerador é o foco principal do governo gabonês em sua estratégia de diversificação. Há expectativa de que a participação aumente substantivamente com o fomento à atividade em áreas até agora inexploradas, como as de minério de ferro e ouro, em primeiro lugar; e diamante, bauxita, cobre, zinco, terras raras, nióbio, tântalo e fosfatos, em um segundo momento. O Gabão espera tornar-se futuramente o maior produtor mundial de manganês.

O Gabão integra a Zona de Comércio Livre Continental Africana (AfCFTA), a zona do franco CFA da África Central (XAF), cuja política monetária é controlada pelo Banco dos Estados da África Central (BEAC), e faz parte da Comunidade Econômica e Monetária da África Central (CEMAC). Conforme já mencionado, em junho de 2022, o país passou a compor, também, a Commonwealth.

CRONOLOGIA HISTÓRICA

Ano	Evento
2023	Reeleição de Ali Bongo Ondimba (26 de julho), golpe militar e instauração de governo de transição chefiado pelo general Brice Clotaire Oligui Nguema
2009-2023	Governo de Ali Bongo Ondimba
1967-2009	Governo de Omar Bongo Ondimba
1964	Tentativa de deposição de Léon Mba, frustrada com apoio da França
1960-1967	Governo de Léon Mba
1960	Proclamação da Independência em 17 de agosto
1958-1960	República Autônoma
Século XIX	Colonização francesa

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

Ano	Evento
2023	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Michael Moussa Adamo, por ocasião das cerimônias de posse do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (janeiro)
2021	Reunião de Consultas Políticas Brasil-Gabão (24 de setembro, por videoconferência)
2015	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Emmanuel Issozé Ngondet, por ocasião das cerimônias de posse da Presidente Dilma Rousseff (janeiro)
2014	Visita ao Brasil do Presidente Ali Bongo Ondimba, durante a Copa do Mundo de futebol, ocasião em que se encontra com a Presidente Dilma Rousseff
2013	Reunião entre os Presidentes Dilma Rousseff e Ali Bongo Ondimba à margem das celebrações do Jubileu de Ouro da União Africana, em Addis Abeba, Etiópia (maio). Aprovado, pelo Senado brasileiro, acordo de reestruturação da dívida soberana gabonesa
2012	Presidente Ali Bongo Ondimba chefia a delegação gabonesa à Rio+20
2010	Reunião de Consultas Políticas Brasil Gabão, em Libreville
2006	Visita ao Brasil da Vice-Ministra dos Negócios Estrangeiros Laure Gondjout, por ocasião da II Conferência de Intelectuais da África e da Diáspora, em Salvador
2004	Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva ao Gabão, a primeira de um Chefe de Estado brasileiro (julho). Visita ao Brasil do Chanceler Jean Ping para participar do Fórum Brasil-África
2002	Visita do Presidente Omar Bongo a Brasília, Rio de Janeiro, São Paulo e Bahia
1992	Presidente Omar Bongo participa da Conferência Rio-92
1988	Reunião da Comissão Mista Brasil-Gabão
1983	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros Martin Bongo
1982	Criação da Comissão Mista Brasil-Gabão
1976	Criação da Embaixada residente do Gabão em Brasília

1975	Primeira visita oficial do Presidente Omar Bongo ao Brasil. Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica e Científica	
1974	Criação da Embaixada residente do Brasil em Libreville	
1972	Visita ao Gabão do Chanceler brasileiro Mario Gibson Barboza	
ATOS BILATERAIS VÁLIDOS		
Título do Acordo	Celebração	Status
Acordo sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa	18/01/2010	Em Vigor
Acordo, por troca de Notas, para a Isenção de Vistos em Passaportes Diplomáticos e oficiais ou de Serviço	28/07/2004	Em Vigor
Carta de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa sobre Cooperação Técnica na Área da Malária	28/07/2004	Em Vigor
Memorando de Entendimento sobre Cooperação Técnica no Domínio da Cultura da Mandioca.	28/07/2004	Em Vigor
Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa para o Estabelecimento de um Mecanismo de Consultas Políticas	28/07/2004	Em Vigor
Protocolo de Intenções na Área da Saúde entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa	17/09/2002	Em Vigor
Protocolo de Cooperação para a Promoção de Pequenas e Médias Empresas e Pequenas e Médias Indústrias entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa	17/09/2002	Em Vigor
Acordo Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa.	01/08/1984	Em Vigor
Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Cultural na Área da Televisão entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa.	01/08/1984	Em Vigor
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa que cria uma Comissão Mista	30/06/1982	Em Vigor
Acordo de Cooperação Cultural entre os Repúblca Federativa do Brasil e a República Gabonesa.	14/10/1975	Em Vigor

Acordo de Cooperação Científica Técnica entre a República Federativa do Brasil e a República Gabonesa	14/10/1975	Em Vigor
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	----------

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA EMBAIXADA DO BRASIL EM
LIBREVILLE**

Candidato: MIGUEL GRIESBACH DE PEREIRA FRANCO

PERFIL DO CANDIDATO**Embaixador Miguel Griesbach de Pereira Franco**

Dados pessoais e formação acadêmica: Nascido em 21 de janeiro de 1966, no Rio de Janeiro/RJ. Bacharel em Ciências Econômicas (UFRJ). Bacharel em Diplomacia (IRBr, 1989). Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - IRBr (2000); Curso de Altos Estudos, tese: "O Etanol como Commodity Internacional: proposta de uma estratégia de cooperação com o Japão". IRBr (2007). Cursos "Política Contemporânea" e "Estado e Organizações da Sociedade Civil: MROSC" (IEL - Senado Federal, 2020), "Parcerias Público-Privadas para o Desenvolvimento: Implementando Soluções no Brasil" (BID, 2020); Curso de Capacitação em Economia da Defesa (IEL-CNI, 2021); "O Brasil no Agronegócio Global" (Insper, 2023).

Carreira diplomática: Terceiro Secretário em 19 de dezembro de 1989; Segundo Secretário em 23 de junho de 1995; Primeiro Secretário, por merecimento, em 1º de julho de 2002; Conselheiro, por merecimento, em 22 de dezembro de 2006; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 28 de dezembro de 2009; e Ministro de Primeira Classe, por merecimento, em 29 de junho de 2020.

Cargos e funções no Brasil: Divisão de Visitas, Assistente (1990/93); Divisão de Comércio Internacional e Manufaturas, Assistente (1993); Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Assistente (2002/3); Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos, Assessor Técnico (2003/6) e Chefe de Gabinete (2007/9); Divisão da Europa III, Chefe (2009/10); Secretaria de Governo, Departamento de Relações com ONGs, Diretor (2019); e Secretaria de Governo, Assessor Especial (2019 a 2022).

Missões no Brasil (alguns exemplos): Titular do MRE no Conselho Deliberativo da Embratur (2019 a 2023); Membro da Comissão de Preservação Ambiental do Conselho da Amazônia (2020); Membro da Comissão Nacional da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (2020 a 2022); Membro do Grupo de Trabalho encarregado da Política Nacional de Fronteiras (Brasília 2020 a 2022); Membro do Comitê Gestor do Conselho Brasil - OCDE (2021 e 2022); e Membro do Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Crescimento Verde (2022).

Missões Permanentes no exterior:

Embaixada em Bonn, Terceiro e Segundo Secretário (1994 a 1998);

Embaixada em Tóquio, Segundo Secretário (1998 a 2001);
Embaixada em Moscou, Ministro-Conselheiro e encarregado de negócios (2010 a 2015); e
Embaixada em Ancara, Ministro-Conselheiro e encarregado de negócios (2015 a 2018).

Missões no exterior:

Embaixada em Quito, estágio profissionalizante (janeiro e fevereiro de 1990);
Consulado-Geral em Hong Kong, Encarregado do Consulado-Geral em missão transitória (maio a outubro de 1993);
Embaixada em Pequim, missão transitória (outubro de 1993 a maio de 1994);
99a. Reunião do Conselho Executivo da Organização Mundial do Turismo, Samarkand, Chefe da delegação brasileira (2014);
Conferência das Nações Unidas sobre Cooperação Sul-Sul e Trilateral, Antália, Chefe da delegação brasileira (2017); e
Embaixada em Bamako, Encarregado de Negócios (agosto de 2023 a março de 2024).
Embaixada em Kinshasa, Encarregado de Negócios (maio de 2024); e
Consulado-Geral em Lagos, Encarregado do Consulado-Geral em missão transitória (junho a setembro de 2024).

PRINCIPAIS TEMAS DAS RELAÇÕES ENTRE BRASIL E GABÃO

I – Relações diplomáticas

1. Estabelecidas em meados de 1960, as relações diplomáticas entre Brasil e Gabão ganharam maior dinamismo após a instauração da Embaixada do Brasil em Libreville, em 1974 e, em 1976, da Embaixada do Gabão em Brasília, a única do Gabão na América do Sul.
2. O Gabão conta com o Brasil como um de seus principais parceiros para o desenvolvimento. A confiança gabonesa na cooperação com o Brasil foi renovada pelo então chanceler Michael Moussa-Adam durante sua participação nas cerimônias da posse presidencial em janeiro de 2023.
3. Os dois países mantêm diálogo construtivo em temas regionais e multilaterais, caracterizado por ampla convergência de visões. Há histórico positivo de apoios recíprocos em candidaturas internacionais. O Gabão apoiou a candidatura brasileira à Direção-Geral da OMC, à Direção-Geral da FAO e a candidatura de São Paulo à Expo 2020. O Gabão "vê com bons olhos" a candidatura do Brasil a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.
4. Os principais marcos da relação bilateral são o Acordo Bilateral de Cooperação Técnica, em vigor desde 1981, e o protocolo das Pequenas e Médias Empresas e Pequenas e Médias Indústrias, estabelecido em 2002.
5. Embora não haja acordo de cooperação para formação de diplomatas entre o Brasil e o Gabão, a presença de diplomatas gaboneses tem sido significativa no Instituto Rio Branco (IRBr). Desde 1976, sete deles foram bolsistas do Curso de Formação de Diplomatas (CFD). A cooperação na formação de diplomatas é de particular interesse ao lado gabonês.

II – Relação econômico-comercial

1. O fato de o Gabão ser importador líquido de alimentos faz com que haja complementariedade estrutural entre as duas economias, que se reveste de caráter estratégico. O mercado doméstico, apesar de relativamente pequeno (a população gabonesa é estimada em 2,3 milhões de pessoas), tem bom potencial de consumo (renda per capita de US\$ 8,8 mil em 2022). Há oportunidades para produtos brasileiros como a carne de frango e, dentre os bens industriais, sobressaem possibilidades para equipamentos em geral e, em particular, maquinário de uso agrícola.
2. Em 2023, a corrente comercial entre os dois países atingiu a cifra de US\$ 525 milhões, o maior resultado histórico, graças à importação de petróleo pelo Brasil. As exportações brasileiras somaram US\$ 51,2 milhões (aumento de 19% em relação a 2022), as importações totalizaram US\$ 474 milhões (expansão de 1.125 %) e o saldo final foi superavitário para o Gabão (saldo de US\$ 423,4 milhões).
3. Tradicionalmente, os principais produtos exportados pelo Brasil para o Gabão são carnes (86% das vendas em 2023). Inexistem produtos importados do Gabão além

do petróleo. A exatidão das estatísticas é afetada pelo fato de muitos dos produtos brasileiros entrarem no Gabão via terceiros países, sobretudo a França (os principais supermercados do país são de capital francês, como Casino, Carrefour etc), não sendo, portanto, contabilizados como exportações brasileiras. A expansão da presença dos produtos brasileiros no setor varejista gabonês passa pela superação dos seguintes desafios: (i) a carência de linhas de transporte marítimo regular entre o Brasil e a África Central e (ii) os custos aduaneiros e fiscais impostos pelo governo gabonês (que se projetam na predominância do setor informal).

4. Há interesse recíproco de engajamento em diálogo exploratório com vistas à assinatura de acordo de promoção e proteção de investimentos, que incentivaria a entrada de empresas brasileiras no Gabão. Dentre os países africanos, o Brasil já assinou instrumento dessa natureza com Angola, Etiópia, Malawi, Moçambique e Marrocos.
5. A possibilidade de retomada da cooperação econômica bilateral, por meio de financiamentos oficiais brasileiros, abre oportunidades para projetos de empresas brasileiras no Gabão, sobretudo na área de construção civil. Na esteira dessa nova perspectiva, a Queiroz Galvão, que já teve escritório em Libreville, foi recentemente mencionada pelo embaixador do Gabão como um parceiro potencial.

III – Cooperação Técnica

1. A cooperação técnica bilateral está amparada no Acordo de Cooperação Técnica e Científica (em vigor desde 1974) e o Memorando de Entendimento para Promover Ações Conjuntas de Cooperação Técnica em Países da África (em vigor desde 2009). Desde 2007, o Brasil conta também com Acordo de Cooperação Técnica com a UA, marco legal para a implementação de diversos projetos de cooperação bilaterais e regionais envolvendo o Brasil e seus parceiros africanos.
2. O lado gabonês quer cooperar com o Brasil na área de saúde. Sobressai, nesse contexto, o interesse no *Consenso brasileiro em doença de Chagas* (2015), que traz orientações para a padronização das estratégias de diagnóstico, tratamento, prevenção e controle da doença de Chagas no Brasil.

IV- Cooperação em defesa

1. O Gabão deseja ampliar a autonomia das suas Forças Armadas em relação às forças militares francesas estacionadas no país e na região. O Brasil fornece munição não letal (balas de borracha e granadas lacrimógenas) e há interesse nos Embraer C-390 Millennium e nos Super Tucano.
2. Já houve manifestação de interesse no treinamento de forças especiais do Exército Brasileiro. O Estado Maior da Armada (EMA) oferece possibilidade de participação no Programa de Ensino Marítimo Profissional para Estrangeiros. Em ambos os casos faz-se necessário conhecimento de Português.

V – Cooperação ambiental

1. País megadiverso, como o Brasil, o Gabão é parceiro por excelência em temas ambientais e realizou a Cúpula sobre a proteção das florestas tropicais em Libreville, em março de 2023. Nos próximos meses, deverá contribuir para o avanço de ampla

gama de pauta ambientais defendidas pelo Brasil, até a COP-30 (Belém, novembro de 2025) como, por exemplo, a implementação de "soluções concretas" a conciliarem gestão sustentável e desenvolvimento dessas áreas ameaçadas.

2. A proposta brasileira de criação de santuário de baleias no Atlântico Sul, copatrocinada pelo Gabão, Argentina e Uruguai, na reunião de Florianópolis em 2018, deverá ser reapresentada na 69 a. Reunião da Comissão Internacional da Baleia (Lima, 22 a 27 de setembro de 2024). O Gabão será importante para assegurar o apoio de países africanos como o Benin, Costa do Marfim, Gana, Guiné e Libéria.

VI – Temas consulares

1. O setor consular mantém interação com a comunidade de aproximadamente 30 brasileiros, composta de religiosos e trabalhadores em atividades de infraestrutura.

MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)¹**VISÃO**

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática no mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no exterior.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
6. Intensificar a promoção dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior
7. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

¹ O mapa estratégico institucional do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi estabelecido no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do MRE (PEI-MRE), iniciado em janeiro de 2020. O planejamento estratégico dos postos se alinha ao PEI-MRE que, por sua vez, está alinhado ao PPA 2020-2023.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO (Alinhado ao PEI-MRE)**VISÃO**

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática do mais alto padrão de excelência junto à República gabonesa.

MISSÃO DO POSTO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República nas relações Brasil-Gabão, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão brasileiro no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Diversificar e aprofundar as relações diplomáticas com o Gabão e promover a inserção econômica competitiva das empresas brasileiras nesse país e em seus vizinhos da Comunidade Econômica dos Estados da África Central, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no Gabão.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Intensificar a promoção dos produtos brasileiros, principalmente os do agronegócio, diante da insuficiência estrutural de gêneros alimentares no Gabão.
6. Aperfeiçoar a interlocução com os cidadãos brasileiros no Gabão por meio de redes sociais e grupo de Whatsapp.
7. Aprimorar as práticas de gestão por meio da revisão dos processos administrativos com ênfase da economicidade.

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE

(Alinhados ao PEI-MRE e à missão e objetivos estratégicos do Posto)

I - PROMOÇÃO DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS;**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Promover o aumento das exportações do Brasil para o Gabão (Objetivos Estratégicos 1 e 5);
- 2) Promover a diversificação das exportações do Brasil para o Gabão, com ênfase no aumento do valor agregado das exportações (Objetivos Estratégicos 1 e 5);
- 3) Promover a abertura de mercados atualmente fechados e manutenção de acesso de mercados atualmente abertos no Gabão; e
- 4) Promover a atração de empreendimentos conjuntos e investimentos gaboneses no Brasil (Objetivos Estratégicos 1 e 5).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de ações de promoção comercial;
- 2) Número de reuniões sobre temas econômico-comerciais com empresas brasileiras e parceiros gaboneses (entre outros, ministérios, agências governamentais e regulatórias, câmaras de comércio, grupos de amizade, associações setoriais, importadores, exportadores, investidores);
- 3) Número de participações em eventos com o objetivo de promover o Brasil como destino de investimentos (feiras, seminários, mostras etc.); e
- 4) Número de respostas a consultas sobre informação comercial relacionadas à dinâmica econômico-financeira entre o Brasil e o Gabão.

II - RELAÇÕES POLÍTICAS BILATERAIS;**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Acompanhar e informar sobre a situação política interna no Gabão, com vistas às próximas eleições marcadas para 2025 (Objetivos Estratégicos 1, 2 e 5);
- 2) Acompanhar e informar sobre a política externa do Gabão e sua inserção regional (Objetivos Estratégicos 1, 2 e 5);

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Número de informes sobre política interna gabonesa;
- 2) Número de informes sobre política externa e regional gabonesa;
- 3) Número de reuniões com interlocutores políticos relevantes (oficiais, diplomáticos, militares, acadêmicos, da sociedade civil, etc.);
- 4) Número de missões parlamentares recíprocas; e
- 5) Número de acordos bilaterais firmados durante a gestão.

III - ATUAÇÃO JUNTO A ORGANISMOS REGIONAIS OU MULTILATERAIS, QUANDO FOR O CASO, INCLUINDO CANDIDATURAS, REUNIÕES OFICIAIS E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO;

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Acompanhar as ações do governo de Transição em favor da readmissão do Gabão na União Africana (UA), entidade da qual o Brasil é membro observador. (Objetivo Estratégico 4); e
- 2) Informar sobre as ações do governo de Transição junto a organismos financeiros internacionais, como o Banco Mundial.

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Número de reuniões com representantes e delegados de países membros da UA;
- 2) Número de informes sobre a UA; e
- 3) Número de expedientes do posto sobre temas da agenda com o Banco Mundial.

IV - PROMOÇÃO DA IMAGEM DO PAÍS, DA CULTURA BRASILEIRA, DO TURISMO E DA MARCA BRASIL;

i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)

- 1) Ampliar a difusão da cultura brasileira no Gabão e diversificar as referências culturais brasileiras (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
- 2) Promover a indústria cultural e criativa do Brasil no Gabão (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
- 3) Promover destinos turísticos no Brasil junto à sociedade gabonesa (Objetivos Estratégicos 2 e 6);

ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Número de iniciativas de promoção cultural (seminários, palestras, publicações, difusões midiáticas, atividades gastronômicas etc.);
- 2) Número de missões culturais recíprocas entre Brasil e Gabão;
- 3) Número de reuniões e contatos com empresas de turismo gabonesas para promoção de destinos brasileiros.

V - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE;

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
 - 1) Promover a cooperação com Gabão, na área de desenvolvimento sustentável e mudança do clima, inclusive no contexto da COP 30, em Belém, em novembro de 2025 (Objetivos Estratégicos 1, 4 e 6);
 - 2) Desenvolver e identificar possibilidades de aproximação de posições brasileiras e gabonesas em termos de proteção florestal;
 - 3) Coordenação de ações em prol da criação de Santuário de Baleias no Atlântico Sul, na 69ª reunião Comissão Internacional da Baleia (Lima, 23 a 27 de setembro de 2024), tema em que Brasil e Gabão possuem posições convergentes. (Objetivos Estratégicos 1, 4 e 6);
- ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**
 - 1) Número de informes sobre meio ambiente, mudança do clima e desenvolvimento sustentável;
 - 2) Número de reuniões, ações e gestões bilaterais sobre meio ambiente, mudança do clima e desenvolvimento sustentável.

VI - COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
 - 1) Desenvolver e identificar oportunidades de cooperação científico-tecnológica entre Brasil e Gabão, principalmente na área de agricultura (Objetivos Estratégicos 1, 5 e 6);
 - 2) Mapear os principais atores e identificar projetos com potencial de cooperação com a Embrapa (Objetivo Estratégico 1).
- ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**
 - 1) Número de reuniões e gestões do Posto junto a entidades setoriais;

-
- 2) Número de informes sobre cooperação em ciência, tecnologia e inovação.

VII - COOPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA;

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
 - 1) Promover cooperação educacional com o Gabão, por meio da divulgação dos meios de aprendizado da língua portuguesa para a obtenção do CELPE-Bras, o certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros; e
 - 2) Diversificação do Programa PEC-G (Objetivos Estratégicos 2 e 6);
 - 3) Divulgação das iniciativas da Rede Federal de Educação para promoção do ensino profissionalizante, em sintonia com os arranjos produtivos gaboneses.

- ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Número de ações de cooperação educacional (intercâmbio de professores e seminários online).

VIII - COOPERAÇÃO PARA PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E COMBATE ÀS DESIGUALDADES;

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
 - 1) Definir programa de trabalho na área de agricultura e agronomia com o Gabão (Objetivos Estratégicos 1 e 5).

- ii) **INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) Número de reuniões com representantes governamentais para definir o programa de trabalho na área de agricultura e agronomia; e
- 2) Número de reuniões técnicas com vistas a identificação de áreas e elaboração de projetos de cooperação técnica com o Gabão.

IX - APOIO ÀS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR

- i) **METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO** (alinhadas aos objetivos estratégicos do MRE)
 - 1) Racionalizar o processamento dos pedidos de serviços consulares (Objetivo Estratégico 7); e
 - 2) Assistir a comunidade brasileira no relacionamento com a sociedade gabonesa (Objetivo Estratégico 7).

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) Tempo médio de espera para pedidos de serviços consulares, tanto na fila do e-consular como no de entrega do serviço solicitado;
- 2) Número de eventos com a comunidade brasileira, inclusive eventos culturais; e
- 3) Número de eventos, cartilhas e programas de enfrentamento à violência de gênero voltados para a comunidade brasileira.

RELATÓRIO N° , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 53, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

É submetido ao exame desta Casa a indicação que o Presidente da República faz *do Senhor Miguel Griesbach de Pereira Franco, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Gabonesa.*

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Ministério das Relações Exteriores (MRE) encaminhou currículo do diplomata indicado, que é bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação à Carreira Diplomática (1988), o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (2000) e o Curso de Altos Estudos (2007), no qual defendeu a tese intitulada “O Etanol como *Commodity* Internacional: proposta de uma estratégia com o Japão.”

O indicado ingressou na carreira de diplomata como Terceiro-Secretário em 1989, tendo sido promovido a Segundo-Secretário em 1995. Por merecimento, tornou-se Primeiro-Secretário em 2002, Conselheiro em 2006; Ministro de Segunda Classe em 2009 e Ministro de Primeira Classe em 2020.

Ocupou diversas funções no Brasil e no exterior, com destaque para as que se seguem: Assessor Técnico e Chefe de Gabinete da Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Tecnológicos, no período de 2003 a 2009; Chefe da Divisão da Europa III, de 2009 a 2010; Ministro-Conselheiro em Moscou, de 2010 a 2015, e em Ancara, de 2015 a 2018; Diretor do Departamento de Relações com Organizações Não Governamentais da Presidência da República, de 2019 a 2020; Assessor Especial do Ministro-Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República, de 2020 a 2022. Encontra-se lotado na Secretaria-Geral das Relações Exteriores desde 2023.

Ao longo de sua carreira, o diplomata recebeu distintas condecorações nacionais.

A mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República Gabonesa, em cumprimento de exigência prevista em normas regimentais da Casa.

Cuida-se de república semipresidencialista, com parlamento bicameral. O idioma oficial do país é francês e sua capital é Libreville. Conforme dados de 2022 do Fundo Monetário Internacional, sua população é de 2,19 milhões de habitantes, sendo a maioria adepta do cristianismo (73%).

Colônia francesa durante o século XIX, o país tornou-se independente em 1960, após dois anos como República Autônoma. De 1967 a 2009, o presidente Omar Bongo Ondimba, ex-agente do serviço secreto francês, governou o Gabão. Com sua morte, em 2009, foi eleito seu filho, Ali Bongo Ondimba. Sua segunda reeleição, no ano de 2023, foi seguida de golpe militar sob liderança do general Brice Oligui Nguema, atual presidente de transição, que instituiu governo provisório, mediante compromisso de promover “conferência de diálogo nacional”, instituir assembleia para elaborar nova constituição, submetê-la a plebiscito e promover eleições livres em 2025.

As relações diplomáticas entre Brasil e Gabão se estabeleceram ao final da década de 1960. Em 1974, o Brasil abriu embaixada em Libreville. Por

sua vez, a embaixada do Gabão em Brasília, única repartição diplomática do país na América Latina, foi instalada em 1976.

Inicialmente o relacionamento bilateral se pautou sobretudo pelas vendas de petróleo do Gabão ao Brasil, dentro do cenário do choque do petróleo na década de 1970. Com a crise da dívida brasileira na década de 1980 e a estagnação da balança comercial na década de 1990 houve arrefecimento desse contato.

A Comissão Mista Brasil-Gabão, criada em 1982, reuniu-se duas vezes, sendo a última em 1988 em Libreville, onde também se realizou, no ano de 2010, reunião de consultas políticas. Em 2021, por videoconferência, realizou-se a segunda reunião de consultas políticas. Na ocasião, a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) levou ao conhecimento do governo gabonês modelo de nota técnica para que o país possa reapresentar demandas por cooperação técnica.

Em 2023, o fluxo de comércio entre Brasil e Gabão em 2023 foi de USD 526 milhões, alcançando o maior resultado da série histórica iniciada em 1997. A cifra representa aumento de 11 vezes em relação ao ano anterior e se deve ao volume excepcional de petróleo importado do Gabão nesse ano (USD 474,6 milhões). Salvo pelos resultados do ano de 2023, o Brasil conta com amplo e tradicional superávit comercial, com importações baixas e com as exportações brasileiras de carnes se destacando. Nesse sentido, o valor médio do comércio bilateral no período de 2013 a 2022 foi de USD 36 milhões.

Merece registro a alta dependência da economia gabonesa do petróleo, cuja exploração, no ano de 2020, respondeu por mais da metade do orçamento governamental e cerca de 54% das exportações do país. No entanto, como a maioria dos campos do Gabão já se encontra em declínio, o governo do país tem se empenhado em obter investimento estrangeiro para o setor.

No campo consular, o MRE dá notícia de que inexiste caso consular que envolva nacionais brasileiros no Gabão. A comunidade brasileira conta com 30 habitantes, em sua maioria religiosos que vivem no interior do país.

Em 6 de novembro último, foi juntado o Planejamento Estratégico do diplomata indicado, em atendimento ao inciso IV do art. 383 do Regimento Interno e à Decisão do Plenário da CRE de 12/04/2023. O documento, entre outros, situa entre os principais temas da relação bilateral o diálogo construtivo

e com visões convergentes em assuntos regionais e multilaterais, com histórico de apoios recíprocos em candidaturas internacionais. O Gabão também se mostra favorável à candidatura do Brasil a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator